

MATO GROSSO (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(ERNESTO DA FONSECA)

FALLA ... 3 MAIO 1876

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

FALLA

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SENHOR GENERAL

FERMES ERNESTO DA FONSECA

ABRIO A 1. SESSÃO DA 21. LEGISLATURA

DA

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DE

Mato-Grosso

NO DIA 3 DE MAIO DE 1876.



GUARÁ.

Impresso na Typographia da « Situação »
ao Largo do Palacio n. 47.

1876.

SENHORES DEPUTADOS À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Dignando-Se SUA MAGESTADE O IMPERADOR Honrar-me Nomeando-me Presidente d'esta Província por Carta Imperial do 1.^º de Maio do anno ultimo, prestei o juramento do estylo perante a Camara Municipal d'esta Capital e entrei em exercicio em 5 de Julho seguinte, recebendo a administração do Ex.^{mo} Sr. Barão de Diamantino, 2.^º Vice-Presidente.

Nesse caracter, pois, não só tenho a honra de saudar-vos, como também venho cumprir o preceito do art.^º 8.^º da Lei n.^º 16 de 12 de Agosto de 1834.

Aprove á Providencia Divina que Sua Alteza a Serenissima Princesa Imperial, em 16 de Outubro ultimo, desse a luz o Príncipe do Grão Pará.

Esse facto importante veio trazer novas garantias ás benefícias instituições do Brazil: Esse novo Penhor nos veio ainda mais assegurar no Throno do Imperio a Dynastia do Senhor D. Pedro 2.^º, cujo patriotismo, justiça e ilustração, tão acreditados na Europa, como na America, O fazem respeitado e amado de todos os Brasileiros.

No dia 2 de Dezembro subsequente teve lugar o solene Baptismo de Sua Alteza o Sereníssimo Príncipe recém-nascido, que recebeu o Nome PEDRO de Seu Augusto Avô.

Sua Magestade O Imperador e toda a Augusta Família Imperial, felizmente, Gosão saude. Por tão plausíveis motivos, Senhores, eu mo congratulo com vosco.

Notícias da Corte e das Províncias afirmam boas relações com o exterior, perfeita tranquillidade interna e propício estado sanitário.

Esta Província goza, como as outras, de igual felicidade.

No relatório que agora tenho a honra de apresentar-vos, vereis os actos do Governo Geral que interessão não só ao Imperio, como, particularmente, a esta Província, e em detalhe todas as informações que me é possível dar-vos sobre os diversos ramos da administração: esse trabalho não pôde ser completo, porém vossas luzes e patriotismo suprirão o que tem elle de deficiente.

Cuyabá, 3 de Maio de 1876.

Hermas Encosta da Fonseca.

RELATORIO.

SENHORES DEPUTADOS À ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Na forma do art.º 8.º do acto addicional á Constituição do Imperio, apresento-vos, no presente Relatorio, o estado da Província nos diversos ramos da administração.

Tranquillidade publica.

Reina em toda a Província a mais perfeita tranquillidade publica, graças aos sentimentos de ordem de seos dignos habitantes e ao respeito que votão ás instituições do Paiz.

Segurança individual e de propriedade.

Posto que tenha de registrar alguns attentados commettidos no decurso do anno findo, nem por isso deixa de ser lisongeiro o estado de segurança particular e de propriedade, influindo para isto, a par de atentos cuidados por parte das autoridades, a indole de vossos comprovincianos que, por si mesmo, offerece uma garantia de ordem e respeito ás Leis.

Segundo as informações ministradas pela Repartição da Policia, derão-se os seguintes crimes:

Abuso de autoridade.....	1
Homicídios	13
Tentativas de homicídio.....	1
Ferimentos graves.....	4
Ferimentos leves.....	9
Offensas physicas.....	2
Roubo.....	3
Furto.....	4
Asylo á desertores.....	1
Desobediencia.....	2
Infracção de posturas.....	2
Tentativa de ferimento	1
Total....	
Total....	43

Além d'estes crimes derão-se mais os seguintes factos e accidentes notaveis:

Captura de criminosos.....	4
Aggressões de indios.....	8
Dosastres.....	3
Asphyxia por submersão.....	4
Tentativa de suicidio.....	2
Evasão de presos.....	1
Achada de cadaveres.....	3
Captura de desertores.....	13
<hr/>	
Total....	38

O mais que sobre a presente epigraphe poderia dizer-vos, encontrareis no relatorio, a este annexo, do Dr. Chefe de Policia.

Deixo de aqui tratar ácerca das correrias e depredações praticadas no districto da Chapada pelos indios Coroados, para o fazer mais adiante e sob a epigraphe — Aggressões dos Indios. —

Repartição da Policia.

O importante cargo de Chefe de Policia, continua a ser exercido pelo illustrado Juiz de Direito Dr. José Joaquim Ramos Ferreira — a quem apraz-me louvar, ainda uma vez, pelo zélo, intelligencia e actividade com que se tem dirigido.

Divide-se a Província em 9 Delegacias e 19 Subdelegacias, existindo por preencher-se algumas vagas.

A falta de pessoal habilitado á desempenhar as funcções de taes cargos e principalmente a esquivança dos que podem bem exerce-los, é uma grande dificuldade com que lucta a administração n'estas nomeações.

Sobre o estado da Repartição da Policia, encontrareis minuciosas informações no bem elaborado relatorio do Dr. Chefe de Policia, annexo sob n.º 1.

Administração da Justiça.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.— Continúa a funcionar este Egregio Tribunal em o predio sito á rua 11 de Julho, que para esse fim foi contratado.

Tendo sido removidos para a Relação da Bahia o respectivo Presidente Conselheiro Angelo Francisco Ramos, e para a de S. Paulo o Dezmabargador Luiz Barboza Accioli de Brito, que interinamente o substituia, foi nomeado para aquelle cargo, por decreto de 20 de Novembro do anno passado o Dezmabargador Conselheiro Alexandre Pinto Lobo — que acha-se em exercicio.

Compõe-se o mesmo Tribunal, alem do já citado Presidente, dos seguintes Membros:

Dezembargador — Francisco Gonçalves da Rocha, que exerce o lugar de Procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.

Dezembargadores : Victorino do Rego Toscano Barreto, Ovidio Fernando Trigo de Loureiro e Daniel Luiz Roza, sendo que este ultimo ainda não se apresentou.

Acha-se presentemente n'elle com assento, d'esde o dia 8 de Março ultimo, á convite do Conselheiro Presidente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Corumbá Alfredo José Vieira.

JUIZES DE DIREITO.— As cinco comarcas de que se compõe a Província achão-se providas de Juizes de Direito.

O da Capital, Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, entrou em 15 de Dezembro ultimo no goso de cinco mezes de licença com vencimento que lhe foi concedida pelo Governo Imperial em portaria de 12 de Outubro do anno passado.

Ao de Sant'Anna do Paranahyba, Dr. João Joaquim Ramos e Silva, concedi, em 12 de Novembro ultimo, tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse, em cujo goso não consta ainda haver entrado.

Por Decreto de 14 de Agosto do anno proximo passado Sua Magestade O IMPERADOR Heuve por bem Designar as varas d'orphãos e provedoria da comarca d'esta Capital, de 2.^a entrancia, para exercicio do Juiz de Direito Dr. Luiz Ignacio de Mello Barreto, que ainda aqui não chegou.

JUIZES MUNICIPAES.— Somente no Termo de S. Luiz de Cacres é este cargo exercido por Juiz formado ; em todos os mais termos é elle ocupado pelos respectivos supplentes.

Em data de 18 de Dezembro preterito fiz a nomeação — não só dos supplentes do substituto do Juiz de Direito da Comarca especial da Capital, como tambem dos supplentes dos Juizes Municipaes e d'Orphãos dos differeutes Termos da Província, para servirem no quatriennio começado a 21 de Março ultimamente findo.

Em 7 de Janeiro do corrente anno igualmente fiz a designação dos Juizes Municipaes e seos supplentes, que devem substituir os de Direito nas respectivas Comarcas, no decurso do corrente anno.

Culto Público.

He incontestavel que não vivem as sociedades senão pelo respeito que ás Leis tributão os associados ; que deixão estas de ser respeitadas

quando não consagrão os principios eternos de Justiça emanada da Religião—que é a mais solida base da sociedade civil ; origem divina onde a lei vai buscar esse caracter obrigatorio, e por tanto a mais forte cadêa, que ao dever e á ordem liga o homem.

Se o culto interno é uma causa necessaria, congenita com a natureza humana, o culto externo é uma imprescindivel necessidade, uma indispensavel condição para que não se amorteça o sentimento religioso.

É nos templos, ouvindo-se a palavra do Sacerdote, que se edifica a alma nos mysterios da Religião.

E nesses sanctuarios da oração que a fé se corrobora e penetra das eternas verdades, cuja practica eleva a creatura ao Creador.

Infelizmente a Província precisa de Templos : povoações imensas não os tem, e dos poucos que existem quasi todos, mais ou menos, carecem de concertos, paramentos e alfaias. As Matrizes principalmente são as mais necessitadas.

Bem sei que os recursos provinciales não permitem, de uma só vez, prover todas as necessidades do culto externo.

Reconheço que a caridade christã está sempre prompta a auxiliar a alguns pequenos concertos.

Em vez, pois, de decretardes pequenas quantias para reparos e compras de paramentas de cada uma das ditas matrizes, julgo mais acertado atenderdes aos reclamos da mais necessitada, concedendo-lhe quantia suficiente para eleva-la á altura da magnificencia do culto Divino.

Mesmo n'esta Capital, populosa e rica, em relação ás outras povoações da Província, a Cathedral está muito longe de recommendar-se pela sua architectura ou sumptuosidade, sendo até niniamente pequena para o numero de fiéis que concorrem ás grandes festividades.

Com tudo, graças á desvelada e incessante solicitude do muito digno e Venerando Prelado o Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. D. José Antouio dos Reis, Bispo Diocesano, os officios Divinos e outras Ceremonias religiosas se praticam com o conveniente decôro.

S. Ex.^o o Sr. Bispo, apesar de sua avançada idade, e padecimentos physicos, ja pelos exemplos de sua virtude, e por sua dedicação, como por esforços pessoais, tem conseguido conservar na Província a disciplina ecclesiastica, e sobre tudo tem sabido derramar no coração do povo a verdadeira Fé, principal virtude que distingue o Christão.

Sob os desvelos de S. Ex.^o continua funcionando o Seminario Episcopal onde jovens se preparam para receber ordens sacras e outros se educação para a vida civil.

Apresento-vos o seguinte quadro da divisão ecclesiastica da Província, com declaração das Freguezias, suas invocações, nomes dos Parochos, e modo de provimento.

Nomes das Freguesias.	Invocações.	Nomes dos Parochos.	Modo do provimento.
Sô.....	Senhor Bom Jesus de Cuiabá.	Rvd. ^o Conego Joaquim de Souza Caldas..	Collado
Pedro 2. ^o	São Gonçalo de Pedro 2. ^o	» » Ant. ^o Henrique ^o de Carv. ^o Ferro	Encommendado
Guia.....	Nossa Senhora da Guia.....	Padre Pedro de Nitto.....	»
Brotas.....	Nossa Senhora das Brotas....	Frei Antonio de Molinetto.....	»
Rosario.....	N. S. do Rosario do rio acima.	Padre Jacintho Ferreira de Carvalho	»
Diamantino	N.S.da Conceição do Diamant"	» » Francisco Bueno de Sampaio	»
S. Luiz de Caceres.....	S. Luiz de Caceres.....	» » Casimiro Ponce Martins.....	»
Matto-Grosso.....	Santissima Trindade de M. G.	Vago.....	vago
Corumbá.....	Santa Cruz de Corumbá.....	Preg. Imp ^o Fr. Mariano de Bagnaia	Encommendado
Santo Antonio.....	Santo Antonio do Rio-abaixo.	Padre José Ignacio Seixas de Britto.	»
Chapada.....	Santa Anna da Chapada.....	» João Xavier da Silva.....	»
Livramento.....	Nossa Senhora do Livramento	Conego José Antonio Peixoto.....	Collado
Herculania.....	São José de Herculania.....	Padre José Alves Ferreira	Encommendado
Miranda.....	N. S. do Carmo de Miranda.	» » D. Julião Urquia.....	»
Poconé.....	N. S. do Rosario de Poconé.	» » M. ^o Francisco d'Araujo Bastos	»
Sant'Anna do Paranáhyba	Sant'Anna do Paranáhyba...	» » Franc. ^o de Salles Souza Fleury	»

Salubridade publica e Vaccina.

Sobre este assumpto cedo a palavra ao distincto e honrado Inspector da Saúde Publica, que tambem exerce o lugar de Commissario Vaccinador Dr. José Antonio Murtinho, transcrevendo aqui as informações que a semelhante respeito me forão por elle ministradas, relativamente ao anno proximo passado :

« Não foi tão satisfactorio o estado sanitario desta Província durante o anno proximamente findo, comparativamente com o de 1874.

« N'aquelle anno o grande calor era mitigado pelas copiosas chuvas que regularmente cahião e as enfermidades que appareceram não reinaram em grande escala e forão de caracter benigno.

« Outro tanto não aconteceu no anno de 1875.

« Em o mez de Agosto appareceram ligeiras bronchites que facilmente cedião á tratamentos regulares.

« No mez de Outubro, porém, reinou em grande escala a diarrhêa não só nesta Capital como em diversos pontos da Província, atacando de preferencia as crianças aonde fez maior numero de victimas.

« Ainda assim mesmo não foi tão máo o estado sanitario como se devia esperar á vista da irregularidade das estações.

« Os calores forão excessivos e as chuvas escassissimas, e era de presumir que reinassem febres de máo caracter : entretanto assim não aconteceu, e á exceção da diarrhêa, nenhuma outra enfermidade apareceu, e mesmo nos lugares aonde reinão as molestias indemicas não se mostraram com caracter maligno.

« Como nos annos passados, ainda continuão os tuberculos pulmonares a victimar esta populaçao, e a hidionda syphilis é a pedra de toque dos Hospitaes desta Província e muito concorre para o desenvolvimento dos tuberculos.

« Estamos ainda bem longe de alcancarmos providencias para atenuar o desenvolvimento da syphilis e enquanto a sciencia não for ouvida e os seus salutares conselhos adoptados continuará o nosso povo a ser devastado por tão cruel enfermidade.

« Contra os preconceitos de uma populaçao ignorante não vale a persuasão e nem os exemplos.

« Só os meios coercitivos poderão vencer tal rebeldia.

« Continua esta populaçao a não acreditar no preservativo de variolá e com dificuldade o procura, acontecendo por esta razão perder-se constantemente a vaccina.

« Em o anno passado poucos forão os vaccinados : a remessa de puz vaccinico vindo da Corte foi escassa e também concorrerão para ser pouco o numero dos vaccinados.

« Nos diferentes pontos desta Província, para aonde se remetteu puz, vacinaram-se algumas crianças, e com dificuldade se pôde conseguir isso pela distancia em quo se achão os moradores.

Tal é o estado em que se acha aqui a vacina e este estado continuará por tanto tempo quanto for necessário para se diffundir a instrução nas nossas Cidades, Villas e povoações centraes.»

Conforme os dados apresentados foi 127 o numero das pessoas vacinadas nesta Capital e nos diversos pontos da Fronteira, sendo :

Do sexo masculino..... 75

Do sexo feminino..... 52

Neste numero vão sómente mencionados os que tiverão vacina regular.

Instrução Pública.

A instrução publica nesta Província está mui longe do estado conveniente, devido isso principalmente aos exiguos recursos de que pôde dispor o Thesouro Provincial.

Mas graças aos esforços de um cidadão devotado á educação da mocidade ; graças á sua actividade e illustração, esse ramo do serviço público, essa alavanca da civilização, tem de alguma forma melhorado, já ua boa ordem que reina nas escolas, já na distribuição do estudo das diversas matérias, e finalmente no aproveitamento dos educandos.

Refiro-me ao prestimoso Inspector Geral dos Estudos o Protonotário Apostólico Ernesto Camillo Barreto, á quem a geração que hoje se desenvolve fará a devida justiça no futuro, e em quem o Governo Provincial tem encontrado um poderoso auxiliar para remover embaraços, conservar e melhorar as escolas, quer públicas, quer particulares, principalmente as da Capital.

Posto que poucas aiuda as escolas da Capital em relação á sua população, o numero de alomnos matriculados é diminuto : infelizmente provém isto da irresolução, da má vontade de certos paes, e de sua ignorância que faz os desconhecer as vantagens de uma instrução mais desenvolvida : grande parte de homens se satisfaz com que os filhos cheguem a saber sómente aquillo que elles sabem : enquanto o ensino não for obrigatorio as escolas estarão vazias.

Para os conhecimentos superiores existem nesta Capital o Seminario Episcopal sob a direcção de S. Ex.^{ma} o Sr. Bispo Diocesano e a Escola Normal creada pela Lei Provincial n. 13 de 9 de Julho de 1874.

Esta Escola está no 2.^o anno de seu exercicio e muito promette em beneficio da Província.

Nesta e n'aquelle professores escolhidos e proficientes dirigem o ensino e os resultados têm sido satisfactorios.

Em Agosto do anno ultimo, estando eu em S. Luiz de Cáceres, visitei uma escola de meninos e outra de meninas; n'aquelle a casa era insuficiente para o numero de alumnos.

Essas escolas carecem de moveis e de decencia.

Passando por Corumbá em Setembro d'aquelle anno, notei que n'essa florescente Villa não havia siquer uma escola primaria para qualquer dos sexos, e á vista tambem da representação que fez-me o Inspector Parochial dos Estudos resolvi em 17 d'esse mez, não só nomear o cidadão Baltar Luiz da Fonseca para interinamente reger a cadeira vaga de instrucção publica do sexo masculino na referida Villa, como tambem crear uma outra, igualmente de instrucção primaria, para o sexo feminino, a qual fiz prover provisoriamente na pessoa de D. Francisca dos Santos Fonseca.

Outrosim, autorisei aquelle Inspector Parochial a despender até a quantia de duzentos mil réis com os objectos indispensaveis para que pudessem ser installadas as mesmas escolas; bem como a que fosse necessaria para o pagamento dos ordenados dos mencionados professores e para o do aluguel da casa, determinando eu então ao respectivo Collector das rendas provincias que, mediante as formalidades legaes, fizesse effetivo aqueles pagamentos com as rendas da Collectorria; ficando esses meus actos dependentes da vossa definitiva approvação.

O aperfeiçoamento no systema escolar, que já com regularidade é seguido nesta Capital, convém que se estenda pelas escolas de varios outros lugares, onde não se poude ainda pôr em execução o Regulamento organico da instrucção publica approvado pela Lei Provincial n. 15 de 4 de Julho de 1873 por falta de verba para tales despezas.

Sobre este assumpto melhor vos orientarei o relatorio a este annexo sob n. 2, do Inspector Geral dos Estudos.

Fórcia Pública.

GUARDA NACIONAL.—Como sabeis, na Republica do Paraguay, conforme o estipulado em tratados entre os Governos aliados e o da Republica, o Governo Imperial conserva nella uma força do seo Exercito e Armada; infelizmente nessa Republica, desde sua reorganisação politica, as commoções intestinas se tem sucedido com frequencia, collocando a força do nosso Exercito alli existente em dificuldades.

No anno passado essas dificuldades augmentaram e a força Imperial tinha de cuidar mesmo de sua segurança e defesa. A situação se apresentava ameaçadora.

Ao tomar conta da administração d'esta Provincia em 5 de Julho do anno ultimo, recebi ordens do Ministerio da Guerra para fazer seguir para a Cidade de Assumpção, Capital do Paraguay, o 2.^º Batalhão de Artilharia á pé, e reunir em Corumbá, promptos á descer ao mesmo destino, á disposição do nosso Ministro Plenipotenciario alli existente e do General Commandante de nossas forças, os Batalhões de Infantaria n.^º 19 e 21.

Estes e aquelle Batalhões, (prescindindo do Corpo de Cavallaria que está no districto de Miranda desmontado e incompleto), erão os unicos corpos do Exercito existentes nesta Provincia, e que fazião as guarnições da Capital, S. Luiz de Cáceres, Matto Grosso, Forte do Príncipe da Beira, Corumbá e Forte de Coimbra.

Na mísma occasião determinou-me S. Ex.^a o Sr. Ministro da Guerra que chamasse á serviço e aquartellasse a força da Guarda Nacional que julgasse necessaria para suprir a falta da força de linha.

Convocada ella, accudiu pressuosa, dando sempre prova de seo cívismo e patriotismo. Dous corpos forão organisados; o 1.^º nesta Capital sob o commando do Tenente Coronel João de Sousa Neves, e o 2.^º em S. Luiz de Cáceres sob o commando do Tenente Coronel Luiz Benedicto Pereira Leite; uma companhia de Artilharia foi tambem organisada em Corumbá sob o commando do Capitão Pedro Gonçalves Coelho.

A força total consta dos mappas annexos sob n.^º 3 e 4.

General do Exercito e Presidente da Provincia, juiz competente para julga-la, tenho o prazer de afiançar-vos que a Guarda Nacional d'esta Provincia tem feito mais do que pôde e do que deve: em respeito, obediencia, disciplina e moralidade pôde servir de exemplo aos corpos de linha: sua disciplina acredita os chefes e acredita o povo.

Com a maior justiça, ao lado do benemerito Coronel Commandante Superior o Barão de Diamantino, eu apresento os não menos benemeritos Tenentes Coronéis João de Sousa Neves, Luiz Benedicto Pereira Leite e o Capitão Pedro Gonçalves Coelho, todos os quacs, pela disciplina, boa ordem e moralidade que tem sabido manter em seos comandados, bem merecem do Governo e da Nação.

Pelos citados mappas confeccionados pelo Commando Superior e a este annexos sob n.^º 3 e 4, resultado da ultima qualificação mandada proceder á 3 de Fevereiro de 1874, em virtude das disposições da nova Lei de 10 de Setembro de 1873 e de ordem do Governo Imperial, com o fim de aproveitarem aos guardas maiores de 40 annos os benefícios da mesma lei, — é conhecido existirem 7075 guardas do serviço activo e 2.382 da reserva.

Existem actualmente oito Batalhões de Infantaria, uma Secção de

Batalhão, duas Companhias avulsas do serviço activo, e um Batalhão da Reserva nesta Capital, formando por ora um só Commando Superior, visto não ter ainda o Governo Imperial nomeado Commandante Superior para os municipios fronteiros, nos termos do Decreto n.º 5542 de 3 de Fevereiro de 1874, que faz divisão de município fronteiro e não fronteiro.

Com a nomeação do novo Commando Superior, o Decreto citado terá plena execução.

Alteradas as obrigações consagradas na Lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, hoje se aproveita ella dos favores da Lei n.º 2395 de 10 de Setembro de 1873, ficando alliviada de certos deveres de que aquella Lei a sobrecarregava, como sejão os serviços de destacamento na falta de força policial.

Sem duvida alguma o beneficio é conhecido; mas, pela posição especial da Província, o Governo não poderá dispensar os secos continuados serviços desde que a integridade e a honra Nacionaes os exigirem.

Corpos do Exercito.

Em Junho do anno passado a força de linha existente nesta Província, composta do 2.º Batalhão de Artilharia á pé em Corumbá, 1.º Corpo de Cavallaria no distrito militar de Miranda, 19.º de Infantaria em S. Luiz de Cáceres e 21.º desta arma nesta Capital, constava em seu estado efectivo de 1760 homens.

Como já disse na epigrapha antecedente, somente o Corpo de Cavallaria permanece no distrito de Miranda com 246 homens. Os Batalhões de Infantaria 19 e 21 conservam-se ainda em Corumbá á disposição da Legação Imperial na Republica do Paraguay, e o 2.º de Artilharia incorporado ás forças Brasileiras n'aquella Republica sob o commando do bravo General Frederico Augusto de Mesquita.

CORPO POLICIAL. — Não sendo possível a esta Présidencia dar pleno cumprimento á Lei Provincial n.º 14 de 9 de Julho de 1874, apesar de haver o Governo Imperial destinado a esta Província a importancia de 40:000\$000 reis, no exercicio a findar-se em Junho proximo futuro; importancia que, reunida á verba designada no § 7.º n.º 1 do artigo 2.º capitulo 2.º da Lei n.º 17 da mesma data, é insuficiente: e considerando a urgencia de aumentar e organizar a actual força policial attentas ás necessidades do serviço publico, e mediante as verbas existentes; de acordo com as disposições dos art.º 5.º e 10.º d'aquella Lei: — Creei, em data de 24 de Dezembro proximo passado, um corpo Policial com a

organisação constante do plano abaixo mencionado, e estabeleci, para os officiaes e praças, os vencimentos que vão designados na tabella, tambem abaixo mencionada — ; ficando este meo acto dependente da vossa approvação.

A criação do Corpo foi levada a effeito no dia 1.º de Janeiro do corrente anno.

PLANO

da organisação do Corpo Policial de Mato Grosso, mandado pôr em execução por acto da Presidencia de 24 de Dezembro de 1875.

ESTADO MAIOR

Major Commandânto.....	1
Alferes Ajudante, Quartel-mestre e Secretario.....	1
<hr/>	
Duas Companhias — : cada uma com o pessoal abaixo designado	
Capitão.....	1
Tenente.....	1
Alferes	1
1.º Sargento.....	1
2.º Dito.....	1
Forriel.....	1
Cabos d'Esquadra.....	6
Soldados	52
Cornetas.....	2
<hr/>	
	66

RECAPITULAÇÃO

Officiaes do Estado maior.....	2
Ditos das Companhias.....	6
<hr/>	
Praças de pret.....	8
Estado completo do Corpo.....	126
<hr/>	
	134

TABELA

dos vencimentos do Corpo Policial de Mato Grosso, conforme o plano mandado adoptar por acto da Presidencia de 29 de Dezembro de 1895.

Personal.		Vencimento diário de cada praça de pret.				Vencimento diário do estado completo das praças de pret.		Vencimento mensal de cada um official.			Vencimento anual de cada official.		Vencimento anual do corpo.	
		Soldo	Espesa	Furtamento	Total	Soldo.	Gratificação.	Total.						
Estado-Maior.	Major Commandante.....	80\$000	80\$000	160\$000	1:920\$000	1:920\$000				
Alferes Ajudante, Quartel-Mestre e Secretario	50\$000	50\$000	100\$000	1:200\$000	1:200\$000				
Inferior Oficiais res.	2 Capitães.....	70\$000	60\$000	130\$000	1:560\$000	3:120\$000				
	2 Tenentes.....	60\$000	40\$000	100\$000	1:200\$000	2:400\$000				
	2 Alferes	50\$000	40\$000	90\$000	1:080\$000	2:160\$000				
Praças	2 1.º Sargentos	900	700	52	1652	38304	1:205\$960			
	2 2.º Ditos	800	700	52	1552	38104	1:132\$960			
	2 Furreis.....	750	700	52	1502	38004	1:096\$460			
	12 Cabos	700	700	52	1452	178424	6:359\$760			
	104 Soldados.....	600	700	52	1352	1408608	51:321\$920			
	4 Cornetas.....	600	700	52	1352	58408	1:973\$920			
									Total por anno		73:890\$980			

Por acto da mesma data fiz as nomeações dos officiaes para servirem no predito Corpo Policial, e posso assegurar-vos que elles recebhiram em um pessoal apto para bem desempenhar os deveres a que são obrigados, sendo digno de especial menção o respectivo commandante Major Luiz Antonio Pulcherio, por seu zelo e actividade.

A força effectiva do corpo vereis no mappa que segue.

CORPO POLICIAL DE MATO-GROSSO.

Est. • MATOR	Oficiais ES.	Inferior RES.	Total		Cavaleiros Soldados	Quinze Tribos	Surgeitos B. L. B.	Terecentos Capitais	Alferes	Terecentos Aptidões	I. S. Surgeitos B. L. B.	Quinze Tribos	Soldados	Cavaleiros Soldados	
			Prontos	Em diferentes destinos											
Promotos.....	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Em diferentes destinos.....
Recentas desfardadas.....
.....
Inscritos. {															
Com licença.....															
Sem licença.....															
Presentes. {															
Na enfermaria.....															
No quartel.....															
Presentes. {															
Para sentenciar.....															
Sentenciados.....															
De correção.....															
Estado efectivo.....	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Falta completar.....
Estado completo.....	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Agressões dos Indios.

Mui pouco, ou quasi nada, se tem cuidado nesta Província sobre a techose dos indios : as tribus Coroados, Cayapós, Cabixis, etc. etc. --

continuo errantes, e em suas correrias e depredações tem infelizmente desolado o distrito da Chapada.

Em Julho do anno passado atacaram elles o estabelecimento do cidadão Victorino Gomes e ahi saquearam, destruiram e mataram um homem e uma mulher, tendo antes no lugar denominado — Agua-fria — assassinado a um velho sexagenario.

Em o mcz de Agosto, ao chegar a noticia a esta Capital, d'onde me acabava ausente, o activo Chefe de Policia deu as convenientes providencias fazendo sahir uma força da Guarda Nacional destacaada composta de 23 praças e commandada pelo Alferes Manoel da Costa Teixeira, força que promptamente o prestimoso General Commandante da Guarnição Domingos José da Costa Pereira pôz á sua disposição assim de tranquilizar os moradores d'aquelles lugares.

Esta força tinha recommendação de não hostilisar os indios, por tanto não os podia atacar, e sómente em caso de defesa lhe era permittido o uso das armas.

Os indios, pois, com a approximação d'ella mudavão de lugar, e por onde passavão continuavão suas malversações.

Mister foi fazer sahir outras forças, cujo resultado benefico, a não ser a apprehensão principalmente de crianças para serem educadas e preparadas para a communhão social, seria afugental-os para lugares remotos.

Por isso, de 13 para 14 do mesmo mez, seguiu para a Chapada o Alferes Lourenço Rodrigues Lisbôa, com 32 praças.

No dia 18 partio o Dr. Chefe de Policia com mais gente ; ainda á 23 seguiu o Tenente Fidencio Leite de Proença com 10 praças á disposição do Chefe de Policia.

Todas as diligencias não tiverão outro resultado senão acalmar o povo nos lugares por onde passavão.

O Chefe de Policia voltou á Capital em o 1.^o de Setembro, deixando as praças em lugares convenientes ; os indios, porém, astuciosamente as sabião evitar e ainda atacaram em 29 de Outubro a casa de Felippe da Silva Albuquerque ; em 17 de Janciro deste anno, no — Capão-secco — a casa de Francisco Gonçalves de Magalhães : e de 18 para 19 de Fevereiro acometteram a casa de Catharina do Carmo Reis, no lugar denominado — Potreiro — onde mataram quatro pessoas, (duas mulheres e duas crianças) e feriram gravemente uma outra mulher.

Em todos esses assaltos os selvagens reduzião á cinzas as habitações e quanto encontravão !

Finalmente em 27 de Janciro seguiu o Capitão do Corpo Policial Sábino Fernandes de Souza, com ordem para reunir os diversos destaca-

mentos, tomar trilhadores, e seguir sobre os indios até seus aldeamentos.

Este movimento levou o Capitão Sabino até as cabecoiras do Araguaya, onde deparou com um aldeamento de 34 ranchos, e calcula que ali existião mais de 400 indios entre homens, mulheres e crianças.

Os indios, logo que a força se aproximou, passaram à nado para a margem opposta, movimento que a força não podia fazer.

Com este movimento me parece que por algum tempo os moradores da Chapada ficarão alliviados de tal flagello.

Não sendo conveniente maltratar e hostilizar os indios, procurando-se por meio suasorios chamal-os á bôas relações com nosco, expedi em 31 de Janeiro ultimo ao Chefe de Policia o officie abaixo transcripto.

Tudo quanto deixo omittido vereis minuciosamente informado no documento annexo sob n. 1.

Como vos disse no principio desta materia, mui pouco se tem cuidado na catechese dos selvagens; e porque é esse o unico meio efficaz, reconhecido e demonstrado pela experienzia, — pedí á S. Ex.^a o Sr. Ministro d'Agricultura em meu officio de 4 de Fevereiro ultimo a vinda de missiouarios, lembrando os Capuchinhos Franciscanos observantes, dos quaes alguns tem sido mandados para a Provincia do Amazonas.

« Palacio do Governo da Provincia de Matto-Grosso em Cuiabá, 31 de Janeiro de 1876.

Ilm.^o Sr.— Ás diversas forças militares que desta Capital têm sahido em diligencia para a Freguezia da Chapada, em consequencia das excursões e depredações dos indios selvagens, se tem recommendedo sempre toda a prudencia, e que se evite fazer quaesquer danos aos mesmos indios.

Como sabe V. S.^a essas diligencias militares têm o unico merito de tranquilisar os espiritos assustados dos moradores d'esses lugares : por que os indios se afugentão apenas presentem a proximação da força.

Não é conforme os principios humanitarios ; não é das idéas do seculo ; nem conveniente ao Imperio, e essencialmente a esta Provincia, que se diminúa a populaçao ; nem que se exerça rigor com essa parte da raça humana que, errante e ignorante, sem noções de civilisaçao, vive conforme seu instincto, mas todavia sob preceitos sociaes, que a habilitão a civilisar-se com facilidade, entrando em bôas relações com nosco.

O maior desejo, o empenho paternal de Sua Magestade O Imperador, o maior desvelo do Governo Imperial, tem sido, e com a maior vehemen-cia recommendedos, que por bons modos se procure captar, já pela curiosidade, já pelo interesse, como pela confiança e gratidão, a amisade d'esses infelizes, cujo concurso na communhão civil é um elemento de prosperidade para o paiz.

Infelizmente no interior da Provincia muitos dos nossos concidadãos não pensão assim, e sem duvida isolados em lugares remotos procurão evitá os indios repellindo-os á força, com ameaças, e mesmo á fogo e á balla !

Hc necessariamente levados por prevenções antigas, por costumes máos e não corrigidos, que esses indios se mostrão iracundos e vingativos : é sem duvida em represalia áquelles tratamentos que elles, quando pôdem, assaltão, roubão, matão, devastão e assolão.

Evitar, pois, taes calamidades, é um dever imperioso de nossos cargos : por isso, além dos esforços que a intelligencia e patriotismo de V. S.^a lhe tem suggerido, e de que já tem dado exuberantes provas a esta Presidencia, recommendo á V. S.^a que distribúa instruções á todos os Delegados e Subdelegados de Policia, e estes aos Inspectores de Quartelão, para que se esteudão aos moradores de suas jurisdições, empregando esforços para obter-se o sim desejado.

Estou certo, porque a experiença já o tem demonstrado, que sendo os indios bem tratados, deixarão de commetter invasões armados e cesarão em suas correrias.

Os indios Terênas, Quiniquináos, Layanas, Guanás, Guatós e Cadioéos, na fronteira do Sul da Provincia, forão sempre amigos dos Brasileiros por quem erão bem tratados, e votavão odio implacavel aos Paraguayos que os perseguião com rigor.

Concluindo, dou por muito recommendado á V. S.^a que, logo que quaequer das autoridades sob a de V. S.^a tenha noticia de algum attentado contra a vida ou liberdade de qualquer dos indios, dê parte immediatamente á autoridade competente para se instaurar processo contra o delinquente.

Deus Guarde a V. S.^a — *Hermes Ernesto da Fonseca.* — Sr. Dr. Chefe de Policia desta Provincia.»

Municipalidades.

Das nove Municipalidades, em que, actualmente, se divide a Provincia, unicamente das da Capital, Poconé, S. Luiz de Cáceres, Matto-Grosso, Diamantino e Rosario do rio acima me tem chegado ás mãos, e passarei a submetter á vossa consideração, os respectivos relatorios, acompanhados dos balanços de sua receita e despeza, bem como outros documentos a elles referentes.

Tendo de ser não só estes documentos como os que semelhantemente me forem remettidos pelas demais Municipalidades, levados em original á vossa presença, dispensável se torna que eu aqui transcreva o

que d'elles consta. Peço entretanto a vossa attenção e possiveis provisões sobre o que expõe a Camara da Capital em relação á necessidade de estabelecer-se no respectivo municipio um matadouro publico, objecto este de que sempre tem-se ocupado em seus relatorios, como medida salutar, o Inspector de Saúde Publica.

Em data de 7 de Janeiro do corrente anno concedi á Camara Municipal de Miranda a permissão que pediu-me para se reger, provisoriamente, pelas Posturas da de Santa Cruz de Corumbá, até que sejam convenientemente approvadas as que, para seu uso, deve com brevidade organizar.

Em 21 de Fevereiro ultimo, approvei provisoriamente as da Camara de S. Luiz de Caceres, que, conforme affirma, já forão desde Fevereiro do anno passado submettidas á vossa approvação.

SISTEMA METRICO. — Aqui apresento á vossa apreciação o seguinte Aviso que me foi endereçado pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas :

« N.º 24 — 1.ª Secção — Circular — Directoria Central — Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 9 de Agosto de 1875.

Ilm.º e Exm.º Sr.—Tendo o Governo Imperial, cm virtude da Lein.º 1157 de 26 de Junho de 1862, expedido as Instruções e Regulamento que baixaram com os Decretos ns. 5089 e 5169 de 18 de Setembro e 11 de Dezembro de 1872 ; e sendo imprescindivel, para que a adopção do sistema metrico decimal se torne uniforme em todo o Imperio, que sómente o mesmo Governo Providencie, com relação à esse objecto, como mais consentaneo for com o bem do serviço publico, conte que V. Ex.º, pelos meios que deixe a seu prudente e esclarecido arbitrio, concorrerá para que a Assembléa Legislativa d'essa Província se abstenha de legislar ácerca de assuntos attinentes á substituição do antigo sistema de pesos e medidas pelo de que trata a precitada Lei. — Deus Guarde á V. Ex.º — *Thomaz José Coelho de Almeida.* — Sr. Presidente da Província de Matto Grosso.

MATADOURO PUBLICO. — Na minha opinião é esta uma necessidade vital, de carácter urgentissimo e de facillima empreza.

Todos sabem que a carne verde que se expõe no mercado aos consumidores é de pessima qualidade.

As rezes que se destinão ao consumo publico são encerradas em cercados áridos, sem pasto, e sem agua, por dez e mais dias, até que chegue a sua vez de corte: alli desfulião á fome e á sede, e, além da magreza, a carne se resente do principio viciozo originado por aquellas privações.

Não é preciso ser-se profissional para saber que a rez nestas condições morre doente, que sua carne, como alimento, vae envenenar quem a come, e que essas consequencias, mesmo mais tarde, devem ser fataes.

No intuito de melhorar a situação do povo convoquei, logo que assumi a administração da Província, a diversos cidadãos notaveis, entre elles o Presidente da Camara Municipal, e iniciei a idéa de construir-se um matadouro publico debaixo das melhores condições hygienicas.

Não havendo verba especial no orçamento findo, e não tendo a Camara Municipal fundos para leval-o a effeito, mandou proceder a estudos sobre a materia, aguardando vossas sabias providencias.

Parece-me que o meio pratico de conseguir-se essa obra será sómente por meio de alguma concessão ou contracto.

ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL Á CAPITAL. — Apezar dos trabalhos mandados fazer por diversos antecessores meus, esta Capital resentiose de excessiva falta de agua potavel desde o mez de Julho até o de Novembro ultimos.

Os chafarizes seccaram.

Não accredo que existão mananciaes dentro d'esta Cidade : ha agua em abundancia quando chove, e depois das chuvas enquanto as montanhas impregnadas d'agua se escoão nos lugares a que denominão — mananciaes. —

No tempo secco mui naturalmente a agua diminue até extinguir-se, e resta apenas aquella que pôde produzir um pôço, ou uma cacimba.

E posto que o grande tanque do Bahù conservasse sempre agua durante a ultima estação secca, não é essa agua potavel, e sómente serve para outros misteres : o seu principal defeito é ser estagnada.

Apezar, porém, da convicção de que seria inutil qualquer trabalho para melhorar os chafarizes existentes, e parecer-me empreza difficult o encanamento d'agua de um ponto distante, me dirigi a todos os proprietarios e negociantes aqui estabelecidos — em uma circular publicada na *Situação* n. 533 de 30 de Janciro ultimo.

Até o presente não me consta que alguém tenha accitado o convite e a idéa.

A' vista do relatorio feito pelo Engenheiro Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos, e que a este acha-se annexo sob n. 5, podereis providenciar a respeito conforme julgardes mais a proposito.

Obras Publicas Geraes.

O Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por Aviso de 30 de Julho do anno proximo passado, mandou para esta Província

o Engenheiro civil Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos, não só para os estudos relativos ao desenvolvimento das estradas de ferro, como também para as diversas obras publicas Geraes e Provincias.

O Dr. Amarilio entrou em exercicio á 6 de Novembro ultimo, e já pelo paquete passado remetteu á Repartição das Obras Publicas um minucioso relatorio sobre a viabilidade da Província.

Continuão as obras do Seminario Episcopal, para as quaes o Governo Imperial concedeu no orçamento vigente a quantia de 10,000\$000 réis.

A Cadeia civil necessita de concertos, porém nenhum se tem podido fazer por falta de verba.

Obras Publicas Provincias.

São muitos, bem sabeis, senhores, os melhoramentos materiaes de que carcece a Província, principalmente dos que se referem á viação publica e que tanto importão á lavoura e ao commercio.

Iufelizmente, na sua maior parte, estão addiados para melhores tempos, por quanto as rendas da Província não permitem realisal-os com a desejavél brevidade.

As pontes nos diversos rios por onde passão as estradas da Capital tem merecido preferencia á toda e qualquer outra obra.

Achão-se concluidos os concertos das seguintes pontes : do Aricáguassù — do Jurumirim — do Coxipó-mirim e do Aguassú : — Da 1.^a foi empreiteiro o cidadão José Emílio Pinto ; da 2.^a o Capitão Agostinho Pereira de Macedo ; da 3.^a o cidadão Antônio Corrêa da Costa ; e finalmente da 4.^a o cidadão Francisco Leite de Barros.

Tendo sido todos elles convenientemente examinados mandei pagar, na conformidade do que a respeito informou-me o precitado Engenheiro — , á saber : ao 1.^a a quantia integral de R.º 2.724\$750 pela qual contractou ; — ao 2.^a, com deducção de Réis 176\$400, recebendo por isso sómente R.º 6.570\$459, — ao 3.^a também com a deducção de 814\$060 réis — recebendo sómente R.º 11.310\$140 — , e ao 4.^a com a de 544\$400 réis, ficando liquido sómente R.º 955\$600.

Todas estas obras forão mandadas contractar pelo meu antecessor o Exm.^o Sr. Barão de Diamantino.

Forão tambem por mim mandados contractar e achão-se igualmente concluidos os concertos de que muito precisavão as pontes do — Ribeirão — do Bandeira — das Comadres — e do Machado, sendo empreiteiro d'elles o cidadão João Maria Machado, tudo pela importancia de R.º 1.877\$710.

Para occorrer a despesa com estas e parte da do Jurumirim, abri um credito supplementar da quantia de 7.091 \$645 réis.

Fica ácima demonstrado por algarismos, o zélo e escrupulo com que o Dr. Amarilio tem feito os exames das obras, do que tem resultado reverter aos cofres provinciacs a quantia de 1,534\$860 réis ; diferença encontrada por elle no trabalho e materiaes empregados nas diversas obras e no que foi calculado nos orçamentos.

Esses serviços muito recommendão o Dr. Amarilio, á quem, por não estar esta Presidencia autorisada, não tenho marcado a gratificação a que tem direito.

Apresento-vos o minucioso relatorio do referido Engenheiro, e d'elio vereis tudo o mais que não tenha sido aqui mencionado ácerca desta materia.

Obras Militares da Capital.

Tendo em vista as informações que me forão ministradas pelo respetivo Director, vos direi a este respeito o seguinte :

Em Fevereiro de 1875 forão terminadas as do muro construido de pedra e cal que fecha o perimetro do Arsenal de Guerra desta Capital.

Estão paralisadas desde o fim de Fevereiro de 1875 as obras do edificio que se começou á construir em Março de 1873 para o Quartel do Commando das Armas nesta Capital, situado na Praça do Palacio do Governo e contiguo á este, correndo as obras já feitas na importancia de 22,000\$000 réis, sendo elas orçadas, n'aquelle mez de Março, pelo então Director das obras militares da Capital, Major reformado do Exercito Luiz Francisco Henriques, na quantia de 40,684\$550 réis.

Na Directoria do Major Luiz Francisco Henriques despendeu-se a quantia de R.º 14.000\$000 ; na do Teuente Coronel graduado do Estado maior de Artilharia Benedicto Mariano de Campos, sendo em dias de Julho de 1874 decretada para estas obras mais a verba de R.º 8.000\$000, despendeu-se a de R.º 5,253\$375 ; e pelo actual Director Capitão reformado de Artilharia do Exercito João Roberto da Cunha Bacellar foi despendida a quantia de R.º 2,745\$050, ficando da verba ultimamente decretada de R.º 8.000\$000 o saldo de R.º 18575.

Dedusidos os 22.000\$000 reis da quantia orçada para o completo da obra R.º 40,684\$550, resta R.º 18,684\$550.

Estas obras estão paralisadas, como ja disse, desde Fevereiro de 1875, por falta de consignação de novas verbas, e do Governo tem sido estas por vezes solicitadas, demonstrando-se a necessidade de terminal-as, já para que se não arruine, pela ação do tempo e por outras causas, o que se acha feito. já porque a Repartição do Commando das Armas fuunctiona em predio particular, para esse fim alugado.

Em tempo, não muito remoto, foram começadas no Largo do Arsenal de Guerra, em vasto e apropriado terreno, pertencente ao Estado, as obras para a construcção de um grande Quartel para a força de linha que tivesse sua parada na Capital; porém, também por falta de crédito e outras razões, foram estas obras abandonadas, depois de se haver despendido avultada quantia, restando das obras começadas sómente ruínas.

O actual quartel no pateo da Matriz está bastante arruinado; além de não oferecer as accommodações proprias para o aquartelamento de um só corpo, não se presta para mais accommodações, do que as de um Batalhão.

Necessita de serios concertos e de obras que lhe dêm mais accommodações: seus compartimentos são destacados uns dos outros, sem methodo, e á não ser reparado quanto antes, virá á arruinar-se completamente.

A construcção de um edificio apropriado para enfermaria militar também é de urgente necessidade, tanto mais quanto este serviço é feito em parte do predio da Santa Casa de Misericordia, à qual se paga pelo cofre geral não pequeno aluguel mensal pelos compartimentos ocupados pela actual enfermaria.

Um predio situado no Largo do Arsenal de Guerra foi comprado pelo Ministerio da Guerra ao Barão de Diamantino para construcção de uma enfermaria militar, e necessitando elle de muitas modificações para prestar-se á este fim, ou á outro qualquer que aprovcite ao Estado, nada se tem feito ainda neste sentido.

A razão da paralisação de todas as obras militares nesta Capital, á não ser a factura de ligeiros concertos, é devida a falta de consignação de creditos especiaes para elles, e sobre todas se tem procedido á orçamentos e plantas que tem sido levadas ao conhecimento do Governo Imperial.

O já citado Director das obras militares da Capital, muito intelligent e activo Capitão reformado de artilharia João Roberto da Cunha Bacellar, tem estado em exercicio desde o 1.^o de Outubro de 1874 até a presente data, e nalle continua por approvação do Ministerio da Guerra.

Fazenda Geral.

THESOURARIA DE FAZENDA. — Continúa a administração deste importante ramo do serviço publico sob a direcção do intelligent e honrado Capitão Antonio Augusto Ramiro de Carvalho, que não tem cessado de dar o impulso devido ao desenvolvimento progressivo da Re-

partição á seu cargo, não obstante a deficiencia do pessoal com que de ha muito tem lutado.

A receita geral da Província no exercício de 1874—1875, consta do seguinte quadro :

Importação.....	44,198\$563
Despacho marítimo.....	997\$100
Exportação.....	1,049\$948
Interior.....	45,691\$860
Extraordinária.....	13,226\$911
Depositos.....	17,386\$114
Fundos de emancipação.....	6,240\$410

Movimento de fundos.....	128,790\$906

Total	2,390:040\$693

No 1.º semestre do exercício de 1875—1876 foi a receita o que demonstra o seguinte quadro :

Importação.....	18,159\$280
Despacho marítimo.....	184\$200
Exportação.....	1,227\$970
Interior.....	16,629\$884
Extraordinária.....	460\$277
Depositos.....	96,313\$703
Fundos de emancipação.....	213\$000

Movimento de fundos.....	133,188\$314

Total	1,081:256\$048

	1,214:444\$362

Despendeu a Província no exercício de 1874—1875 a quantia de R.\$ 2,390:040\$693, á saber :

Por conta do Ministério do Império	56,238\$974
» » » » da Justiça.....	69,065\$803
» » » » de Estrangeiros.....	100\$000
» » » » da Mariúba.....	521,096\$827
» » » » Guerra.....	1,307:028\$423
» » » » Fazenda.....	189,243\$425
» » » » Agricultura	55,246\$905
Depositos.....	18,164\$614

	2,216:184\$971

Movimento de fundos.....	173,855\$722
Total 2,390.040\$693	

No 1.^o semestre do exercicio de 1875—1876, monta a sua despesa em R.^o 895,494\$776, à saber :

Por conta do Ministerio do Imperio	12,144\$956
» » » » da Justica	68,029\$137
» » » » de Estrangciros.....	3,604\$600
» » » » da Marinha.....	296,544\$512
» » » » » Guerra.....	465,188\$894
» » » » » Fazenda.....	35,219\$731
» » » » » Agricultura.....	7,358\$183
Depositos.....	7,037\$166
	895,127\$179
Movimento de fundos.....	367\$597
Total	895,494\$776

No actual exercicio acresceu nesta Repartição a despesa com a commissão de demarcação de limites entre o Imperio do Brazil e a Republica da Bolivia, cuja commissão, segundo as communicações officiaes, já levou o seu trabalho até a Corixa-grande.

Por decreto de 26 de Janeiro proximo passado, foi nomeado o Chefe de Secção extinto da Thesouraria desta Província Manoel Kosciuszko Pereira da Silva, Inspector em commissão da Thesouraria de Fazenda de Goyaz.

COLLECTORIAS. — Na falta de pessoas competentes, continuam a servir nas Collectorias das rendas geraes os Agentes do Correio.

O Governo Imperial, porém, acaba de apresentar ao Poder Legislativo uma medida no sentido de remover as dificuldades das fianças a que estão obrigados os Collectores.

Diz o Exm.^o Sr. Ministro da Fazenda no seu Relatorio do anno proximo passado o seguinte :

« O estado destas Repartições é o mesmo que descrevi no anterior Relatorio : continuando a sentir-se a necessidade de alguma providencia que modifique a Lei n.^o 1,237 de 24 de Setembro de 1864, no sentido de simplificar as fianças dos responsaveis á Fazenda Nacional, a fim de facilitar as nomeações de Thesoureiros, Pagadores e Collectores. »

Em vista pois d'essas dificuldades, e de acordo com a ordem do Thesouro n.^o 6 de 15 de Janeiro de 1875, o referido Inspector reuniu a Collectoria de Matto-Grosso á da Cidade de S. Luiz de Cáceres, e a da Vil-

la do Rosario, creada á 5 de Novembro de 1870, á da Villa do Diamantino.

ALFANDEGA DE ALBUQUERQUE.— Esta Repartição continua a ser dirigida pelo seu intelligente e zeloso Inspector o Major João Lopes Carneiro da Fontoura, que muito se tem distinguido no honroso cargo que lhe foi confiado.

Por Portaria do Ministerio da Fazenda de 11 de Outubro de 1875 obteve o mesmo Inspector, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

Substitui-o neste cargo o 1.^o Escripturario d'aquelle Repartição Randolpho Olegario de Figueiredo.

Em virtude dos Decretos n.^o 4,388 de 15 de Julho de 1869, n.^o 4,707 de 31 de Março de 1871 e n.^o 5626 de 4 de Maio de 1874, continua a isenção de direitos de consummo não só ás mercadorias importadas na Província como aos generos de exportação nacional.

Esta isenção termina á 30 de Junho de 1877.

No exercicio de 1874—1875, foi a receita da Alfandega de Albuquerque da quantia de R.^o 53,694\$829, como demonstra o seguinte quadro:

Importação.....	44,198\$563
Despacho marítimo.....	997\$100
Exportação	1,049\$948
Interior.....	7,267\$722
Extraordinária.....	9\$496
Fundo de emancipação.....	172\$000
	<hr/>
	53,694\$829

Caixa Económica e Monte de Socorro.

A Caixa Económica e Monte de Socorro desta Capital foi installada no 1.^o de Outubro do anno proximo passado. sendo a administração superior desses estabelecimentos composta de um conselho Fiscal, cujo Presidente é o Dr. António Gonçalves de Carvalho, que presentemente se acha com licença na Corte, e de quatro Directores os Sr.^r Barão de Diamantino, Dezmbarquador Firmino José de Mattos, Commandador Henrique José Vieira e Commandador Joaquim Gaudie Ley, que serve de Secretario.

No impedimento do Dr. Carvalho exerce a Presidencia do Conselho o Vice-Presidente Barão de Diamantino.

O edificio em que funcionão esses estabelecimentos é o sobrado fronteiro ao Palacio da Presidencia, alugado por 50\$000 réis mensaes, e scus

trabalhos vão indo mui regularmente sob a gerencia do distinto cidadão Joaquim Felicissimo de Almeida Louzada, que tambem serve de guarda-livros.

Pelas informações que pude colher, vê-se o seguinte :

A caixa economica tem recebido em deposito, a juros de 5 $\frac{1}{4}$ % ao anno até 31 de Março ultimo	86,768\$628
As quantias retiradas até então montão em.....	3,105\$852
<hr/>	<hr/>
A remessa feita á Thesouraria de Fazenda é de.....	83,662\$776
<hr/>	<hr/>
Os fundos do Monte de Soccorro formados de emprestimos feitos pelos membros do Conselho Fiscal, á juros de 5 $\frac{1}{4}$ % na importancia total de.....	25,000\$000
E da fiança do Thesourciero, recolhida em cofre.....	5,000\$000
<hr/>	<hr/>
Montárao em.....	30,000\$000
<hr/>	<hr/>
Importancia recolhida á Thesouraria de Fazenda.....	29,000\$000
Dos 30,000\$000 dos fundos do Monte de Soccorro ficou na Caixa do respectivo Thesourciero.....	1.000\$000
Retiradas da Thesouraria até 27 de Março ultimo....	4,239\$000
Alugueis do pavimento terreo do sobrado, de Janeiro a Março, a 15\$000 réis por mez.....	45\$000
Penhor resgatado em 9 de Março.....	300\$517
<hr/>	<hr/>
Somma R.'	5,484\$517

DEDUZ-SE

Objectos comprados para installação.....	850\$680
Emprestimos effectuados.....	424\$000
Vencimentos dos empregados de Outubro de 1875 a Março de 1876 — seis mezes á 533\$333 1/3.....	3,200\$000
Alugueis do sobrado 6 mezes á 50\$000	300\$000
Utensilios comprados no mez de Decembrio e expediente.....	232\$200
Seis cadeiras de braço e expediente no mez de Janeiro.....	201\$600
Objectos comprados para o estabelecimento e expediente em 28 de Janeiro.....	177\$400
Expediente no mez de Março.....	52\$000
<hr/>	<hr/>

Existe na Caixa do Monte de Soccorro a cargo do respectivo Thesourciero..... 140\$637

A despesa annual, que é paga pelos fundos do Monte de soccorro é a seguinte:

Vencimento do Gerente, servindo de Guarda livros.....	2,400\$000
Dito « Escripturario.....	1,200\$000
Dito « Thesourciro.....	1,200\$000
Dito « Perito.....	1,200\$000
Dito « Porteiro e Continuo.....	400\$000
Aluguel do sobrado.....	600\$000
Expediente e eventuacs.....	600\$000
Somma..... R. 7,600\$000	<hr/>

Restando pois dos fundos do Monte de Soccorro menos de 25 contos de reis, e sendo por elles pagos annualmente 7,600\$000 reis em menos de 4 annos estarão esgotados esses fundos, se os Poderes do Estado não vierem em seu auxilio.

Companhia de Aprendizes Marinheiros.

A pezar da excellencia desta instituição, onde os pais e tutores encontrão um asylo seguro para seus filhos e tutelados, tem havido dificuldade em alcançar-se o numero necessário para o estado completo da mesma, ao passo que por ahi se vêem meninos, sem educação nem protecção, entregues á patronos menos cuidadosos de sua sorte, e que não fazem mais que aproveitar-lhes os mingoados serviços que podem prestar, sem outra remuneração — que o simples alimento e menos regular tratamento!

Não é isto, porém, desanimador, nem constitue excepção para esta Província.

Há outras companhias mais antigas e em Províncias mais populosas, em que persiste a mesma dificuldade.

Em todas as Províncias onde existe Arsenal de Guerra, e neste Companhias de aprendizes artífices, com muita razão os pais, mães e tutores preferem estas ás de aprendizes marinheiros, porque destinão-se estes a um ramo de serviço, que mais tarde os afastará da Província, e aquelles se educação, crescem aprendendo um officio mechanico e continuão servindo no mesmo Arsenal, com maior proveito para si e para suas famílias, sem o receio de separação, até que chegão a coacluir o seu tempo.

E é por isso que, na Província do Rio Grande do Norte e em outras, as companhias de aprendizes marinheiros tem tido maior concurrencia do que a desta Província.

Esta Companhia acha-se aquartelada no Acampamento — Couto Magalhães — sob o commando do zeloso e intelligente official da armada

Capitão Tenente António Joaquim Moreira Marques, e funciona com regularidade.

Aos Juizes de Orphãos dos diferentes Termos da Província dei conhecimento do conteudo do seguinte aviso circular que, sobre este assunto, foi me expedido pelo Ministerio da Marinha.

« CIRCULAR.—2.^a Secção. — Ministerio dos Negocios da Marinha.—Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1875.—Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.—Uma das causas que mais poderosamente tem concorrido para impedir que se complete as Companhias de aprendizes marinheiros, é a repugnancia que sentem os pais e tutores em destinar seus filhos e pupillos á vida do mar, certamente por ignorarem as vantagens e favores que a lei confere aos menores, durante e depois de concluida a aprendisagem.

Para remover este mal, convém que V. Ex.^o torne bem publicas e notorias as disposições de lei concernentes ao assunto, fazendo-as transcrever nos jornaes dessa Província, e em editaes que serão affixados nas portas das Igrejas.

Decreto n.^o 1517 de 4 de Janeiro de 1865 :

Artigo 17. Os menores aprenderão tambem a lér, escrever, contar, riscar mappas e a doutrina Christã, servindo-lhes de mestre o Capellão do Arsenal, ou um official marinheiro que tiver as habilitações necessarias.

Decreto n.^o 411 A de 5 de Junho de 1845 :

Artigo 29. Os Impériacs marinheiros que como taes, servirem por espaço de seis annos, obterão, se quizerem, licença, em tempo de paz, para navegar em navios mercantes, por tempo de trez annos, findos os quaes, deverão apresentar-se no Corpo, sob pena de serem considerados desertores.

Os que completarem doze annos de serviço terão as suas baixas (se houverem sido admittidos como grumetes, ou servirão sómente dez annos se tiverem sido alistados como marinheiros em virtude da Lei n.^o 1997 de 19 de Agosto de 1871) : excepto se quizerem continuar no mesmo serviço ; e neste caso receberão, além dos soldos competentes ás suas respectivas classes, uma gratificação de mais um terço do mesmo soldo.

Havendo completado dezesseis annos de serviço terão direito á sua reforma, com uma pensão igual á metade do respectivo soldo.

Artigo 31. Para ser admittido nas Companhias de aprendizes marinheiros é necessário :

1.^a Ter de dez até dezesete annos de idade.

2.^a Constituição robusta, e propria para a vida do mar.

3.^a Apresentar-se voluntariamente.

Tambem poderão ser admittidos nestas Companhias os Orphãos e desvalidos, que além de satisfazerem as duas primeiras condições, sejão para isso remettidos ao Commandante Geral do Corpo pelos tutores ou Curadores, e respectivas autoridades locaes.

Decreto n.º 5950 de 23 de Junho de 1875 :

Artigo 1.º Os aprendizes marinheiros contribuirão mensalmente para formação de um peculio, com quantia igual á terça parte do soldo que ora percebem, a qual será depositada a juros nas Caixas Económicas, e, na falta destas, nas Thesourarias de Fazenda.

Igual destino terão os premios cedidos pelos pais ou tutores dos aprendizes em beneficio destes.

Artigo 2.º Nos mezes em que os aprendizes não estiverem em debito por fornecimento de fardamento ou tratamento em hospital, a contribuição será elevada ao duplo da marcada no artigo 1.º

Artigo 3.º O restante do soldo liquido da contribuição e dos descontos legaes será entregue aos aprendizes na occasião do pagamento, o qual se fará em acto de mostra, com as formalidades estabelecidas para as praças dos corpos de marinha.

Artigo 4.º As quantias depositadas e os juros vencidos constarão de cadernetas que serão entregues aos contribuintes, quando tiverem baixa do Corpo de Imperiaes marinheiros por qualquer motivo, e a seus pais ou tutoros, e, na falta destes, ao Juizo de Orphãos, se durante a menoridade forem os aprendizes desligados das Companhias, por incapacidade do serviço.

Nos casos de deserção ou falecimento a importancia da contribuição reverterá em beneficio do Asylo de Invalidos, salvo se for legalmente reclamado.

Artigo 5.º Quando os Aprendizes passarem para o Corpo de Imperiaes marinheiros, as respectivas cadernetas serão remettidas ao Commandante do mesmo Corpo, que as mandará guardar no cofre, sob a responsabilidade dos clavicularios, depois de inscriptas em livro proprio, com as convenientes especificações.

E finalmente a do Decreto n.º 1591 de 14 de Abril de 1855 que prescreve no artigo 19 :

« O premio dos Voluntarios menores destinados para as Companhias de aprendizes marinheiros, será de cem mil réis, e se abonará aos pais, tutores, ou quem suas vezes fizer.»

Dando também conhecimento oficial destas disposições aos Juizes de Orphãos e autoridades policiaes, deverá V. Ex.ª ainda prevenir-los de que esta providencia não exclue outros meios suassorios, que elles não cessarão de empregar, para conseguir que os pais e tutores de menores

nas condições de ser alistados, se prestem a mandal-os para a Companhia d'essa Província ou para a secção filial que houver no lugar de sua residencia.—Deus Guarde á V. Ex.^o—*Luiz Antonio Pereira Franco.*—Sr. Presidente da Província de Matto-Grosso.

Cumpria-se e archive-se.—Palacio do Governo da Província de Matto-Grosso em Cuiabá, 9 de Dezembro de 1875.—*Hermes.* »

Fazenda Provincial.

THÉSOURARIA PROVINCIAL.—Annexo a este sob n.º 6 encontrareis o Relatorio que apresentou-me o activo e zeloso Inspector da Thésouraria Provincial cidadão João Bonifacio Monteiro, acompanhado dos balanços e mais documentos, a que se refere, bem como do orçamento que, de acordo comigo, foi calculado para o anno proximo futuro.

Nada tenho a acrescentar ao que, sobre o pouco lisongeiro ou antes critico estado financeiro da Província, se acha nesse trabalho detalhadamente descripto pelo mencionado Inspector.

BALANÇO DEFINITIVO.—Vê-se por este balanço que a receita arrecadada durante o exercício de 1874 importou em R.º 146,218\$551, e a despesa effectuada em R.º 141,457\$621, resultando um saldo de R.º 4,760\$930, que passou para o exercício de 1875.

As diferentes rendas que formaram a Receita e os objectos da despesa, seu augmento e diminuição relativamente ás verbas do orçamento, constam igualmente do mesmo balanço.

BALANÇO PROVISÓRIO.—A receita arrecadada de Janeiro á Dezembro de 1875, conforme este balanço, importou em R.º 172,467\$526, inclusive o suprimento da quantia de 42,004\$831 réis, dado pelos cofres geraes, e o saldo de 4,760\$930 do exercício de 1874 : a despesa paga no mesmo tempo foi a de R.º 134,898\$000. e ficou de saldo a quantia de R.º 37,569\$526 ; continuando as respectivas operações até findar-se o tempo addicional competente.

Si a arrecadação até o encerramento do exercício de 1875 corresponder á do anterior, teremos ainda o acréscimo de receita de 7,240\$764, que unido ao saldo de 4,760\$930 verificado no encerramento do exercício de 1874, e a 42,004\$831 do suprimento feito pelo cofre geral, prefaz com estas addições a somma de R.º 54,006\$525. Sendo a despesa decretada de 167,000\$000 — a que adiciona-se os 42,004\$831 do suprimento, temos a somma de 209,004\$831, por conta da qual já se despendeu a de 134,898\$000, resultando a diferença de 74,106\$831, da qual abatendo-se aquele acréscimo presumível, verificar-se-ha um déficit de

20,100\$306, que espero desapparecerá com as sobras de algumas verbas, e activando-se mais a cobrança da dívida activa.

ORÇAMENTO. — A despesa que elle apresenta para o exercicio de 1877 importa em R.º 196,200\$000 e acha-se regulada pela Lei do orçamento em vigor, inclusive o suprimento feito pelo cofre geral.

A receita calculada pela arrecadação dos tres ultimos exercicios oferece a cifra de 182,112\$241, inclusivo o mesmo suprimento.

Da comparação desta somma com a despesa calculada resulta um deficit de 14,087\$159 reis ; tendo a esperança de vel-o desapparecer com a cobrança da dívida activa e de outros impostos.

RECEBEDORIA PROVINCIAL. — Continúa esta Repartição sob a direcção do seu zeloso Chefe Tenente-Coronel honorario do Exercito João de Albuquerque e Silva.

A sua arrecadação durante o exercicio de 1875 foi da quantia de R.º 43,065\$282 que entrou para os cofres nos devidos tempos.

MERCADO DO 2.º DISTRICTO. — A arrecadação desta Repartição montou a 17,758\$240 reis que foi tambem recolhida aos cofres nos dias designados por lei.

Da sua direcção continua estar encarregado o cidadão Raymundo de Assis Monteiro que desenvolve muita actividade e zelo no cumprimento de seu dever.

Julgo muito conveniente a criação de mais tres agencias, devendo ser uma para o mercado do 2.º districto e duas para a Recebedoria da Capital.

Creditos Supplementares.

DESPESA MUNICIPAL. — Em data de 25 de Setembro do anno proximo passado, attendendo á representação que á Presidencia foi dirigida pela Camara Municipal da Villa do Diamantino sobre a insufficiencia da quantia de 234\$841 reis consignada no artigo 1.º § 4.º n.º 4 da respectiva Lei de orçamento municipal, para pagamento, não só da comissão de 20 % ao Collector das rendas provincias da mesma Villa, que se acha tambem incumbido da arrecadação das rendas municipaes, como da quantia de 71\$341 reis á que tem o mesmo Collector direito pela arrecadação das rendas municipaes já realizada, resolvi abrir um credito de 200\$000 reis.

DESPEZAS PROVINCIAES. — Em data de 25 de Novembro do anno proximo passado, achando-se esgotada a verba de dez contos de reis consignada no § 8.º n.º 1 artigo 2 da Lei de orçamento então vigente, pa-

ra as obras publicas, resolvi augmental-a com a quantia de 7,091\$645 para occorrer ás despezas com os concertos reclamados pelas 4 pontes existentes no caminho que desta Capital vai ter á freguesia da Guia, com a ponte sobre o ribeirão Aguassú na estrada do Livramento e finalmente com a do Jurù-mirim,sobre o rio Coxipó.

Em data de 17 de Dezembro, de conformidade com o § 1.^o do artigo 3.^o da Lei n.^o 17 de 9 de Julho de 1874, abri um outro credito suplementar da quantia de 242\$633 reis na verba do § 6.^o da mesma Lei, afim de occorrer as despezas com o pagamento do professor de instrucção primaria aposentado Manoel Pedrozo de Barros, visto não ter sido contemplado na mesma verba.

Para todos estes meos actos peço a vossa approvação.

Rapartição do Correio.

Marcha regularmente esta Repartição, tendo a frente de sua direcção o seo digno Chefe cidadão Bento Ferreira de Mesquita que, muito se esforça para collocal-a na altura conveniente.

RECEITA. — No exercicio ultimo foi ella de 2:416\$110 reis.

A saber :

Productos de sellos e sobrecártas.....	2:183\$320
Idem de correspondencia não franqueada.....	<u>232\$790</u>

Somma R.º 2:416\$110

COBRAS ESPONDENCIA. — No anno financeiro de 1874—1875 o movimento do correio consta da Estatística abaixo transcripta:

Estatistica da Correspondencia recehida e expedida pelo Correio da Província de Matto-Grosso no exercício de 1874—1875.

— 38 —

NATUREZA DA CORRESPONDENCIA.		Recehida.		Expedida.	
	N.º DE OBJECTOS	N.º DE PORTES PAGOS		N.º DE OBJECTOS	N.º DE PORTES PAGOS.
Oficial	Offícios	2275	3997	2153	8881
	{ Autos o mais papeis do fôro	7	96	5	64
Postal	Maços ou pacotes	338	16676	255	7600
	Offícios	130	224	165	494
Particular	Maços ou pacotes	2	13	16	404
	{ Cartas francas e franqueadas	5039	5795	6204	7440
Estrangeira	Cartas com sellos insuficientes	3	3	2	2
	Cartas não franqueadas	203	266	42	45
	Encomendas e amostras	1	10	14	15
	Livros e outros impressos (20 réis)	48	403	33	96
	Jornais, e impressos avulsos (10 réis)	5188	21162	2692	8545
	{ Cartas franqueadas	39	40	71	83
	Cartas não franqueadas	84	86	70	70
	Impressos não franqueados	8	35	20	110
	Objectos registrados	1260	15628	1106	4963
	Idem com declaração de valores	54	671	164	464
Somma		14679	65105	13012	30276

Vias de comunicação.

Boas vias de comunicação, que unão os diversos centros de população, constituem sem duvida um dos principaes elementos do progresso material de um paiz.

A lavoura ahi acha por assim dizer uma valvula para os seus produtos.

O commercio não encontrará obices nas suas transacções, havendo facilidade de comunicação.

A salutar accão das providencias administrativas não será tardia nem um territorio dotado de boa viação.

Não menos importante é a navegação fluvial da Província.

Desde Corumbá até esta Capital é ella feita mensalmente pelo vapôr Coxipô da Companhia de navegação do alto Paraguay e indeterminadamente pelo vapôr Leocadia, propriedade dos Sr.º Silva Pereira & Irmãos.

As vantagens não só para o comércio e utilidade pública, como para a administração oficial não são ainda sufficientes.

As communicações da Capital com Corumbá, Miranda, Sant'Anna do Paranahyba, e diversos outros pontos importantes da fronteira sul; com os pontos militares do Baixo Paraguay, e com estabelecimentos importantes, como o Arsenal do Ladario, são delongadas ainda por periodo maior de mez: de um acto oficial, de uma carta particular ou de interesse commercial, mesmo de Corumbá, só se pôde esperar contestação no fim de dous mezes!

E', por certo, uma necessidade apremiante o maior desenvolvimento dessa navegação e assim também a do rio Miranda até a Villa desta denominação e a do alto Paraguay, pelo menos até S. Luiz de Cáceres.

O meio pratico que me parece mais facil é a organisação de companhias, ou de emprezas, á quem o Corpo Legislative Provincial deverá conceder favores.

De quacsquer sacrifícios em principio haverá compensação em breve, e logo depois a Província auferirá vantagens reaes.

Uma medida, porém, urge e reclama vossa solicitude: moradores ás margens dos rios Cuiabá e São Lourenço, talvez mais por descuido uns, e por ignorancia outros, do que por maldade, concorrem para que a navegação nesses rios se torne difficult e as vezes perigosa.

Cortão grandes arvores e as arremessão ao rio: fazem das barrancas depósitos da bagaceira dos seos engenhos de canna & &.

As arvores levadas pelas agoas ficão sempre afundadas no canal com grossos ramos occultos sobre os quaes muitas vezes os vapores tem sofrido avarias, e muitas outras embarcações se têm perdido.

Os bagaços da canna atirados de propósito ou cahidos no rio vão com outros corpos obstruir os canaes.

Medidas repressivas e uma polícia fluvial, me parecem sufficientes.

Santa Casa de Misericordia.

Do Relatório e mais documentos, que me forão presentes pelo respetivo Provedor e que oportunamente vos serão transmittidos, vê-se que a receita da Santa Casa de Misericordia d'esta Cidade, no anno proximo

passado foi de R.º 9:920\$091, inclusive o saldo de 400\$535 que passou do anno anterior; e a despesa de R.º 11:655\$810, havendo por tanto um deficit de R.º 1:735\$719.

A administração destes Pios Estabelecimentos prossegue com zélo no exercicio de suas funcções, cumprindo que eu faça aqui especial menção do respectivo Provedor Commendador Joaquim Gaudie Ley.

Illuminação publica.

E' um mal summamente consideravel a absoluta falta de illuminação nas praças e ruas das Cidades e Villas da Provincia, principalmente nesta Capital.

Sobre este assumpto eu aqui repetirei o que em seo relatorio vos disse um dos meus Illustres antecessores.

« A illuminação das ruas e praças concorridas, não é sómente um elemento de commodidade publica ; ella, difficultando a acção dos malfitores e facilitando a perseguição de criminosos, -- é tambem uma garantia de segurança individual e da de propriedade.»

Assim, pois, já que se não pôde actualmente fazer uma illuminação regular em toda a Capital, parece-me que, ao menos, se deveria atender as suas principaes e mais frequentadas ruas e praças.

Publicação dos actos officiaes.

Em data de 9 de Novembro do anno passado findou-se o prazo de 4 annos do contracto celebrado por esta Presidencia em Novembro de 1871 com a Empræza do Péríodico « A Situação » para a publicação dos actos officiaes, para cuja despesa consignava annualmente a Lei de orçamento quantia sufficiente.

Na conformidade do indicado contracto podia esse prazo ser prorrogado pela Presidencia, que deixou de assim praticar em vista da insuficiencia da quantia, que para esse serviço se acha votada na lei de orçamento vigente.

Entretanto, com annuencia do emprezario, e por conveniencia da boa marcha do serviço publico, determinei verbalmente que continuasse a ser publicado o expediente do Governo Provincial, sob as mesmas condições estipuladas no contracto findo, bem como que a respectiva despesa corresse, como effectivamente acontece, por conta da predita verba consignada no artigo 2.º, § 2º n.º 11 do orçamento em vigor.

Dando-vos parte deste meu procedimento, conto não só que merecerá elle a vossa approvação, como que não deixareis de votar quantia sufficiente para ocorrer a semelhante despesa, no resto do presente exercicio e no futuro de 1877.

Fábrica de Polvora do Coxipó.

Já tive occasião de visitar este Estabelecimento e de pessoalmente ver o incremento que vão tomado as suas obras, sendo feitas com solidez e segundo os preceitos d'arte ; podendo-se mesmo dizer, sem medo de errar, que ali se tem feito e que é humanamente possível fazer-se, em vista dos recursos de que se pôde dispôr, devido isto, sem duvida, ao incansável zelo e actividade do habil engenheiro Carlos Theodoro José Hugueney, que de montal-o foi mui acertadamente encarregado pelo Governo Imperial.

Sendo de indeclinável necessidade transportar-se para ali varios artigos, como sejam galgas de bronze e de pedra com eixo de bronze — zinco — salitre — prato de bronze — eixos de ferro — cantoneiras, chumbadores de bronze — etc, os quaes, tendo sido enviados da Corte com destino á mesma Fábrica, achavão-se ha annos depositados no Arsenal de Guerra e no Quartel da Companhia de Aprendizes Marinheiros, por falta de adequados meios de conduçâo, em consequencia do máo caminho de cerca de 5 legoas que da Capital dista aquelle Estabelecimento, propeç-se o Alferes Antonio dos Santos Nery a effectuar o transporte de taes artigos, e já effectivamente o fez de parte delles, para cujo pagamento não duvidei autorisar, por conta do Ministerio da Guerra, a respectiva despesa, submetida a sua approvação.

Com esta remessa nutro bem fundadas esperanças de que pouco tardará para que se possa ver convenientemente montado tal Estabelecimento, cabendo-lhe então o nome que actualmente se lhe dá de — Fábrica de Polvora.

Loteria a favor do elemento servil.

Por duas vezes foi alterado o plano das Loterias concedidas em favor do elemento servil pela Lei Provincial n.º 9 de 12 de Outubro de 1871; sendo a primeira vez por acto da Presidencia de 20 de Maio de 1874, e a segunda por acto de 12 de Fevereiro do corrente anno.

Procedeu-se no Paço da Camara Municipal da Capital á extracção da segunda loteria, recolhendo-se ao cofre da Thesouraria de Fazenda Geral o seu producto, para ter oportunamente a devida applicação : occupa o lugar de Thesoureiro o cidadão Francisco Leite de Pinho e Azevedo, que tambem exerce igual cargo na Thesouraria de Fazenda, — ao qual assistem todos os predicados para bem exercel-o.

Comissão de limites entre o Brasil e a Bolivia.

Reunida esta Comissão na Villa de Corumbá desde 6 de Maio do

anno proximo passado, sendo representada por parte do Brasil pelo ilustrado Coronel Barão de Maracajú e por parte da Republica Boliviana pelo distinto Cavalheiro D. Juan Mariano Mujia, dão ella em seguida começo aos seus trabalhos.

Em officio datado de 20 de Janeiro ultimo comunicou-me o mesmo Sr. Barão de Maracajú que havia interrompido, por causa da má estação, aqueles trabalhos, tendo chegado a Corumbá com a commissão mixta em 12 do dito mez de Janeiro, depois de haver com os respectivos trabalhos chegado até a serra de Santa Barbara ou das Salinas.

Maumissão de escravos pelos fundos de emancipação.

De conformidade com o disposto nos Avisos do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 6 de Abril e 21 de Agosto, e da Fazenda de 12 de Julho, tudo do anno proximo passado, e para observancia dos artigos 26, e 37 á 41 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 5135 do 13 de Novembro de 1872, resolvi, tendo em vista a cópia parcial da estatística da população escrava dos diferentes municípios da Província, de que trata o § unico do artigo 24 do citado Regulamento, distribuir, pelos municípios abaixo mencionados, a importancia de dezenove contos novecentos e vinte um mil e doze réis (R.º 19:921\$012), sendo dezesseis contos novecentos vinte e um mil e doze réis (R.º 16:921\$012) pelo mencionado Aviso da Fazenda mandados applicar á liberdade da já citada população escrava, e o restante (R.º 3:000\$000) producto liquido de uma loteria extrahida em virtude da Lei provincial n. 9 de 12 de Outubro de 1871 :

Municípios.	N.º de escravos matriculados.	Quantia distribuída.
Capital.....	5,282	14:895\$636
Corumbá.....	179	.504\$793
Poconé.....	460	1:297\$234
S. Luiz de Cáceres.....	543	1:531\$300
Diamantino.....	290	817\$821
Miranda.....	178	501\$973
Sant'Anna do Paranaíba.....	102	287\$647
Matto-Grosso.....	30	84\$608
	7,064	19:921\$012

Em consequencia disto, já teve lugar nesta Capital, em 28 de Fevereiro ultimo, a entrega, pelo Juiz competente e com a solemnidade possível, de 15 cartas de liberdade.

Qualificação e Eleição.

Não podendo ter logar, de conformidade com a Portaria de 24 de Janeiro do corrente anno, que acompanhou o Aviso Circular expedido pelo Ministerio dos Negocios do Imperio na mesma data e sob n. 110, na 1.^a dominga do mez de Abril proximo passado a reunião das juntas parochiaes que devião dar começo aos trabalhos de qualificação dos cidadãos votantes, designei, na forma do artigo 23 das Instruções regulamentares que baixarão com o Decreto n. 6,097 de 12 do dito mez o anno, para execução do Decreto Legislativo n. 2,675, a ultima dominga do referido mez de Abril para a reunião, em todas as Parochias, das respectivas juntas, com excepção porém das de Matto-Grosso e Sant'Anna do Paranahyba, para as quaes marquei a ultima dominga do corrente mez, attenta a grande distancia em que aquellas Parochias se achão desta Capital.

Quanto ao dia para a reunião das mezas parochiaes para a eleição dos eleitores dos Deputados á Assembléa Geral, dos Vereadores e Juizes de Paz, ficou prevalecendo a 1.^a dominga do mez de Outubro proximo vindouro, como prescreve a referida Portaria.

Nesse sentido, pois, forão por mim expedidas em data de 15 de Março ultimo as convenientes ordens ás Camaras Municipaes da Província, remettendo-lhes exemplares das mencionadas instruções e recommendando-lhes então que empregassem todos os esforços, afim de que, guardados os prazos e mais formalidades legaes, não houvesse a menor demóra na reunião das ditas juntas.

Secretaria do Governo.

Esta Repartição tem-me auxiliado com perseverança e dedicação; havendo entre os seus empregados alguns de elevado merecimento, e outros que, embora tenham pouco tempo de exercicio, revelão, pelos seus actos, amor ao trabalho, fidelidade e desejo de bem servir. — São dignos de especial menção o Chefe da 2.^a Secção Pedro José da Costa Leite e o Oficial Ildefonso Peixoto de Almeida Pitaluga, que interiuamente serve de Chefe da 1.^a.

O expediente é volumoso; cresce annualmente, e em certos annos, como os de eleições, ainda mais avulta.

Continúa a exercer interiuamente o cargo de Secretario do Governo da Província o Chefe da 1.^a Secção João Bueno de Sampaio, cuja inteligencia, dedicação e lealdade o fazem credor da minha estima e confiança.

Na ausencia temporaria de um Official e de um Amanuense, que se achão em serviço do 1.^o Corpo destacado de Guardas Nacionaes, tem sido por mim chamados, á requisição do Secretario interino, alguns collaboradores, que serão dispensados tão logo dos seus serviços não se tenha mais precisão.

O registro acha-se em dia.

O archivo continua a estar mal accommodado, devido isto ao pouco espaço que offerece o respectivo compartimento, que, além de ser excessivamente humido é mui pouco arejado.

Do quadro demonstrativo, annexo sob n.^o 7, vereis o serviço nella feito durante o anno proximo passado.

Conclusão.

Senhores, eis quanto se me offerece dizer-vos.

A minha bôa vontade em prestar-vos os esclarecimentos de que precisardes procurará suprir as omissões deste Relatorio, e a vossa indulgência relevará as suas imperfeições.

Cuyabà, 3 de Maio de 1876.

Hermes Ernesto da Fonseca.

ANNEXO N. 1



POLICIA.

**SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DE
MATTO-GROSSO EM CUYABA, 29
DE ABRIL DE 1876.**

Ill^{mo} e Exm.^o Pz.

Em observancia ao preccito legal tenuo a honra de submeter á illustrada apreciação de V. Ex.^a o relatorio geral da Repartição da Policia, á meu cargo desde o primeiro de Abril do anno proximo preterito.

Nelle apresentarei á V. Ex.^a com a precisa minuciosidade as ocorrências mais notaveis, o estado do pessoal e material da Policia, e lembrarei algumas providencias que me parecem necessarias para melhorar este importantissimo ramo do serviço publico.

Prevenção e repressão dos crimes.

A Policia, á quem está incumbida não sómente a perseguição dos criminosos, mas tambem e principalmente a prevenção dos crimes, e até d'aquellos actos, cujo mal é quasi nullo, e que ainda não tendo outra criminalidade senão a que resulta do mal relativo, com tudo predispõe e dão lugar a pratica de crimes ; que tem por fim manter a ordem, a segurança e publica tranquillidade, deve dispôr de todos os meios eficazes para desempenhar satisfactoriamente tão importante missão.

Entre esses meios distinguem-se como principaes a força publica calculada segundo a população e extensão do territorio ; e Agentes policiais, que façao do cargo uma profissão, exclusivamente dedicados á esse serviço especial.

Sem esses meios é absurdo exigir-se uma boa policia preventiva e repressiva.

Nesta província infelizmente, já pela escassez de seus recursos, já por outras causas, a autoridade á quem está confiada tão ardua tarefa não dispõe se quer de meios necessarios, e por isso não pode desempenhal-a tão bem como deverá, ainda mesmo não lhe faltando zelo e dedicação pelo serviço, por que estes predicados não pôdem suprir a diferença desses meios precisos para o exacto cumprimento de seus deveres.

Não existe a força publica necessaria para a prevenção dos crimes e repressão de criminosos : e apesar da criação do corpo policial com duas

companhias, como não está ainda completo, continua a força de polícia á ser insufficiente, até mesmo para o serviço policial do 1.^o e 2.^o distritos da Capital, no qual é auxiliada pela Guarda Nacional destacada.

Nem ao menos para compensar esta falta pôde o Chefe de Policia contar com o auxilio das autoridades policiaes subalternas, salvo raras e honrosas excepções, como ja tive occasião dc dizer em meu anterior relatorio.

Os cargos policiaes em alguns lugares do interior da província, pôde-se dizer que estão abandonados, porque não ha ali quem os exerce com zelo e applicação.

Em alguns lugares, muitas vezes, e em casos graves, não se sabe quem é a autoridade que está em exercicio ; em outros é a autoridade conhecida mas vê impassivel e indiferente commetter-se um crime sem providenciar com o zelo e actividade necessaria para não deixar impune o criminoso.

Ao indifferentismo inexcedivel pela causa publica que grassa nessas localidades, reune-se ainda a falta de pessoal idoneo e habilitado para os cargos publicos.

Tudo isto é denloravel e contribue para que a repressão e prevenção dos crimes não seja mais proficua, mas por outro lado, forçoso é dizer-o, como esperar que só por dedicação e patriotismo, com prejuizo e desamparo de seus interesses, sem retribuição alguma, sem força que o auxilie, sujeitando-se á compromettimentos, odios, e até com risco da propria vida, haja quem sirva, e sirva bem ?

Como coibir os abusos a ineptidão ou desidia de autoridades que não receiam uma demissão porque a desejam, e não temem a responsabilidade porque é nulla ?

Mas ainda não é tudo, pois á essas dificuldades com que luta a polícia vem juntar-se, como já referi minuciosamente em um trabalho de igual natureza, os embaraços, o entorpecimento que á accão da polícia trouxe a ultima reforma judiciaria, restringindo as suas attribuições quanto a prisão preventiva.

No meu humilde pensar, aliás baseado em opiniões bastante autorizadas, ou devião crear-se agentes policiaes, retribuidos convenientemente, para os quaes o cargo fosse uma profissão, a demissão não fosse um beneficio e a responsabilidade não fosse uma burla, ou então, se julgão o actual sistema preferivel, marcar uma retribuição fixa para os delegados e subdelegados, principalmente naquellas províncias, que como esta achão-se em condições excepcionaes.

Devia tambem estender-se ás autoridades policiaes a facultade concedida pelo art. 29 do Reg. n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 á autoridade judiciaria competente para a formação da culpa, de ordenar a prisão do arguido culpado logo que reconhece a procedencia dos indícios que contra elle se apresentão : pois como já está reconhecido a falta dessa atribuição traz muitas vezes ou quasi sempre a impunidade do criminoso e frustra diligencias importantissimas.

Entretanto, apesar desses embaraços com que luta a polícia por carencia de meios e concurrence das causas mencionadas, a solicitude e o decidido empenho com que V. Ex.^a se tem dignado attender ás minhas requisições muito tem melhorado a polícia preventiva e repressiva.

Tem-se feito captura de criminosos importantes, e mui poucos crimes tem ficado impunes por falta de prisão preventiva do criminoso.

Com a retirada do 21 Batalhão de Infantaria para Corumbá a polícia desta Capital é auxiliada pelo 1.^º Corpo de Guardas Nacionaes destacados, em Corumbá pelo 19 e 21 de Infantaria, e no interior da Província pelo 2.^º Corpo de Guardas Nacionaes destacados e pelo 1.^º Corpo de Cavallaria.

Além dos destacamentos que já existião mandarão-se quatro destacamentos, para a Chapada, Poconé, Agua-branca e Rio Manso.

Segurança e tranquillidade publica.

Durante o anno proximo findo facto algum ocorreu que perturbasse a tranquillidade e segurança de que graças ao Omnipotente goza a Província de Matto-Grosso ; e para essa paz e tranquillidade, de certo muito concorreu como sempre a boa indole dos habitantes desta Província, seus habitos pacíficos e o respeito que consagrão ás leis e ao princípio da autoridade.

Houve porém uma fuga de preso, e aggressões de indios selvagens aos habitantes da Chapada; esses factos porém sobre os quaes se tomarão energicas providencias, em nada alterarão a ordem e tranquillidade publica de que gozamos.

Eis aqui como se derão esses factos o primeiro dos quaes teve lugar pouco antes de deixar o exercicio o meu antecessor :

Fuga de preso.

Na noite de 25 para 26 de Março do anno proximo findo evadiu-se do Estado-maior do 21 Batalhão de Infantaria aonde se achava preso o cri-

minoso de morte Coronel João de Souza Ozorio : eis aqui como se deu a evasão e as providencias que tomou meu antecessor, segundo a comunicação que então dirigio ao predecessor de V. Ex.^o :

« Secretaria da Policia da Província de Matto-Grosso em Cuiabá, 30 de Março de 1875. — N.^o 11. — Reservado.— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.— Tenho o pesar de comunicar a V. Ex.^o que na noite do 25 do cadente mez conseguiu evadir-se do Estado-maior do Quartel do Batalhão 21 de Infantaria, onde se achava preso, o Coronel reformado da Guarda Nacional João de Souza Ozorio, pronunciado no artigo 193 do Código Crim. pelo barbarament assassinato do Dr. Manoel Pereira da Silva Coelho.— Logo que tive aviso expedi duas escoltas, uma para a chacara do Réo, e outras para a do Capitão Antonio Luiz Brandão Netto, as quaes foram ao romper do dia varejadas sem encontrar-se o Réo.— Ao mesmo tempo foram aqui na Cidade e sem outro resultado varejadas as casas do Réo á rua 1.^o de Março, a em que está sua mulher no Largo do Palacio, a de seu cunhado Tenente-coronel Celestino Corrêa da Costa, e a da rua 27 de Dezembro em que reside o dito Capitão Brandão Netto, as quaes desde duas horas da madrugada havia eu deixado debaixo de completa vigilancia. — Além da escolta que por iniciativa de V. Ex.^o seguiu rio abaixo, e que infelizmente malogrhou-se por ter emborcado o escaler da marinha, fiz seguir uma outra para a fazenda da sogra do Réo. D. Maria da Conceição de Toledo, escolta que só com alguma demora espero, por ser longe aquella fazenda, como sabe V. Ex.^o, e não ter a polícia os animaes indispensaveis para uma diligencia como esta.— São estas as providencias que dei, e estes os unicos esclarecimentos que a respeito do facto posso dar a V. Ex.^o, pois até agora ainda não tive do Batalhão 21, onde se achava preso o Réo, a necessaria comunicação, restando-me apenas a accrescentar que o Réo levou consigo o soldado Martiniano Antonio Pereira que lhe servia de sentinella, e consta-me ter sido encontrada embriagada uma outra sentinella da guarda, a principal, e finalmente, que a Companhia da Força Policial não cabe a minima parte na evasão desse importante preso, visto ter sido nessa noite encarregada da ronda em outros pontos da cidade, por se acharem os soldados do Batalhão 21 incumbido da Guarda da Sé e suas imediações como combinei com o Ex.^{mo} Sr. Comandante das Armas, e sabe V. Ex.^o, e nem poder tambem esse serviço recahir sobre a pequena força de polícia, retirada como foi nessa noite e na seguinte — que para o serviço policial costuma dar o Batalhão.— Geralmente estimado e aparentado como é o Réo, e além disso dispondo de bens da fortuna, comprehende

V. Ex.^o a dificuldade que terá a polícia, na sua captura, maximamente n'uma Província onde tudo falta, onde a autoridade vê-se só, sem a mínima cooperação dos particulares, que, passado o horror do crime, faceis são em esquecer-o, pouco se importando com o resultado dos processos. — Deus Guarde a V. Ex.^o — Illm.^o e Exm.^o Sr. Barão de Diamantino, Dignissimo Vice-Presidente da Província. — (Assignado). *Alfredo José Vieira, Chefe de Policia.*»

Além das providencias tomadas pelo meu antecessor recommendei a captura do Réo para diferentes pontos por onde elle podia intentar sair da Província.

O official que estava de Estado maior na noite em que se deu a evasão respondeu a conselho de guerra e aguarda-se a decisão do Supremo Tribunal de Justiça militar.

Aggressões de Índios.

As aggressões com que os índios selvícolas assolarão os habitantes do interior da Província no anno proximo passado, repetirão-se infelizmente no anno de 1875.

Apenas tive conhecimento desses factos que lançarão a consternação e o terror naquelles lugares, ali me dirigi pessoalmente, e tomei todas as providencias necessarias, requisitando de V. Ex.^o e do Exm.^o Sr. Brigadeiro Costa Pereira, quando Commandante da Guarda, a força necessaria para percorrer as localidades assaltadas, tranquillizar os lavradores e perseguir os bandidos selvagens, que depois se averiguou pertencerem á tribo dos «Coroados», cujo principal aldeamento occupa as cabeceiras do rio S. Lourenço.

Collocarão-se tambem para o fim indicado tres destacamentos, na Chapada, Rio-Manso e Água-branca.

As providencias tomadas derão algum resultado, mas não tão completo como se desejava, e receio muito que no anno proximo futuro se repitão as aggressões durante a estação chuvosa, em que essa tribo e outras costumão abandonar seus aldeamentos, que nada tem de fixos, para commetterem suas depredações por esses estabelecimentos que se achão disseminados pelo interior da província.

E' urgente que se tome outras medidas e se trate seriamente de garantir a pequena lavoura da Província dos assaltos dessa horda selvagem de incendiarios.

A catechesc e civilisação dos índios, como V. Ex.^o sabe, está nesta

provincia quasi abandonada, apesar dos bons desejos de V. Ex.^o, por falta de missionarios e recursos pecuniarios.

Além disso, forçoso é dizer-o, tem sido mal feita, limitando-se á algumas dadivas feitas sem discriminação alguma, que não tem dado outro resultado que o de acostumar os indios já mais ladinos à recebel-as e pedil-as.

A experiencia tem demonstrado, dizem Tocqueville e Charlevoix, que é uma falta tentar fazer penetrar as luzes da civilisação entre os índios deixando-lhes seus costumes vagabundos. E' uma verdade incontestável do que tiverão a prova os jesuitas no Brasil e no Canadá, e os puritanos na nova Inglaterra : uns e outros nada fizerão de duravel.

A civilisação nascia sob a choça para ir morrer nos bosques. Elles não comprehendiam que para civilizar um povo é preciso conseguir primeiro que elle se fixe em um ponto, o que não pode fazer sem cultivar a terra, e que por tanto era preciso fazer que os indios fossem cultivadores e abandonassem os costumes nomades ; por isso sua catechese e civilisação produzirão resultados, que não puderão transmittir-se ás gerações vindouras.

E' por isso que por exemplo no Brazil ainda existem centenares de tribus de indios selvagens, algumas de antropophagos, que periodicamente accommettem e matão aquelles que por interesse ou humanidade se aproximação da zona por elles ocupada.

Pára obter-se pois melhores resultados na catechese e civilisação dos indios, e garantir a pequena lavoura da província de suas depredações, seria de necessidade contar com recursos pecuniarios e missionarios que fossem levar a palavra sagrada e a civilisação e do progresso á essas hordas selvagens que vivem da rapina e do incendio.

Estes missionarios serão acompanhados por uma pequena força ou destacamento, e seu primeiro cuidado devia ser aldeiar as diversas tribus em lugares fixos, obrigar-los pelos meios suasorios a cultivar a terra, e á deixar seus habitos de vagabundagem, etc.

Combatida essa ideia que nelles predomina de que o trabalho degrada, e seus habitos nomades, que já se tornarão costumes nacionaes entre elles, estou certo que para o futuro teríamos em cada aldeamento de indios uma colonia agricola, que muito contribuiria para a prosperidade da Província, que tanto se resente da falta de braços.

A' não ser assim, sem incutir-se no animo dos selvicos o habito de uma residencia permanente, a ordem e o amor ao trabalho, esses preliminares indispensaveis de toda civilisação, nada conseguiremos, e ve-

remos nossos campos talados por essas hordas de selvagens, que o maior mal que trazem é o incendio e a morte.

Eis aqui os lugares em que se derão as aggressões á que me tenho referido:

No dia 5 de Janeiro os indios selvagens atacarão o povoado de Casal-vasco no distrito de Matto Grosso; forão repellidos e retirarão-se matando um homem e ferindo outro.

A' 17 de Julho foi assaltado pelos indios o sitio de João Germano Guimarães, sendo mortos José da Silva, Maria Constança e o sexagenario José da Cunha.

A' 11 de Agosto os selvagens atacarão o lugar denominado « Capão Secco » e queimarão todas as casas, que erão cobertas de palha, assassinando em seu sitio á Manoel Borges Pereira.

A' 19 de Agosto os indios selvagens incendiáram um sitio no lugar denominado « Itaimbé », matando uma escrava e duas mulheres livres.

A' 29 de Setembro os indios atacarão o sitio de Felippe da Silva Albuquerque e reduzirão a cinzas a sua habitação; sendo repellidos pelos moradores.

A' 2 de Novembro os selvagens atacarão o lugar denominado Samambaia e matarão á Basilio Marques de Sampaio, a sua mulher Firmina Maria da Conceição e ao menor de nome Antonio filho destes.

Forão as aggressões que se derão no decurso do anno de 1875; tomando-se sobre estas occurrencias as medidas mais energicas tanto no sentido repressivo como preventivo.

Segurança individual e de propriedade.

CRIMES CONTRA A VIDA.

No correr do anno de 1875 commetterão-se 13 crimes de homicidio, 6 de ferimentos graves, 6 de ferimentos leves, 1 de offensas physicas, 1 de tentativa de homicidio, 1 de tentativa de ferimento. Eis os mais notaveis:

. A' 25 de Março, Ananias Botelho Emerenciano matou com um tiro de espingarda a Venancio Pereira dos Guimarães. Procedeu-se a inquérito, que remeteu-se á autoridade competente, e o criminoso preso em flagrante acha-se recolhido á cadeia desta cidade.

A' 3 de Maio foi assassinado com pancadas Manoel Ribeiro, desertor do 2.^º batalhão de Artilheria á pé por Marcellino Pereira da Silva e seu

filho Antonio Pereira da Silva ; os assassinos forão presos e estão sendo processados.

A' 9 de Maio, o menor Manoel Pedro Celestino matou com um tiro de espingarda á outro menor de nome Marcos ; procedeu-se á inquerito, parecendo que o facto deu-se casualmente. O delinquente está preso e sendo processado.

A' 19 de Maio, o Capitão Antonio Augusto Negueira de Bauman, recolhendo-se de uma diligencia policial á que fora no Diamantino trouxe preso á Joaquim Albano Gonsalves um dos autores do assassinato do Marcelliu camaráada de Joaquim José Villas-bôas, na Comarca de Villa Maria.

A' 15 de Julho, o menor Mignel Eugenio de Oliveira matou com uma faca á Christino Vieira : procedeu-se á inquerito e o criminoso está preso.

A' 16 de Agosto foi assassinado Antonio Pedroso por Manoel Ayres, no lugar denominado « Jatobásinho » : o criminoso foi preso e está sendo processado.

A' 26 de Agosto foi assassinado no districto de Poconé Miguel de tal por Benedicto Vieira. O delinquente está preso, e respondendo á processo.

No dia 1.^º de Setembro, no districto do Livramento foi assassinado Generoso José de Araujo por Vicente Paes de Campos, que logrou evadir-se. Foi complice neste crime Maria de Espírito Santo que se acha recolhida á cadeia desta cidade.

A' 8 de Setembro, na rua 1.^º de Março desta cidade, foi assassinada Ritta Blandina Melles por sua irmã Anna Joséfa da Costa Guimarães. A delinquente acha-se presa e está sendo processada.

Foi este o crime o que no anno proximo passado mais abalou o espirito publico, já pelas circumstancias de crueldade de que foi revestido, já pelos laços de parentesco que ligavão a vítima á crimiosa.

A' 23 de Outubro foi assassinado na Freguezia de Santo Antonio, Antonio Pereira Padilha por seu cunhado Cesario Pereira Padilha. Procedeu-se á inquerito pela Subdelegacia de Santo Antonio.

A' 7 de Novembro, Manoel escravo do Capitão Joaquim Vaz de Campos matou com um tiro ao menor Cândido escravo do Tenente Joaquim José Paes de Barros. O delinquente está preso e responde á processo.

A' 27 de Novembro foi assassinado Joaquim Carpinteiro na Freguezia das Brotas por Joaquim da Costa Magico, que logrou evadir-se.

A' 18 de Dezembro, Francisco de Mello Flores, navegando pelo rio Paraguai, foi assassinado perto do lugar denominado « Pedra de Amo-

lar » pelos tripulantes da canôa em que ia, que sendo bolivianos evadirão-se para aquella Republica abandonando a canôa. Pela Subdelegacia de S. Lourenço e Corumbá procedeu-se as necessarias diligencias.

A' 7 de Janeiro, o soldado Antonio Rodrigues Tosta do 21 batalhão de Infantaria feriu gravemente ao soldado do mesmo batalhão Joaquim Antonio da Silva.

A' 3 de Agosto, Damião Corrêa de Sant'Iago, soldado de Cavalaria feriu gravemente á Torquato Joaquim Vianna.

A' 8 de Agosto, o indio Terena João Pinto feriu gravemente o indio Guaná Josè Antonio. O delinquente foi preso em flagrante.

A' 26 de Outubro foi presa Augusta Fernandes por crime de ferimentos graves. Pronunciada pelo Juizo de Direito como incursa no art. 205 do Cod. Criminal foi absolvida pelo Jury.

A' 20 de Dezembro, Virginio José Vieira por questões de jogo feriu gravemente á Manoel Ceará. O delinquente acha-se preso e está sendo processado.

A' 24 de Dezembro, José Mariano Fernandes feriu gravemente á Salvador Paes de Campos. Procedeu-se á corpo de delicto e inquerito pela Subdelegacia do Livramento onde teve lugar o crime.

CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE.

Durante o anno transacto commetterão-se 3 crimes de roubo e 4 de furto.

A' 9 e meia horas da noite do dia 21 de Abril, Elisiario Antonio de Souza deu parte que tinha sido roubada sua casa sita á rua 1.^o de Março, tirando os ladrões de uma gaveta sua 1:950\$000 réis. Procedeu-se á mesma hora á corpo de delicto e ás diligencias necessarias para a captura do criminoso.

A' 23 de Julho foi roubada a taverna de Silvestre Pulcherio de França.

A' 27 de Agosto foi preso em flagrante por estar roubando umas taobas do Seminario Episcopal, Benedicto da Cunha. A' 21 de Dezembro foi solto por ter sido absolvido pelo jury.

A' 25 de Maio Castodio Teixeira Leite foi preso em flagrante crime de furto ; sendo os objectos furtados insignificantes.

A' 3 de Setembro Justino Leite da Silva furtou um cavallo, e o aundava vendendo por 20\$000 pelas ruas desta cidade quando foi preso.

A' 23 de Janeiro, José Maria de França e sua irmã Luiza Maria foram accusados por furto de gado ; procedendo ao respectivo inquerito.

A' 12 de Novembro José Guilherme de Olivoira Barbado foi preso em flagrante por estar acoutando uma escrava fugida.

Factos notáveis.

SUICIDIOS.

Na tarde de 14 de Outubro, Maria, escrava de João Licio Borralho tentou suicidar-se lançando-se em um poço.

A' 7 de Novembro um filho do capitão Antonio da Costa Campos tentou suicidar-se disparando um tiro de espingarda que se lhe empregou no peito esquerdo. Procedeu-se á corpo de delicto.

ASPHYXIA POR SUBMERSÃO.

A' 5 de Janeiro o Tenente do Estado-maior de 2.^a classe Frederico Ferreira Rangel, Comandante do destacamento do Coxim, e director do nucleo colonial do Taquary, indo banhar-se ao rio afogou-se.

O galé Augusto Lopes Portella no dia 29 de Março, conseguindo iludir a vigilancia de um guarda, lançou-se ao rio de bordo do vapor Leocadia, onde tinha sido conduzido para esta cidade. O seu cadáver foi encontrado no dia 30 e sepultado depois de se ter procedido á corpo de delicto.

A' 1.^a de Abril afogou-se no rio Cuiabá Manoel de Jesus ; procedeu-se á corpo de delicto no cadáver pela Subdelegacia do 2.^a distrito.

A' 9 de Dezembro afogou-se no rio Cuiabá o individuo de nome Challec, que segundo parece foi vítima de uma syncope no momento de cair n'água. Procedeu-se á corpo de delicto.

CADAVERES ENCONTRADOS.

A' 10 de Julho foi encontrado o cadáver de um individuo de côr preta, cuja identidade não se pôde descobrir pelo adiantado estado de putrefação em que se achava. Procedeu-se ao respectivo exame e deu-se-lhe sepultura.

A' 16 de Julho foi encontrado morto em casa de Tobias de tal o individuo de nome Exequiel ; procedeu-se á corpo de delicto verificando-se ter sido a morte natural.

A' 15 de Novembro, constando ter-se enterrado um cadáver ao lado do portão do cemiterio, da parte de fôra, procedeu-se á exhumação, encontrando-se o cadáver de um recém-nascido de côr parda do sexo masculino ; declarando os doutores Nobre e Cyrillo chamados para o exame que a morte tinha sido natural. Apezar de muitas diligencias não se pôde descobrir quem tinha feito o enterro.

PRISÃO DE CRIMINOSOS.

Effectuarão-se durante o anno de 1875 as seguintes prisões :	
Por crime de homicidio.....	14
» » de ferimentos graves.....	5
» » » leves.....	3
» » roubo.....	1
» » furto.....	3
» » asylo á escravos fugidos.....	1
Desertores do Exercito.....	12
» da Guarda Nacional.....	1

PRISÕES CORRECCIONAIS.

Effectuarão-se durante o anno transacto.....	342
Homens.....	196
Mulheres.....	146

ESCRAVOS

Homens.....	68
Mulheres.....	26

MENORES DESVALIDOS.

Remetterão-se durante o anno proximo passado 22 ; á saber :	
Para o Arsenal de Guerra.....	7
Para a Marinha.....	15

RECRUTAMENTO.

Mandou-se apresentar 10 recrutas para o Exercito.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL.

Nenhuma alteração houve na divisão policial desta Província, que continua á ser de 9 Delegacias e 19 Subdelegacias, á saber :

Delegacias.

Subdelegacias.

Capital.....	{ 1.º Distrito da Sé. 2.º » de Pedro 2.º 3.º » das Brotas. 4.º » de S. Antonio. 5.º » do Livramento 6.º » da Chapada. 7.º » da Guia. 8.º » do Rio Grande.
--------------	--

Diamantino.....	Diamantino
Rosario.....	Rosario
Poconé.....	Poconé
S. Luiz de Caceres.....	S. Luiz de Caceres
Matto-Grosso.....	Matto-Grosso
Corumbá	Corumbá
Cerumbá	{ Taquary S. Lourenço
Miranda.....	{ Miranda Nioac
Sant'Anna do Paranahyba.....	Sant'Anna do Paranahyba
Fizerão-se durante o anno 38 nomeações e 20 demissões de Delegados e Subdelegados e seus Supplentes.	

Ainda não julguei opportuno fazer a nova divisão de quarteirões dos districtos externos á Capital, pois continua á faltar pessoal habilitado para ocupar os lugares de inspector.

Estão vagos os lugares de Delegado de Corumbá, de Supplentes de Delegado em Sant'Anna do Paranahyba; e alguns lugares de Subdelegado e supplentes em diferentes localidades do interior da Província. Não se tem ainda podido preencher estas vagas por falta de pessoal habilitado para ocupar esses cargos policiaes. A instrucção, como se sabe está no interior da província em bastante atraso, não havendo em alguns lugares do interior de quem lançar mão para taes cargos, porque muitos recusão aceitar um lugar que lhe pôde trazer comprometimentos, odios, abandono de scus interesses, e que além disso nenhuma remuneração tem ; outros recusão porque lhes falta a força pública que lhes dê apoio e faça das disposições da lei uma realidades ; finalmente da povoação não ha absolutamente quem nomear para taes cargos, e as pessoas idoneas e habilitadas morão á grande distancia d'elles.

Força Policial.

A força de polícia desta Província constou até o ultimo dia de Dezembro do anno proximo findo de uma companhia de Infantaria composta de 66 praças de pret e dous officiaes. A lei provincial de 9 de Julho de 1874 creou um Corpo policial composto de quatro companhias de 78 praças cada uma, formando um total de 300 praças de pret com 16 officiaes ; dependendo porém a sua organisação do auxilio prometido pelos cofres geraes á polícia das provincias.

Pelo § 16, art. 3 da lei n. 2,640 de 22 de Setembro ultimo foi conce-

dido o credito de 600 contos para auxilio da policia das provincias e o aviso de 20 de Outubro proximo findo, que fez a distribuição do credito destinou a esta provincia a quantia de 49 contos ; sendo porém esta verba junta á designada no § 7 n. 1.º, do art. 2.º cap. 2.º da lei provincial n. 17, insuficiente para a organisação do corpo que tinha sido criado, V. Ex.^a usando das attribuições que lhe conferem os arts. 5 e 10 da supracitada lei provincial por acto de 24 de Dezembro ultimo organisou o corpo policial com duas companhias de 66 praças de pret e 3 officiaes cada uma, formando um total de 126 praças de pret e 8 officiaes inclusive dous do Estado-maior.

Foi mais um serviço relevante prestado por V. Ex.^a á provincia, e com o qual muito lucrará o serviço policial.

Autorisou tambem V. Ex.^a a compra de 6 cavallos para as diligencias da Policia cuja urgente necessidade ha muito tempo se fazia sentir.

Foi promovido á Major Comandante do Corpo o antigo Comandante da Companhia Luiz Antonio Puicherio, e á Capitão de uma Companhia, o Tenente Zacharias José Gonçalves, sendo esta promoção uma justa remuneração des bons serviços que tem prestado á policia.

O corpo de policia está ainda incompleto, mas mesmo tendo o seu estado efectivo completo será insuficiente para as necessidades do serviço, que augmentão de dia á dia.

O serviço das rondas é ainda auxiliado pela força de linha ou pela guarda nacional, porém logo que se possa augmentar a força de policia cem mais uma companhia, é muito conveniente que cesse esse serviço que deve ser feito exclusivamente pela policia. Além de que a lei recomenda que nas rondas policiaes se empreguem praças da policia, a experiença tem demonstrado que esse importantissimo serviço só pode ser efficazmente feito por homens adestrados á esta especialidade, que a par da moralidade, da moderação e da probidade, reunão a força e a astucia necessarias para lutar com vantagem com a audacia dos malfitadores ; e essas qualidades difficilmente se encontrão em homens recrutados ou engajados á esmo sem se attender mais que á sua capacidade physica.

Tenho recommendedo muito ao Commandante do corpo policial que faça o engajamento com muita prudencia procurando sempre exigir tanto quanto fôr possivel aquelles requisitos, e acabei com o costume pernicioso de admittir-se no corpo de policia homens, que muitas vezes erão recrutados por incorrigiveis e larapios. Será talvez por isso que hâde haver alguma dificuldade em completar o corpo de policia, principalmente actualmente em que uma parte dos homens aptos para a

praça estão fazendo o serviço da guarnição como guardas nacionaes destacados.

Está a força policial armada com antigos mosquetões de pederneira quasi inutilisados, de pistolas e sabres, e julgo de muita necessidade que seja esse armamento substituído por armas de espoleta, podendo dispensar-se as pistolas, pois parece singular que quando se tem abolido o uso de armas de pedra, esteja ainda a polícia armada com este armamento cujos inconvenientes estão hoje bastante conhecidos.

E esta substituição me parece que pode ser feita sem onus para os cofres provinciaes pois consta-me que no Arsenal de Guerra existe o armamento de que se poderia precisar.

No meu relatorio do anno proximo fendo lembrei a necessidade de reformar-se o regulamento policial em vigor, o que aliás está autorizado pela lei provincial n. 14 de 9 de Julho de 1874. facultando-se ao Chefe de Policia mandar qualquer escolta para fóra da Capital sem prévia autorização do Presidente da Província, exigencia que muitas vezes fará frustrar diligencias importantissimas tirando ao Chefe de Policia toda a liberdade de ação necessaria, quanto a celebreidade com que se deve fazer a perseguição dos criminosos ; e reformando alguns outros artigos : hoje reitero o que então tive occasião de dizer á tal respeito.

Secretaria da Policia.

Compõe-se esta Repartição de conformidade com o disposto no Decreto n. 1898 de 21 de Fevereiro de 1857 de :

Um Escripturário servindo de Secretario

Dous Amanuenses internos

Um Amanuense externo

Um Porteiro servindo de continuo.

Os nomes dos actuaes empregados e as datas de suas nomeações constam do quadro n.º 2.

Esses empregados continuão á merecer o bom conceito que delles tinha formado, e fazendo-lhes justiça reproduzo aqui o que d'elles disse em meu anterior relatorio.

O serviço da Secretaria é feito com regularidade e presteza, os livros de registro achão-se hoje em dia, e o archivo está em ordem.

O serviço cresce de dia em dia, um dos Amanuenses está sempre exclusivamente ocupado com corpos de delicto, inqueritos, termos de segurança e bem viver, &c, de modo que continua a fazer-se sentir a

falta de mais um empregado que os auxilie neste serviço e na expedição de portarias, ordens, officios, licenças, &c.

Dos livros de registro consta que durante o anno proximo passado expedirão-se :

A' Presidencia.....	138 officios
A' diversos.....	369 »
Portarias.....	376

Tirarão-se copias, fizerão-se inqueritos, corpos de delicto, termos de bem viver e segurança, mandados, &c.

Uma das necessidades que muito se faz sentir é a de um medico privativo da policia para fazer os exames, corpos de delicto autopsias, e outras diligencias medico-legaes, com a presteza e celeridade que exigem tacs trabalhos : actualmente é esse serviço feito pelos senhores doutores Carlos José de Suza Nobre, João Adolpho Josétti, Augusto Novis e Cyrillo José Pereira de Albuquerque que se têm prestado com louvável zelo e presteza ás requisições desta repartição.

No decurso do anno houverão as seguintes demissões e exonerações de empregados da Repartição da Policia :

A' 6 de Março foi demittido João Antunes da Cunha do lugar de Amanuense externo, sendo nomeado para substituir-o Luiz José da Costa e Arruda.

A' 30 de Março foi demittido Manoel Antonio da Silva Xavier do lugar de Porteiro, sendo nomeado na mesma data para substituir-o Antonio Carlos Rodrigues.

A' 4 de Maio foi demittido do cargo de Amanuense externo Luiz José da Costa e Arruda, sendo nomeado para substituir-o Augusto Chevalier.

Prisões.

Estes estabelecimentos de defesa e segurança social, de repressão e moralização, que exercem uma acção cujos efeitos são importantíssimos não sómente sobre os presos, mas também sobre a moral publica, tem merecido minha especial attenção, infelizmente nada posso acrescentar ao que disse em meu relatorio do anno proximo findo sobre o pessimo estado dellas.

O artigo 179, §21, da nossa Constituição, acompanhando o progresso social, determina que as cadeias sejam seguras, limpas e bem arejadas, e hajão diversas casas para a separação dos réos conforme as circumstancias e natureza dos seus crimes.

Nenhuma das cadeias existentes na província satisfaz estas exigências da nossa lei constitucional.

Em certas localidades está a cadeia em velhos pardieiros ou caselhos de palha, em outras não existe absolutamente casa boa ou má que sirva de cadeia, estando os presos nos quartéis dos destacamentos, e finalmente em algumas em que existem edifícios com o nome de cadeias, não tem elles nem as separações e condições de salubridade exigidas pela lei, nem offerem a necessaria segurança, maximé nos lugares aonde não ha força publica para guardar a cadeia, em que muitas vezes se torna preciso ter os presos por crime inafiançaveis em trencos de madeira para evitar sua evasão até serem remetidos para a cadeia da Capital.

Qual as causas desse estado deploravel em que se achão as cadeias da Província?

A principal é sem duvida estarem as despezas que se fazem com a construccion, reparos e conservação das cadeias á cargo dos cofres provincias que não tem para isso os fundos necessarios.

As causas mediatas são o ter-se considerado até certo tempo nesta Província como causas secundarias a polícia, cadeias, e alguns ramos do publico serviço, que se relacionão com a segurança e ordem publica.

A província de Matto Grosso com quem o Governo geral despende annualmente cerca de douz mil contos, é summamente pobre de rendas de modo á não poder satisfazer as suas necessidades mais palpítantes, e ainda quando não subsistão essas causas mediatas de que falei, nada ou muito pouco poderá fazer para remediar esse mal, de consequencias tão funestas para a sociedade, se o Thesouro Nacional não vier em seu auxilio.

Sem esse auxilio, e enquanto não se comprehenda que esse estado das prisões é o principal elemento da immoralidade, e da impunidade dos criminosos nada se poderá fazer para dotar a província de prisões como o exigem a nossa lei constitucional, e a nossa lei criminal, em suas humanitarias prescrições sobre tão importante materia.

Pelas informações que sobre cada uma das cadeias da província passo á dar, melhor ficará V. Ex.^a conhecendo o seu estado.

CAPITAL

E'esta a unica cadeia da província que offerece algumas condições de segurança; apezar disso não tem as divisões necessarias por não ter até o presente sido concluida. Tem uma sala para a prisão dos individuos

do sexo masculino, que estão cumprindo sentença, outra para os pronunciados, e uma prisão commum para as mulheres, quer pronunciadas quer condemnadas; carecendo de uma prisão para os indicados e outra para os escravos fugidos.

O edificio está situado no largo do Arsenal de Guerra, a sua construção principiou em 1862, porem não tendo sido concluida estã-se diariamente arruinando, gastando-se com reparos somma quasi equivalente á que podia ir-se empregando em concluir o edificio.

E' de urgente necessidade a sua conclusão se não se quizer gastar, como já disse, em reparos quautia quasi igual á que se teria de despendar com a conclusão da obra; se porem por falta de fundos pecuniarios não puder ser ella levada á efecto, pelo menos torna-se necessaria a substituição das grades de madeira que existe em uma das prisões por grades de ferro, e bem assim a substituição do assoalho das mesmas, cuja madeira está inutilisada.

Os presos alli recolhidos que estão cumprindo sentença ocupão-se em alguns trabalhos de sapateiro, e em fazer objectos de palha, porem em muito pequena escala.

Falta um local proprio onde estabelecer as officinas de trabalho; uma capella aonde se ministre aos presos os soccorros espirituais: e uma escola de instrução primaria para os iufelizes alli detidos.

A alimentação dos presss e a illuminação do estabelecimento esteve até certo tempo sendo feita com muita irregularidade; tendo conhecimento deste facto pelas repetidas visitas que alli fazia e reiteradas queixas do carcereiro, e mesmo dos presos, representei á V. Ex.^a sobre este assunto, hoje esse serviço é feito com mais regularidade, porem aiuda está longe de ser feito como deve exigir-se.

O movimento da Cadeia do anno proximo fudo foi o seguinte:

Existião.....	37
Entrarão.....	186
	—
Total.....	223
Sairão.....	181
	—
Ficarão existindo.....	42

DIAMANTINO

A Cadeia está em um edificio sito na praça á margem do ribeirão do Ouro, mesmo no centro da Villa, tem dous quartos um dos quaes serve

para prisão dos homens e o outro á prisão das mulheres, divididos por um corredor; tendo no lado direito, fundos e frente uma varanda.

O edificio está em ruinas, não oferecendo segurança alguma, e alem disso é pouco salubre por ter sido edificado em um terreno pantanoso.

Continua pois á carecer de urgentes reparos que se não forem feitos com urgencia, será preciso fazer um novo edificio.

A despeza á fazer com os reparos está orçada em um conto e seiscentos mil reis.

Poconé

Esta Cadeia, que podia ser uma das melhores do interior da província, se não tivesse duas salas arruinadas, e não fosse pouco salubre em consequencia da grande quantidade de morcegos que a infestão, tem a capacidade necessaria para recolher os presos que alli são detidos, cujo numero é pequeno em relação á sua população.

O edificio, que é proprio provincial, está situado na praça principal da Cidade, é de solida construção, e bem reparado offerecerá a segurança necessaria. Tem vinte metros e dezesseis centimetros de frente e dezesete metros de fundo; tem quatro salas e um corredor. As duas salas da frente servem uma para a prisão das mulheres e outra para a prisão dos homens; nas duas salas da parte de tráz quando em bom estado funcionava o Jury; hoje estão elles arruinadas como o resto do edificio e demandão reparos cuja despesa foi orçada na quantia de dous contos de reis.

VILLA MARIA

Funciona a cadeia desta cidade em duas salas bastante acanhadas, das quacs uma serve para a prisão das mulheres, e outra dos homens; tendo tambem um pequeno quarto que serve para o carcereiro. Não só esta prisão não tem a capacidade necessaria, como não offerece segurança alguma, á ponto de ser preciso remetter d'ali para esta Capital os presos mais importantes.

ROZARIO

A cadeia desta Villa, que é proprio Municipal, está collocada na praça da Matriz, ocupando uma area de 13,62 metros de frente sobre 14,8 metros de fundo. Tem duas salas de 5,86 metros de comprimento sobre 5,93 metros de largura, separados por um corredor de 1,76 metros de largura, tendo na frente uma varanda, e um quintal murado com ado-

bes, cuja area é de 13,62 metros de comprido com 5,51 metros de largura.

As portas e janelas tem grades de madeira, estando algumas cahidas. A construcção do edificio é má, não offerece segurança alguma, e carece de urgentes reparos pois está em ruinas.

A despesa á fazer-se com os reparos mais urgentes foi orçada em oitocentos mil reis.

CHAPADA

A cadeia occupa um pardieiro sito ao lado da Matriz, com duas salas, tendo cada uma 5,4 metros de comprido e 5,33 de largo.

Esta casa que está completamente arruinada, serve ao mesmo tempo de quartel do destacamento e é proprio provincial.

Mandando orçar a despesa á fazer-se com os concertos de que precisa foi avaliada em mais de oitocentos mil réis; me parece porém que melhor seria edificar outra cadeia de construcção mais solida e melhor dividida, que gastar essa quantia com reparos que pouco melhorará o edificio.

FREGUESIA DE SANTO ANTONIO

A cadeia occupa uma casa que é proprio provincial e consta de duas salas com 4,4 metros em quadro cada uma, e uma varanda aberta na frente.

O edificio está em ruinas, as paredes feitas de adobes simples estão á cada momento á desabar, e não ha nenhuma garantia de segurança para a detenção dos presos.

Mandei orçar a despesa á fazer-se com os seus reparos mais urgentes e foi ella orçada em um conto e oitocentos mil reis; sou porém de parecer que se deve antes edificar outra cadeia, não sómente porque a actual está collocada mesmo no centro do largo da Matriz, lugar impro prio, como porque todo o reparo que se fizer naquelle arruinado edificio será improficio, seguudo a opinião de pessoas entendidas, se não se descer toda a cobertura e derribar a maior parte das paredes, o que equivale á uma reedificação.

Os presos importantes d'aquelle localidade são remettidos para a cadeia desta Cidade.

LIVRAMENTO

A cadeia occupa um edificio, que é proprio provincial, e está colocado em um pequeno largo por detrás da igreja matriz; tem trez espa-

çosas salas uma de cada lado e outra no centro, tendo na frente uma varanda de parapeito que abrange toda a frente do edificio que tem 18 metros. As duas salas dos lados servem uma para a prisão das mulheres e a outra para a prisão dos homens; estando a terceira quasi sempre desoccupada.

Se não fosse o seu estado ruinoso seria esta cadeia, por sua capacidade, uma das melhores do interior da província.

E' urgente fazer-se os reparos de que ella precisa, cuja importancia foi orçada em setecentos mil reis.

RIO GRANDE

A cadeia desta freguesia occupa um casebre de palha cercado de sebos; tudo em mau estado e sem a menor segurança para ter ali os presos.

Faz-se muito necessário mandar edificar ali uma cadeia, ainda mesmo que seja de adobes, pois para conservar os presos inafiançaveis n'aquelle prisão é muitas vezes necessário tê-los amarrados ou em troncos de madeira, até serem remetidos para esta capital d'onde fica a não pequena distância.

FREGUESIA DA GUIA

Não ha cadeia; os presos, contra a expressa determinação da lei, são recolhidos em casas particulares, sendo que é raro o que não logra evadir-se. Os presos por crimes inafiançaveis são remetidos para a cadeia desta Cidade.

FREGUEZIA DAS BROTAIS.

Não ha cadeia nesta localidade, sendo os presos remetidos para a cadeia desta cidade; como porém muitas vezes é necessário conservá-los ali em quanto se procede ao respectivo inquerito, são conservados em casas particulares, e não é raro evadirem-se.

SANTA ANNA DO PARAHYBA

A cadeia, se tal se pôde chamar ao velho pardieiro que ella occupa, está completamente arruinada, e nenhuma garantia de segurança oferece conforme ha bem pouco tempo me representou o Dr. Juiz de Direito daquella localidade.

MIRANDA.

Antes da invasão paraguaya servia de cadeia o pavimento terreo do sobrado do quartel militar, sito no largo do mesmo nome; hoje porém

que este sobrado acha-se destruido são os presos recolhidos em um quarto do pavimento terreo do mesmo quartel, cujas dimensões são de 5 metros em quadro, e 3 metros de altura, sem a menor segurança, pois além de ser construido de pão á pique em pessimo estado, a pouca altura das paredes tem facilitado mais de uma evasão de presos.

E' de urgente necessidade a construccion de uma cadeia, não só pela segurança que ali não existe, como pelas questões que diariamente se suscitão entre a autoridade policial e o Commandante do destacamento, que pelo simples facto de estar a prisão civil collocada no Quartel, pretende muitas vezes arregar-se direitos de que carece, quanto a sua inspecção, &c.

CORUMBÁ.

A cadeia occupa um pequeno edificio, que é proprio municipal, e tem 14,63 metros de frente e 6,23 metros de fundo, dividido em dous pequenos quartos um dos quaes serve de prisão para homens e mulheres, e outro para a guarda. O quarto que serve de prisão não pôde conter mais de seis presos. O estado desse pequeno edificio é ruinoso, insalubre, e as paredes estão quasi á desabar.

A população de Corumbá cresce dc dia á dia, a imigração de todas as nacionalidades que ali concorre, boa parte della occiosa e turbulenta occasiona sempre muitas prisões, de modo que é de urgente necessidade edificar-se uma outra cadeia, mesmo porque a prisão que ora existe, commun para os dous sexos, não pôde continuar sem grave offensa á moralidade publica.

MATTO GROSSO

Eis o estado da cadeia desta cidade segundo minuciosamente me refere o respectivo Delegado de policia Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro.

« A cadeia publica desta cidade faz parte do edificio em que funciona a Camara municipal. O edificio que é proprio provincial, está colocado na praça de palacio formando o seu segundo lado cujo terceiro é ocupado pelo quartel.

« A cadeia tem 4 compartimentos terreos e sobre estes um grande sotão ou sotão entre o forro e o tecto.

Sobe-se para este sotão por uma escada em duas direcções.

Os quatro compartimentos terreos são os seguintes : 1.º uma sala com frente para a praça e que serve de prisão para os homens.

Esta sala tem 7,º3 de frente sobre 6,º3 de fundo e communica-se

por meio de uma porta alta, com o 2.^o compartimento que serve de prisão para as mulheres. Este 2.^o compartimento, cuja frente deita para os fundos do edifício, tem a mesma largura que o 1.^o com menos 0,4^m de fundo.

O 3.^o compartimento a direita do 1.^o, com frente também para a praça de palácio e que serve de entrada para a cadeia, tem 3,9^m de frente com 6,3^m de fundo. Neste compartimento é que existe a escada que vai para o compartimento superior.

O 4.^o é o último compartimento terreo no fundo do 3.^o tem 3,9 de frente com 2,5 de fundo.

O exterior da sombra destes compartimentos tem mais em dimensões a diferença da grossura das paredes.

No relatório que dirigi á S. Ex.^a o Sr. Presidente da província, em 5 de Agosto do anno ultimo findo, declarei a S. Ex.^a que o estado da cadeia era tal que se por ventura não se lhe mudassem os caibros poderia vir abaixo n'estas águas.

Agora, tendo examinado melhor o edifício declaro a V. S.^a que as agoas ainda não estão passadas e que muito feliz seremos se antes da proxima secca elle não desmoronar-se, por quanto todos os caibros e ripas estão podres, alguns já quebrados e dentro chove consideravelmente.

Assim pois todo o tecto precisa ser completamente reformado descehando-se as telhas antes que elas cahão.

A escada que sobe para o sotão quazi que já não dá subida, está arruinada.

As portadas e folhas das portas e janellas já bastante estragadas necessitão reforma completa.

As taboas que forrão por dentro as duas prisões, de boa madeira, podem ser aproveitadas adquirindo-se algumas que já desaparecerão.

As linhas que dividem os compartimentos terreos do sotão e que servem de ferro superior ás prisões necessitão grandes mudanças.

Quanto ás paredes, grossas e solidas, ainda estão boas necessitando apenas serem encascadas e rebocadas.

Quanto á despesa provável á fazer-se com os reparos temos duas hipóteses: ou os reparos serão feitos por este commando com o auxilio da força de folga, que se gratificará, e com algumas particulares que se chamar, ou tão somente com os particulares.

Na 1.^a hipótese com o auxilio da força calculo a despesa, com gratificações ás praças, com os jornais de alguns operários particulares e com a compra de ferros, pregos, dobradiças, fechaduras e outros objectos.

tos que não se pôde tirar nos mattos, em um conto e duzentos mil reis (1:200\$000).

Na 2.^a hypothesè, sem o auxilio da força, em dous contos e quinhentos mil reis (2:500\$000). »

Salubridade publica.

Nenhuma epidemia alterou o bom estado sanitario da Provincia durante o anno proximo findo ; tendo-se portanto limitado a accão da polícia em relação á objecto de tão magna importancia á fazer cumprir os regulamentos e mais disposições hygienicas estabelecidas pela autoridade competente, e auxiliar-a na repressão dos contraventores.

Sepultarão-se n'esta Cidade 162 pessoas ; sendo :

Livres.....	148
Escravos.....	14
Das freguezias externas á Capital ainda não me foram remettidas as respectivas relações.	

Policia dos portos e entrada e sahida de estrangeiros.

Muito tem melhorado este serviço que anteriormente era feito com muita irregularidade ; apezar disso ainda são deficientes os mappas remettidos á esta Secretaria sobre o entrada e sahida de estrangeiros na Provincia, não por falta dos empregados encarregados desse serviço, mas porque os nossos navios de Guerra que vem ao Ladario e trazem grande quantidade de paraguayos, e mesmo nacionaes, julgão-se isentos de remetter á policia a lista dos passageiros com as declarações que a lei exige, e com muitas dificuldades e reluctancia, segundo sou informado satisfazem as requisições do empregado da policia dos portos.

Em Corumbá está encarregado da Policia e visita o Amanuense exterior desta Repartição Augusto Chevalier, e nesta Cidade o Subdelegado do 2.^a districto. Estes dous empregados carecem de ter a sua disposição duas lanchas ou escaleres para esse serviço, que deve ser feito com muita presteza e regularidade.

Durante o anno de 1875, conforme se vê dos mappas juntos entrarão na Provincia 485 estrangeiros e sahirão 139 ; sendo por tanto de 346 a diferença entre sahidas e entradas.

Considerações Geraes.

Removidas essas dificuldades que indicamos no corpo deste trabalho, das quacs as principaes são a falta de pessoal habilitado, de força poli-

cião em numero sufficiente, e de reforma em algumas disposições sobre a prisão preventiva; e satisfeitas algumas necessidades como sejão: a reforma do regulamento policial, a criação de disposições regulamentares do engajamento de camaradas, para evitar o acoutamento de negros fugidos e desertores, que no interior da província se faz por especulação em não pequena escala; e finalmente a illuminação publica, cuja falta em uma cidade edificada em um terreno todo irregular, cercada de colinas, correlos, e cheia de escondrijos, muito facilita a impunidade dos malfeiteiros; teremos uma boa polícia, porque ainda mesmo lutando com essas dificuldades e necessidades, muito tem melhorado o serviço policial.

Com effeito, comparando o mappa estatístico de 1874 com o de 1875, veremos que o numero de crimes commettidos n'aquelle anno foi de 66, ao passo que no anno proximo findo foi de 43; havendo uma diferença para menos de 23, isto é de mais de uma terça parte. E se considerarmos além disso que houve accrescimo da população, e mais regularidade na confecção da estatística policial; e ainda mais, se fizermos o cotejo do numero dos crimes com o da prisão de criminosos, pelo qual vê-se que mui poucos crimes ficarão impunes por falta da prisão do delinquente, pôde-se asseverar que muito tem melhorado a prevenção dos crimes e a repressão dos criminosos.

A estatística policial, se bem já é feita com mais regularidade, continua ainda á carecer de exactidão pela falta de mappas parciaes de alguns distritos externos a Capital, continúo porém a empregar os meios ao meu alcance afim de que esse trabalho, pelo qual unicamente poderemos formar um juizo exacto sobre a melhora dos costumes e efficácia das medidas preventivas e repressivas, seja feito com a exactidão desejável.

Mis resumidamente, Ex.^{ma} Sr., o estado da Repartição de polícia á sua cargo, e as necessidades mais urgentes deste ramo do serviço puderam

Ex.º Encontrará sem dúvida neste imperfeito trabalho muitas lacunas que declarada intelligencia de V. Ex.^º facilmente as suprirá, podendo dizer já asegurar-lhe que não se terão elles dado por falta de zelo e boa vontade, requisitos com que sempre procurei servir os cargos que o Governo se tem dignado coufiar-me.

Deus Guarde á V. Ex.^º

Ill.^{ma} e Ex.^{mo} Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente da Província.

O Chefe de Policia,
(Assignado.) José Joaquim Ramos Ferreira.

Mapa demonstrativo dos crimes, factos e accidentes notaveis da Província de Matto Grosso, durante o anno
de 1875.

CRIMES	LOCALIDADES												Total
	Capital	Pedro 2º	Brotas	Chapada	Livramento	Pocoé	Miranda	S. A. do Paranahyba	S. Lourenço	Santo Antonio	Villa Maria	Total	
Abuso de autoridade...	1	1	1
Homicidio.....	3	3	1	1	2	1	1	1	3	2	1	1	13
Tentativa de homicidio	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Ferimentos graves....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Ferimento leves.....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Tentativa de ferimentos	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Offensas physicas.....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Roubo.....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Furto	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Azilo á desertores.....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Desobediencia.....	1	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
Infracção de posturas..	2	3	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	23	3	1	1	4	2	1	1	3	3	1	1	43

Fatos e accidentes notaveis													
Captura de criminosos	8	Capital	S. Santo Antonio	14	2	S. Villa Maria	1	S. São Lourenço	8	Matto Grosso	1	S. Santo Antonio	4
	1	S. Chapada	1	S. Corunhá	1	Miranda	1	Coronel Furtado	1	Desastre	1	Capital	3
Agressões de índios	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	3	3	3
Asphyxia por submersão	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1
										Pedro 2º	Pedro 2º	Pedro 2º	Pedro 2º
Tentativa de suicídios	1	1	1	1	1	1	1	1	1	S. Santo Antonio	S. Santo Antonio	S. Santo Antonio	S. Santo Antonio
Evasão de presos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Achada de cadáveres	3	3	3	3	3	3	3	3	3	1	1	1	1
Captura de desertores	13	13	13	13	13	13	13	13	13	1	1	1	1
										Total	Total	Total	Total

Secretaria da Policia da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 29 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coelho.

M. 2

CORPO POLICIAL

Força crêada pela lei Provincial n.º 14 de 9 de Julho de 1871.

Officiaes.	Major Commandante..... Alferes Ajudante Quartel-mestre e Secretario..... Capitães..... Tenentes..... Alferes.....	1 1 2 2 2
Inferiores.	1.º Sargentos..... 2.º Ditos..... Furrieis.....	2 2 2
Cabos.	Cabos Soldados Corneta	11 51 1
Somma.		63

MAPPA DA FORÇA ACTUAL.

Quartel em Cuiabá, d'Abrial de 1876.	ESTADO- MAIOR.				OFFICIAES.			INFERIORES.					
	Major Com- mandante.	Alf.º Ajud. QºMº e Secº.	Capitães.	Tenentes.	Alferes.	1º Sargentos	2.º Ditos	Furrieis	Cabos	Soldados	Corneta		Total
Estado effectivo...	1	1	2	2	2	2	2	2	11	51	1	77	
Falta completar...	1	53	3	57	
Estado completo...	1	1	2	2	2	2	2	2	12	104	4	134	

II. 3.

Quadro do pessoal da Secretaria da Policia da Província de Matto Grosso.

Empregos.	Nomes.	Observações.
Escripturario servindo de Secretario	Manoel Teixeira Coelho.....	Nomeado por decreto de 25 de Julho de 1874.
Amanuense interno.....	Gabriel Nunes Nogueira ...	Portaria de 18 de Setembro de 1873.
Amanuense interno.....	Froderico Adolpho Josetti..	Portaria de 28 de Outubro de 1873.
Amanuense externo.....	Augusto Chevalier.....	Portaria de 4 de Maio de 1875.
Porteiro.....	Antonio Carlos Rodrigues..	Portaria de 30 de Março de 1875.

Secretaria da Policia da Província de Matto-Grosso em Cuiabá, 29 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coelho.

Mappa demonstrativo dos Estrangeiros entrados na Provincia de Matto-Grosso durante o anno de 1875.

MEZES	NACIONALIDADE														SEXO.	ESTADO	PROFISSÃO				OBSERVAÇÕES.										
	Argentinos	Italia	Francia	Hespanha	Paraguay	Oriental	Bolivia	Perú	China	Portugal	Allemânhia	Austria	Suissa	Prussia	Dinamarca	Napoles	Polaco	Inglaterra	Total	Homens	Mulheres	Casado	Viuvo	Sulteiro	Commercio	Industria	Artes	Agricultura	Sem oficio	Total	
Janeiro.....	...	3	4	1	11	11	...	2	...	9	1	...	8	...	2	11	Não se encontrou o mappa
Fevereiro.....	2	25	1	2	13	1	4	3	...	35	31	4	4	...	31	1	2	1	...	31	35	
Março.....	3	1	...	2	5	1	2	1	3	1	...	1	24	14	10	6	1	17	6	1	2	...	15	24	
Abri.....	1	25	1	3	5	1	2	1	3	1	...	1	43	33	10	15	...	28	4	1	17	...	21	43	
Maio.....	11	1	6	19	1	3	1	41	26	15	10	...	31	2	5	14	...	20	41	
Junho.....	5	20	4	1	60	1	...	2	1	...	6	3	2	1	...	1	104	68	36	23	...	81	3	6	22	2	71	104	
Julho.....	6	1	2	5	11	...	2	...	1	...	1	...	1	30	19	11	3	1	26	5	...	3	2	20	30	
Agosto.....			
Setembro.....	3	8	5	5	40	...	3	...	1	8	...	2	2	2	...	79	47	32	8	...	71	12	2	11	1	53	79	
Outubro.....	3	3	5	5	44	3	1	2	...	1	...	1	...	1	...	1	60	20	40	10	1	49	1	...	9	1	49	60	
Novembro.....	9	1	1	36	...	4	...	5	...	1	...	1	...	1	...	1	...	1	58	31	27	4	...	54	3	2	4	...	49	58	
Somma.....	20	106	19	31	228	1	9	1	2	30	9	14	3	2	1	3	1	5	485	300	185	85	3	397	38	19	91	6	331	485	
Somma geral.....	485	485	485	485	...	485	485	485	485	485	485	485	

Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 20 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coelho.

Mappa demonstrativo dos Estrangeiros saídos da Província de Matto-Grosso durante o anno de 1875.

MEZES	NACIONALIDADE									Total	SEXO	ESTADO	PROFISSÃO				OBSERVAÇÃO					
	Argentinos	Italia	França	Hespanha	Paraguay	Oriental	Bolivia	Portugal	Allemânia				Homens	Mulheres	Casado	Viúvo	Solteiro	Commercio	Industria	Artes	Agricultura	Sem officio
Janeiro.....	.	.	.	2	2	2	2	1	1	1	1	1	2	2
Fevereiro.....
Marco.....
Abrial.....	3	1	.	1	2	.	.	.	1	8	7	1	1	1	7	6	2	8	
Maio.....	1	.	.	1	1	.	.	.	1	3	3	3	1	1	3	2	1	1	3	
Junho.....	.	1	1	3	3	.	.	.	1	8	6	2	1	1	7	4	1	1	1	3	8	
Julho.....	1	.	.	1	22	.	3	1	2	30	8	22	2	2	28	6	1	1	1	23	30	
Agosto.....	.	2	1	2	11	.	2	1	1	20	10	10	2	2	18	7	13	20	...	
Setembro.....	
Outubro.....	.	2	.	2	4	.	2	1	1	12	8	4	2	2	10	5	1	1	1	5	12	
Novembro.....	2	4	5	13	12	2	.	2	.	42	33	9	1	1	41	2	1	1	38	42	...	
Dezembro.....	.	2	.	1	8	.	.	3	.	14	6	8	2	1	11	4	2	2	8	8	14	
Somma.....	7	12	7	25	63	2	7	10	1	139	83	56	12	1	126	36	2	5	1	95	139	
Somma geral.....	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	139	

Secretaria da Policia da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 20 de Abril de 1876.

O Secretario,

Manoel Teixeira Coelho.

N^o 3

Mappa demonstrativo dos crimes commettidos na Provincia de Matto Grosso no ultimo decenio de 1865 á 1875.

CRIMES	ANNOES										Observações
	1865	1866	1867	1868	1869	1870	1871	1872	1873	1874	
Sedicio.....	1
Resistencia	1	1	2	4	4	..
Tirada de presos	1	.	.	.	2
Fuga de presos.....	1	2	1	..	9	2	2	.	1
Falsidade.....	2
Homicidio	9	10	3	11	5	6	24	9	21	9	..
Tentativa de homicidio ..	3	5	1	3	3	1	4	10	12	2	..
Infantecidio.....	.	.	1
Ferimentos graves.....	1	4	1	1	2	.	5	4	2	4	..
Ferimentos leves.....	2	8	2	6	3	4	7	5	14	9	..
Offensas physicas graves.....	1	1
Offensas » leves.....	1	3	..
Estupro.....	.	1	1	.	1
Rapto.....	1	3	4	..
Injurias.....	1	1	2	..
Furto	5	1	..	7	4	3	9	5	10	..
Stellionato.....	1	1	2	..
Tentativa de stellionato	1
Roubo	9	1	2	7	1	3	5	7	5	..
Abuso de autoridade.....	1	1	..
Azylo á desertores.....	3	4	..
Tentativa de roubo.....	.	2	3
Acoutamento de escravos	2	.	..
Desobediencia	2	.	..
Infraccão de posturas.....	2	.	..
Tentativa de estupro	1	.	..
Somma.....	16	44	13	23	38	18	51	50	83	66	.

Secretaria da Policia da Provincia de Matto Grosso em Cuiabá, 29 de Abril de 1876.

Ó Secretario,

Manoel Teixeira Coelho.

Relação nominal dos presos existentes na cadeia desta Capital em 31 de Dezembro findo.

Numeros	NOMES	CRIMES	QUANDO PRESOS			A ordem de quem	QUANDO SENTEN- CIADOS			OBSERVAÇÕES
			Dia	Mes	Anno		Dia	Mes	Anno	
1	José Ferreira Calbaça.....	Homicidio	14	Outubro	1862	Juiz das execuções				Cumprindo 14 annos de prisão simples.
2	Manoel Ignacio.....	Idem	1º	Agosto	1868	Juiz de Direito				Galés perpetua.
3	Antonio Benedicto Cezario.....	Idem	31	Janeiro	1870	Juiz das execuções	5	Dezembro	1871	Cumprindo 14 annos de prisão simples.
4	Joaquim Rodrigues Fontes.....	Idem	19	Novembro	"	"	15	Janeiro	1871	Idem.
5	Caetano (escravo).....	Idem	27	Abril	1871	Juiz Municipal				
6	José Cabra (escravo).....	Idem	6	Agosto	1871	Juiz de Direito	15	Setembro	1874	Já soffreu o castigo.
7	Francisco Ferreira Domingos.....	Idem	16	"	"	"	2	"	"	Cumprindo 20 annos de prisão simples.
8	Joaquim Pereira Pinto.....	Idem	8	Setembro	"	Juiz das execuções	2	"	"	" 7 " "
9	João Francisco da Costa.....	Idem	6	Maio	1872	"				Gales perpetua.
10	Claro José da Gama.....	Idem	4	Agosto	"	"	6	Fevereiro	1873	Cumprindo 14 annos de prisão simples.
11	João Manoel de Lemos.....	Idem	1	Outubro	"	Juiz de Direito	12	"	"	" 7 " "
12	Paulo Arata.....	Furto	27	Fevereiro	1873	"	18	Maio	1874	" 4 " "
13	José Bazilio (escravo).....	Fuga	27	Março	"	Chefe de Policia				
14	Pedro Alves Ferreira dos Santos.	Homicidio	28	Abril	"	Juiz de Direito	15	Maio	1874	Cumprindo 19 annos 9 meses e 15 dias de prisão.
15	Rofino Gomes Jardim.....	Roubo	30	Junho	"	"	24	Setembro	1873	" 8 " e multa de 20 %.
16	José Leite de Barros.....	Tentativa de homicidio	2	Agosto	"	"	10	Novembro	1873	" 14 " de prisão simples.
17	Francisco Antonio do Nascimento	Homicidio	3	Setembro	"					
18	Pedro (escravo).....	Furto	27	"	"					
19	Antonio Pinheiro Bastos.....	Roubo	9	Outubro	"					Cumprindo 8 annos de galés e multa de 20 %.
20	Januario (escravo).....	Fuga	28	"	"	Chefe de Policia				
21	Francisco de Souza Canavarro...	Homicidio	"	"	"	"				
22	Tito Antunes Maciel.....	"	3	Novembro	"	Juiz de Direito				Cumprindo 7 annos de prisão simples.
23	José de Souza Canavarro.....	"	24	Novembro	"	"				
24	Gregorio Alves d'Oliveira.....	"	14	Janeiro	1874	Chefe de Policia				Galé evadido do Arsenal de Guerra.
25	Norberto de Souza Neves.....	Roubo	20	Junho	"	Juiz de Direito	22	Junho	1874	Cumprindo 7 annos de prisão simples.
26	José Leite Moreira.....	Furto	24	Julho	"	Juiz Municipal				Pronunciado no art. 269 do Código Criminal.
27	João Silvestre Ferreira.....	Homicidio	17	Agosto	"	Juiz de Direito	19	Setembro	1874	Cumprindo 7 annos de prisão simples.
28	Benedicto (escravo).....	Idem	24	Março	1875	"				
29	Annanias Botelho Emerenciano..	Idem	30	Marco	"					
30	Estevão Rodrigues dos Santos...	Idem	1	Abrial	"					
31	Manoel Pedro Celestino.....	Idem	13	Maio	"	Chefe de Policia				
32	Firmino Dorocher.....	Ferimentos	29	Junho	"	"				
33	Miguel Eugenio d'Oliveira.....	Homicidio	26	"	"	Juiz de Direito				
34	Maria do Espírito Santo.....	"	6	Setembro	"	"				
35	Anna Josefa da Costa Guimarães	"	8	"	"					
36	Augusta Fernandes da Silva.....	Tentativa de homicidio	27	Outubro	"					
37	Manoel (escravo).....	Homicidio	9	"	"					Absolvida pelo Jury, houve appellação.
38	José Guilherme da Silva.....	Acoutamento	19	"	"					
39	Constantino da Costa Valle.....	Homicidio	"	"	"					
40	Virginio José Vieira.....	Tentativa de homicidio	20	"	"					
41	Maria Luiza d'Araujo.....	Ferimento	22	Dezembro	"	Chefe de Policia				
42	Benedicto Vieira.....	Homicidio	28	"	"	Juiz Municipal				

Secretaria da Policia da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 1º de Janeiro de 1876.

O Secretario,

Teixeira Collo.^o

ANNEXO N.º 2

INSTRUCCÃO PÚBLICA.

Relatorio da Repartição de Instrucción Pública da Província de Matto Grosso em 1875.

Ilm. e Exm. Tr. General Presidente da Província.

O paragrapho 23 do artigo 114 do Regulamento organico de 4 de Julho de 1873 incumbe-me relatar annualmente á V. Ex.^o o estado e movimento da instrucción primaria e secundaria publica e particular da Província. Cumpro hoje, com satisfação, esse dever, pedindo também á V. Ex.^o que se digne relevar as lacunas e imperfeições que encontrar no meo humilde trabalho.

Ha tres annos iniciou-se a reforma da instrucción publica ; ha tres annos que fui honrado com a nomeação que me collecou a testa d'esta Repartição.

No meo primeiro relatorio mostrei a feição physica e intellectual das nossas escolas publicas.

O confronto do que elles erão então com o que são hoje fará sensivel os melhoramentos obtidos.

V. Ex.^o se tem dignado visitar as desta capital, além das de S. Luiz de Caceres.

Se não atingem ainda as que quer á lei e almejão os amadores do progresso, da honra e dos creditos da Província, ao menos não apresentão sombras tão carregadas.

Ao apoio franco e sincero que encontrei nas administrações passadas e á coadjuvação, não menos efficaz que V. Ex.^o se tem dignado dispensar-me, deve-se o pouco que se tem feito para melhorar o material das mesmas escolas e collocá-las, ao menos as d'esta Capital, no pé de poderem desempenhar os seus exercícios de conformidade com o Regimento que lhes dei, autorisado pelo § 12 do art.º 114 da lei orgânica.

Para chegar ao fim que visou a lei, ha longo espaço ainda á percorrer, muitos trabalhos á desempenhar e muitos calices de amargura á sorver.

Preconceitos inveterados, costumes arraigados, a pouca illustração de grande parte da população, a má vontade de uns e o indifferentismo de outros, especialmente dos paes, taes os baluartes contra os quaes se tem de travar a pugna.

Sem ella não haverá victoria; combatamos, pois, que quanto maior for a batalha e mais renhida, tanto melhor; porque mais gloriosa será a corôa.

Instrucción secundaria.

Acha-se concentrado este ramo da instrucción nos seguintes estabelecimentos—Seminario Episcopal da Conceição, Escola Normal e Cursos nocturnos das parochias da Sé e de São Gonçalo de Pedro segundo, todos elles de natureza de externatos, mantidos, o primeiro pelo Governo geral e os dous ultimos pelo cofre Provincial.

Não me consta haver estabelecimento algum particular de instrucción secundaria em toda a Província.

Para attingir aos fins que o governo geral teve em vista com o Decreto n.º 5,429 de 2 de Outubro de 1873 muito conviria realizar-se a promessa feita no artigo 11 de Regulamento organico, isto é, a criação de um Lycée n'esta Capital, no qual se ensinem as linguas e sciencias preparatorias para os cursos superiores do Imperio.

A execução dessa ideia seria um serviço importantissimo feito á moçidade Cuiabana, que não encontra fóra da das poucas cadeiras de linguas e sciencias preparatorias, latim francez, philosophia e rhetorica, do Seminario Episcopal, onde possa habilitar-se para fruir dos favores e vantagens concedidos pelo referido Decreto.

Ao meu vêr, adiar essa ideia, é conservar fechadas as portas dos estabelecimentos superiores da instrucción secundaria do Imperio á todos os nossos jovens compatriotas, cujos paes forem pobres, ou deficientes de meios para mante-los na Corte, ou na Bahia Pernambuco e São Paulo por tanto tempo, quanto seja myster para se prepararem nas sciencias e linguas exigidas para a admissão dos cursos a que se tinham de destinar.

E, em fim, monopolizar a illustração para os ricos, quando ordinariamente a natureza, previdentissima em repartir os seus dons, costuma compensar a falta da riquesa com maior actividade intellectual.

Seminario Episcopal.

Foi este estabelecimento instituido pelo Ex.^{mo} e Virtuosissimo Prelado Diocesano em 1856.

Professão-se n'elle, alem das cadeiras de linguas e sciencias, já mencionadas, as de theologia moral, theologia dogmatica, theologia exeg-

tica religião e lugares theologicos, historia ecclesiastica e sagrada, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano.

No anno que acaba de findar-se matricularão-se 38 alumnos, a saber: em latim 22, em francez 11, em philosophia 5.

As deimais cadeiras não功用naráo por falta de alumnos habilitados para suas respectivas matriculas.

A de liturgia e canto está vaga.

Dos matriculados fizerão exame no fim do anno e forão aprovados :

Em latim. 1

Em francez 1

Escola Normal.

À Escola Normal, creada pela lei Provincial n.º 13 de 9 de Julho de 1874 com o fim de habilitar professores e professoras para o magisterio publico, installou-se a 3 de Fevereiro do anno findo com 33 alumnos matriculados e 4 ouvintes.

A' Escola Normal está reservada a tarefa gloriosa de regenerar a instrucção primaria publica e particular na Província.

Confio muito do zélo e dedicação com que os professores d'este establecimento tem cumprido os deveres de seos respectivos magisterios.

No fim do primeiro anno lectivo forão excluidos dos exames :

Por terem abandonado o curso. 10

Por faltas 10

Forão admittidos :

Ao exame de Grammatica da lingua nacional. 16

dos quaes 3 ouvintes

Destes forão :

Approvedos plenamente 10

Approvedos simplesmente. 4

Reprovado. 2

Ao exame de pedagogia. 13

Destes forão :

Approvedos plenamente. 7

Approvedos simplesmente. 4

Reprovados. 2

Ao exame de mathematica elementares 14

dos quaes 1 ouvinte

D'estes forão :

Approvados com destincção	3
Approvados plenamente	4
Approvados simplesmente	2
Reprovados	5
Ao exame de Geographia e Historia 15, dos quacs 2 ouvintes.	

D'estes forão :

Approvados plenamente	12
Approvados simplesmente	2
Reprovados	1

O resultado satisfactorio dos exames do primeiro anno lectivo, não obstante o rigor com que forão feitos, dissipou alguns preconceitos e desvanêcô, repugnancias que parecião invenciveis.

A' esse resultado deve-se, talvez, contar ella hoje em suas matriculas 27 alamanos, a saber : 8 do 2.^o anno, 19 do 1.^o inclusive 6 alumnas, alem de 10 ouvintes.

Sem esta instituição não se mudaria tão cedo a face da instrucção primaria na Provincia.

Regia-se este estabelecimento por um Regulamento provisorio dado pelo antecessor de V. Ex.^o em 30 de Setembro de 1874.

A experiençia, mai e mestra de todas as cousas, era a unica capaz de aconselhar as mudanças, alterações e modificações, que por ventura se devessem fazer naquellas instruções, afim de melhor proseguir a Escola em sua marcha.

Com o Regulamento provisorio, em qualquer emergencia ou difficultade, a Directoria da Escola podia recorrer á Presidencia e fazer desaparecer logo os obstaculos que o mesmo Regulamento pusesse ao andamento mais regular do ensino.

Na ultima sessão legislativa, perem, quando o curso normal contava apenas 5 mezes de existencia, foi o Regulamento provisorio convertido em lei.

Esta circumstancia trouxe e trará serios embaraços a marcha regular do ensino; convém pois remove-los quanto antes.

Na minha humilde opinião, em quanto a escola não completar o terceiro anno de existencia, convém não fuscarn-lhe regras invariaveis, ou que não estejão no arbitrio da Presidencia modifica-las e cliteral-as, de conformidade com as exigencias do serviço e conveniencias do ensino.

Comprehende o curso normal quatro cadeiras, a de leitura e Grammatica da lingua nacional, a de Pedagogia, o de Mathematicas elementares e a de Geographia e Historia.

Cada uma d'estas materias se acha dividida em 3 annos, e o alumno mestre é obrigado a frequentar annualmente as quatro materias e a prestar o exame de cada uma d'ellas para passar ao 2.^o anno e d'este ao 3.^o pelo mesmo systema.

Há quem julgue que a distribuição de cada materia por cada um anno lectivo seria mais conveniente.

Quer de uma, quer de outra forma, o curso havia, em principio, encontrar suas difficultades serias.

Convém, entretanto, estudar bem qual dos doux systemas seja mais proveitoso aos alumnos e offereça mais vantagens ao ensino público e aos fins que teve a lei creando a Escola Normal.

No systema actual reconheço alguns embaracos, entre outros, os maiores graves são :

Que tendo os alumnos mestres de estudar no 1.^o anno as quatro materias da que se compõe o curso, e tendo marcado a cada professor 1 e 1/2 hora para leccionar, dado o exame do 1.^o anno, os alumnos aprovados terão de frequentar no 2.^o as materias que pelo Regulamento lhes são prescriptas, entretanto que os novos matriculandos, os reprovados, e os que perderão o 1.^o anno por faltas, ou por quaesquer outras circunstancias regulamentares, formarão a turma do 1.^o anno do curso.

N'esta contingencia faltará no segundo anno tempo ao professor para ocupar-se com os alumnos os doux annos, e assim ou terá de destinar 3/4 de hora para uns e 3/4 para outros, ou será preciso triplicar os professores de cada materia, porque no 3.^o anno do curso pôde, e hade dar-se, por força do systema, que cada um professor tenha alumnos do 1.^o, do 2.^o e do 3.^o anno em sua respectiva cadeira, d'onde pela distribuição em vigor, não triplicando-se os professores de cada aula, resultará que o lente de cada materia no 3.^o anno subdivida ainda a 1 e 1/2 hora de exercicio lectivo em 3 partes, reduzindo o tempo das lições e preleccões de cada anno a 1/2 hora, tempo insufficientissimo para qualquer d'esses exercicios, quanto mais para os doux.

Acresce a isto que, o curso normal, sendo tambem destinado á habilitar professoras, e devendo ser alternados os dias lectivos dos alumnos mestres com os das alumnas, uns e outros só podem ter duas lições de cada materia na semana, ficando os sabbados para sabbatinas, ora dos alumnos, ora das alumnas mestras.

Este inconveniente é, na minha opinião, gravissimo, porque inutilisa quer para os alumnos, quer para as alumnas mestras, 3 dias na semana, além do de 5.^o feira que é feriado pelos Regulamentos da instrucção

publica. Estudando os meios de remover este ultimo embaraço, apenas duas ideias me occorrerão :

1.^a Creação de uma escola Normal somente para senhoras e outra somente para homens ; 2.^a reunião das alumnas mestras com os alumnos mestres em uma mesma Escola sem alternação de dias.

Para execução da 1.^a ideia seria preciso um acto legislativo, o qual não me animo ainda a propor em attenção ás circumstancias financeiras da Provincia, e ao diminuto numero de senhoras no caso de se inscreverem para a matricula do mesmo curso.

A realisacão da 2.^a ideia exige tambem hoje um acto legislativo, visto como se acha convertido em lei o Regulamento provisorio da Escola Normal que veda essa reunião de alumnos e alumnas e determina que se alternem os dias lectivos entre estas e aquelles.

Tambem não me animo a propor á supressão d'essa disposição que o antecessor de V. Ex.^a consagrou no Regulamento provisorio com o fim de evitar qualquer acto menos bom e moral no estabelecimento, vindo assim a abrir as dificuldades com que presentemente luctamos.

Para adoptarmos nova distribuição de annos occorrerão-me tambem estas duas ideias : ou conservar o curso normal em 3 annos, classificando de novo as materias e distribuindo para o primeiro anno a Grammatica e a Pedagogia em sua totalidade, para o 2.^o a Geographia e Historia em seo complexo e para o 3.^o Mathematicas elementares ; ou formar de cada materia, com excepção da Geographia e Historia, um anno lectivo, elevando o curso a 4 annos, desmembrando-se a Geographia da Historia e nomeando-se novo professor para uma d'ellas, afim de que desapparecção os inconvenientes da alternação nas lições e a diminuição do tempo lectivo, vindo o 3.^o anno a ficar com 2 aulas.

O primeiro alvitre não me parece conveniente por enquanto.

Temo que com as limitadas habilitações, exigidas para a matricula, não possão os alumnos mestres em um anno se preparar nas duas materias que servem de objecto ao anno lectivo, e que d'ahi venha o nenhum resultado da instituição, o descredito do estabelecimento e a perda da despesa feita para sua manutenção.

Exigir outras habilitações, além das que estão especificadas na lei, importa novo acto legislativo, e sobre tudo convém dar-se tempo a que a reforma da instrucção primaria produza nas escolas o resultado que d'ella devemos esperar. O segundo alvitre, pois, julgo mais acertado e mais conveniente ao ensino.

Entretanto, penso que elle não se deve pôr em pratica senão depois

que a Escola entrar em seu terceiro anno, devendo-se exigir então dos matriculados mais aptidões.

Tratando dos exames annuos diz o Regulamento da Escola --art.º 53—O examinado que for reprovado em qualquer materia terá de repetir o anno.

Esta disposição causou suas duvidas á congregação da Escola nos exames feito no anno passado. Houve alumnos que sendo aprovados em 3 materias forão todavia reprovados em uma ; d'aqui originou-se a discussão.

Opinão uns, que a expressão—terá de repetir o anno—lemitava-se á materia em que o alumno foi reprovado, devendo nas outras passar ao segundo anno, outros, porem, sustentaram que as referidas expressões abrangião o anno lectivo, e assim que o alumno em questão teria de repetir no anno seguinte não só a materia da cadeira em que foi reprovado como as de que obtivera aprovação.

Foi vencida a 1.ª opinião, por quanto, a ser ella admittida teria a Escola de abrir para o mesmo individuo duas matriculas, a do 1.º anno, em cuja materia foi reprovado, e a do 2.º n'aquellas em que obteve aprovação.

N'esse sentido forão classificados alumnos do 2.º anno somente aquelles que obtiverão aprovação em todas as materias do 1.º anno lectivo.

Cursos nocturnos.

Em 1872 forão creados n'esta Capital douos cursos nocturnos de linguas e sciencias, aos quacs unirão-se duas cadeiras de instrucción primaria para adultos.

Com quanto suba a 5:064 o numero da população analphabeta da parochia da Sé, comprehendendo 2,130 do sexo feminino e a 4,432 a de S. Gonçalo de Pedro 2.º, em cujas Freguesias forão installados os douos cursos, nenhum exercicio tiverão essas escolas primarias.

As cadeiras de linguas e sciencias forão frequentadas por pouco tempo, e hoje apenas existe a memoria de taes cursos.

E' incgavel a utilidade que elles prestarião, especialmente á populaçao analphabeta, se esta comprchendesse as vantagens da instrucción, quer em relação ao individuo, quer em ordem á sociedade.

Não será de bem aviso, porem, retirar-lhes o apoio legal, o tempo pôde ainda, com o crescimento da instrucción, torna-los precisos.

O Mappa n.º 1 — mostra o numero de estabelecimentos de instrucción secundaria, e dos alumnos que os frequentarão.

Instrucción primaria publica.

Subvenciona a Provincia, alem de uma escola de musica, 26 cadeiras de instrucción primaria, das quaes são vinte do sexo masculino e seis do sexo feminino, distribuidas pelas seguintes localidades.

Na parochia da Sé 6, 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino, alem da escola de musica.

Na parochia de S. Gonçalo de Pedro 2.^o tres, uma do sexo feminino e duas do sexo masculino, nas quaes se comprehende a da cadeia publica.

Nas parochias de S. Luiz de Caceres, Sant'Anna do Paranahyba e Corumbá, uma do sexo feminino e outra do sexo masculino em cada uma.

Nas parochias de Santo Antonio, Brotas, Guia, Livramento, Sant'Anna da Chapada, Poconé, Matto Grosso, Diamantino, Rosario, Miranda e S. Josè de Herculania, uma do sexo masculino em cada uma. D'estas cadeiras estão providas de professores effectivos, seis — cinco do sexo masculino e uma do sexo feminino, sendo 3 n'esta Capital, uma na villa do Diamantino, uma na do Rosario do rio acima e outra na cidade de S. Luiz de Caceres.

Providas interinamente 17, sendo 3 do sexo feminino e 14 do sexo masculino.

Estão vagas 3, uma do sexo feminino e 2 do sexo masculino, todas d'esta Capital, além de 2 dos cursos nocturnos da parochia da Sé e de S. Gonçalo para adultos.

Como escolas publicas, posto que não subvencionadas pela Provincia, mas pelos cofres geraes, funcionão tambem uma ao Arsenal de Guerra e outra na companhia de aprendizes marinheiros.

A diferença no numero das cadeiras entre o anno de 1874 e 1875, é de uma do sexo feminino creado por V. Ex.^o na villa de Corumbá.

Tanto o professor como a professora publica de Corumbá, requererão ultimamente exoneração do magisterio; ao Inspector Parochial do Distrito mandei informar a petição d'elles.

Os mappas n.^o 2 A-B mostra qual o numero de alumnos que receberão no anno proximo passado instrucción nas escolas primarias publicas e particulares.

O mappa n.^o 3 descreve a populaçao escolar de cada uma parochia e pelo confronto dos alumnos, que tiverão matricula nas escolas publicas e particulares, se conhecerá igualmente qual o numero dos meninos que não gozão dos beneficios da instrucción.

Para se formar uma ideia exacta do numero de jovens de 6 a 15 annos de idade que neuhuma instrucción recebem.

Para bem estudar-se a causa de um mal tão grave e providenciar-se com acerto, o Regulamento de 1873 preceituou que não só os professores particulares, como os paes de familia, que tivessem mestres para seos filhos no lar domesticó, dessem á Inspectoría, aquelles de 6 em 6 mezes e estes no fim de cada anno, uma relação dos alumnos que em tales estabelecimentos particulares ou domesticos recebem instrucción primaria ou secundaria.

Estas disposições não são cumpridas.

Escolas particulares abrem-se e fechão-se sem conhecimento d'esta Inspectoría. Os que dão, ou mandão dar instrucción á seos filhos no proprio lar domesticó nenhuma communicação fazem, na forma que lhes prescreve o Regulamento.

D'aqui vem que, tomados es dàdos e apontamentos para a estatística geral somente pelas matrículas das aulas publicas e das de alguns poucos professores particulares mais doceis ás prescripções legaes e mais amantes do nome e da gloria de seu paiz natal, venhamos a passar dentro e fóra do imperio por pouco apreciadores da instrucción, ou por menos civilisados; pois que a diminuição do numero dos que aprendem a ler, aumenta o algarismo dos analphabetos.

O mal de que acabo de fallar não é hodierno: já o meu antecessor, em seos relatórios, queixava-se amargamente d'elle e pedia providencias no sentido de extirpal-o.

O Regulamento de 1873, attendendo á essa conveniencia, estabeleceu as multas; mas estas são improficias, já porque, como disse, muitas escolas se abrem e fechão sem conhecimento das Inspectorias; já porque a penalidade imposta só serve para abrir conflictos em que a chicaná e a política tomão parte com o fim de desprestigiarem e anarquisarem as mais salutáres medidas e ás autoridades incumbidas de executal-as.

Se confrontarmos o numero dos matriculados nas escolas publicas com o dos que forão n'ellas dados por projectos e prompts desde 1855, acharemos uma diferença espantosa entre um e outro algarismo.

Os mapas n.º 4 A e B mostrão o numero dos matriculados e dos prompts no periodo de 1855 a 1875.

Não é, porém, para admirar essa grande desproporção.

Não se presuma que vai n'ella consagrada a incuria dos mestres, ou a sua pouca aptidão: não.

Ordinariamente se pretende aquilatar a bondade e capacidade do professor pelo numero de alumnos por elle promptos ou pela maior frequencia da escola.

Esses dous factos, que parecem naturaes e rasoaveis, entre nós servem de excepção á regra geral.

Quando estava a instrucção primaria dividida em dous graos, as escolas de menos saber, isto é; as regidas por professores do 1.^o grão, erão mais frequentadas que as do 2.^o.

Os professores de mais aptidão e mais illustração menos procurados que os inhabeis.

Da mesma sorte que o numero da matricula não depõe contra a habilitação do professor, nenhuma relação tem igualmente com ella o numero dos prevecotos.

Os paes ordinariamente tirão seos filhos das escolas publicas antes de estarem competentemente preparados, e quasi nunca se fazem exames finaes nas referidas escolas sem que intervenha supplicas e rogativas dos mestres aos paes de seos alumnos, afim de poderem aquelles se justificar com as autoridades e com o publico de que trabalharão e cumprirão sua improba e espinhosa missão.

Este procedimento da parte dos paes e encarregados da educação dos meninos já merece as censuras do meo ilustrado antecessor em seos relatorios.

Julgo conveniente uma providencia legislativa que ponha termo á esse mal e vede aos alumnos, especialmente a aquelles aos quaes a Provincia prove não só de mestres, como dos utensilios necessarios ao estudo, a retirada da escola antes de se acharem prevecotos.

Só assim daremos ao futuro una sociedade mais illustrada, mais morigerada; defenderemos o direito dos mestres contra os abusos dos paes, e encaminharemos o aproveitamento das despezas feitas com este ramo do serviço publico, tornando-as proficias.

O mestre, como o plantador da boa semente, tem direito de colher os fructos do seo trabalho, de enxotar os passaros que a venhão distruir, e arraucar o jois que pretenda arruinal-a. Elle não pôde ser insensivel á perda da planta que cultivou com esmero, nem indiferente á ingratidão do pai, que tirando-lhe o filho, ainda não preparado, rouba-lhe com isto a gloria que, com mais um pouco de trabalho, podia fruir.

A Provincia, por sua parte, que dispende, tem o direito igualmente de velar para que não sejão inutilisados os seos sacrificios.

Méthodo do ensino primário.

O Regulamento organico, no artigo 29, preceituou que se observasse nas escolas publicas de instrução primaria o methodo simultaneo; mas como no art.º 30 determinasse que as classes inferiores fossem regidas por monitores tirados das classes superiores:

Consistindo n'isto o methodo mixto, ou simultaneo mutuo, de conformidade com esta ultima idea organisei o Regimento interno das escolas primarias, que foi aprovado pelo antecessor de V. Ex.º

Está elle em vigor em todas as escolas da provincia, posto que ainda não como era para desejar.

Vai produsindo este método bons resultados, e os professores, que se tem dedicado á estudar com mais cuidado os processos attinentes á desenvolvvel-o, afiançao ter conseguido mais rapidez no ensino.

A adopção do methodo simultaneo mutuo nas escolas produsio grande alarina, mesmo da parte de pessoas não deficientes de conhecimentos

Procurei sondar os motivos da guerra que se levantava contra um processo tão geralmente empregado, especialmente nas escolas, cujo numero de alumnos excede a 50, ou naquellas em que se não pôde aplicar o methodo individual, compativel apenas com o deminuto numero de 8 alumnos.

Nenhuma razão seria depârci para justificar a celeuma.

Procurando, porém, analysar o processo conhecido com o nome de methodo de classes, estabelecido nas instruccões dadas em 1855 pelo meo illustrado antecessor, Comendador Joaquim Gaudie Ley, de conformidade com o artigo 45 do Regulamento de 30 de Setembro de 1854, reconheci que as referidas instruccões ordenarão o emprego do methodo simultaneo mutuo nas escolas publica, chrismado, apenas, com o nome novo de — methodo de classes. —

Com effeito, para quem conhece os methodos do ensino *individual*, *simultaneo* e *mutuo*, ou *mixto*; para quem tem scienzia dos elementos de que se compõe cada um delles, não precisa estranho genio de inteligencia para concluir que o methodo adoptado pelas instruccões referidas é o simultaneo mutuo, ou mixto, lendo os art.º 6 e 12 das mesmas instruccões.

O art.º 6.º divide os alumnos em classes.

Esta circumstancia faria o methodo simplesmente simultaneo, se as classes fossem regidas pelo professor; mas, preceituando o art.º 12.º

que o alumno mais adiantado da classe seja o regente d'ella, é fóra de duvida, que o methodo não é só simultaneo; porem mixto de simultaneo e mutuo; porque só este ultimo admitte os monitores, ou docentes; com a diferença, porem, de que os quer sempre de classes superiores para reger as inferiores, como pede a boa razão e preceituou o Regulamento de 1873.

Este estudo confrontativo da actualidade com o passado, me fez acreditar que a guerra movida contra o emprego do methodo simultaneo mixto, principalmente pelos apologistas do Regulamento de 1854, optimo em sua epocha, não achava apoio, nem mesmo nos directores da instrucción de 1855.

Felismente a borracha passou, a trovoada serenou, a lei continuou em seu vigor, e as escolas primarias seguem sua marcha pelo methodo adoptado, lamentando, apenas, não estarem todas ainda providas das mobilias necessarias e de professores competentemente instruidos na Pedagogia.

Quanto á leitura, ordenei que as trez escolas de instrucción primaria d'esta capital d'entre os trez processos conhecidos, isto é, o antigo, o da soletração e o da emissão de voz, seguissem este ultimo.

A experiencia vai mostrando que por este modo se vai mais longe e em menos tempo do alphabeto á leitura corrida.

Alumnos das escolas publicas.

Ao terminar o anno lectivo continhão as matriculas das escolas publicas de instrucción primaria de um e outro sexo 1,270 alumnos, assim distribuidos.

Municipio da Capital.

1. ^a Escola do sexo masculino da Parochia da Sé	45
2. ^a Idem Idem Idem	93
3. ^a e 4. ^a Idem Idem Idem	127
1. ^a Escola do sexo feminino idem	29
Escola do sexo masculino da Parochia de S. Gonçalo	79
Dita do sexo feminino	50
Dita da Parochia de N. Senhora da Guia	35
Dita da Parochia de Santo Antonio do rio abaixo	64
Dita de N. Senhora do Livramento	51
Dita de N. Senhora das Brotas	47
Dita de Sant'Anna da Chapada	18

Municipio de Poconé.

Escola da freguesia de Poconé.	74
--	----

Municipio de Matto Grosso.

Escola da freguesia da SS. m ^a Trindade de Matto Grosso.	57
---	----

Municipio de S. Luiz de Caceres.

Escola do sexo masculinio da parochia de S. Luiz	79
Dita do sexo feminino idem idem.	23

Municipio de Diamantino.

Escola do sexo masculino.	55
-----------------------------------	----

Municipio do Rosario.

Escola do sexo maculino	90
-----------------------------------	----

Municipio de Corumbá.

Escola do sexo masculinio da parochia de Corumbá	
Dita do sexo feminino, idem idem	
Dita da parochia de S. José de Herculania.	36

Municipio de Miranda.

Escola do sexo masculino.	32
-----------------------------------	----

Municipio de Sant'Anna do Paranaíba.

Escola do sexo masculino.	26
Dita do sexo feminino.	
Alem d'estas funcionarão as seguintes :	
Do Arsenal de Guerra com.	92
Da companhia de aprendises marinheiros com.	68

Instrucción particular.

Funcionarão no anno findo 11 escolas com o titulo de particulares umas e de domesticas outras.

As escolas particulares nenhuma garantia offerecem.

Outr'ora, como ainda hoje, ellas, escapando á intervenção directa dos poderes publicos, trazem mais males que benefícios.

O meu mui illustrado antecessor, o Commandador Joaquim Gaudie Ley, experimentado na regencia d'esse ramo do serviço publico, porquê dirigio por muitos annos, pinta-as com cores assaz carregadas, che-

gando até a considerar o total desapparecimento d'ellas como um perigo de menos.

Permitta V. Ex.^r que aqui transcreva os trechos que aquelle digno funcionario consagrou sobre este ramo de instrucción primaria em seus relatorios.

Elles caracterisão bem o que forão e o que ainda são hoje as escolas particulares.

No Relatorio que apresentou á Presidencia em 1861 disse :

« Insisto no pedido feito no meo ultimo Relatorio de qualquer discussão que obrigue estes instituidores (os professores particulares) a apresentarem as provas de capacidade que são exigidas para o magisterio publico.

Em 1862 exprimio-se assim :

« Com o estabelecimento de escolas publicas em todas as freguesias e de seis só nos dous districtos d'esta capital, vai desapparecendo o ensino particular, o que entendo vantajoso ; por quanto rarissimo é aquelle que tendo alguma habilitação se empregue em tal meio de vida, sempre mal retribuido.

Vê V. Ex.^r que as escolas particulares erão regidas então, por pessoas que estavão somenos ainda á algumas habilitações e que exerçao esse magisterio, não como um sacerdocio ; porem como um meio de vida.

Erão então as provas exigidas dos professores publicos, *Leitura, escripta, pratica das quatro operações de arithmetica sobre os numeros inteiros e doutrina christã.*

O pedido do digno Inspector de então presupõe, que os instituidores de escolas particulares estavão muito abaixo d'esse meio saber, que pouco, ou nada, dista da ignorancia.

Não é preciso mais para conhecer-se o que foi e ainda continua a ser a instrucción primaria particular ; porem, proseguirei, fallando ainda pelo orgão d'aquelle digno e experimentado funcionario.

Em 1863, tratando da mesma materia, levantou o seguinte brado : « Posto que não tenhão me vindo de alguns lugares as relações anuais, que os professores particulares são obrigados á remetter á esta Inspectoria, apesar das minhas incessantes reclamações ; todavia acredito que a pouco mais subirà o numero de taes estabelecimentos (10) cujo desapparecimento nos lugares em que existem escolas públicas, no meu entender, considero um perigo de menos, visto que não tem sido possivel regularisar a abertura d'elles e proceder-se á todas as cautelas ; acontecendo pelo contrario que da existencia de muitas tenho tido conhecimento muito tempo depois de surgirem.

Ainda em 1864 o Relatorio da instrucción publica destinou as seguintes lihas ás escolas particulares.

« Consultando-se os mappas existentes n'esta Inspectoria, e que te-nho feito acompanhar aos meos Relatorios desde 1854, vê-se que o ensino particular tem sensivel e constantemente diminuido na província, facto este que muito abona ás escolas publicas, cujo beneficio convem seja generalisado o mais que for possivel.

Não era possivel, tactiando os factos, descrever melhor a sombra que projectava a instrucción primaria particular na província.

Não podia escapar ao meo illustrado antecessor o pedido de medidas para vedar o progresso de uma instituição, cujo desapparecimento julgava vantajoso e um perigo de menos.

Entretanto, fornigão ainda hoje defensores d'essas escolas.

Não sei se é preconceito, ou se força de habito o facto mencionado.

Mas é verdade que ainda se ouvem brados contra o augmento de matérias do ensino nas escolas primarias. Perguntão uns para que a gramática da língua nacional? Dizem outros que é superfluidade nas escolas primarias as iroções de historia e geographia, e dispensavel na arithmetica tudo o que exceda ás quatro operaçōes praticas sobre os numeros inteiros.

Uns querem que entreguemos a mocidade ao primeiro que se disponha a ensinar, tenha ou não tenha conhecimento da materia; porque com isso nada tem que ver os poderes publicos, encarregados da boa direccāo da sociedade.

Outros dizem que é melhor saber escrever Antonio com a pequeno, n grande, t pequeno &c, do que nada saber.

Se o fim é a padrinhar a ignorancia, não argumentão elles de bona fé.

Será melhor escrever-se Antonio correctamente, que pelo modo indicado.

Nem as escolas publicas estão n'esse declino de ignorancia, nem sem injustiça se pôde considerar em tal atraso a sociedade Cuiabana, que n'ella se não possa encontrar pessoal mais habilitado do que para esse saber. Quando mesmo estivesse, cumpria ao poder público, encarregado da instrucción do povo, prevenir o mal. E para esse fim que elle prove a mesma populaçōe de escolas publicas.

A instrucción é o sustento da intelligencia.

Se o pão corporal corrompido deve ser vedado pelos poderes publicos, e punidos os seos vendedores; porque arruina a saude e produz a morte; porque não hade ser prohibido vender-se, ou mesmo distribuir-se

gratuitamente e veneno que corrompe a intelligença e lhe arranca a vida, que é a verdade, infiltrando-lhe o erro que é a morte d' alma ?

Os legisladores provincias em 1873 — tomando, por sem duvida, em consideração os males apontados nesses relatorios, subordinarão a instrucção particular á inspecção official ; mas sómente nas materias attinentes á moral, á ordem publica e hygiene, deixando, todavia, ainda em olvido o pedido de meu antecessor nos relatorios de 1860 e 1861, quanto á prova de capacidade profissional.

Assim, pois, ficou ainda pela reforma de 1873 a instrucção particular entregue á quem quer que a quizesse exercer, aptos ou maptos ; por que a todos foi dispensada a prova de capacidade profissional.

Na sessão legislativa, porém, de 1874, a lei n. 13 de 9 de Julho reparou o mal restringindo essa liberdade áquelles que apresentassem na Inspectoria titulos de habilitação nas materias que quizessem ensinar, ou que, na deficiencia de tais documentos, prestassem exame.

Vê se por esta disposição que os legisladores de 1874 não satisfizerão os pedidos desta Inspectoría, feitos em 1860 e 1861.

Queria ella que se obrigasse os professores particulares a darem as mesmas provas de capacidade profissional que os professores publicos, e elles, não querendo ampliar as provas á materias que os ditos insti-tuidores não quizessem leccionar, entenderão que era bastante as pres-tassem do ramo de disciplina a que se quizessem dedicar.

Para uniformisar o ensino, eu opinaria com o meu illustrado predecessor, especialmente si se tratasse de escolas particulares estabelecidas nesta capital, ou mesmo nas freguesias e villas ; porém, não distantes das escolas publicas mais de um quarto de legoa.

Se, porém, a questão versasse sobre a instrucção secundaria de linguas ou sciencias, opinaria pela disposição da lei de 1874.

Quando se promulgou a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 achava-me fóra da provincia ; chegando e recebendo um exemplar remetido pela Presidencia para executá-la e fazel-a executar na parte que me era at-tinente ; convencido do principio geral de direito que a lei obriga desde a data de sua publicação, salvo clausula expressa em contrario ; sci-ente de haver sido pelo artigo 151 da lei n. 15 de 4 de Julho de 1873 revogado expressamente o Regulamento de 30 de Setembro de 1854 e pelo § unico do art. 4.^o da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 restringido o art. 12 do Regulamento organico de 1873, e revogados pelo art. 12 todas as leis e disposições em contrario a mesma lei de 1874, officiei aos Inspectorios Parochiaes ordenando-lhes que, em observância ao dis-

posto na supracitada lei de 1874, não consentissem mais na abertura de escolas particulares sem que os pretendentes á tal magisterio tivessem apresentado scos titulos de capacidade, ou na falta delles, houvessem prestado na Inspectoria exame das materias á que se propuzessem ensinar.

A fim de que mais facilmente chegasse a noticia ao conhecimento de todos, fiz publicar editaes no periodico official, convidando os pretendentes ao magisterio particular ao cumprimento da lei.

Tinha então no dominio dessa lei se aberto uma escola particular nesta capital, preferindo o professor não só as formalidades prescriptas pelo Regulamento de 1873, como a do § unico do art. 4.º da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874.

A reluctancia que fez ao cumprimento do Regulamento e da lei, levou-me a multal-o e ordenar-lhe que fechasse a escola.

Desobedecido, recorri ao disposto no § 4.º do art. 131 do Regulamento organico.

O Dr. Chefe de Policia não conseguiu mais. Interpoz o professor recurso para a Presidencia, a qual, despachando, decidiu que sem o cumprimento do disposto no referido § unico da citada lei de 1874, não podia aquelle professor abrir a escola.

A desobediencia continuou, não obstante.

Ultimamente, recorreu de novo paga V. Ex.^a do acto do seu antecessor e, por offício de 23 de Fevereiro do corrente, resolveo V. Ex.^a declarar que se achava em vigor, nessa parte, a legislacão antiga e fóra das prescripcões do § unico do art. 4.º da lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 o dito professor.

Estou ainda hoje convencido de que a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 vinha em auxilio da boa marcha e regularidade do ensino na Provincia; era uma satisfaçao aos incessantes pedidos do meu antecessor para regenerar a instrucção particular, que havia descido tanto, que elle proprio julgára o seu desapparecimento vantajoso, um perigo de menos e convenientissimo á instrucção publica.

Infelizmente não á quem fez e reiterou esse pedido; porém a mim, coube a ingrata tarefa de presidir a reforma, ou de executar as suas disposições, nas quaes nenhuma interferencia directa ou indirecta me coube, pois que foi promulgado em Julho de 1873, tendo eu sahido da Provincia em Outubro de 1872 e voltado em Outubro de 1873, e refletida em 1874, quando tambem me achava na Corte.

Estou igualmente convencido que os legisladores de 1874 não tiverão

em vista senão fazer parar o mal que lavrava, embora fossem chocados interesses individuaes deste ou daquelle, de quem elles não cogitarão ; mas, dócil e obediente sempre ás autoridades superiores, salvo a responsabilidade de minha consciencia, em quanto não haja interpretação authentica do § unico da referida lei, serão fielmente cumpridas e observadas as instruções de V. Ex. nessa Inspectoria sobre a materia de que me occupo.

Releve-me, entretanto, V. Ex. que ainda aqui faça algumas ponderações.

O officio de V. Ex., á que alludo, dá como era vigor, a respeito das escolas particulares, a legislação antiga. Neste caso também os que não forem clérigos in sacris, bachareis em mathematicas, doutores em medicina & estão igualmente dispensados de apresentar titulos de capacidade, ou de prestar exames de habilitação na Inspectoria Geral para exercerem o magisterio primario ; porque, se a lei n. 13 de 9 de Julho de 1874 não se pôde, conforme a intelligencia dada no supracitado officio de V. Ex., pôr em execução em quanto a Escola Normal não dê professores, á todo o cidadão pelo art. 12 do regulamento de 1873, assiste ainda direito de abrir escolas particulares, independente das provas de capacidade profissional.

A questão, resolvida por esta forma, declinará e conservará a instrução particular no pé em que a descreverão os Relatórios de 1861 á 1864 e seguintes.

Methodo das escolas primarias

Pelos Regulamentos da instrução publica os professores particulares gozão da liberdade de admittir o methodo que quizerem em seus respectivos estabelecimentos.

Alumnos das escolas particulares.

No fim do anno proximo passado continhão as escolas particulares, segundo as relações enviadas á esta Inspectoria, 148 alumnos de ambos os sexos.

Os municipios em que se installárão forão :

Na Capital ;

Oito escolas com 140 alumnos, sendo 56 de quatro escolas do sexo feminino, e 84 de outras, quatro do sexo masculino.

No de Miranda :

Duas escolas, ambas do sexo masculino, uma com 3 e outra com 5 alumnos.

As do municipio da Capital estavão distribuidas assim:

Na freguesia da Sé 6, 3 do sexo masculino com 60 alumnos, e 3 de sexo feminino com 54 alumnas.

Na parochia das Brotas, uma do sexo masculino com 8 alumnos.

Na de Santo Antonio, uma do sexo feminino com 2 alumnas.

Na do Livramento, uma do sexo masculino com 16 alumnos.

E' difficilimo, sinão impossivel, pelo que ja em outro lugar expuz, ter dados exactos não só do numero dos alumnos que frequentão escolas particulares, como d'aquellas a que o Regulamento organico denominou domesticas.

Como estas ultimas gozão de plenissima liberdade, muites instituidores, sophismando a lei, procurão passar seo estabelecimentos particulares por escolas domesticas, afim de se subtrahirem ás inspeccões e aos poucos e ligciros onús que a mesma lei lhes impõe.

Grande é o numero de jovens de 6 a 15 annos de idade que não frequentão escolas, especialmente do sexo feminino.

O remedio a esse mal seria a multiplicação das escolas, especialmente para meninas.

Mas essa medida não dispensaria a instituição do ensino obrigatorio acompanhado de uma legislação vigorosa, que a não fizesse desacreditar em seo começo.

As despezas duplicarião então, quer com o pessoal docente, quer com a aquisição de casas, utensilios e maiores mysteres.

Do contrario nada produsiria. Exemplos temos bem recente.

Nas duas freguesias d'esta capital, Sé e Praça 2.^o, havia em 1872 uma população de homens livres analfabetos de 5,198; entretanto instituirão-se n'ellas duas escolas primarias nocturnas, e nenhum concorreu para receber abi as noções de leitura e escripta.

Por este principio persuado-me que seria improficia qualquer despesa feita com a criação de novas escolas para instrucção dos adultos, sem o sistema obrigatorio.

A população escolar do sexo feminino capaz de receber instrucción na parochia da Sé, deve elevar-se a 1.290 meninas, mais ou menos, tem entretanto esta freguesia duas escolas do sexo feminino, das quaes uma só se acha provida, e não conta mais de 29 alumnas, menos de metade do numero que o regulamento exige para o complexo de uma escola.

Professores

Mais ou menos vão cumprindo sua missão estes funcionários encarregados da instrução da mocidade.

Os mappas n.º 5 e 6 mostrão os cidadãos encarregados d'esse ramo de serviço, datas de suas nomeações e vencimentos.

Licenças

Forão concedidas dentro do anno findo as seguintes :

Por trinta dias ao professor João Baptista de Albuquerque, expirados os quacs voltou ao exercicio.

Por igual tempo ao professor José Gomes da Silva que tambem reassumio o exercicio ao terminar a licença.

Jubilação

Por acto da Presidencia de 15 de Outubro ultimo, foi aposentado o ex professor da Villa do Rosario do rio acima, Manoel Pedroso de Barros.

Organisação litteraria.

A falta de pessoal habilitado continúa ainda a actuar sobre o sistema de ensino publico e a conservar a maior parte das escolas no arremedo do methodo adoptado.

Muito contribue para isso, senão com mais força, a falta tambem de edificios e mobilias apropriadas.

Regulamento organico.

Está em vigor o de 4 de Julho de 1873.

A lei n.º 8 de 3 de Julho de 1875 modificou-lhe duas disposições, isto é, restabeleceu nas escolas publicas as duas sessões diárias das 8 as 11 da manhã e das 2 á 5 da tarde, e ampliou os castigos moraes.

Seria conveniente modifica-lo, ainda, em outras disposições e suprir algumas lacunas que deixou.

Reporto-me ao que a esse respeito disse no relatorio do anno proximo passado. A cerca dos meios correccionaes, todos os professores, todos os inspectores parochiaes, afirmão insuficientes as penalidades marcadas na lei para conter os alumnos e fazer conservar o respeito, a disciplina e sobre tudo a attenção nas escolas.

Julgão medida salutar o restabelecimento dos art.º 15 e 16 das Instruções de 1855.

Para execução do restabelecimento das duas sessões formulai o novo horario dos exercícios escolares, o qual, submettido á consideração de V. Ex.º, foi aprovado.

Transmittí igualmente á todos os Inspectores parochiaes instruções para que observassem e fizessem observar as amyliificações ácerca dos meios correccionaes, de conformidade com a resolução tomada por V. Ex.º em virtude de consulta d'esta Inspectoria.

Regimento interno.

Continúa a ser observado nas escolas publicas o que dei em 7 de Dezembro de 1873, com a modifcação do horario.

Exames.

Não derão as escolas publicas no anno findo alumno algum proiecto.

Com o sistema inconveniente de serem retirados pelos paes os alumnos, antes de proiectos nas materias do ensino, e, quiçá mesmo, antes de lerem e escreverem correctamente, não é possivel que os professores dêm provas de seos trabalhos e caidados.

Da freguezia de Santo Antonio do rio abaixo, bem como da escola primaria do sexo masculino de S. Luiz de Caceres, recebi relações de alumnos examinados e d'elos por promptos : mas, confrontando os nomes com as relações mensaes e trimensaes ultimamente enviadas á esta repartição, reconheci, que, alem de não estarem proiectos os ditos alumnos nas materias do regulamento de 1873, accrescentadas ás do anno de 1854, não erão taes alumnos preparados senão nas materias do regulamento de 1854, pelo que não pude considera-los proiectos, nem acceitar como exames finaes os que havião feito.

Poucas escolas da província deixarão de cumprir com os exames de classes, recomendados pelo regulamento e regimento interno.

Presidi aos que se fizerão nesta capital na freguezia da Sé, e estou satisfeito ccm o resultado d'elles nas trez escolas do sexo masculino, e com os que forão feitos na escola do sexo feminino da parochia de S. Gonçalo de Pedro 2.º

Afianço a V. Ex.º que, se abrissemos um confronto entre as provas exigidas pelo regulamento de 1854 para os exames de provocção, e os alumnos que se achão actualmente em classes superiores de leitura, es-

cripta, arithmetica, as materias exigidas pelo dito regulamento, poderão as escolas publicas ter dado á exame final no anno de 1875 grande numero de seos discipulos.

O mappa n.º 7 mostra o estado da instrucción publica em toda província

Inspectores Parochiaes.

Cumprem esses funcionarios os seos deveres e não posso aqui deixar de agradecer-lhos a coadjuvação desinteressada com que tão patrioticamente se prestão á este ramo do serviço publico.

Nesta Capital, principalmente, onde o serviço é mais oneroso e abrange a instrucción primaria e secundaria, seria deslealdade deixar de especialisar o Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, pelo muito que, em pouco tempo, me tem coadjuvado.

Estão providas todas as parochias d'esses funcionários.

De substitutos, porém, existem vagas em algumas freguezias.

O mappa n.º 7 mostra os nomes dos empregados d'esta repartição e dos Inspectores parochiaes, datas das nomeações de cada um delles e districtos á que pertencem.

Nomeações.

Durante o anno passado derão-se as seguintes :

De Joaquim Ferreira de Moraes para o lugar de porteiro da Escola Normal á 16 de Fevereiro.

De D. Maria Theresa de Albuquerque Nunes para o magisterio interino da escola do sexo feminino da cidade de S. Luiz de Caceres á 16 de Fevereiro.

De D. Albina de Moraes Latta para o mesmo magisterio na villa de Sant'Anna do Paranahyba á 16 de Fevereiro, (esta não entrou em exercicio.)

Do cidadão José Bernardo da Silva para professor interino da cadeira de instrucción primaria da parochia da Chapada á 9 de Março.

De D. Etelvina Maria da Conceição para reger interinamente a 1.ª cadeira de instrucción primaria do sexo feminino da freguezia da Sé á 9 de Março.

Do Reverendo João Xavier da Silva para Inspector parochial da freguezia da Chapada á 24 de Março.

De Theotonio Calixto de Moraes Latta para reger interinamente a

Cadeira de instrucção primaria da parochia de Sant'Anna do Paranahyba á 30 de Março

Do cidadão José Gomes da Silva para professor effectivo da 1.^a cadeira de instrucção primaria da freguezia da Sé á 15 de Junho.

Do Capitão José Pinto Gomes para encarregado do Gabinete de leitura em 1.^o de Junho.

Do Reverendo Jacintho Ferrreira de Carvalho para Inspector parochial da villa do Rosario do rio acima á 24 de Julho.

Do Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro para Inspector parochial da cidade de Matto Grosso á 2 de Agosto.

Do Dr. Dormevil José dos Santos Malhado para Inspector parochial da freguezia da Sé a 5 de Outubro.

Do Reverendo Conego Antonio Henriques de Carvalho Ferro para Inspector parochial da freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.^o á 5 de Outubro.

Do Cidadão Virgílio Joaquim Ribeiro para encarregado do Gabinete de leitura á 16 de Novembro.

Do Cidadão Balthar Luiz da Fonseca para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da villa de Corumbá á 30 de Novembro.

De D. Francisca dos Santos Fonseca para reger interinamente a cadeira do sexo feminino da villa de Corumbá na data supra.

Exonerações.

Derão-se as seguintes a pedido.

Do Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro, de professor effectivo da 1.^a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino da freguezia da Sé á 20 de Março.

Do Cidadão Antonio de Paula Corrêa, de encarregado do Gabinete de leitura á 1 de Julho.

Do Cidadão José Maria Velasco, de encarregado de Gabinete de leitura á 17 de Outubro.

Predios.

A Provincia possue quatro edificios escolares, trez nesta capital e uma na villa do Rosario. N'este funciona a escola do sexo masculino da mesma villa; n'aquelles funcionão a Escola Normal e a 1.^o, 2.^o e 3.^o escolas primarias do sexo masculino da Freguezia da Sé.

A escola da villa do Diamantino tem seos exercicios em um predio

que o actual professor oferecece para esse fim, em quanto exercer elle ali o magisterio publico e a Provincia não fizer aquisição de edificio para a escola. Cedeo tambem o mesmo professor em beneficio da instrucção não só os alugueis vencidos, á que tinha direito, como os que se fossem venceend o.

Todas as outras escolas primarias funcionão em predios alugados pelos cofres provinciaes.

Os proprios provinciaes da rua do Rosario, do Barão de Melgaço e da do Coronel Peixoto, necessitão de reparos.

E' preciso acudir aos estragos feitos pelas chuvas não só nos telhados do da rua do Rosario e da do Coronel Peixoto, como nos muros do quintal d'este ultimo e do da rua do Barão de Meigaço.

Seria convenientissimo dotar as escolas todas de casas apropriadas á scos exercicios, especialmente n'esta capital.

Em algumas parochias com dificuldade se encontrão casas para alugar.

A escola das Brotas trabalha em uma sala da casa do professor, alugada pelo Inspector parochial á aquelle suencionario, por não encontrar na séde da Freguezia outro predio de aluguel no qual possa estabelece-la.

Mobilias.

No relatorio por mim apresentado em 1873 mencionei o estado miseríssimo em que se achavão as escolas publicas em ordem ás mobilias.

A Escola Normal, a 1.^a, 2.^a e 3.^a do sexo masculino da Parochia da Sé, a de meninas da freguezia de S. Gonçalo e a de sexo masculino da villa do Rosario achão-se actualmente providas das mobilias, ao menos, indispensaveis, para os exercicios do methodo adoptado, faltando-lhes, todavia, algumas peças para complemento do systema.

A Directoria do Arsenal de Guerra está por V. Ex.^a encumbida de mandar apromptar o que falta e espero que em breve conclua esse trabalho.

Com as escolas de Miranda, da parochia de N. Senhora da Gaia com a do sexo masculino da freguezia de Pedro 2.^a e com a 1.^a escola do sexo feminino da parochia da Sé, destribui a mobilia que foi possível approveitar das antigas mobilias da 1.^a 2.^a e 3.^a do sexo masculino e 1.^a do feminino da mesma freguezia da Sé.

A' da villa do Diamantino fornecêo-se mais 5 bancos de assento e uma mesa.

As demais estão ainda no estado em que as descrevi no relatorio de 1874.

Algumas nem um banco possuem fornecido pela provincia.

As circumstancias do cofre provincial não tem dado lugar a contemplar todas ao mesmo tempo.

A's d'esta capital, para o sexo masculino, oferecem acomodação quasi ao triplo dos alumnos exigidos pelo Regulamento organico.

Com bons professores instruidos nas regras da Pedagogia, montadas como se achão essas escolas, dispensarião a criação de outras ainda que sabisse a matricula dos alumnos ao triplo do numero que actualmente as frequenta.

Todos os Inspectores parochiaes reclamão com instancia suprimento de mobilias para as escolas de seos districtos.

Julgo dignas de attenção todas essas reclamações; mas convém estudar o modo de prove-las com vantagem do serviço e economia dos dinheiros publicos, attendendo-se tambem as distancias e a falta ou impossibilidade de soarem feitas n'esta capital e d'aqui transportadas para as demais freguezias, villas e cidades.

O quadro n.º 7 mostra qual a mobilia que existia nas diversas escolas da Provincia em 1874 e quaes ás de que actualmente se achão providas.

Utensílios.

Forão providas no anno proximo passado a maior parte das escolas da provincia, de papel, pennas, tinta, lapis e dos compendios ou livros necessarios ás diversas classes de leitura, grammatica e doutrina.

Não o forão, porém, todas pela difficultade de transporte.

Necessito de recorrer ao favor de particulares para essas remessas e nem sempre encontro quem d'ellas se queira encarregar.

Pela repartição do correio tenho expedido para alguns lugares, mas outros existem onde não passão os estaletes e nem chegam malas.

Convém adoptar-se medidas que possão fazer chegar esse beneficio da lei á todas as escolas o em tempo.

A todas ellas forneci — igualmente livros para matricula, inventario e termos de inspecção, remetendo os modelos porque devem ser escripturados.—

Com o exercicio de mais uma sessão nas escolas a verba votada para utensílios não satisfaz talvez a um terço das exigencias do serviço.

O Regulamento organico de 1873 ordenou que as escolas publicas tivessem uma unica sessão por dia.

N'esse sentido a classe de escripta, como as demais, funcionava uma só vez diariamente e cada menino, suprido pelo cofre provincial, tinha de gastar uma folha de papel de 8 em 8 dias.

Com a disposição da lei n.º 8 de 3 de Julho do anno passado, mandando que as mesmas escolas dessem diariamente os dous exercícios, veio a funcionar duas vezes a secção de escripta, e d'aqui a necessidade do aumento do papel na razão dupla para cada alumno.

O aumento de despesa, pois, tornou-se inevitável, quer com este utensilio, quer com a tinta, pennas, lapis, canivetes & &c.

Entretanto, a verba decretada para o exercicio em que estamos, é igual a do anno anterior, em que as escolas tinham só uma sessão diaria.

O quadro junto sob n.º 10 mostrará á V. Ex.º quanto em papel e tinta e alguns outros objectos devem consumir as escolas publicas no anno corrente se não excederem os matriculados do numero que actualmente frequentam as escolas, como julgo passarão, a vista das guias ja expedidas para as escolas da capital.

Ainda o quadro não mostra se completamente exacto.

Na falta de dados positivos de todas as escolas tomei por base que um terço dos alumnos de cada uma escola fosse suprido por seos paes e educadores e dous terços pelo cofre provincial.

Entretanto, tenho hoje sciencia de que em Matto Grosso, Rozario, Chapada, Brotas e algumas outras parochias as escolas não tem um decimo de alumnos suppridos por seos paes ou educadores.

N'esta capital a base do calculo seria exactissimo se a realidade se assentasse sobre as obrigações que se impõe ou de que se eximem os paes ou tutores nos requerimentos de matricula.

A maior parte dos educadores, que se compromettem á suprir os seos educandos de utensilios, não o fazem, e assim ou hade ter o professor na escola o alumno sem exercicio nas horas das classes ou decurrias, ou hade supri-lo de papel, pennas, tinta, lapis &c, para escrever e de livro para ler, á custa da Provincia.

Da verba decretada no exercicio findo para compra de compendios pouco se gastou ; porque, alem de haver empregado convenientemente a votada em 1873, o Dr. Abilio Cesar Borges offereceu em beneficio da instrucción publica da provincia, 1,200 exemplares de seos compendios, os quaes forão entregues n'esta Inspectoría pelo Ex.º Sr. Barão de

Diamantino, a quem se mandou pagar por conta da verba « Compen-
dijs » de 1875 a despesa com o frete ou transporte dos mesmos livros.

Além d'esse donativo o Ex.^{mo} Sr. Ministro da Agricultura remetteo,
e foram recebidos n'esta Repartição, 180 exemplares do Brasil na expo-
sição de Viena d'Austria, para serem distribuidos pelas escolas, como
forão.

Tambem o Comendador Salomão Alves Corrêa entregou-me a quan-
tia de 29\$870 para compra de grammaticas da lingua nacional para a
escola da villa do Rosario do rio acima.

Realisei a vontade do dito cidadão e espero oportunidade para a re-
messa dos ditos compendios.

Gabinete de leitura.

Tem a Provincia um Gabinete de leitura, creado pela lei n.^o 15 de
4 de Julho de 1873, e installado em uma salla da Camara Municipal
em 30 de Abril de 1874.

Possue este estabelecimento actualmente 1,222 volumes entre bro-
chados e encadernados, uns provenientes de doações particulares e ou-
tros comprados pela provincia.

Foi frequentado no anno findo por 148 leitores, mais 12 dos que o
frequentarão em 1874.

Não se acha bem colocado.

Augmentei-o com alguns livros comprados por conta da quantia de
424\$300 que me foi para esse fim entregue pela commissão nomeada
para organisa-lo, e espero outros que encomendei para a Corte

Rege-se por um Regulamento dado pelo antecessor de V. Ex.^{mo} em
data de 20 de Outubro de 1874.

Rapartição da Instrucção pública.

Tem ella a seo cargo as escolas de instrucção primaria e secundaria
publicas e particulares, a Escola Normal, instituida para habilitação
de professores e professoras; as Inspectorias parochiaes e o Gabinete
de leitura

Não tem uma Secretaria.

Funciona em casa do Inspector Geral.

Consta o seu pessoal do Inspector Geral, que é ao mesmo tempo Di-
rector da Escola Normal, e de um Amanuense.

A cargo d'esse unico empregado, além do archivo, está toda a es-

cripturação da correspondencia da Inspectoria Geral com a Presidencia, com os Inspectores parochiaes, com o encarregado do Gabinete de leitura, com os professores da Escola Normal e de instrucción primaria da parochia da Sé e mais autoridades e repartições publicas.

Cumpre-lhe igualmente, alem da escripturação das guias de matriculas para a Escola Normal e primarias da freguezia da Sé, o registro de 8 livros da Inspectoria, a saber : 2 da correspondencia da Presidencia com o Inspector Geral e vice-versa, um da correspondencia da Inspectoria com os Inspectores parochiaes e professores primarios da parochia da Sé e mais autoridades, um da matricula geral dos professores, um das actas do conselho literario, um de posse e juramento dos empregados da repartição e outro dos termos de concursos para o magisterio primario.

Incumbe-lhe pelo mesmo modo o Regulamento da Escola Normal a escripturação, alem das cartas ou diplomas de habilitação dos alumnos mestres, de 8 livros a saber : o de inscripções, o de termos de exames dos alumnos, o de pontos de concursos, o de registro da correspondencia da Presidencia com o Director da Escola, e da correspondencia d'este com a Presidencia e o da Directoria com os professores e mais autoridades e a escripturação das actas da congregação da Escola Normal em suas sessões ordinarias e extraordinarias.

Não é tudo. — O Amílcar assiste os exames de classes que de 3 em 3 mezes fazem os alumnos das escolas primarias da freguezia da Sé, lavia os termos d'esses exames, tira d'elles copias, bem como dos que se procedem em outras parochias, e a envia ao periodico oficial, em cumprimento do disposto no art.º 32 n.º 3 da lei organica.

Ainda mais. — A seo cargo tem estado igualmente a escripturação de todos os livros de correspondencia oficial do Delegado Especial do Inspector Geral da Corte e mais autoridades, correspondencia do Delegado Especial com a Presidencia e vice-versa, termos de exames e inscripções.

Além de tudo isso sobrecarrega-lhe o serviço de contínuo, visto como a repartição de instrucción publica não tem por quem faça chegar ás seos destinos suas ordeus escriptas ou verbaes.

Esta afliuancia de serviço é incompativel com o numero de empregados de escripta que possue a repartição.

O mappa n.º 11 mostra o movimento de escripturação no anno findo.

E' impossivel que um só funcionario possa desempenhar tão ardua tarefa.

O serviço cresce de dia em dia, e, se não se attender a necessidade do augmento de pessoal da repartição, temo que o cahos venha substituir à ordem.

Considero urgente a organisação da repartição de instrucción publica, quer quanto ao pessoal d'ella, quer quanto ao corpo docente da instrucción secundaria.

A lei organica de 1873, curando especialmente de reformar o ensino primario, não organison a repartição encumbida de dar a esse ramo do serviço o movimento e a vida, nem tratou da instrucción secundaria tal qual a temos.

A lei n.º 13 de 9 de Julho de 1874, creando a Escola Normal, collocou o corpo docente, representante da instrucción secundaria, em categoria inferior ás da instrucción primaria.

Marcou áquelles funcionarios vencimentos somenos aos que a lei de 1873 havia dado a estes.

A mesma lei de 1873, designando o pessoal da repartição de instrucción publica, não só não attende ás conveniencias do serviço quanto ao numero, como tambem quanto a categoria que devia ter em relação á outras repartições provincias.

E' assim que o chefe da repartição de instrucción publica, não só não foi equiparado em categoria aos chefes das outras repartições provincias, como desceõ abajo dos chefes de seccões, dos officiaes e Escripturarios das outras duas repartições, para collocar-se em categoria a par dos amanuenses d'ellas.

A lei organica de 1873 marcou o vencimento de 600\$000 para o funcionario, que exercesse o lugar de Amanuense da Inspectoria Geral dos Estudos:

A lei n.º 12 de 3 de Julho de 1875 marcou 500\$000 de gratificação ao porteiro da Escola Normal.

Quer se attenda á importancia do serviço, quer ao gravame material d'elle, em relacão á esses douis funcionarios, é sensivel que não ha justiça distributiva na retribuição dos serviços.

Não pretendo encarecer a importancia da repartição, que me está confiada; ella recommenda-se por si mesma.

Se a maior ou menor despesa decretada aquilata a importancia do serviço a que é destinada, basta isto para ajuizarmos da categoria e importancia que ella deve ter entre as outras repartições provincias.

Entretanto, não pôde ella equiparar-se a nenhuma das duas, quer em ordem ao numero do pessoal, quer em relacão aos vencimentos.

Orçamento.

A verba decretada no orçamento de 1875 para as despesas da instrucção publica não foi esgotada.

O quadro n.º 12 mostra qual a despesa decretada, qual a effectuada e qual a diferença entre uma e outra.

O quadro n.º 13 mostra a despesa presumivel para o anno de 1877.

Tacs, Ex.º Sr., são as informações que posso ministrar sobre o movimento da repartição á meu cargo.

Estou persuadido que V. Ex.º com bondade desculpará as faltas que encontrar n'este trabalho e suprirá com illustração o que n'élle houver de deficiente.

Nada valle, dirci como um distincto escriptor portuguez, legislar-se muito, ou muito pouco, sobre a instrucção da infancia : o grande segredo da organisação da educação nacional está em empregar esforços extremos de vontade para se realizar o que se legisla.

Creio que esses sentimentos nutre o primeiro magistrado d'esta província, e quando tambem à opinião publica, os poderes politicos, as localidades, a iniciativa individual, as associações pesarem bem a verdade d'este principio, o problema difficilimo da educação nacional, se não for completamente resolvido, será, pelo menos, seriamente encaimhado.

Deus Guarde a V. Ex.º

Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

Ill.º e Ex.º Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Dignissimo Presidente d'esta Província.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa dos estabelecimentos e alumnos da instrução secundaria da Província de Matto Grosso em 1875.

Municípios	Número	Localidades das cadeiras	Materia do ensino	Leis de criação	N.º das cadeiras	Estabelecimentos de instrução secundaria										Observações.	
						PUBLICOS		ALUMNOS		PARTICULARES		ALUMNOS					
						SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO		
Capital		Seminario Episcopal Rua do Bom-despacho	Latim.....	Decreto n.º 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1	1	22	22		
			Francez.....	Idem.....	1	1	11	11		
			Philosophia.....	Idem.....	1	1	5	5		
			Rhetorica.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Theologia dogmatica.....	Decreto n.º 1149 de 13 de Abril de 1853.....	1	1	1	1		
			Theologia moral.....	Idem » 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1	1	1	1		
			Instituições canonicas.....	Idem Idem Idem.....	1	1	1	1		
			Historia sagrada e ecclesiastica.....	Idem n.º 3073 de 22 de Abril de 1863.....	1	1	1	1		
			Liturgia e canto gregoriano.....	Idem » 2245 de 15 de Setembro de 1858.....	1	1	1	1		
			Theologia exegética.....	Provisão do Ex.º Bispo de 19 de Janeiro de 1856.....	1	1	37	37		
			Grammatica da lingua nacional.....	Lei Provincial n.º 13 de 9 de Julho de 1874.....	1	1	37	37		
		Escola Normal Rua do Coronel Peixoto	Pedagogia.....	Idem.....	1	1	37	37		
			Mathematicas elementares.....	Idem Idem n.º 4 de 23 de Maio de 1868.....	1	1	37	37		
			Geographia e Historia.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Latim.....	Acto da Presidencia de 19 de Setembro de 1872.....	1	1	1	1		
			Francez.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Arithmetica e partidas dobradas.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Geographia e Historia.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Francez.....	Idem.....	1	1	1	1		
			Geographia e Historia.....	Idem.....	1	1	1	1		
		Curso nocturno da Freguesia da Sé Na Camara Municipal	Arithmetica, Algebra e Geometria.....	Idem.....	1	1	1	1		
					21			21	186		186						
		Existe tambem de gymnastica	Curso nocturno No consistorio da Igreja Matriz													Não funcionou	

Existe tambem no Arsenal de Guerra uma aula de Geometria applicada ás artes, frequentada por 11 alumnos e uma aula de gymnastica frequentada por 82 alumnos, ambos tem o caracter de internato.

Existe tambem no Arsenal de Guerra uma aula de Geometria applicada ás artes, frequentada por 11 alumnos e uma aula de gymnastica frequentada por 82 alumnos, ambos tem o caracter de internato.

Inspectoria Geral dos Estados em Cuiabá, 8 de Abril de 1870.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mapa das escolas publicas e particulares de instrução primaria da Província de Matto Grosso em 1875.

Municípios	Freguesias	Número	Localidades das cadeiras	Estabelecimentos de instrução primaria												Observações	
				PUBLICOS		ALUMNOS			Total	PARTICULARES		ALUMNOS			Total		
				SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total		SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total			
Capital	Senhor Bom Jesus	1	Rua do Coronel Peixoto.....	1	1	45	45		1	1	25	25			
		2		1	1	6	6			
		3	Rua do Couto Magalhães.....		1	1	5	5			
		4		1	5	23	23			
		5	Rua 7 de Setembro.....		1	1	23	23			
		6	Rua da Sé.....	1	1		Do Bº. 21 de Infantaria	
		7	Rua da Fé.....	1		1	37	37	37			
		8	Rua do Barão de Melgaço.....	1		1	18	18	18			
		9	Idem.....	1	93	93	93	93				
		10	Idem.....	1	66	66	66	66				
		11	Rua do Rozario.....	1	61	61	61	61				
		12	1	1	29	29	29				
		13	1		Vaga	
		14	1	1		Pertence ao curso nocturno	
Poconé Matto Grosso Diamantino	São Gonçalo de Pedro 2. ^º	15	Rua da Princeza Izabel.....	1	79	79	79	79				
		16	Rua de S. Gonçalo.....	1	50	50	50	50				
		17	Arsenal de Guerra.....	1	92	92	92	92				
		18	Acampamento C. Magalhães.....	1	68	68	68	68				
		19	Cadeia publica.....	1		Vaga	
		20	1		Pertence ao curso nocturno	
		21	1	64	64	64	64				
		22	Na Sede da Freguezia.....	1	51	51	51	51		1	1	2	2	2			
	Santo Antonio	23	1		1	1	16	16	16			
		24	Na Sede da Freguezia.....	1	47	47	47	47		1	1	8	8	8			
		25	1		1	1	1	1	1			
	Livramento	26	»	1	35	35	35	35		1	1	18	18	18			
		27	»	1	18	18	18	18		1	1	1	1	1			
		28	»	1	74	74	74	74		1	1	57	57	57			
		29	»	1	57	57	57	57		1	1	55	55	55			
		30	S. Trindade de Matto Grosso	1			
		31	N. Senhora do Diamantino	1			
				19	3	22	905	79	984	5	4	9	84	56	140		

N. 2 B

Mapa das escolas publicas e particulares de instrução primaria da Província de Matto Grosso em 1875.

Municípios	Freguesias	Número	Localidades das cadeiras	Estabelecimentos de instrução primaria												Observações	
				PUBLICOS			ALUMNOS			PARTICULARES			ALUMNOS				
				SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCU- LINO	SEXO FEMENINO	Total		
Rozario do rio acima Miranda	N. Senhora do Rozario N. Senhora do Carmo » » » Corumbá	32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	Na sede da Freguezia,..... » » » Santa Cruz de Corumbá S. José de Herculania Sant'Anna S. Luiz Transporte da f. n.º 1.....	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 19 32 1 1 1 36 1 26 1 79 1 1 22	90 32 1 1 1 36 1 26 1 79 1 1 22	90 32 1 1 1 36 1 26 1 79 1 1 22	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 9	3 3 5 36 26 26 79 23 23 28	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 102	90 32 1 1 1 36 1 26 1 79 1 1 22	286 984 2 5 4 11	2 5 4 84 84 56	8 3 5 8 84 56 140	Do corpo de Cavallaria Não existe os mappas Idem Idem Do 2.º B.º de Artilharia Vaga Do B.º 19 de Infantaria		
S. A. do Paranahyba » S. Luiz de Caceres » »																	

Observações. — No numero das escolas publicas não está incluida a de musica d'esta Capital, estão, porém, as de instrucción primaria da Cadeia publica, do Arsenal de Guerra, da Companhia de aprendizes marinheiros, dos Batalhões 19 e 21 de infantaria, a do Corpo de Cavallaria de Miranda, do 2.º Batalhão de Artilharia e duas das Cursos nocturnos.

No numero dos alunos não se achão compreendidos os dez que frequentam a aula de musica, os alumnos e alumnas das duas escolas de Corumbá, as da 2.ª escola do sexo femenino da Freguezia da Sé e de Sant'Anna do Paranahyba, e bem assim os da Cadeia publica.

Também não se achão incluídos os alumnos dos Batalhões 19 e 21 de infantaria, 2.º de artilharia e corpo de Cavallaria de Miranda.

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa confrontativo da população escolar de 6 a 15 anos, de cada uma das Freguesias com o n.º de alunos matriculados em cada uma das escolas publicas e particulares em 1875.

Municípios	Freguesias	População escolar de 6 a 15 anos			PUBLICOS			ALUMNOS			PARTICULARES			ALUMNOS			TOTAL DOS ALUMNOS		Existem fora das escolas			Observações.			
				TOTAL	% DAS ESCOLAS	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	Total	DE ESCO- LAS PU- BLICAS E PARTICU- LARES	SEXO MASCULINO	SEXO FEMENINO	TOTAL				
		HOMENS	MULHERES																						
	Senhor Bom Jesus	1390	1319	2709	6	4	2	6	265	29	294	3	3	6	69	54	114	408	1065	1236	2301				
	São Gonçalo	222	358	580	4	3	1	4	239	50	289	289	8	308	308			
	Santo Antonio	903	638	1541	1	1	1	1	64	64	1	1	2	2	2	2	66	839	636	1475			
	Livramento	339	336	675	1	1	1	1	51	51	1	1	1	16	16	16	16	67	272	336	608			
	Brotas	786	877	1663	1	1	1	1	47	47	1	1	1	8	8	8	8	55	731	877	1608			
	Guia	361	463	824	1	1	1	1	35	35	35	326	463	789			
	Chapada	188	283	471	1	1	1	1	18	18	18	18	18	18	18	18	18	170	283	453			
	Poconé	243	237	480	1	1	1	1	74	74	74	169	237	406			
	Matto Grosso	90	134	224	1	1	1	1	57	57	57	57	57	57	57	57	57	33	134	167			
	Diamautino	221	158	379	1	1	1	1	55	55	55	55	55	55	55	55	55	166	158	324			
	Rozario	217	208	425	1	1	1	1	9	9	9	9	9	9	9	9	9	90	127	208	335		
	Miranda	237	214	451	1	1	1	1	32	32	2	2	2	8	8	8	8	40	197	214	411			
	Corumbá e Herculânia	217	288	505	3	2	1	3	36	36	36	181	288	469			
	Sant'Anna do Paranahyba	481	601	1082	2	1	1	2	26	26	26	455	601	1056			
	S. Luiz de Caceres	387	411	798	2	1	1	2	79	102	102	308	388	696			
		6,282	6,525	12,807	27	21	6	27	1168	7	7	5,039	6,367	11,406				

Observação.—Não estão comprehendidos no presente mappa os alunos das escolas do sexo masculino e femenino da villa de Corumbá, por não terem sido remetidos os respectivos mappas.

Inspectoria Geral dos Estudos da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa dos alunos matriculados e promptos das escolas publicas de instrução primaria da Província no decenio de 1855 à 1864.

Escola em efectivo exercicio.	ANNO DE 1855				ANNO DE 1856				ANNO DE 1857				ANNO DE 1858				ANNO DE 1859				ANNO DE 1860				ANNO DE 1861				ANNO DE 1862				ANNO DE 1863				ANNO DE 1864									
	MATRICULADOS	PROMPTOS																																												
S.º.....	» 235	15	» 339	11	» 287	15	» 341	16	» 226	13	» 331	19	» 366	13	» 363	20	» 383	20	» 386	20	» 383	20	» 386	20	» 386	20	» 386	20	» 386	20	» 386	20	» 386	20												
S. Gonçalo.....	» 59	0	» 49	0	» 66	3	» 80	1	» 72	8	» 75	5	» 70	3	» 61	2	» 47	4	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0										
Brotas.....	» 23	0	» 14	0	» 26	2	» 25	0	» 47	1	» 51	0	» 51	2	» 49	1	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0										
Santo Antonio.....	» 52	2	» 54	0	» 59	1	» 63	2	» 57	4	» 51	0	» 51	1	» 49	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0										
Livramento.....	» 52	2	» 54	0	» 50	1	» 63	2	» 57	4	» 51	0	» 51	1	» 49	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0	» 40	0										
Chapada.....	» 21	0	» 17	0	» 21	0	» 23	0	» 21	3	» 15	0	» 22	3	» 15	0	» 25	0	» 26	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0	» 12	0								
Guia.....	» 17	0	» 12	0	» 16	0	» 15	0	» 22	3	» 20	0	» 20	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0	» 17	0								
Albuquerque.....	» 54	0	» 53	0	» 32	0	» 48	0	» 32	0	» 20	0	» 20	0	» 17	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0	» 26	0								
Sant'Anna do Paranahyba..	» 27	0	» 0	0	» 31	0	» 48	0	» 32	0	» 20	0	» 20	0	» 17	0	» 86	4	» 86	2	» 76	3	» 57	0	» 45	10	» 43	0	» 43	0	» 43	0	» 43	0	» 43	0	» 43	0								
Poconé.....	» 42	0	» 43	0	» 39	0	» 34	0	» 33	0	» 85	2	» 105	4	» 46	9	» 44	0	» 46	0	» 45	5	» 60	5	» 55	0	» 45	10	» 43	0	» 43	0	» 43	0	» 43	0	» 43	0								
Matto-Grosso.....	» 0	0	» 44	2	» 39	0	» 41	4	» 50	5	» 46	9	» 44	0	» 30	2	» 40	2	» 40	2	» 19	0	» 19	0	» 16	0	» 16	0	» 16	0	» 16	0	» 16	0	» 16	0	» 16	0								
Diamantino.....	» 0	0	» 0	0	» 11	0	» 24	0	» 19	0	» 24	2	» 30	2	» 21	1	» 44	0	» 44	0	» 60	5	» 55	0	» 55	0	» 55	0	» 55	0	» 55	0	» 55	0	» 55	0										
Rosario.....	» 17	0	» 21	0	» 0	0	» 0	0	» 12	0	» 14	0	» 15	1	» 21	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0	» 44	0										
S. Luiz de Caceres.....	» 44	0	» 0	0	» 0	0	» 11	0	» 18	0	» 54	0	» 34	2	» 45	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0								
Miranda.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 26	0	» 33	0	» 0	0	» 0	0	» 34	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0	» 52	0								
Corumbá.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 45	37	» 908	29	» 837	28	» 838	42	» 877	35																												
	648	15	700	13	686	23	847	25	730	45	850	37	908	29	837	28	838	42	877	35																										

Observação.— O mappa supra mostra que nos 10 annos mencionados matricularão-se nas escolas públicas 7,922 alumnos dos quacs forão dados por promptos 291.

Inspectoria Geral dos Estudos da Província de Matto-Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa dos alumnos matriculados e promptos das escolas publicas de instrucção primaria da Província no decenio de 1863 até 1875.

Freguesia:	ANNO DE 1865				ANNO DE 1866				ANNO DE 1868				ANNO DE 1869				ANNO DE 1870				ANNO DE 1871				ANNO DE 1872				ANNO DE 1873				ANNO DE 1874				ANNO DE 1875						
	Matriculados	Promptos																																									
S6.....	» 29	26	» 270	18	» 0	0	» 0	0	» 258	22	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 363	0	» 345	0	» 294	0	» 294	0	» 0	0	» 129	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0							
S. Gonçalo.....	» 42	3	» 55	2	» 25	2	» 0	0	» 38	0	» 17	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 118	0	» 274	0	» 47	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Brotas.....	» 28	0	» 26	0	» 0	0	» 0	0	» 41	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 56	0	» 60	0	» 45	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Santo Antonio.....	» 28	0	» 42	3	» 0	0	» 0	0	» 24	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 66	0	» 66	0	» 42	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Livramento.....	» 41	0	» 15	0	» 0	0	» 0	0	» 11	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 25	0	» 21	0	» 22	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Chapada.....	» 16	1	» 0	0	» 27	0	» 0	0	» 18	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Guia.....	» 11	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Albuquerque.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Santa Anna do Paranahyba..	» 25	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 23	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Poconé.....	» 52	0	» 27	0	» 0	0	» 0	0	» 50	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 91	0	» 81	0	» 48	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Matto-Grosso.....	» 42	5	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 24	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 36	0	» 20	0	» 42	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Diamantino.....	» 53	4	» 53	0	» 0	0	» 0	0	» 22	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 60	0	» 26	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Rosario.....	» 22	1	» 42	1	» 0	0	» 0	0	» 22	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 73	0	» 68	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
S. Luiz de Caceres.....	» 34	0	» 33	0	» 0	0	» 0	0	» 50	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 29	0	» 25	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Miranda.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 13	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Corumbá.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 49	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
Herculania.....	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 18	0	» 27	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0	» 0	0			
	693	39	624	26	0	0	611	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1085	0	1109	0	1110	0																				

Observação. — Não estão comprehendidos os annos de 1837, 1868, 1870, 1871 e 1872 por falta de dados no archivio desta Repartição. O mappa supra mostra que nos annos contemplados matricularão-se nas escolas publicas 5,232 alumnos e forão dados por promptos 87.

Inspectoria Geral dos Estudos da Província do Matto-Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N. 5

Mapa nominal dos Professores e empregados da Escola Normal da Província de Matto Grosso em 1875.

Freguezias.	Cadeiras.	Professores.	Ordenado.	Data das nomeações.	Observação.
S6.	Grammatica da lingue nacional Pedagogia Mathematicas elementares..... Geographia e Historia..... Porteiro da Escola Normal....	Antonio Pereira Catilina da Silva Dr. Dormivil José dos Santos Malhado.. José Estevão Corrêa Capitão João Roberto da Cunha Bacellar Joaquim Ferreira de Moraes Navarros..	1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 1:200\$000 G 500\$000	30 de Setembro de 1874 Idem Idem	

Inspectoria Geral dos Estudos da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,
Ernesto Camillo Barreto.

Mappa nominal dos Professores de instrução primaria da Província de Matto Grosso, datas de suas nomeações e juramento e seus vencimentos em 1873.

Freguezias	Nº das escolas	Nomes	Classe	Efectivos ou Interinos	Vencimentos	Gratificação	Total	Data das nomeações	Observações
S. Bento	1	José Gomes da Silva	1a	Efectivo	1.200.000	100.000	1.300.000	15 de Junho de 1875	
"	2	Benedicto Francisco de Paula	"	Interino	800.000	200.000	1.000.000	15 de Junho de 1870	
"	3	Egidio Angelo Bueno Mamoré	"	Efectivo	1.200.000	400.000	1.600.000	21 de Janeiro de 1875	
"	4	D. Etevina Maria da Conceição	"	Interina	800.000	200.000	1.000.000	9 de Março de 1875	Vaga
"	5	Thomaz de Aquino Rodrigues	"	Interino	300.000	100.000	400.000	25 de Abril de 1870	
S. Gonçalo	6	João Baptista da Silva Albuquerque	"	Interino	800.000	200.000	1.000.000	15 de Outubro de 1873	
"	7	D. Maria Justina da Gama	"	Efectivo	1.200.000	300.000	1.500.000	15 " " 1874	
N. Sra. da Guia	8	Porfirio Franco de Camargo	2a	Interino	400.000	200.000	600.000	21 de Julho de 1872	
N. Sra. das Brotas	9	João Geraldo Martins Galvão	"	"	400.000	200.000	600.000	22 de Julho de 1870	
N. Sra. do Livramento	10	José Cyrillo Fontoura	"	"	400.000	200.000	600.000	12 de Maio de 1875	
N. Sra. da Chapadá	11	José Bernardo da Silva	"	"	400.000	200.000	600.000	28 de Setembro de 1870	
Santo Antônio	12	Gustavo Pinto de Souza	"	"	400.000	200.000	600.000	3 de Agosto de 1874	
Rozario do Rio acima	13	Izidoro Gomes de Lima	2a	Efectivo	600.000	400.000	1.000.000	3 de Maio de 1870	
Pocoâo	14	Manoel Felicissimo Pereira	"	Interino	600.000	200.000	800.000	21 de Julho de 1873	
Miranda	15	Jacintho Antonio de Assumpção	"	"	600.000	200.000	800.000	21 de Agosto de 1873	
Diamantino	16	Luiz F. Ilheu de Araujo	"	Efectivo	600.000	400.000	1.000.000	30 de Novembro de 1875	
Corumbá	17	Balthazar Lufz da Fonseca	"	Interino	600.000	200.000	800.000	Idem Idem Idem	
"	18	D. Francisca dos Santos Fonseca	"	"	600.000	200.000	800.000	17 de Janeiro de 1872	
Matto-Grosso	19	João Carneiro Geraldes	"	"	600.000	200.000	800.000	30 de Março de 1875	Vaga
S. Anna do Paranahyba	20	Theotonio Calisto de Moraes Latta	"	"	600.000	200.000	800.000		
S. Luiz de Cáceres	21	Roberto Alves da Cunha	"	Efectivo	900.000	400.000	1.300.000	15 de Outubro de 1873	
"	22	Maria Theresa de Albuquerque Nunes	"	Interina	600.000	200.000	800.000	15 de Fevereiro de 1875	
S. José de Herculânia	23	José Bento da Silva Graça	"	"	400.000	200.000	600.000	12 de Maio de 1873	

Inspectoria Geral dos Estudos da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Mappa nominal dos empregados da instrução pública e dos inspectores parochiaes da Província de Matto-Grosso.

Empregos	Nomes	Datas das nomeações	Datas dos Juramentos	Observações
Inspector Geral Amanuense	Ernesto Camillo Barreto José Soares Muniz	12 de Outubro de 1872 3 de Janeiro de 1876	14 de Outubro de 1872 10 de Janeiro de 1876	
Inspectores Parochiaes Parochia da Sô Parochia de Pedro 2º. Inspector Substituto	Dr. Dornival José dos Santos Malhado Conego Antônio Henrique de Carvalho Ferro Capitão Caetano Maria Albernaz	5 de Outubro de 1875 Idem Idem 10 de Outubro de 1851	8 de Outubro de 1875 Idem idem	
Parochia das Brotas Inspector Substituto	Fr. Antônio do Molineto Francisco Corrêa de Moraes	4 de Fevereiro de 1870 28 de Novembro de 1862.	18 de Fevereiro de 1870	
Parochia de Santo Antonio	Capitão Miguel Angelo de Oliveira Pinto Padre José Ignacio Seixas de Brito	11 de Janeiro de 1873 30 de Novembro de 1870	20 de Janeiro de 1873	
Parochia do Livramento Inspector Substituto	Conego José Antonio Peixoto Capitão Domingos Monteiro da Silva	19 de Junho de 1871 Idem idem	21 de Agosto de 1871 28 de Janeiro de 1872	
Parochia da Chapada Inspector Substituto	Padre João Xavier da Silva	21 de Março de 1875	21 de Março de 1875	Vago
Parochia da Guia Inspector Substituto	Tenente-Coronel Antônio Cesário de Figueiredo Capitão Antonio Maria Pinto de Figueiredo	13 de Maio de 1874 31 de Julho de 1868	22 de Maio de 1874	
Vila do Diamantino Inspector Substituto	Tenente José Babo Alves de Oliveira Francisco Rodrigues Fontes	22 de Junho de 1871	21 de Agosto de 1871	
Vila do Rosario Inspector Substituto	Padre Jacintho Ferreira de Carvalho Cesário da Silva Campos	21 de Julho de 1875 6 de Abril de 1867	27 de Julho de 1875	
Cidade de Poconé Inspector Substituto	Padre Manoel Francisco de Araújo Bastos	19 de Novembro de 1870	21 de Dezembro de 1870	Vago
Cidade de S. Luiz de Cáceres Inspector Substituto	Francisco Pinto de Arruda Dr. Luiz Terencio Carvalhal	Não consta a data da nomeação 5 de Novembro de 1872	20 de Maio de 1877	
Cidade de Matto-Grosso Inspector Substituto	Major José Gomes Vieira da Silva Coqueiro	2 de Agosto de 1875	4 de Agosto de 1875	Vago
Vila de Miranda Inspector Substituto	Caetano da Silva Albuquerque José Francisco Flávio	22 de Julho de 1868 Idem idem	23 de Julho de 1868 10 de Dezembro de 1868	
Vila de Corumbá Inspector Substituto	Major João Lopes Carneliro da Fontoura Capitão Randolphó Olegário de Figueiredo	6 de Julho de 1874 9 de Fevereiro de 1876	8 de Julho de 1874 14 de Março de 1876	
S. José de Herkulania Inspector Substituto	Antonio Luiz da Silva Albuquerque	12 de Junho de 1874		Vago
Sant'Anna do Paranhuba Inspector Substituto	Padre Francisco de Salles Souza Fleury	10 de Maio de 1874		Vago

Inspectoria Geral dos Estudos da Província de Matto Grosso em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral, Ernesto Camillo Barreto.

Mapa dos mobilias que possuidão as escolas pubblicas da Província até 1873 e das que possuem actualmente.

ANNO	ESCOLAS	Mobilias	ANNO	Mobilias
ATÉ 1874	Normal		1873	Carteiras 10 Bancos 10 Banco de areia 1 Estrado com balaustre 1 Armario grande 1 Pedra 1 Cabides 2 Cadeiras simples 6 Tintoiros do chumbo 50
1873	1.º do sexo masculino da Freguesia da Sé	Mesa pequena 1 Bancos do assento 10 Carteras pequenas 2	1873	Estrado com balaustre 1 Carteira para o Professor 1 Cadeira de braços 1 Ditas simples 3 Relogio de mesa 1 Armario 1 Pedra 1 Aparador 1 Bancos do assento 9 Carteras com tinteiros, gavetas e telegraphos 8 Banco de areia 1 Simicirculos 8 Apontadores 9 Quadros para cartas 8 Dito com alfabeto 1
1873	2.º do sexo masculino	Mesa pequena 1 Dita maior 1 Bancos do assento 3	1873	Estrado com balaustre 1 Escrevaninha 1 Cadeira de braços 1 Ditas simples 3 Carteras com gavetas, tintoiro e telegraphos 7 Ditas sem telegraphos 7 Bancos de areia 2 Bancos do assento 10 Quadros para cartas 8 Apontadores 9 Simicirculos 8 Pedra para exerceicio de arithmetica 1 Aparador 1 Relogio da parede 3
1873	3.º Escola do sexo masculino da Freguesia da Sé	Mesas pequenas 2 Relogio 1 Cadeira do braço 1 Carteris 4 Bancos do assento 9	1873	Estrado com balaustre 2 Carteras para professores 2 Cadeiras de braços 2 Ditas simples 3 Quadros de alphabets 2 Pedras para exerceicio de arithmetica 2 Carteras com tinteiros, gavetas e telegraphos 16 Banco de areia 2 Bancos do assento 18 Apontadores 9 Quadros para cartas 8 Simicirculos 8 Relogio 1
1873	1.º Escola do sexo feminino da Freguesia da Sé	Mesa pequenas 2 Cadeiras 2 Escrevaninhas 4	1873	Mesa para a professora 1 Cadeira de braço 1 Cadeiras singelas 3 Armario 1 Cabide 1 Relogio da parede 1 Carteras ou escrevaninhas 4 Bancos do assento 7 Simicirculos 8 Pedra para exerceicio do arithmetica 1
1873	Escola do sexo masculino da Freguesia de S. Gonçalo de Pedro 2.º	Mesa 1 Escrevaninhas 3 Bancos do assento 3 Cadeira do braço 1	1873	Mesa para o Professor 1 Cadeira de braço 1 Aparador 1 Bancos do assento 9 Carteras ou escrevaninhas com seus tinteiros e sem telegraphos 4
1873	Escola do sexo femenino da Freguesia de S. Gonçalo de Pedro 2.º	Mesa pequena de cedro 1 Bancos do assento 3	1873	Mesa para o Professor 1 Cadeira para a Professora 1 Dita para as alumnas 7 Bancos de assento 8 Mesas pequenas 3
1873	Escola da Parochia de N. Senhora da Guia	Mesa (inservivel) 1 Banco (idem) 1	1873	Mesa para o Professor 1 Carteras com escrevaninhas 3 Bancos do assento 5
1873	Escola de S. Antonio do rio abaixo	Mesa pequena 1 Bancos 4	1873	Nada se forneceu de mobilia Continua com a quo tinha
1873	Escola da Freguezia da Chapada	Mesa (inutil) 1 Bancos 5	1873	Continua com a mesma mobilia
1873	Escola da Parochia de N. S. do Livramento	Cadeira da pulhinha 1 Cadeira de sola 1 Mesa 1 Bancos 3 Ditos de ogerever 2	1873	Continua com a mesma mobilia
1873	Escola da Parochia das Brotas	Mesa 1 Bancos 3	1873	Continua com a mesma mobilia
1873	Escola da Villa do Rosario do rio acima	Mesa 1 Bancos 3	1873	Carteras ou escrevaninhas 8 Bancos do assento 8 Ditos pequenos e velhos 3
1873	Escola da Cidade de Poconé	Mesa 1 Bancos 7	1873	Continua com a mesma mobilia
1873	Escola da Villa do Diamantino	Mesa pequena 1 Bancos 2	1873	Mesa pequena 1 Dita grande 1 Bancos do assento 7
1873	Escola da Villa do Corumbá			Nada consta
1873	Escola da Villa de Miranda		1873	Mesa para o Professor 1 Carteras ou escrevaninhas 3 Bancos de assento 6
1873	Escola da Parochia de S. José do Herculânia	Mesa pequena 1 Bancos do assento 3 Cadeiras do pulhi 2		Continua com a mesma do 1874
1873	Escola do sexo masculino da Villa de S. Anna da Paranahyba			Nada consta até o presente
1873	Escola da Cidade de Matto Grosso			Tambem nada consta

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 8 de Abril de 1870.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

Nº 10

Quadro demonstrativo dos utensílios precisos para suprimento das escolas d' instrução primária da Província.

Escolas	Localidades	Nº. de al unos	Alumnos pobres	papel	Pennas	Tinta	Lapes	Regaos	Canivetes	Observações
	Capitul			Roma, 4-218	Caxias, 6-78 p.	Appes	Nº. 60	Nºm. 25	Nºmero 11	O papel pede-se na proporção de 65 folhas anuais para cada alumno pobre, 8 escriptas por folha em 225 dias lectivos.
1		62	28	4-218	6-78 p.	190	40	20	14	
2		60	20	3-120	5-68 "	180	40	20	14	
3		61	22	3-252	5-62 "	180	44	22	14	
4		40	10	1-260	2-61 "	120	20	10	14	
1	S. Gonçalo de Pedro 2º	70	52	8-292	12-0 "	226	100	52	14	Gastando uma escola com 60 alumnos 90 quartilhos de tinta por anno, e precisando 2 apparelhos de tinta para se confeccionar uma garrafa, pede-se os ditos apparelhos em relação ao nº. de alumnos de cada escola.
2		50	32	5-112	7-0 "	150	100	52	14	
1	Santo Antonio	61	42	7-283	10-0 "	192	84	42	14	
1	Livramento	51	32	5-211	7-0 "	152	64	32	14	
1	Brotas	47	30	4-380	8-60 "	140	60	30	14	Pede-se lapes na proporção de 2 para cada alumno pobre durante o anno.
1	Guta	35	22	3-252	5-62 "	101	44	22	14	
1	Chapada	18	16	1-392	3-0 "	51	32	18	14	Pede-se 14 canivetes para cada escola para se distribuir 2 para cada secção.
1	Poconé									
1	Matto-Grosso	71	48	7-368	11-0 "	222	96	48	14	Pede-se uma regão para cada alumno pobre.
1	Diamantino	57	38	6-108	9-0 "	170	76	38	14	
1	Rosario	55	36	5-370	8-60 "	164	70	36	14	
1	Miranda	90	60	0-300	14-0 "	270	120	60	14	
1	Heveliania	33	20	3-120	5-6 "	96	40	20	14	
1	Sant'Anna do Paranaíba	36	24	3-681	5-80 "	108	48	24	14	
1	S. Luiz de Caceres	26	17	3-650	3-20 "	78	31	17	14	
2		102	68	10-476	16-0 "	306	156	68	28	
			617	105-212	141-122	3112	1970	617	280	

Inspectoria Geral dos Estudos em Guiaíba, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N. II

Mappa do movimento da escripturação da Repartição da Instrucción pública da Provincia de Matto Grosso no anno de 1875.

OFFICIOS E OUTRAS PEÇAS OFFICIAES

Officios da Inspectoria Geral á Presidencia da Provincia exclusive o Relatorio..	85
Ditos da Delegacia especial de instrucción.....	5
Ditos da Directoria da Escola Normal á Presidencia	5
Ditos aos Inspectores Parochiaes.	135
Ditos aos Professores da Parochia da Sé.	35
Ditos ao Encarregado do Gabinete de leitura	5
Modelos, horario e instruccões.	117
Actos da congregação da Escola Normal	7
Termos de juramento dos Professores e empregados da Repartição.	15
Titulos de nomeações interinas	6
Termos de exames e concursos.	8
Termos de exames de classes.....	23
Copias para a imprensa	23

REGISTRO

De officios á Presidencia.....	84
Dos da Presidencia á Inspectoria.....	65
Dito ao Director da Escola Normal.....	6
Dito do Delegado especial.....	4
De Matriculas do Professores.....	6
De Titulos.....	15
De modelos, instruccões e horario.....	11
De actos da Presidencia.....	6
Dito de Editaes.....	10
Guias passadas para as Escolas da Freguezia da Sé.....	294
Ditas para a Escola Normal.....	33
	1002

Inspectoria Geral dos Estudos em Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N. 12

Orcamento comparativo entre a despesa decretada e efectuada em 1825.

Despesa orçada	48:510\$000	efectuada	
1 Gratificação ao Inspector geral	1:000\$000	1:000\$000	
2 Dita ao Amanuense	600\$000	600\$000	
3 Ordenado e gratificação a 3 Professores efectivos	4:200\$000	3:900\$000	
4 A ditos que podem ser providos efectivamente	2:400\$000	2:358\$317	
5 A ditos interinos nesta Capital	7:000\$000	2:500\$000	
6 A ditos interinos nas cidades e freguezias	10:000\$000	6:067\$398	
7 A dito de Musica	400\$000	400\$000	
8 Ao Professor de Geographia e Historia	1:200\$000	1:200\$000	
9 Ao dito de Mathematicas	1:200\$000	1:200\$000	
10 Ao de Grammatica	1:200\$000	1:200\$000	
11 Ao de Pedagogia	1:200\$000	1:200\$000	
12 Consignação para compendios	1:200\$000	60\$000	
13 Idem para utensilios	150\$000	21\$500	
14 Expediente da Inspectoraria	2:400\$000	390\$000	
15 Mobilia para as aulas da Capital	600\$000		
16 Consignação para construção ou aquisição de dous predios	2:000\$000		
17 Idem para reparo dos predios provinciais em que funcionam as escolas	1:800\$000	1:437\$984	
18 Alugueis de casa para escolas da Capital	3:360\$000	466\$000	
19 Ditos para 14 escolas das cidades villas e freguezias			24:642\$009
	Somma		

Nota.— Pagou-se mais 1:000\$000 à Professora efectiva de Pedro 2.^o, e falta pagar 400\$000 à Professores de fóra.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

N.º 13

**Orçamento da despesa com a instrução publica primaria e secundaria da Província de
Matto Grosso para o anno financeiro de 1877.**

Natureza das despezas	Legislação	Orçamento		Diferença		Observações
		Para 1876	Para 1877	P. mais	P. menos	
1 Inspector Geral	Ordemado	Lei n.º 15 de 4 de Julho de 1873	1:000\$000	1:000\$000		
2 Amianuenso	Idem idem	000\$000	800\$000			
3 Ordenado e gratificações a seis Professores efectivos		7:100\$000	8:700\$000	1:600\$000		
4 Professores interinos da capital		6:000\$000	6:000\$000			
5 Dílhos interinos das Cidades, Villas e Freguezias		9:000\$000	10:800:000	1:800\$000		
6 Gratificação a dois professores que podem ser providos n'esta capital		2:200\$000	1:200\$000		1.000\$000	
7 Gratificação a um professor de muzica		400\$000	400\$000			
8 A quatro professores da Escola Normal		4:800\$000	4:800\$000			
9 Ao encarregado do Gabinete de Leitura		800\$000	800\$000			
10 Ao portelro da Escola Normal		500\$000	500\$000			
11 Consignação para compra de compendios		1:000\$000	600\$000		-400\$000	
12 Idem para utensilios de alumnos pobres		1:200\$000	2:000\$000	800\$000		
13 Mobilhas para as Escolas		1:200\$000	1:200\$000			
14 Consignação para reparos de predios		600\$000	600\$000			
15 Aluguel de casa para escolas da Capital		1:100\$000	1:400\$000			
16 Dito para as quinze das Cidades, Villas e Freguezias		3:300\$000	3:300\$000			
17 Expediente da Instrução publica, Curso Normal e despesas com mudança das escolas,		300\$000	300\$000			
Soma		42:100\$000	44:210:000	3:600\$000	1:400\$000	

Cuiabá, 8 de Abril de 1876.

O Inspector Geral,

Ernesto Camillo Barreto.

ANNEXO N. 3

GUARDA NACIONAL.

Mappa demonstrativo da Guarda Nacional do serviço activo da Província de Matto-Grosso.

Designations:

INFANTARIA	Designação	Municípios.													
		Cuiabá.				Vila de S. Anna do Paranahyba									
		Freguezia da Sô	Freguezia de Pedro II	Freguezia da Guia	Freguezia das Brotas	Freguezia da Chapada	Freguezia do Lirramento	Freguezia de S. Antonio	Villa do Rosario	Cidade de Poconé	Cidade de S. Luiz de Cáceres	Cidade de Mato Grosso	Villa de Santa Cruz de Corumbá	Villa de Miranda	Total
1.º Batalhão	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	806	
2.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	800	
3.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	1078	
4.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	676	
5.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	664	
6.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	631	
7.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	608	
8.º Dito	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	637	
Secção de Batalhão de Matto-Grosso	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	186	
Companhia avulsa de Corumbá	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	524	
Dita de Santa Anna do Paranahyba	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	405	
Somma	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	405	
	866	284	304	212	351	727	318	358	664	631	186	524	608	7075	

ANNEXO N. 4

GUARDA NACIONAL.

Mappa demonstrativo da Guarda Nacional da Reserva da Província de Mato-Grosso.

Designações.

Designação.											Municípios.										
Infantaria	Culabá.										Total										
	Freguezia da Sé	Freguezia de Pedro II	Freguezia da Guia	Freguezia das Brotas	Freguezia da Chaparia	Freguezia do Livramento	Freguezia de S. António	Vila do Diamantino	Villa do Rosário	Cidade de Poconé											
Batalhão n.º 1	484	347	107	119	105	154	257	66	86	172	106	71	101	78	133	813	1569				
Aggregados aos Batalhões, secção e companhias avulsas do activo.																					
Somma	484	347	107	119	105	154	257	66	86	172	106	71	101	78	133	2382					

ANNEXON. 3

**DO ENGENHEIRO DAS OBRAS GERAIS E
PROVINCIAIS.**

PROVINCIA DE MATTO GROSSO, CUYABA 3
DE ABRIL DE 1876.

Mm. e Com. Fr.

Cumprindo o que me foi por V. Ex.^t determinado em ofício de 17 de Março ultimo, e depois de ter examinado os chafarizes, reservatorios e águas existentes em alguns pontos desta Capital, tenho a honra de apresentar a V. Ex.^t as seguintes informações.

Chafariz do Rosario. — A escassez d'água neste chafariz, não se conformando com a anterior reputação de abundancia que assignalava sua nascente de derivação, nem com as ultimas obras e melhoramentos ali effectuados, e nem se podendo explicar por causa alguma aparente, induz a crer que algum defeito ou deterioração existe no encanamento, pois sómente uma absorção anormal por parte deste, a não se terem alterado as condições da vertente, pôde perturbar e inutilizar a vantagem que ali oferece o terreno pela sua conveniente declividade. Seria bom, portanto, descobrir o encanamento, afim de proceder-se aos necessarios reparos. Quanto ao reservatorio, acha-se em perfeito estado.

Chafariz do Mundéo. — Nos terrenos generativos da água que se deriva para este chafariz, existem oito pôcos comunicantes, um tanque de reunião e um reservatorio de distribuição : o poço principal acha-se descoberto e a mercê de toda especie de detritus vegetaes e terrosos, com grave prejuizo da hygiene da populaçao e da conservação dos encanamentos, que afinal serão obstruidos e toruar-se-hão incapazes de dar conveniente vasão ás águas ; os outros pôcos achão-se abrigados, ligando-se seis ao poço principal e ao tanque de reunião, para onde tambem converge directamente o encanamento de outro tanque, que actualmente não funciona, ou por obstruição do conducto, ou por se ter desviado a vertente ou por ter completamente seccado ; o tanque de reunião e reservatorio de distribuição achão-se em bom estado, ressentindo-se este, bem como o do Rosario, da falta de um registro que evite durante a noite algum desperdicio. Attendendo á diminuição do volume d'água nos pôcos durante a estação secca, ao nível minimo da mesma no tanque e no reservatorio, á insuficiencia da carga e á pequen

na diferença de nível entre os pontos de recepção e descarga, seria de grande conveniencia que mais baixas estivessem collocadas as torneiras do chafariz e mais baixo todo o encanamento.

Nas proximidades dos pôcos encontra-se ainda tres vertentes não aproveitadas.

Bicas da Prainha. — Além de não avultar a quantidade d'água fornecida por duas bicas que funcionam nesta ria, grande parte é ainda perdida pela falta de torneiras.

O tanque do Bahú. — Mediante um bociro por onde seja devolvidamente esgotado, para sua limpeza e renovação de suas aguas, prohibindo-se nelle a lavagem de roupa e a Aguada dos animaes, podendo-se cercal-o e conservar ali um guarda ou zelador, tornar-se-ha um poderoso auxilio para o abastecimento d'água potavel á populaçao da cidade.

De muita utilidade seria tambem a construcção de um tanque na travessa do Villas Boas, proximo a esquina da rua do Commandante Costa.

Opinando pela conveniencia de reparar, zelar e conservar o que existe em condições aproveitaveis, para o abastecimento d'água, e reconhecendo a necessidade de empregar-se todos os esforços, afim de remover a dificuldade de sua aquisição, devo tambem declarar que, á vista da carencia de mananõas perennes e abundantes dentro e nas proximidades da cidade, á vista dos acanhados limites das superficies generativas das escassas vertentes que existem, á vista da falta de mattas que as guarnecão, abriguem e conservem, á vista ainda da fraqueza dos declives e á vista, finalmente, da ausencia de condições para a carga indispensavel á altitude de quasi todos os pontos a abastecer, não se deve proseguir no plano iniciado, construindo chafarizes e outras obras, sem muita reserva e depois de reflectido exame.

Attentas estas circumstancias visiveis e incontestaveis, qual quer que seja o sacrificio de dinheiro que faça a Provincia, na ampliação dos meios até agora empregados, não creio que se possa chegar a um abastecimento regular, e menos ainda farto, como convém a uma cidade que luta com um clima quente e aspero.

Em latitudes muito diferentes da desta capital, na Europa, onde geralmente o clima se conserva fresco, tem-se para media da distribuição diaria d'água, por cada habitante, 120 litros em Paris, 100 litros em Glasgow, 95 litros em Londres, 944 litros (!) em Roma e 400 litros em Dijon.

No Rio de Janeiro, durante os ultimos annos, o abastecimento diario tem chegado a 83 litros por cada iudivduo, e a esta hora trabalha-se por elevar-o a 250 litros.

Os mais distinctos engenheiros e medicos que tem escripto sobre essa materia, recommendão que a media diaria por habitante nunca seja inferior a 150 litros.

Adopte-se aqui, porém, pela especialidade das circumstancias, a media restricta de 80 litros diarios por habitante : partindo desta base, atribuindo á populacão da cidade o numero de 16,000 habitantes, e deduzindo ainda 20 „/º da populacão suburbana estabelecida nas margens dos rios e ribeirões proximos, ter-se-ha necessidade de um fornecimento minimo diario equivalente a 1.024.000 litros.

Das vertentes existentes na cidade, sujeitas a todos os inconvenientes já enumerados, é impossivel esperar-se que apresentem, mesmo approximadamente, semelhante volume d'água em 24 horas.

Deve-se, portanto, evitar avultados dispendios com essas vertentes que, deixando no mesmo pé o problema em questão, não satisfazem aos reclamos do presente e menos ainda aos do futuro.

O verdadeiro successo dos trabalhos deste genero, dizem os mestres, está no futuro ; e a verdadeira economia está em não voltar atrás para reformar obras, que devem ter o caracter da indispensavel permanencia.

Na solução que se busca, não sómente se deve ter em vista a commodidade para a populacão, na acquisição d'água sufficiente para todos os misteres do conforto, e as condições de um abastecimento constante, como tambem a economia do serviço braçal que é de um vulto consideravel.

Assim pois, é necessário explorar outras fontes, embora mais afastadas, que, fornecendo águas puras e abundantes, possão ser utilizadas para um abastecimento conducente ás necessidades actuaes e futuras.

Quanto ao aproveitamento de algumas aguas existentes em um ou outro ponto da cidade, e que devem ser recolhidas e utilisadas, o meio bastante, e o mais conveniente, é a abertura de tanques devidamente cercados e vigiados.

Infelizmente para esta cidade, as margens dos rios Cuiabá e Coxipó, que lhes ficão proximas, não pôdem ser utilisadas para o seu aprovisionamento d'água, senão mediante o emprego de machinas elevativas, cujo systema, por ser dispendiosissimo, inconveniente e imperfeito, acha-se hoje geralmente condenado.

Nada vejo, portanto, mais conveniente a fazer do que a restauração e continuação da antiga e abandonada canalisação das aguas do ribeirão Mutuca, que mediante a construcção de açudes ou reservatórios de recolhimento, encanamentos geraes e encanamentos de distribuição, apresentará quantidade d'água sufficiente, para um fornecimento em larga escala á todas as casas e estabelecimentos de qualquer natureza, existentes no perimetro da cidade, que for determinado previamente.

A quanto, porém, montará a despesa total com o abastecimento completo d'água sob estas bases?

Como realizar este melhoramento, sem pesar sobre os cofres provincias?

Não obstante serem indispensaveis estudos de detalhes, para responder satisfactoriamente á primeira questão, pôde-se, todavia, fixar approximadamente o limite superior do custo das obras, nos termos seguintes:

Limpeza e reparos do antigo encanamento, já feito até	
a Tapera do Jacé.....	15:000\$000
Reconstrucção dos antigos açudes e construcção de dois reservatórios na Tapera do Jacé e na Agua-Limpa.....	35:000\$000
Construcção de um reservatorio de distribuição na Boa-Morte.....	20:000\$000
Encanamentos geraes em calhas descobertas, do Jacé á Agua-Limpa, 13 kilometros, á 3:000\$000 reis.....	39:000\$000
Encanamentos geraes de tubos de ferro laminado do sistema Chameroy, da Agua-Limpa á Boa-Morte, 11 kilometros, á 15:000\$000.....	165:000\$000
Encanamentos de distribuição, com o desenvolvimento approximativo de 9 kilometros, á 8:000\$000 reis.....	72:000\$000
Despezas eventuais.....	20:000\$000
Total.....	Réis 366:000\$000

Para que o melhoramento em questão não constitúa um onus de mais aos cofres provincias, é preciso : 1.º Considerar obrigatorio o suprimento d'água a cada domicilio, comprehendido nos limites previamente determinados.

2.º Estabelecer uma contribuição rasoavel, que devem pagar os particulares e os estabelecimentos em geral, á excepção dos hospitaes e casas de caridade, pelo fornecimento d'água, tendo por base o valor locativo dos predios.

A contribuição uniforme per capita ou por habitação, sendo onerosa à parte da população menos abastada e que por esse motivo tem direito á protecção, é justo que se orgânisem tarifas diferenciais, em relação com o valor ou o aluguel das casas, classificá-las segundo o lançamento da decima urbana.

Uma tarifa análoga à seguinte, seria equitativa e suficiente para produzir uma renda segura.

Classes dos predios	Valor anual dos alugueis	Contribuição anual.
Primeira	360\$000 para cima	36\$000
Segunda	300\$000 a 360\$000	28\$000
Terceira	240\$000 a 300\$000	22\$000
Quarta	180\$000 a 240\$000	16\$000
Quinta	120\$000 a 180\$000	12\$000
Sexta	60\$600 a 120\$000	8\$000

Da ultima estatística geral do Imperio, publicada em 1875, consta que o numero das casas existentes nesta Capital eleva-se a 2.125. Deduzindo d'este algarismo 20.%, do mesmo modo que se fez para a população, e estimando a tarifa media annual em 20\$000 réis, ter-se-ha uma renda igual a 34.000\$000, que irá crescendo gradualmente com o aumento da edificação; e, pois, sendo 34 contos de réis o minímo da receita líquida provável para a amortização e juros do capital empregado, resulta que se pode contar com uma porcentagem superior a 9.%, isto é 9 28/100 .%, com a qual facilmente se conseguirá uma amortização vantajosa.

Esta porcentagem, já bastante rasoável, elevar-se-ha de certo a 11 ou 12 .%, mediante a redução conveniente nas despezas totais.

Concluindo, repetirei, que o meio mais natural que se apresenta para resolver a questão, é sem dúvida o de uma contribuição lançada sobre a população, que vai aproveitar-se do beneficio, e organizada de forma que não lhe seja extremamente pesada.

E, seja-me licito dizer-o, não ha nisto evidentemente uma extorsão, uma violencia.

Tratando, ainda ha pouco, dos meios financeiros sobre que se devia assentar o aumento do abastecimento d'água á Capital do Imperio, disse, em seu relatório, o muito competente e ilustrado Engenheiro Doutor Manoel Buarque de Macedo, Director das Obras Públicas do Ministério da Agricultura : « seria um erro querer que o Estado, empre-

hendendo obras importantes para trazer águas de pontos afastados, concedesse-a gratuitamente.

A agua não é como o ar, que chega gratis aos pulmões de quem o aspira ; a agua não chega gratis ao estomago de quem a bebe.»

De facto, desde o individuo pobre até o rico ha sempre um tempo gasto ou uma despesa a fazer para obter a agua e conservala em casa ; entregando-se a esse individuo o uso de uma torneira, em sua casa, tem-se-lhe poupado o tempo ou a despesa : a contribuição portanto, proporcional ao valor locativo, não é uma obrigação irrazoavel e, menos ainda, injusta..

Deus Guarde a V. Ex.^a

Iilm.^a e Exm.^a Sr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Muito Digno Presidente desta Provincia.

O Engenheiro,

Tomarito Olinda de Vasconcellos.

ANNEXO N. 6



TESOURARIA PROVINCIAL.

THESOURARIA PROVINCIAL EM CUYABA, 12
DE ABRIL DE 1876.

Ilm. e Exm. Sr.

Dando cumprimento ao que me determina o § 14 do art. 4.^o do Regulamento de 30 de Dezembro de 1871, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio dos negócios que correm pela repartição a meu cargo. Se em lisong, no estado de finanças não é facil um trabalho de semelhante ordem, hoje eleva-se elle, attenta a decadencia de receita e ascendencia da despesa da Província.

Principio, e não desanimo da tarefa, confiado, como sempre, na ilustração de V. Ex. em quem tenho encontrado o melhor apoio para o bom cumprimento de meus devercs.

Balanço definitivo.

Arrecadou-se durante o exercicio de 1874, em virtude da lei provincial n. 16 de 4 de Julho de 1873 a quantia de R. ^o	146:218\$551
Despendeu-se com os objectos designados na mesma lei	141:457\$621

Resultando um saldo de..... 4:760\$930

A descriminação tanto da receita como da despesa não especificadas no referido balanço, por onde melhor se conhece quaes as rendas que tiverão augmento e quaes as que descreverão.

Balanço provisório.

Tem-se arrecadado em virtude da lei provincial n. 17 de 9 de Julho de 1874 a quantia de R. ^o	172:467\$526
Despendeu-se a quantia de.....	134:898\$000

Ficando o saldo de R.^o..... 37:569\$526

Convém observar, que a renda propriamente dita de Janeiro á Dezembro de 1875 foi de R.^o 125:701\$765, a que addicionando-se a quantia de 42:004\$831 de suprimento pelo cofre geral, em virtude do Aviso do Ministerio da Justica de 2 de Outubro ultimo, para auxilio da força policial da Província, e a de 4:760\$930 de saldo que passou do exercicio de 1874, prefazem a somma arrecadada demonstrada no respectivo balanço, continuando as operações até completar o tempo addicional para o encerramento do exercicio.

Divida activa.

Do quadro que junto apresento vê-se que a somma desta divida monta em R.^o 88:467\$008, sendo sómente do municipio da Capital, das cidades de Poconé e S. Luiz de Caceres, e das villas do Diamantino,

Corumbá, Sant'Anna do Paranahyba, liquidadas até o anno de 1874. Segundo o quadro que apresentei ao Exm. Antecessor de V. Ex. anexo ao meu relatorio do anno passado, montava a dívida activa em R.^o 81:179\$307.

Liquidando-se no exercicio de 1874 a quantia de 20:135\$413, presazem as duas parcelas a somma de 101:314\$720, da qual tem a deduzir-se R.^o 9:151\$340 de dívidas insolueis mandadas eliminar do quadro pelo § 3.^o do art. 3.^o da lei do orçamento em vigor, e a de 3:696\$372 arrecadada, passando para o corrente exercicio, por cobrar-se, a quantia de 88:467\$008.

Realmente foi insignificante a cobrança da dívida activa durante o anno findo, sendo isto devido as constantes enfermidades que tem assaltado o Procurador Fiscal, que entretanto, não poupa esforços no cumprimento de seu dever.

Não tendo sido completo o quadro dos devedores insolueis, que apresentei o anno passado, por falta de exactas informações, reitero o pedido da providencia contida no meu relatorio do dito anno facultando a Assembléa Legislativa Provincial a exclusão dos devedores que nas mesmas condições, não puderão partilhar aquella providencia, os quais constam do quadro sob n. 1.

Orçamento para 1877.

A receita calculada pelo termo medio para este exercicio, importa em 142:112\$241 e a despesa em R.^o 196:200\$000 não incluindo-se naquella o ja referido suprimento de 40:000\$000 feito pelo cofre geral para auxilio da força policial, o que eleva a mesma receita a somma de R.^o 182:112\$241.

Confrontando-se esta somma com a despesa calculada de 196:200\$000 reconheceu-se o déficit de 14:087\$759, que não me parece exagerado, podendo-se fazel-o desapparecer já pela cobrança da dívida activa e já pelas sobras que sempre se verificam em algumas verbas de despesa; continuando tambem a proceder-se a mais severa economia.

Seria muito conveniente que por acto da Assembléa Legislativa Provincial fosse esta Thésouraria autorizada a fazer compensações com os credores da Fazenda Provincial e seus herdeiros de quaisquer quantias que deverem a mesma Fazenda, seja qual for a natureza da dívida activa ou passiva, que se pretender encontrar, excepto as prescriptas.

Lembrarei a V. Ex. nesta occasião a conveniencia de sollicitar da Assembléa Legislativa Provincial a criação de um imposto sobre os papéis de subscrição voluntaria, que se houverem de manifestar para quaisquer fins.

Thesouraria Provincial.

Todos os empregados desta Repartição tem cumprido os seus deveres com assiduidade, dedicação e esmero, encontrando eu da parte d'elles a mais sollicita coadjuvação.

Foi por V. Ex. concedida um mez de licença para tratar de sua saúde ao Procurador Fiscal desta Repartição, e para substituir-o durante esse

tempo foi nomeado o advogado Capitão Amancio Pulcherio de França, que durante o pouco tempo de seu exercicio, desempenhou satisfactoriamente os deveres inherentes a esse cargo.

Até agora não tem sido reclamada a quantia de 235\$000 réis de premios da 1.ª loteria a beneficio do elemento servil, cuja quantia continua em deposito nesta Repartição.

Ainda iusisto no pedido que fiz no meu anterior relatório para elevar-se os vencimentos do Thesoureiro desta Repartição ao menos a 1:200\$000 annuaes por não corresponder os que actualmente percebe não só ao trabalho como a responsabilidade que pesa sobre este empregado.

Nota-se no orçamento da despesa o aumento de 349\$000 para pagamento do ordenado ao professor Manoel Pedroso de Barros, aposentado por acto de V. Ex. de 20 de Outubro do anno proximo passado.

Tomadas de contas.

Durante o anno de 1875 forão tomadas as seguintes contas :

Administrador da Recebedoria Provincial Tenente-coronel João d'Albuquerque e Silva, do exercicio de 1874.

Collector do Mercado do 2.º Distrito Tenente-coronel Ricardo Francisco de Almeida Serra, do exercicio de 1873.

Idem da cidade de Poconé Joaquim Victorino da Costa Marques, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem da villa dò Diamantino Alfres Luiz Felippé de Araujo, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem da de Corumbá, Capitão Jacintho Pompéo de Camargo, dò exercicio de 1874.

Idem de Poconé, Tenente Ireneo da Costa Ribeiro dos exercicios de 1871 e 1872.

Idem da cidade de S. Luiz de Cáceres, Luiz Gonzaga de Oliveira, dos exercicios de 1872 a 1874.

Agente Fiscal da Freguezia de S. Antonio do rio abáixo José da Costa e Arruda, dos exercicios de 1873 e 1874.

Idem de S. José de Herculania Tenente Rogaciano Monteiro de Lima, dos exercicios de 1872 e 1873.

Idem; idem Capitão Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, dò exercicio de 1873.

Idem dos Dourados Capitão João Caetano Teixeira Muzzi, dò exercicio de 1874.

Recebedoria Provincial.

Continua esta Repartição sob a direccão do seu digno Chefe o Tenente-coronel honorario João d'Albuquerque e Silva, que desenvolve toda a actividade e zelo no cumprimento de seu dever.

Arrecadou a Recebedoria durante o exercicio de 1875 à quantia de 43:065\$282 que entrou para os cofres nos devidos tempos.

Havendo o Escrivão desta Repartição Eufrosino Soares de Moraes sollicitado e obtido a sua exoneracao, foi por acto da Exm.º Presidencia de 6 de Setembro proximo passado, nomeado o cidadão Francisco An-

Tonio da Costa Campos, que desempenha satisfatoriamente as funções desse cargo.

O relatorio annexo que apresentou-me o Administrador da Recebedoria mais detidamente informará a V. Ex. sobre o seu estado.

Mercado do 2.^o Distrito.

A arrecadação desta Repartição durante o anno de 1875 montou a 17.758\$240, cuja somma foi recolhida aos cofres nos dias designados por lei.

Tendo decrescido o rendimento desta Repartição pelos mesmos motivos apontados no meu anterior relatorio, especialmente quanto a decadencia em que vai caindo o Districto, e se não apparecer um motivo extraordinario que o levante do abatimento que constantemente se observa, ainda menos terá de se arrecadar nos annos vindouros.

Achão-se a cargo desta Collectoria as Agencias Fiscaes estabelecidas no lugar denominado Vargem grande e no Coxipó, nos limites do mesmo Districto, e muito tem elas concorrido para a receita que apresenta a mesma Repartição.

Collectoria da cidade de Pocenó.

Arrecadou esta Collectoria a quantia de Rs. 1.158\$099, que comparando-se com a receita do exercicio anterior, apresenta uma diferença para mais em razão de ter arrecadado neste anno uma taxa de herança na importancia de Rs. 2.264\$360.

Serve de Colector o cidadão Joaquim Victorino da Costa Marques, que continua a preencher os seus deveres com assiduidade e dedicação.

Collectoria da villa de Corumbá.

Esta Collectoria é de todas as repartições subalternas a que mais aumento apresenta na arrecadação das rendas, comparativamente aos annos anteriores, devido isto ao notável incremento da mesma Villa desde que o Governo Imperial transferiu para ali do districto de Pedro II o Arsenal de Marinha. Sua receita durante o anno de 1875 foi de Rs. 32.841\$044.

Continúa como Colector o integro Capitão Jacinto Pompeu de Camargo, que sollicito sempre no desempenho de suas funções, tem concorrido para a prosperidade daquella Repartição.

Collectoria de S. Luiz de Cáceres.

He tambem uma das Repartições de arrecadação, cuja receita tem-se augmentado, em consequencia da prosperidade do lugar.

Serve de Collector o cidadão Luiz Gonzaga de Oliveira, que arrecadou durante o anno de 1874 a quantia de 6.544\$905, a qual foi recolhida aos cofres desta Repartição nos devidos tempos.

Collectoria da villa do Rozario.

Achando-se ainda pouco populosa esta Villa, e sendo por isso muito limitado o seu movimento commercial, apenas montou a sua arrecada-

ção a quantia de R. 1:704\$802 feita pelo Collector interino Antônio Pinto Botelho, o qual até agora não foi effectivamente provido por não haver prestado a competente fiança.

Collectoria da villa do Diamantino.

Serve de Collector interino o cidadão Luiz Felipe de Araujo; e com quanto seja incompatível o exercicio de Collector com o de Professor publico vitalício d'instrução primaria que cumulativamente exerce, todavia tem sido tolerado, e couvem a sua continuação, não só pelos bons serviços que tem prestado, como pela falta de pessoal habilitado naquelle lugar, que queira servir o cargo de collector.

No anno findo obteve de V. Ex. um mez de licença.

A sua arrecadação foi de Rs. 2:106\$580.

Collectoria da villa de Miranda.

Continua como Collector da villa de Miranda o cidadão Joaquim José de Araujo, e sua arrecadação apenas chegou a insignificante quantia de 513\$400, relativamente aos mezes de Janeiro, Fevereiro, Novembro e Dezembro do anno passado, deixando de remetter os balancetes dos outros mezes, pelo que já exigi informações acerca de semelhante falta; e se não cumprir com o seu dever, farei effectiva a sua responsabilidade.

Collectoria de Sant'Anna do Paranaíba.

Este Collector que achava-se alcançado para com a Fazenda Provincial na quantia de Rs. 26:711\$964 de saldos verificados na tomada de suas contas, recolheu aos cofres durante o anno findo por meio de saques e dinheiro em moeda entregue por seu procurador nesta cidade a quantia de Rs. 9:764\$816, faltando a de Rs. 16:947\$148, por cujo motivo marquei-lhe o prazo de 6 mezes em attenção à grande distancia em que se acha, e as dificuldades de transporte por envios certos que media aquella villa e esta cidade, assim de que liquide o seu debito, como tudo já levei ao conhecimento de V. Ex. e mereceu a sua approvação.

Igual prazo marquei para apresentar nova fiança, por haver o seu fiador o Reverendo Francisco de Salles Souza Fleury desistido d'ella.

Agencias fiscaes do Municipio da Capital.

Achão-se providas sómente 4 das 7 Agencias do municipio da Capital, sendo a do Rio-Grande, S. Lourenço, S. Antonio do rio abajo e Guia, continuando vagas as outras polo mesmo motivo que apresentei no meu relatorio anterior, isto é, a falta de pessoal nos respectivos distritos, que accite o encargo.

Dos 4 Agentes que estão em exercicio, muito tem-se empenhado no cumprimento do seu dever o de S. Antonio do rio abajo, apezar das dificuldades com que luta, que o levarão a sollicitar e obter de V. Ex. a sua demissão em data de 11 de Janeiro, sendo novamente nomeado por acto de V. Ex. de 4 de Fevereiro ultimo.

Sua arrecadação foi de 748\$850, que representa uma cifra avultada, attendendo-se a limitada esphera de suas atribuições.

A agencia de S. Lourenço até agora nenhum rendimento tem apresentado, e tratando desta agencia creada na passagem do rio S. Lourenço, na estrada para Sant'Anna do Paranahyba, juigo-a vexatorias e conveniente sua transferencia para o ponto da passagem do Araguaya, na estrada que segue para as Aboboras, povoação de Goyaz. O imposto do gado que ella arrecada deve ser pago pelo que sahir da Provincia e queixão se por isso os marchantes de que os obrigão a pagar de rezes que muitas vezes são perdidas em caminho entre esse ponto e o limite d'ella ; passagem do Araguaya na estrada de crma e do Paranahyba na de baixo, distantes para mais de cem l-goas. Daqui resulta grave prejuizo aos criadores d'aquem de S. Lourenço em beneficio dos d'alem, pois raramente vendem aquelles de seu gado visto como acresce ainda a maior distancia para os compradores, os riscos de passagem do rio e pagamento antecipado de imposto. Tenho ouvido queixas dos proprios criadores sobre este impedimento ao seu commercio, e sendo do espirito da lei que o pagamento se effectue ao sahir o gado da Provincia, é obvio e justo que a cobrança deve ser feita de preferencia nos dois pontos extremos dessa apontados, ou em outros em identicas circumstancias.

A agencia do Rio-Grande produziu a insignificante receita de 94\$000.

Mercados.

A quantidade e qualidade dos productos da Provincia, que entrardão para consumo das cidades e vilas, e que pagaráo direitos durante o anno de 1875, constão do quadro n. 2.

Não se dando execução até agora ao § 3.^º do art. 3.^º da lei provincial n. 12 de 17 de Outubro de 1871, que autorisou a Presidencia a mandar fazer pela verba — ebras publicas — o projecto de um edifício para o Mercado publico da freguezia de Pedro 2.^º, reitero o pedido que já fiz no anno passado para que se dê execução ao referido §, visto ser de summa conveniencia aos interesses da Fazenda proporcionar-se todos os meios para a boa fiscalisação e arrecadação dos impostos.

Igual necessidade se faz sentir em relação ao mercado de Corumbá.

Passagens de rios.

Havendo findado a 31 de Dezembro ultimo o prazo de 4 annos por que fora arrematado o serviço da passagem do rio Cuiabá, no porto desta cidade por Luiz Monteiro de Aguiar, foi posto em hasta publica na forma da lei, e como não aparecesse licitante alguma, levéi esta occurrencia ao conhecimento de V. Ex., que ordenou-me em officio n. 123 de 30 de Dezembro do anno passado que esse trabalho ficasse sob a administração da Collectoria de Pedro 2.^º

O mesmo Sr. Luiz Monteiro de Aguiar, como arrematante da barca pendulo obteve de V. Ex. em data de 29 de Outubro do anno passado, prorrogação por 8 meses do prazo que lhe foi marcado para dar prompta a nova barca, conforme me foi por V. Ex. comunicado em officio n. 137 de 5 de Novembro do mesmo anno.

Por outro officio de V. Ex. n. 141 do mesmo mez e anno foi-me comunicado que o dito empresario aceitou as vantagens que lhe forão con-

cedidas pela lei provincial n.º 10 de 3 de Julho do anno proximo findiò, com as condições constantes do contracto que por copia acompanhou o supracitado officio.

Continua também arrematada no corrente anno a passagem do porto denominado --- Conceição --- a uma légua de distancia desta Capital, rio acima, por Pedro Antônio da Conceição, mediante a quantia de 145\$000 reis annuas pelo prazo de 4 annos, sendo a barca de sua propriedade, e, bem assim à da villa do Rosário arrematada por Caetano Pinto da Silva por 206\$000 reis pelo prazo de 2 annos, e achando-se completamente arruinadas as 3 canoas que servem de base à respectiva barca, como representou-me o arrematante, pedi a V. Ex. e fui autorizado por officio n.º 168 de 31 de Dezembro ultimo a despendere com concertos da barca a quantia de 306\$000 reis.

Mandei pôr esta quantia à disposição do Collector d'aquella villa para o fim indicado, e ultimamente participei-me este exactor que teve de substituir as referidas canoas por outras novas em consequencia de estarem aquellas inservíveis, achando-se portanto a barca sujeita não regularmente.

Foi igualmente arrematada por Francisco Lopes de Arruda a passagem do rio Parauhyba na villa do mesmo nome, pelo tempo de 2 annos e pela quantia de 500\$000 reis annuas. Não poderá ter execução o presente contracto sem a fiança em termos, procedido com a necessária especialização feita pelo Collector como delegado desta Repartição com protesto de receção por parte da Fazenda se ella não for suficiente.

Não tendo o ex-arrematante desta passagem Antonio Pereira Dias cumprido em tempo com as condições do contracto na parte relativa ao recolhimento da quantia porque efectuou a arrematação, marquei-lhe o prazo de 6 meses para indemnizar a Fazenda Provincial a referida importancia.

Communicon-me o fiador deste responsável que por falta de portador ainda não remeteu a importância do alcance de seu afiançado. Aguardo a vinda do ex-commandante do destacamento daquella villa por quem é de esperar-se a remessa da mencionada quantia.

A barca de passagem do rio Paraguay na cidade de S. Luiz de Caceres, tem continuado sob a administração da respectiva collectoria por falta de arrematante.

Requisitando-me o agente fiscal do porto do Rio-grande a compra de 3 canoas que se tornavão necessárias para auxiliar a passagem do gado exportado para fóra da província e que tenha de passar por aquelle ponto, e sendo autorizado por officio de V. Ex. n.º 115 de 17 de Dezembro do anno passado fazer essa despesa, ordenei ao referido agente que effectuasse a compra das ditas canoas não excedendo porém quantia de 150\$000 reis, que deverá ser paga com o producto da propria passagem.

Obras Públicas.

Foi contractada pelo capitão Agostinho Pereira de Macedo em data de 16 de Março do anno passado os concertos da ponte do Coxipó-mirim e estrada da serra, pelo prazo de 6 meses e pela quantia de Rs. 4:500\$000. Foi aprovado este contracto por V. Ex. em officio n.º 29 de 19 de Mar-

co do mesmo anno, e sendo examinada pelo Engenheiro da Província, forão julgadas as obras nas condições do contracto.

Contractou-se igualmente a 12 de Junho do referido anno com José Emilio Pinto a reconstrução da ponte do ribeirão — Aricá-assú — na estrada que desta capital vai ter a província de Goyaz pela quantia de 2.724\$750 reis, e pelo prazo de 5 mezes, cujas obras forão concluídas dentro do prazo.

A 16 de Julho ainda desse anno o cidadão Francisco Leite de Barros assignou nesta Repartição o contracto da construção de uma ponte sobre o ribeirão — Aguassú — na estrada desta cidade para a freguesia do Livramento pela quantia de 1.500\$000.

Sendo esta obra, depois de concluída, examinada pelo illustrado Engenheiro da Província, Dr. Amarilio Olinda de Vasconcellos foi este de parecer que a obra se achava nas condições de ser aceita, deduzindo-se porém da quantia porque fôra contractada a quantia de 554\$400, correspondente aos materiaes orçados e não empregados e a mão de obra proporcional e respectiva porcentagem, cuja dedução teve lugar em virtude do officio de V. Ex. n. 2 de 11 de Janeiro do corrente anno.

Achando-se a desabar a ponte do Coxipó-mirim, uma das melhores que tem a província, foi contractada a sua reconstrução em data de 16 de Junho proximo passado com o cidadão Antonio Corrêa da Costa pela quantia de 12.124\$200 e pelo prazo de 4 mezes, que foi prorrogado por 2 mezes, como V. Ex. comunicou em officio dirigido a esta Repartição a 25 de Novembro do mesmo anno.

A importância de 12.124\$200 foi por ordem do antecessor de V. Ex. em officio n. 71 de 3 de Julho de 1875, entregue nesta Repartição pelo Comendador Henrique José Vieira, que havia sido incumbido dessa obra por administração, e que viu-se privado de prestar mais esse serviço a província pelo seu mau estado de saúde, tendo recebido essa quantia da Thesouraria Geral de Fazenda.

Obrigou-se mais o mesmo cidadão Antonio Corrêa da Costa a fazer um paredão de pedra na margem do rio, e na cabeça da ponte do lado esquerdo, afim de evitar o desmoronamento da mesma margem nas grandes enchentes, mediante a quantia de Rs. 769\$650 como foi por V. Ex. determinado em officio n. 5 de 25 de Novembro do referido anno, efectuada esta obra dentro do mesmo prazo d'aquella.

Havendo o contractante participado acharem-se concluídas as mesmas obras, forão elles examinadas pelo supracitado Engenheiro, que deu o seu parecer no sentido de serem elles aceitas, deduzindo-se porém no pagamento a quantia de 814\$050 reis, proveniente de materiaes orçados e não empregados, como tudo me foi comunicado por officio de V. Ex. n. 7 de 14 de Janeiro ultimo, quantia esta que passei para a caixa geral desta Repartição como me foi determinado em officio de V. Ex. n. 22 de 4 de Março proximo passado.

Com o cidadão Jesé Gratidiano Doriléo foi contractada a 15 d'Agosto do anno findo a limpeza das mattas do Aricá-assú, na largura de 40 palmos na estrada do Barreiro vermelho.

Por ordem de V. Ex. foi esta obra examinada e julgada nas condições do contracto, como me foi comunicado em officio de V. Ex. n. 94 de 22 de Outubro ultimo.

Tambem contractou mais com esta Repartição o capitão Agostinho Pereira de Macedo a 5 de Novembro passado os concertos de que precisava a ponte do Coxipó-mirim — no lugar denominado Jurumirim, pela quantia de 2:246\$895.

Sendo esta obra examinada pelo digno Engenheiro da Provincia foi por este considerada nas condições de ser aceitas com a dedução da quantia de 176\$400, de materiaes orçados e não empregados, como me communicon V. Ex. em officio n. 23 de 6 de Março ultimo.

Ferão contractadas a 23 de Dezembro de 1875 com João Maria Machado os concertos das pontes do — Ribeirão — Bandeira — Comadres e Machado na estrada para a Freguezia da Guia, pela quantia de Rs. 1:877\$710. pelo prazo de 3 meses, que foi por V. Ex. prorrogado por um mez em data de 20 de Março ultimo.

Proprios provincias.

Não tendo havido alteração alguma em relação aos proprios provincias do anno passado á esta parte, reporto-me ao que expendi no relatorio que apresentei no mesmo anno.

Curral público.

Continua a prestar o curral ao serviço que lhe foi destinado, nada tendo por enquanto a dizer sobre este ramo do serviço publico.

Mangue público.

Acha-se completamente em ruinas o mangue publico ; mas tendo elle de fazer parte do contracto celebrado com Luiz Monteiro de Aguiar para a passagem do rio pelo systema da barca pendulo, á este compete reconstruir-o, visto ter logo de entrar na fruição do mesmo contracto, afastando assim dos cofres provincias mais essa despesa.

Creditos extraordinaries.

Por acto de V. Ex. de 25 de Novembro de 1875 foi aberto o credito extraordinario da quantia de Rs. 7:091\$695 para ocorrer as despezas com os concertos que se tornavão de urgente necessidade fazer-se nas 4 pontes do caminho, que desta Capital vai ter a Freguezia da Guia, e na que já se procedeu sobre a do ribeirão — Aguassú — na estrada do Livramento e da do Jurumirim.

Objectos diversos.

Tendo eu representado a V. Ex. em officio n. 83 de 15 de Julho do mes passado sobre a urgente necessidade de uma cloaca no interior do edificio em que funciona esta Repartição, dignou-se V. Ex. attender esta reclamação autorisando-me por officio n. 77 de 17 de Julho do mesmo anno a mandar fazer esta obra, a qual ficou prompta a 30 d'Agosto.

Per ordem de V. Ex. em officio de 15 de Dezembro do anno proximo passado, ferão creados douz lugares de zeladores para as pontes do Ariá-assú e Coxipó-mirim, vencendo cada um a gratificação de 8\$000

mensaes, cujos lugares já se achão providos por pessoas habilitadas para esse serviço.

Entendo ser de justiça que ao Engenheiro das obras publicas da província seja abonada a gratificação de 1:800\$000 annuaes, á exemplo do que já se praticou quando foi promulgada a lei n. 12 de 31 de Dezembro de 1872, que nos §§ 45 e 46 do art. 2.^o decretou gratificação e ajuda de custo ao Engenheiro que então servia na província; por quanto exercendo o actual Engenheiro as mesmas atribuições d'aquele, parece-me que o mesmo direito lhe assiste na remuneração de seu trabalho.

Torna-se de urgente necessidade a criação de mais 3 agentes, sendo 2 para a Recebedoria da Capital e 1 para o Mercado do 2.^o Distrito, aumentando-se as comissões correspondentes a esses lugares na razão de 1 1/2 por cento a cada um, como percebem os que actualmente estão em exercício.

A experiência tem demonstrado, que os actuais agentes dessas duas Repartiçãoes não são bastantes para fiscalisarem todas as diversas entradas dos dois distritos, podendo-se por isso afirmar que por falta de pessoal em numero suficiente resulta o descaminho seguramente de um terço dos generos que entram para o consumo, sendo assim a Fazenda lesada em não pequena somma de sua receita.

Pretendo dar execução ao disposto no art. 10 da Lei Provincial n. 20 de 11 de Maio de 1844 chamando á prestação de contas as pessoas que durante o exercício de 1874 receberão por adiantamentos quantias dos cofres Provinciales para obras publicas, e que tem deixado de cumprir esse dever, e procederei do mesmo modo com as que de futuro se acharem nesse caso mediante as cautelas e garantias necessárias.

Todo o edifício em que funcionão esta Repartição, a Recebedoria e o Mercado do 1.^o Distrito acha-se em ruinas, mal este que provem da origem pela sua pessima construcção, e se não se accudir de prompto com os necessários concertos ameaça um completo desabamento, com sacrificio de vidas, e grande prejuizo da Fazenda Provincial.

Rogo por isso a V. Ex.^o a sua valiosa intervenção para que a Assembléa Legislativa Provincial tome em consideração esta despesa na sua proxima sessão, decretando-a com a cláusula desde já — por ser de momentosa necessidade.

Conclusão

Terminando o presente relatorio, em que procurei expor da melhor forma que me foi possível o verdadeiro estado desta Repartição, rogo a V. Ex.^o se digne desculpar as omissões que por ventura nelle houver, pois que será isso devido, não a falta de diligencia de minha parte e bens vontade de bem servir, mas sim ao pouco tempo que tenho de exercício.

D eos Guarde a V. Ex.^o

Ilm.^o e Exm^o Senr. General Hermes Ernesto da Fonseca, Digníssimo Presidente da Província.

João Benício Monteiro.

**Quadro da dívida activa da Província de Matto-Grosso, liquidada até o
ano de 1874.**

Decimas predias da Capital	43:756\$452
Imposto de 36\$000 reis sobre as casas em que se vende aguardente ao miúdo	11:444\$000
Idem de 15 por cento sobre a aguardente	53\$125
Meia ciza de escravos	252\$500
Imposto de 28000 reis sobre o gado do consumo	2:055\$600
Idem sobre o gado exportado	6:380\$000
Idem de 25\$000 reis sobre as olerias	800\$000
Idem sobre as redes do arrastar	1:229\$000
Idem de 25 por cento sobre a lotação dos officios de justiça	4:243\$248
Reposição (herança de Manoel de Souza Machado)	2:294\$445
Decimas da cidade de Poconé	2:025\$180
Idem da de S. Luiz de Cáceres	3:650\$480
Idem da villa do Diamantino	2:111\$158
Idem da de Corumbá	7:967\$880
Idem da do Paranáhyba	203\$940
	88:407\$008

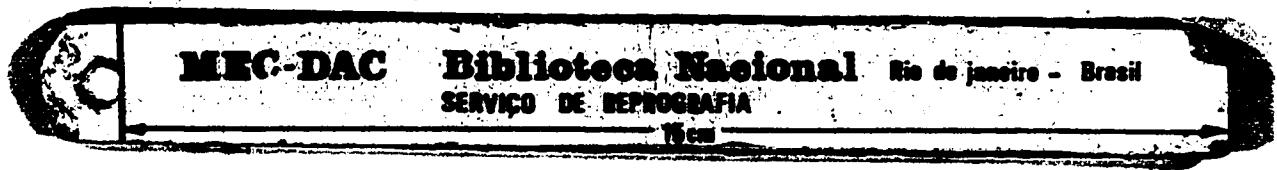
2.^a Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto de Araujo.

BALANÇO DA RECEITA

SS	Denominação das rendas.	Legislação	Arrecadada	Observações.
1	Decimas prediaes.....	Lei de 17 de Agosto de 1830, n. 17 de 30 de Dezembro de 1836 e Regul. de 14 d'Agosto de 1852 e do orçamento.	9:282\$420	
2	Meia siza de toda e qualquer acquisição de escravos, salvo nas insinuações de dotes ou adiantamento de legitima de ascendentes a descendentes e vice-versa	Lei n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838 e de 28 de Maio de 1847, alterada pela d'orçamento de 1873.....	8:685\$757	
3	Imposto de 200\$ réis sobre cada um escravo que entrar de qualquer ponto do Imperio para a província e nella for vendido	Lei do orçamento.....	1:260\$000	
4	Novos e velhos direitos e em olumentos das repartições provincias	Lei n. 16 de 30 de Dezembro de 1836 e n. 8 de 28 de Abril de 1838 e do orçamento.....	3:715\$550	
5	Taxa de heranças e legados, excepto a favor das Igrejas	Alvará de 17 de Junho de 1809 e Leis n. 8 de 29 de Dezembro de 1836 e n. 4 de 6 de Julho de 1853 e d'orçamento	11:672\$215	
6	Imposto de 2\$000 reis sobre o gado de consumo	Leis n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838, n. 3 de 28 de Maio de 1847 e d'orçamento	14:330\$000	
7	Dito de 2\$000 réis sobre cada cabeça de gado que sahir da província, excepto vaccas ou novilhas que scriá de 3\$000 réis.	Lei n. 2 de 16 de Janeiro de 1857, Regulamento de 15 de Junho de dito e do orçamento.....	7:769\$000	
8	Imposto de 10 por cento sobre os couros a exportar.....	Lei do orçamento.....	12:444\$550	
9	Dizimo dos generos de laboura e producção da província.....	Leis n. 7 de 22 de Julho de 1850, n. 4 de Julho de 1851 e Regul. de 2 de Julho de 1850 e lei do orçamento..	28:474\$567	
10	Imposto de 25 por cento sobre a aguardente.....	Lei n. 7 de 22 de Julho de 1850, Regulamento de 2 de dito e do orçamento.....	12:513\$934	
11	Dito de 36\$000 sobre cada casa em que se vende agoardente pelo miúdo.....	Lei n. 4 de 30 de Dezembro de 1848 e do orçamento....	7:308\$009	
12	Dito de 25\$000 réis sobre cada oleria em que se fabricar telhas ou tijolos.....	Lei n. 3 de 5 de Julho de 1848 e do orçamento.....	125\$000	
13	Dito sobre as redes de arrastar.....	Lei n. 20 de 11 de Maio de 1844, Regul. de 1.º de Abril de 1852 e do orçamento.....	525\$000	
14	Dito de 25 por cento sobre a lotação dos empregos de justiça.....	Decreto de 4 de Outubro de 1827 e lei do orçamento...	50\$000	
15	Dito de 10 por cento sobre cada pelle para exportar	Lei do orçamento.....	4\$500	
16	Multa sobre os contribuintes morosos.....	Lei n. 10 de 26 de Dezembro e do orçamento.....	\$	
17	Juros de 9 por cento pela detenção indevida de qualquer quantia em poder de exactores	Lei n. 8 de 6 de Julho de 1854 e do orçamento.....	\$	
18	Imposto por uma só vez de 200 réis por 15 kilogrammos de cada um volume de generos que for transportado de uns para outros pontos da província, excepto no município da capital, cujo imposto passa pertencer a respectiva municipalidade	Lei do orçamento de 1874.....	1:726\$800	
19	Dito de 2\$500 sobre cada uma besta nova que for introduzida na província.....	Lei do orçamento.....	\$	
20	Multa por infracção de leis regulamentos e contractos.....	Lei do orçamento.....	\$	
21	Passagens de rios.....	Lei n. 9 de 29 de Dezembro de 1836, n. 3 de 18 de Maio de 1864 e do orçamento.....	3:368\$060	
22	Bens de evento e outros.....	Lei do orçamento.....	315\$780	
23	Cobrança da dívida activa.....	Lei de 31 de Outubro de 1836 e do orçamento.....	9:371\$396	
24	Saldo de exercícios findos.....	Lei do orçamento.....	13:276\$022	
			146:218\$551	



BALANÇO DA DESPESA

	Objectos da despesa.	Legislação	Fixada	Paga	Augmneto	Diminuição	Em dívida	Outros
	Representação Provincial.							
1.	Subsidio aos membros da Assembleia.....	Lei d'orçamento..	0:600\$000	5:180\$000	\$	1:420\$000	\$	
	2 Alimentação dos mesmos.....	Dita lei	1:320\$000	482\$400	\$	837\$600	\$	
	3 Ordenado aos empregados da Secretaria, sendo 400\$000 no oficial maior e 120\$000 a cada um dos colaboradores.....	Dita lei	640\$000	667\$777	27\$777	\$	\$	
	4 Ordenado ao Porteiro.....	Dita lei	360\$000	360\$000	\$	\$	\$	
	5 Expediente, acceio da casa e pintura.....	Dita lei	800\$000	808\$100	68\$100	\$	\$	
2.	Secretaria da Presidencia.		0:720\$000	7:558\$277	05\$877	2:257\$800	\$	
	1 Ordenado à 2 Chefs de Secção	Lei d'orçamento..	2:400\$000	2:400\$000	\$	\$	\$	
	2 Dito à 2 Oficiaes	Dita lei	1:800\$000	1:090\$000	\$	710\$000	\$	
	3 Dito à 2 Amanuenses.....	Dita lei	1:200\$000	1:183\$004	\$	11€036	\$	
	4 Dito ao Porteiro.....	Dita lei	600\$000	600\$000	\$	\$	\$	
	Gratificação aos mesmos							
	5 Ao Secretario.....	Dita lei	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$	\$	
	6 Aos 2 Chefs de Secção	Dita lei	800\$000	794\$415	\$	58555	\$	
	7 Aos 2 Oficiaes	Dita lei	600\$000	633\$29	\$	5368671	\$	
	8 Aos 2 Amanuenses.....	Dita lei	600\$000	519\$134	\$	808876	\$	
	9 Ao Porteiro.....	Dita lei	100\$000	100\$000	\$	\$	\$	
	10 Expediente, impressão e encadernação.....	Dita lei	1:000\$000	629\$860	\$	370\$140	\$	
	11 Com a publicação dos actos oficiais.....	Dita lei	6:000\$000	6:550\$000	550\$000	\$	\$	
	Cora collaboradores.....	Ordem da Presid.	8	1:607\$828	1:607\$828	\$	\$	
	Official de Gabineto.....	Idem idem	8	7:8326	7:8326	\$	\$	
3.	Arrecadação e fiscalização das rendas.		10:100\$000	16:016\$840	2:230\$008	1:714\$8568	\$	
	1 Com o pessoal da Thosouraria Provincial	Lei do orçamento	9:300\$000	12:019\$714	2:719\$714	\$	\$	
	2 Comissão à diversos exactores inclusivo os empregados dos mercados da Capital e de Pedro 2.º que perceberão a de 15 por cento.....	Dita lei	11:000\$000	19:219\$885	8:219\$875	\$	\$	
	3 Expediente, despezas miudias e mobiliás.....	Dita lei	400\$000	410\$000	10\$000	\$	\$	
	4 Alugueis de casa para os mercados.....	Dita lei	1:000\$000	559\$172	\$	440\$828	\$	
	5 Compras de canhas e concertos de berçais.....	Dita lei	800\$000	8	\$	800\$000	\$	
	6 Benefícios aos curraes publicos e passagem do gudo.....	Dita lei	300\$000	8	\$	300\$000	\$	
4.	Instrução Pública.		22:800\$000	32:208\$771	10:049\$500	1:540\$828	\$	
	1 Ordenado e gratificação ao inspector geral das aulas.....	Lei do orçamento	1:000\$000	1:000\$000	\$	\$	\$	
	2 Ordenado e gratificação ao amanuense.....	Dita lei	600\$000	600\$000	\$	\$	\$	
	3 Consignação para compra de compendios, exemplares, papel e outros objectos necessarios p'os meninos pobres, inclusivo mobiliás p'as aulas	Dita lei	1:000\$000	1:586\$006	586\$006	\$	\$	
	4 Ordenado e gratificação aos professores da Capital, Pedro 2.º, Diamantino, Sant'Anna do Paranaíba, Mato-Grosso, Poconé, Villa-Maria, Rosário, Miranda, Livramento, Guia, Brotas, Chapada, Corumbá, Santo Antônio do rio abajo, Herculânia e professores da Capital; Pedro 2.º, Sant'Anna do Parauahyba e Villa-Maria, adjuntos, e professor de musica.....	Dita lei	19:400\$000	15:331\$209	\$	4:068\$791	\$	
	5 Ordenado à 2 professores de matematicas elementares e de geografia e história do Brasil.....	Dita lei	2:400\$000	2:400\$000	\$	\$	\$	
	6 Gratificação para alugueis de casa nesta Capital aos que não morrem em proprios provincias.....	Dita lei	1:000\$000	1:349\$241	349\$241	\$	2:160\$000	\$
	7 Gratificação aos lentes das aulas nocturnas.....	Dita lei	2:100\$000	8	\$			
5.	Culto Público.		27:560\$000	22:268\$456	935\$247	6:228\$791	\$	
	1 Guisamento à 17 Igrejas parochiaes, sendo 500\$000 reis para a Sô.	Lei do orçamento	2:100\$000	1:739\$093	\$	360\$307	\$	
	2 Gratificação á 14 Vigarios uncommendados.....	Dita lei	4:200\$000	3:492\$491	\$	777\$500	\$	
	3 Dita a 2 coadjutores, sendo 500\$ para o da Sô e 360\$ no do Pedro 2.	Dita lei	860\$000	558\$331	\$	301\$660	\$	
6.	Aposentados.		7:160\$000	5:720\$515	\$	1:429\$485	\$	
	1 Pessoal inactivo.....	Lei do orçamento	5:207\$548	6:118\$424	910\$876	\$	\$	
			5:207\$548	6:118\$424	910\$876	\$	\$	
7.	Força Policial.		32:352\$500	38:924\$850	1:572\$850	\$	\$	
	1 Vencimentos dos officiaes e pruças da Companhia da força policial	Lei do orçamento	480\$000	480\$000	\$	\$	\$	
	2 Aluguel de casa para o quartel da mesma.....	Dita lei	400\$000	265\$680	\$	134\$120	\$	
	3 Expediente, luzes e eventuaes	Dita lei						
8.	Obras Públicas.		33:232\$500	31:670\$430	1:572\$850	134\$120	\$	
	1 A juizo do Presidente da Província inclusivo reparos das cadeias públicas e pagamento no capitão Antonio Gomes Pinheiro, do que se lhe está a dever da importancia da estrada quo desta Capital vai ter a de Goyaz, logo que forexaminada e julgada nas condições do contracto.....	Lei do orçamento	15:000\$000	4:069\$600	\$	10:930\$400	\$	
	2 Auxilio para condujuvar a construção da igreja matriz de Corumbá.....	Dita lei	500\$000	500\$000	\$	\$	\$	
	3 Idem, idem para reedificação da matriz da Villa do Mirandu.....	Dita lei	400\$000	8	\$	400\$000	\$	
9.	Diversas despezas.		15:000\$000	4:569\$600	\$	11:330\$400	\$	
	1 Gratificação ao carcereiro da cadeia da Capital, enquanto não tiver aumento de vencimentos pelo cofre geral.....	Lei do orçamento	360\$000	234\$900	\$	125\$010	\$	
	2 Dita ao encarregado do relógio.....	Dita lei	300\$000	300\$000	\$	\$	\$	
	3 Dita ao escripturario da Directoria dos Indios	Dita lei	300\$000	300\$000	\$	\$	\$	
	4 Com a Impressão das leis provincias desde 1835 atô o presente.....	Dita lei	2:000\$000	\$	\$	2:000\$000	\$	
	5 Com a iluminação publica	Dita lei	9:000\$000	\$	\$	9:000\$000	\$	
	6 Com o ensino dos prosos da cadeia publica desta Capital.....	Dita lei	900\$000	666\$600	\$	833\$934	\$	
	7 Com a despesa de um gabinete de lectura nesta Capital.....	Dita lei	1:200\$000	966\$666	\$	233\$334	\$	
	8 Supplimento a Camara Municipal de Poconé para compra de mobilia como olla pedo.....	Dita lei	600\$000	\$	\$	600\$000	\$	
	9 Gratificação a 2 officiaes de justica quo accumulão o exerceio dos feitos da Fazenda Provincial á 200\$000 reis.....	Dita lei	400\$000	233\$330	\$	166\$070	\$	
	10 Auxilio para aquisição de um terreno para cemiterio das pessoas de religião desessente a disposição do Exmº Diocesano.....	Dita lei	1:000\$000	700\$000	\$	294\$000	\$	
	11 Eventuaes e reposições, inclusivo dívida de exercicio findo.....	Dita lei	5:569\$807	2:921\$456	\$	2:048\$351	\$	
	Que passou para o exercicio de 1875	Por ord. do Insp.	8	6:000\$000	6:000\$000	\$	\$	
			21:629\$807	11:720\$108	6:000\$000	15:000\$000		
			159:309\$865	141:467\$021	92:094\$557	40:6468791		

BALANÇO DA RECEITA

Denominação das rendas.	Legislação	Arrecadada	Observações.
1 Decimas prediaes.....	Lei de 17 de Agosto de 1830, n. 17 de 30 de Dezembro de 1836 e Regul. de 14 d'Agosto de 1852 e do orçamento.	6:042\$600	
2 Meia siza de toda e qualquer aquisição de escravos, salvo nas insinuações de dotes ou adiantamento de legitima de ascendentes a descendentes e vice-versa	Lei n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838 e d'orçamento.....	8:769\$565	
3 Dita adicional das 1.ª vendas de escravos vindos de outras provincias.....	Lei do orçamento.....	400\$000	
4 Novos e velhos direitos e emolumentos das repartições provinciais	Lei n. 16 de 30 de Dezembro de 1836 e n. 8 de 28 de Abril de 1838 e do orçamento.....	3:683\$048	
5 Taxa de heranças e legados.....	Alvará de 17 de Junho de 1809 e Leis n. 8 de 29 de Dezembro de 1836 e n. 4 de 6 de Julho de 1853 e d'orçamento	4:728\$855	
6 Imposto de 2\$000 reis por cabeça de gado do consumo	Leis n. 13 de 30 de Dezembro de 1836, n. 3 de 11 de Abril de 1838, n. 3 de 28 de Maio de 1847 e d'orçamento	13:084\$000	
7 Idem sobre o gado que sahir da província, sendo 2\$000 réis sobre cada cabeça de boi e 5\$000 por cada vacca ou novilha	Lei n. 2 de 16 de Janeiro de 1857, Regulamento de 15 de Junho de dito e do orçamento.....	7:708\$000	
8 Idem criados na forma da Lei n. 12 de 26 de Junho de 1874	Lei do orçamento.....	17:235\$800	
9 Dízimo dos generos de iavoura e produção da província	Leis n. 7 de 22 de Julho de 1850, n. 4 de Julho de 1851 e Regul. de 2 de Julho de 1850 e do orçamento.....	28:216\$084	
10 Imposto de 5 por cento sobre o matto fabricado na Província.....	Lei do orçamento.....	\$	
11 Idem de 25 por cento sobre a aguardente.....	Lei n. 7 de 22 de Julho de 1850, Regulamento de 2 de Julho de dito e do orçamento.....	11:992\$320	
12 Idem de 36\$000 sobre as casas em que vende aguardente por minho	Lei n. 4 de 30 de Dezembro de 1848 e do orçamento.....	7:632\$009	
13 Dito de 25\$000 réis sobre cada oleria em que se fabricar telhas ou tijolos.....	Lei n. 3 de 5 de Julho de 1848 e do orçamento.....	50\$000	
14 Idem de 25\$000 sobre cada rede de arrastar que for lançada no rio Cuiabá, do porto da passagem do gado para cima e da extremidade inferior do acampamento —Couto Magalhães— para baixo até a barra do ribeirão dos Cocaes; e de 30\$000 de cada vez, no espaço comprehendido entre a dita extremidade inferior do acampamento e o porto da passagem do gado; e de 50\$000 da foz do ribeirão dos Cocaes para baixo.....	Lei n. 20 de 11 de Maio de 1844, Regul. de 1.º de Abril de 1852 e do orçamento.....	675\$000	
15 Imposto de 25 por cento sobre a lotação dos empregos de justiça	Decreto de 4 de Outubro de 1827 e lei do orçamento.....	\$	
16 Multa sobre os contribuintes morosos.....	Lei do orçamento.....	\$	
17 Juros de 9 por cento pela detenção indevida de qualquer quantia em poder de exactores.....	Lei n. 8 de 6 de Julho de 1854 e do orçamento.....	\$	
18 Multa por infracção de leis, regulamentos e outros	Lei do orçamento	42:715\$988	Acha-se incluído neste \$
19 Imposto de 25\$000 sobre cada forno de cal que fabricar	Dita lei.....	25\$000	40:000\$000 que passou da The-
20 Cobrança da dívida activa.....	Lei de 31 de Outubro de 1836 e do orçamento.....	3:312\$795	souraria de Fazenda para esta
21 Passagens de rios.....	Lei n. 9 de 29 de Dezembro de 1836, n. 3 de 18 de Maio de 1864 e do orçamento.....	5:435\$541	como auxílio as despesas a força
22 Imposto de 2\$500 por cada um animal muar que for introduzido na província em tropa solta para ser vendido.....	Lei do orçamento.....	\$	policial e 2:004\$831 do imposto
23 Saldo de exercícios findos.....	Dita lei.....	10:760\$930	pessoal que também é destinada para as despesas da mesma
		172:467\$526	força.

Mapa dos generos manifestados na Recebedoria Provincial, Mercado do 2.^o Distrito e outras Collectorias da Província durante o anno de 1835.

Collectorias.	Natureza dos generos.																								Madeira de construção.												
	Litro.	kilogramma	Litro.				kilogramma	Litro.	N.	Litro.	kilogramma	Cabeça	kilogramma	Litro.	N.	QUANTIDADE.																					
	Aguardento	Algodão	Assucar	Arroz com casca	Dito pilado	Óleo de manjuba	Dito de peixe	Café	Carno secca	Cal	Couro	Farinha de mandioca	Dita do milho	Feltro	Fumo	Graxa	Gado	Ipecaonha	Matto	Milho	Pelles d'animas	Tabos de 10 palmos	Ditos de 12 ditos	Cubilos de 16 à 20 palmos	Ditos de 21 à 25 ditos	Estofos de 12 p.	Ditos de 16 palm.	Ditos de 20 palm.	Ditos de 25 ditos	Ditos de 30 ditos	Ditos de 35 ditos	Frechais de 20 palmos o mais	Jogo do janella	Linha de 30 p.	Vigoto de 30 p.	Cento kilg.	Meio kilog.
Recebedoria Provincial.....	105580	57	32665	388	155303	1146	34	1990	324572	166355	135747	415	668	1005	189	131213	1293	156	10	10 1/2	15	7	6	1	18	4	1	1	9950	3128	25238
Mercado do 2. ^o Distric.o...	19173	135	54033	3450	33109	238	37794	70803	5200	47819	2643	987	189	343	1250	3254	18	39	6	1	96	8	34	65	83361	1181	17149	
Collectoria de Poconé.....	346	610	3245	110	270	127	19213369	6550	1927	242	6	690	1500	593	2296		
Dita de S. Luiz de Caxias...	4232	6242	250	3875	2690	4575	9930	4562	270	6550	1650	84350	69	7	4	4	2803	18805	13855	
Dita do Diamantino.....	2849	1827	550	425	13	698	4997	1359	896	270	6550	1650	84350	69	1198	326	39550	6748	300			
Dita de Corumbá.....	27968	11937	4300	15450	3015	44925	555600	3015	47000	525	10150	315	3510	2362	300	68	10	10				
Dita do Rosario.....	727	737	8	259	2775	100	1900	392	129069	4882	64341		
Total.....	160148	192108041	12183	200209	1167	238	1244	87627	555600	30154	454132	183480	200978	730	3510	6000	201522	180	413111	69	2543	4850	21	10 1/2	39	37	49	8	114	12	35	392	129069	4882	64341

OBSERVACÃO.

Não vai incluido neste mapa a quantidade dos generos manifestados na Collectoria de Santa Anna do Paranhybá e outras agencias por não terem sido remetidos os mapas respectivos. 2.^o Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção, Pedro Augusto de Araujo.

**Quadro demonstrativo dos devedores do imposto d'agoardento
e outros, considerados pobres e que estão no caso de merecer o
favore concedido no artigo 3.^o § 3.^o da Lei n.^o 12 de 3 de Julho
de 1875.**

Rua 27 de Dezembro

Jacinto, escravo de Joaquim d'Almeida Falcão	1859	12\$000
Antonio Thomé do Nascimento	1859	123000
Sabino da Silva Albuquerque	1859	12\$000
Silvano da Costa e Faria	1864	36\$000
Francisco Antonio da Cunha	1864	36\$000
Leandro Sevilha Cassiano	1867	36\$000
Marco Peixoto	1871	36\$000

Rua do Arcos

Sabino da Silva Albuquerque	1862	36\$000
Francisco da Silva Albuquerque	1853	18\$000
Herança de Custodio Alves Ferreira	1848 a 53	54\$000
Maria das Dores	1863	16\$000
Maria Joespha da Silva	1864	36\$000
Herança de Maria Angelica	1867	36\$000
Maria da Conceição	1868	36\$000
Anna Rodrigues	1868	36\$000

Rua do Rosario

Rosaura Pereira	1848	12\$000
Joaquim do Carmo	1852 e 53	54\$000
Victoriano Alves	1849	12\$000
Joaquim José dos Santos	1851	36\$000
Eduardo Luiz Teixeira	1852 e 53	18\$000
Felicidade Maria Caetana de Viterba	1852	36\$000
Antonio Alves de Lima	1852	18\$000
Joaquim Rodrigues do Nascimento	1851	36\$000

Rua 13 de Junho

Lucio Bento Vianna	1868	36\$000
--------------------	------	---------

Rua da Mandioca

Jacinto Alves Louzada	1866 e 67	72\$000
-----------------------	-----------	---------

Travessa da Mandioca

Delfina Messias Pires	1870	36\$000
-----------------------	------	---------

Rua do Barão de Belgaço

Laudelino Firmo da Costa Guimaraes	1867	36\$000
João Evangelista de Azevedo	1866	36\$000

Rua da Sé

Maria Viegas da Conceição	1870	36\$000
Gabriel Dias Castro	1868 a 70	36\$000

Rua 7 de Setembro

Herança de Felisberto Leite Pereira	1863 e 64	72\$000
-------------------------------------	-----------	---------

Travessa do Senhor dos Passos

José Rodrigues Gaioso	1864	36\$000
-----------------------	------	---------

Travessa dos Voluntarios da Patria

Herança de Joaquim do Carmo	1867	36\$000
-----------------------------	------	---------

Travessa do Palacio

Antonio Pedro da Cunha Tamandua	1871	36\$000
Clementina Leite da Silva	1872	36\$000
Joaquin Ribeiro Dutra	1869 e 73	72\$000
Maria dos Reis e Silva	1872 e 73	72\$000
Satyro de Sousa Machado	1873	36\$000
Candida Maria d'Assumpção	1869	36\$000
Frederico Augusto da Silva Rondão	1867	36\$000

Travessa da Camara

Herança de Angelo da Silva Rondão	1867	36\$000
-----------------------------------	------	---------

Rua do Bahú

José Joaquim Vieira	1871 e 72	72\$000
---------------------	-----------	---------

Rua da Esperanca

Francisco Fernandes dos Reis	1863	36\$000
------------------------------	------	---------

Rua da Bôa-Vista

Eliséo Antonio de Figueiredo	1868	36\$000
Manoel da Luz Tralhão	1865	36\$000

Rua do Porto-geral

Manoel Lopes do Nascimento	1866	36\$000
João Moreira Leite	1863	36\$000

Rua da Passagem

Herança de Fraucisco de Paula Barros	1867	36\$000
--------------------------------------	------	---------

Travessa da Marinha

João Leocadio de Aquino	1871	36\$000
-------------------------	------	---------

Rua da Beira-vista

Francisco Xavier de Fontes	1863	36\$000
----------------------------	------	---------

Largo da Conceição

Herança de Joaquim Maximo do Espírito Santo	1867	36\$000
Soverino Pinto de Miranda	1864	36\$000

Rua 11 de Julho

Herança de Francisco de Salles Pernambuco	1866	36\$000
Manoel Benedicto Pombo	1865	36\$000

Rua da Lagôa

Benedicto Vianna da Silva	1866	36\$000
---------------------------	------	---------

Becco Torto

Leocadia Maria de Jesus	1865	36\$000
-------------------------	------	---------

Meia Siza :

Salvador Luiz Coelho	1847	25\$000
Antonio Maria de Magalhães	1847	32\$500
Sabino José de Mello	1847	17\$500
Severiano da Silva Guimarães	1847	20\$000
Joaquim José de Campos	1847	15\$000
Francisco Pedroso de Oliveira	1848	27\$500
Jeronimo Gomes Monteiro	1848	25\$000
Antonio da Costa Teixeira	1848	25\$000
Henrique Augusto Ferreira	1848	5\$000
Antonio Madeira da Cunha	1848	25\$000
D. Francisca Maria de Jesus	1854	15\$000
Blandina Carolina da Costa Campos	1855	10\$000
Izidoro Julião Forte	1855	10\$000

Imposto sobre redes de arrastar:

João Florencio	1850	20\$000
João José Pinto de Figueiredo	1851 á 53	20\$000
João Leimes	1851 á 56	30\$000
Luiz Pinto Xavier	1851 e 52	15\$000
Theodoro José Lopes	1851 á 53	25\$000
Salvader Rodrigues da Silva	1851 á 54	30\$000
José Marcelino Gonçalves	1851 á 59	30\$000
Joaquim Dias da Costa	1851 e 64	25\$000
José Leite de Nascimento	1851 e 54	15\$000
Eugenio da Silva Claro	1851 á 61	25\$000
Joaquim d'Almeida Rangel	1851	5\$000
Antonio Leite Rodrigues	1851 á 65	85\$000
João José da Silva Saidanha	1851 á 60	30\$000
José de Campos Garcia	1851 á 59	25\$000
André Leite Moreira	1852 á 56	20\$000
Francisco Gomes da Silva	1851 á 64	60\$000
Herança de Manoel Angelo da Silva Claro	1851	5\$000
Herança de Theodoro Antonio José	1847 á 56	40\$000
Manoel Leite do Nascimento	1847 á 58	40\$000
José Garcez da Cunha	1847 á 59	50\$000
Pedro dos Santos	1847 á 52	30\$000
Manoel Francisco	1847	14\$000
Antonio João Antunes	1847 á 61	55\$000
Pedro de Tal	1847	20\$000
José Bocudo de Brito	1847 á 56	30\$000
Herança de Manoel Joaquim da Silva Claro	1847	20\$000
João Carlos	1847	20\$000
Antonio Pinto de Figueiredo	1851 á 53	15\$000
Joaquim d'Almeida e Sousa	1852 á 58	35\$000
Antonio da Cunha Garcez	1852 á 61	25\$000
José Bernardino de Magalhães	1852 á 56	25\$000
Antonio Joaquim da Silva Claro	1853 á 54	10\$000
Theodoro Lopes de Magalhães	1853	5\$000
Francisco Soares de Magalhães	1853 e 56	10\$000
Joaquim José dos Santos	1853	10\$000
Antonio Leite Moreira	1856	10\$000
João Pereira	1857	5\$000
Joaquim Corrêa de Pinho	1857 á 61	20\$000
Manoel Soares da Silva	1857	5\$000
Pedro Augusto de Magalhães	1857 e 61	10\$000
Joaquim da Silva Ribeiro	1857 e 61	10\$000
Joaquim Gomes Pereira	1858 e 59	10\$000
Antonio do Nascimento Nhancá	1859 e 60	10\$000
José Leão da Conceição	1865	20\$000
João Soares da Penha	1864	20\$000
Pedro José da Silva	1864	20\$000
José Gonçalves Pinto	1864	20\$000
Gabriel Lopes de Magalhães	1864	20\$000
Manoel da Cruz	1860 e 61	10\$000
Miguel Antunes da Silva	1860 e 61	10\$000

José Ferreira da Silva	1861 a 65	50\$000
Imposto de 2\$000 sobre o gado de consumo.		
Joaquim Ribeiro Dutra	1872	196\$000
João Valerio	1872	220\$000
Roque Ferreira Mendes	1872	2\$000
Dionisio	1872	6\$000
Salvador Rodrigues Moreira Junior	1849	88\$000
Cypriano Joaquim da Luz	1850	1\$600
Bento Franco de Camargo	1850	1\$600
Manoel Chrispim	1850	36\$800
Maria Hearique	1850	3\$200
Francisco de Lara Pinto	1850	30\$000
Manoel Peixoto Pinto	1849	6\$400
Francisco Nunes Martins Junior	1849	44\$800
Luiz de Oliveira	1850	41\$600
Francisco José Ribeiro	1850	25\$400
Benedicto Gonçalves da Rosa	1850	28\$800
Imposto de 2\$ por cacto sobre a aguardente.		
Joaquim Antonio da Silva Prado	1848	37\$772
Antonio Ribeiro do Prado	1848	18435
José Querino Pires de Miranda	1849	6\$102
Manoel Antonio Pires de Miranda	1849	3\$816
Dízimo de peada.		
Barnabé de Mesquita	1850	4\$000
Imposto de 25\$000 sobre clerias.		
Herança de Francisco d'Assiz Bueno	1860 á 66	175\$000
Mathias João Pereira	1861	25\$000
João de Sousa Canavarros	1861	25\$000
João Jorge Bouret	1861 á 64	100\$000
José de Oliveira Santos	1862 á 65	100\$000
Herança do Tenente José de Pinho Viegas	1862 á 64	75\$000
José Manoel Rodrigues	1862 á 64	75\$000
Herança de Salvador Paes de Faria	1862	25\$000
Somma		4:844\$825

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

**Relação nominal dos devedores da dívida activa d'esta Capital
liquidada até o anno de 1874.**

Rua 27 de Dezembro

2	Herança do tenente Francisco Bueno Pedroso	105\$768
6	Marciana Maria Caetana	10\$800
1	Faustino Corrêa da Costa	43\$200
7	Dr. Francisco Antonio d'Azeredo	32\$400
9	Adão Gaudie Ley	42\$120
11	Joaõ de Souza Neves	16\$200
12	Leocadia Augusta de Figueiredo	185\$600
21	D. Delfina Marques de Fontes	32\$400
22	Orphaõs, filhos de Gabriel Montesuma	128\$60
23	Simplicio José de Abreu	113\$400
24	Miguel Melchiades	178\$280
26	Herança de Joaquim Cândido Jarcem	19\$440
27	José Estevão Cândido Jarcem	23\$760
28	D. Maria da Conceição de Toledo	81\$000
29	Cap." Amancio e D. Olympia da Silva Prado	21\$600
31	Marianna Praxedes Serra	14\$040
33	Jesuine de Souza e Oliveira	32\$400
36	Herança do tenente Joaquim Frederico Corrêa	21\$600
37	Antonio José Duarte	35\$280
39	José Antonio Duarte	41\$040
40	Manoel Lino da Silva	43\$200
41	Francisco Manoel de Araujo	288\$380
42	Rita de Cassia Tavares	27\$000
43	Herança do tenente Caetano Xavier da S." Pereira	18\$360
46	Idem do Cap." Francisco Fernandes da S." Jeruena	27\$000
48	D. Maria Antonia Soares	86\$400
51	Alferes Théodoro Silvestre Moreira	36\$000
53	Cap." João José de Couto	23\$760
54	Cap." Joaquim da Costa e Faria	12\$960
55	Luiz Manoel Rodrigues	21\$600
		1.495\$848

Beco Torto

1	Maria Arcangela da Glória	31\$320
3	Herança de Joaquim Cândido Jarcem	73\$440
5	Angelica Gomes	137\$680
7	Manoel Elcuterio de Piuho	97\$200
9	Herança de Joaquim Cândido Jarcem	130\$680
13	Idem de Felicissimo da Silva Francolin	25\$920
		496\$240

Rua 2 de Dezembro

2	Rufino Dias Lessa	8\$640
5	Herança de Jacintho Alves Lausada	5\$400
6	Joaquim Damasio	71\$280
7	Capitão João José de Couto	108\$360
8	Herança de Antão da Rosa e Oliveira	8\$640
10	Hilário de Brito (resto)	95\$560
		297\$880

	Transporte	297\$880
11	Ignacia Antonia da Silva Prado	5\$400
13	Herança de Josepha Fernandes	5\$400
15	Flórencia d'Oliveira Machado	116\$640
17	Bernardina de Souza e Oliveira	5\$400
18	Salvador Rodrigues da Silva	7\$560
19	José Leite da Cunha Mattos	7\$560
20	Herança de Manoel Benedicto Pombo	4\$320
21	Virgina Florencia Lopes	4\$320
22	Ignez Maciel de Fontes	5\$400
26	Anna Leite Pereira	68\$580
28	Joanna Maria da Conceição	85\$320
30	D. Maria Thereza de Sampaio	16\$200
32	Firmino Rodrigues Ratmos	8\$640
	Francisco da Silva Ferreira	14\$319
	Sebastianna da Silva	9\$000

661\$939

Travessa da Mandioca

24	Candida Soares do Couto	12\$960
25	Anna de Arruda	17\$280
26	Manoel Baptista de Carvalho	93\$240
28	Herança de Leonarda Antunes Leite	8\$640
29	Mauricia Bonifacia	31\$320
30	Antonio da Silveira e Souza	75\$600
31	Mauricia Bonifacia	23\$760
32	Gonçalo Rodrigues de Pinho	9\$180
33	Alferes Antonio Eugenio Ramalho	205\$200
34	Agostinho José da Cruz	120\$294
35	Gertrudes Moreira da Silva	34\$560
36	Herauca de Luiz da Silva Dourado	214\$272
37	Idem de Clára Maria da Conceição	30\$240
38	José de Góes de Miranda	215\$280
39	Leocádia Augusta de Figueiredo	32\$400
40	Herança de Theodora Antonia de Freitas	109\$080
41	Ezelinda Amelia Gomes Monteiro	45\$360
43	Paulo de Goes	61\$560
47	Manoel Antonio Fernandes	8\$640
49	Luiza Nobre Pereira	3\$240
51	Luiza Nobre Pereira	8\$640
	Maria Magdalena	30\$276
	Nicolão d'Oliveira	18\$000
	Maria Luiza do Espírito Santo	10\$368

1.419\$390

Rua 11 de Julho

1	Herança do major Felix de Miranda Rodrigues	8\$640
2	Rita Reparata de Cassia	129\$600
3	Cap.º Thomaz Antonio de Miranda Rodrigues	10\$800
4	Coronel Theodoro José das Neves	66\$960
10	Alferes João Paupino Caldas	10\$800
13	Maria José das Neves	78\$840

305\$640

	Transporte	30\$640
14	Hérança de Maria Benedicta d'Albuquerque	32\$400
16	D. Etelevina Maria da Conceição	30\$240
	Luiz Manoel Rodrigues	86\$400
	Maria Arcangela da Glória	16\$200
23	Maria Arcangela da Glória	8\$640
27	Tenente Coronel Antônio José Guimarães e Silva	19\$440
30	João Paulo	32\$400
31	Tenente Coronel Manoel da Costa e Arruda	21\$600
32	Conego Joaquim de Souza Caldas	40\$500
33	Floriano de Sousa Neves (herança)	8\$640
36	Herança do Capitão José Maria de Abreu	75\$600
37	Major Francisco d'Assiz Monteiro	8\$640
42	Anna Joaquina Fausta	6\$480
45	Joaquim da Costa Teixeira (resto)	126\$480
46	Capitão Francisco Pinto de Arruda	88\$560
47	Anna Alves da Cunha	142\$710
48	Joaquim Pereira de Souza	31\$320
	Maria José das Neves	9\$720
4	João Fernandes de Lima	34\$200
		1:125\$810

Rua do Berão de Melgaço

	D. Antonia da Fonseca Povoas	6\$480
9	Fermino Rodrigues dos Anjos	123\$960
12	Herança de Thimotheo Pires Lisboa	4\$320
13	Herança de José Marcellino Gonçalves	3\$240
15	Augusta Maria Roza	8\$640
16	Conego Manoel Pereira Mendes	8\$640
18	Escolástica Rodrigues de Carvalho	8\$640
23	Herança do Alferes João d'Albuquerque Nunes	123\$120
25	D. Carlota Joaquina de Vasconcellos	24\$840
26	Padre Manoel Ignacio Pereira de Mesquita	129\$600
34	Theresa Maria de Jesus	6\$480
35	Major Francisco Nunes da Cunha	78\$840
36	Capitão José Paes de Proeuca	54\$000
37	Herança do Ten.º Coronel Lauriano Xavier da Silva	125\$280
38	D. Antonia de Albuquerque Nunes	3\$240
39	Herança de Anna Pereira	9\$720
40	Idem de José Pinto de Siqueira	95\$040
41	Antonio Leite de Barros	36\$720
42	Antonio Leite de Barros	237\$600
44	D. Anna Babina Peixoto	61\$560
45	Herança de Jacinto de Gusmão e Silva	11\$880
47	D. Maria Innocencia de Brito	21\$600
48	Anna Christina de Moraes	183\$832
	Herança de Maria de Assumpção e Silva	172\$800
51	Herança de Benedicto Ferreira de Carvalho	183\$800
52	Antonio Leite de Carlos	64\$9800
	Alferes José Ponce Martins	192\$240
56	Jorge de Veneza Campos	17\$280
		1:886\$992

	Transporte	1:6834992
52	Herança do Capitão Gregorio Rodrigues Ferreira	122\$040
53	Joaquim Dias de Moura	43\$200
56	Francisco João Botelho	21\$600
57	Constantino José dos Praseres	64\$800
58	Umbelina Amelia de Figueiredo	34\$560
59	Herança de D. Francisca Villas-Bôas	7\$020
63	Anna Ribeiro Dutra	5\$400
Tenente-Coronel Antonio Romualdo da S.º Pereira	10\$800	
Ricardo Ribeiro Dutra	21\$600	
José Maria d'Arruda	142\$560	
Herança de José Maria Pereira Guimarães	4\$320	
68 Belisario José Maria da Costa	8\$640	
Herança de Anna do Espírito-Santo	20\$520	
Herança de Ignez Umbelina d'Arruda	17\$280	
78 Delfina Maria da Fonseca	8\$640	
80 Alferes Ricardo José Alves Bastos	16\$200	
82 Alferes Ricardo José Alves Bastos	18\$000	
86 Herança do Alferes Benicio Feliciano Bueno	10\$800	
88 Francisco João Botelho	12\$960	
90 Herança de Benedicta Francisca Mendes	12\$960	
92 Escolastica Franco de Camargo	3\$240	
94 Herança de Theotonio José da Silva	3\$240	
98 Maria Leite Martins	5\$400	
Alferes José Ponce Martins	157\$320	
104 Barão de Villa-Maria	214\$920	
Alferes Antonio dos Santos Nery	24\$840	
Augusta Maria de Campos e Clara Rodrigues	6\$480	
Francisco Firmino da Silva	8\$640	
Tenente João Bueno de Sampaio	130\$680	
Graciano de Vasconcellos	18\$000	
114 Gertrudes de Paula e Araujo	5\$400	
118 Sabino Fernandes de Souza	160\$920	
120 Manoel Joaquim da Silva	27\$000	
122 Joaquim José da Roza	17\$280	
124 Anna Vieira de Barros	3\$240	
Kal Josephus Martindo	89\$640	
Capitão André Lopes Coelho	32\$400	
Antonio de Souza Carvalho	97\$200	
Agostinho Botelho	10\$800	
Miguel Braz da Silva	8\$640	
Capitão Joaquim Vaz de Campos	43\$200	
Herança do Captião Gregorio Rôiz Ferreira e Costa	109\$080	
D. Maria Josepha Candida de Jesus	12\$060	
Germana Maria de Brito	4\$320	
		3:6844832

Rua do Commandante Costa

1	Antonio Pereira Duarte	6\$480
2	João Maria Machado	16\$200
4	Romana Rodrigues	3\$240

	Transporte	25\$920
7	Antonio Pereira Lyrio	4\$320
8	Aguida Fernandes dos Reis	25\$920
	Antonio Antunes Ferraz	7\$560
12	Herança do Cap.º Franc.º Fernandes da S.º Jeruena	14\$040
14	Anna Delsina do Sacramento	11\$880
	Antonio Pereira Duarte	8\$640
15	Maria Francisca do Espírito Santo	8\$640
16	Herança do Capitão José Maria d'Abreu	56\$160
17	Feliciana Christina Rodrigues	10\$800
18	D. Brigida Albertina de Vasconcellos	8\$640
19	Rita Geralda do Nascimento	8\$640
21	Herança de José Maria de Barros	38\$880
22	Idem de Luiz Pedro de Figueiredo	4\$320
30	Idem de Domingos Dias da Costa	19\$440
32	Idem de João Mendes Rodrigues	8\$640
	Idem do Capitão Gregorio Rôiz Ferreira e Costa	105\$840
36	José Copertino d'Almeida (resto)	156\$040
	Juliana de Figueiredo	8\$640
40	Antonio Affonso da Rocha	75\$600
42	Herança de Romão da Silva	6\$480
44	Valentim Rodrigues Nunes	137\$160
46	José Bruno Modesto de Bome	5\$400
	Bento Franco de Camargo	11\$880
	Jacintho de Souza	19\$240
		788\$720

Rua da Bella-Vista

8	Miguel Lourenço	12\$960
11	José Constantino da Silva	158\$760
14	Sinhorinha Leopoldina do Amor Divino	8\$640
15	Izabel da Costa e Silva	88\$560
16	José Maria da Silva	19\$440
	José Ponce Martins	37\$800
19	Herança de D. Luiza Maria da Fonseca	213\$840
	D. Branca Maria de Arruda	23\$760
	Antonio da Silveira e Souza	172\$800
	D. Luiza Maria da Fonseca (herança)	81\$900
	Herança de Maria Ferreira da Silva	15\$120
26	Caetana Maria da Fonseca	12\$960
29	Herança do Capitão Luiz Aunes da Fonseca	207\$360
32	Joaquim José Villas-Boas	403\$920
	João Baptista Sigarini	7\$560
33	D. Francisca Villas-Boas	103\$680
34	Antonio Leite de Barros	183\$600
35	Maria Barboza	14\$040
37	Joaquin José Villas-Boas	167\$400
39	Joaquim José Villas-Boas	79\$920
	Manoel Getulio d'Araujo	79\$920
43	Francisco de Paula Rodrigues	3\$240
45	Joaquim Henriques dos Santos Viana	16\$200
		2:113\$380

	Transporte	2.113\$380
46	Antonio da Silveira e Sousa	136\$080
48	Antonio da Silveira e Sousa	120\$960
50	Manoel Francisco de Oliveira	14\$040
54	Sinhorinha Soares dos Santos	58\$320
56	Sinhorinha Soares dos Santos (resto)	95\$160
59	Herança de Bernardino José de França	60\$480
60	Clementina Rodrigues	132\$480
62	Maria do Nascimento e Araujo	71\$000
64	Anna Ribeiro Dutra	5\$400
66	Herança de Maria Antonia Manteiro	153\$360
D.	Efigenia Maria Xavier de Mendonça	29\$160
72	Herança do T.º Francisco Pereira de Mor.º Jardim	22\$680
	Antonio Ferreira da Costa	46\$440
78	Floriana Maria do Bom-Despacho	111\$240
80	Anna Francisca da Silva	28\$080
82	João Pedro Paes de Barros (resto)	103\$820
86	Eufrasia Maria do Rosario	14\$040
	Herança de João da Costa Leite	33\$480
88	João Pedro Paes de Barros	6\$480
	Maria do Nascimento e Araujo	74\$520
	Antonio de Sousa Carvalho	10\$800
	Capitão Antonio da Costa Campos	19\$440
	Alferes Antonio dos Santos Nery	566\$340
	Francisco de Paula Coelho	43\$200
T.º C.º	Antonio Maria Coelho e T.º Mancel Coelho	30\$780
Tenente	Coronel Ant.º Maria e Alf.º Pedro Gonçalves	75\$600
D.	Francisca de Sousa Ozorio	25\$920
D.	Maria Vicencia Franco das Neves	4\$320
	Joanna Belarmina de Sousa	10\$800
	Jacintho Gomes dos Reis	32\$400
	Benedicta Theodora	3\$240
		4.253\$440

Rua do Comandante Antônio Maria

1	Ex.º Bispo Diocesano	108\$000
3	Tenente João Baptista Guimarães	165\$240
5	Felix Ferreira Mendes	64\$800
6	Herança de Maria Justina e Anna	19\$440
7	Maria Viegas da Cancellação	6\$480
8	José Mariano da Costa	176\$400
10	Capitão André Lopes Coelho	21\$600
11	Anna Esmeria de Sousa	4\$320
14	José da Cruz Ordonhez	111\$240
15	Herança de Domingos Dias da Costa	25\$920
17	Maria José das Neves	198\$000
18	Herança de Domingas Manoela Pinto	\$
19	Manoel Ribeiro Guerra (resto)	67\$200
21	Estevão do Nascimento	174\$960
22	Vicente Dias Pereira (resto)	57\$240
	Manoel da Costa Vianna	45\$360
		1.156\$200

	Transporte	1:156\$200
23	Estevão do Nascimento	166\$320
24	D. Christiana Constança	29\$160
25	Benedicto Rodrigues da Fonseca	12\$960
28	Antonio José de Araujo	12\$960
30	Jacintha Maria da Silva	39\$600
32	Major José Vieira de Barros	158\$760
34	Miquelina Maria Nunes	37\$440
42	Constança Augusta Nunes	33\$480
44	Maria do Rosario Pinto	97\$200
46	Antonio da Silveira e Sousa	12\$960
50	José Maria do Espírito Santo	117\$720
52	Herança de João de Sousa Neves	5\$400
	Maria José das Neves	57\$240
54	Major Luiz Antonio Pulcherio	155\$520
58	Herança de Constantino Soares	4\$320
60	Tenente Francisco Pereira dos Guimarães	59\$400
62	Estevão do Nascimento	8\$640
66	Jeanina Maria da Conceição	185\$760
68	Alferes Joaquim Pereira Guimarães	37\$440
70	Anna dos Anjos	38\$240
72	Herança do Alferes João Rodrigues da Fonseca	31\$320
74	Idem do Cap.º Manoel Pacheco de Lima	104\$760
76	Idem do Cap.º Manoel Pacheco de Lima	76\$680
80	Idem do Cap.º Manoel Pacheco de Lima	93\$960
82	Paula Maria de Jesus	10\$800
84	Herança do Alferes Manoel Luiz Borges	176\$040
88	Barbara Fernandes	8\$640
90	Benedicta Izabel	5\$400
92	Herança de D. Mariana Cândida de Jesus	8\$640
	Tenente Carlos Antunes Núñez	12\$960
	Luiz Antonio de Figueiredo	9\$792
	Joaquim Pires da Silva	2\$700
	Francisco Alexandre Ferreira	2\$700
		2:936\$112

Rua 7 de Setembro

2	Herança do T.º C.º Lauriano Xavier da Silva	234\$900
5	Luiza Nobre Pereira	302\$792
8	Herança de Adão Gaudie Ley	84\$240
11	D. Augusta Carlota de Vasconcellos	61\$560
12	D. Anna Camilla d'Abreu (resto)	106\$800
19	Alferes Antonio Maria de Moraes Navarres	8\$640
25	José Joaquim Paula	60\$480
	João de Cerqueira Caldas	10\$800
		870\$212

Rua 1.º de Março

1	Antonio Corrêa da Costa	10\$800
2	D. Emilia Andresa Porcina	140\$400
3	Conego João Leocadio da Rocha	91\$800

	Transporte	243\$000
4	Tenente Coronel João d'Albuquerque e Silva	101\$520
6	José da Costa e Silva	110\$160
7	Raymundo Nonato da Silva Prado	43\$200
	Luiz Manoel Rodrigues	27\$000
8	Marcellino Lopes de Sousa	173\$500
11	D. Guilhermina Maria Pinto de Sousa	19\$440
13	Maria Jacinta de Moraes	228\$681
22	D. Luiza Poupino Caldas	38\$880
24	Tenente Coronel Francisco Paes da Costa	86\$400
27	Major José Delfino d'Almeida	153\$000
35	D. Maria da Conceição de Toledo	21\$600
37	Orphaõs, filhos do Tenente Luiz Rôiz de Sampaio	32\$400
39	D. Sebastianina Nunes da Cunha	8\$640
41	Joaquim Felicíssimo d'Almeida Lousada	8\$640
		1:298\$061

Largo da Sé

Capitão Antonio Rodrigues d'Araujo	27\$000
Capitão Joaquim da Costa e Faria	43\$200
	70\$200

Travessa dos Voluntarios da Patria

2	Alferes Manoel Ferreira Coelho	27\$000
4	Crispiniano d'Araujo	10\$800
7	D. Anna Maria Pereira de Mesquita	5\$400
9	Dr. José da Costa Leite Falcão	10\$800
11	Herança de Joaquim Cândido Jarcem	67\$500
15	Conego Manoel Pereira Mendes	6\$480
		127\$980

Travessa d'Assembléa

1	Alferes João Baptista d'Oliveira	8\$640
5	Theodolina Albina	8\$640
14	Commendador João José de Siqueira	8\$640
		25\$920

Travessa do Palacio

3	Capitão Manoel João de Miranda	21\$600
4	Anna Angelica Fernandes Povões	41\$040
6	Herança de José da Rosa	95\$040
7	Eugenio Rodrigues de Carvalho	131\$760
9	Gabriel de Moraes e Sousa	16\$200
16	Antonio Pereira Duarte	23\$760
18	Theofilo Benedicto Ottoni	5\$100
19	Emilia Andresa Porciúna Sinhorinha Vieira de Barros	142\$560
	Herança de Mariano José da Silva	50\$760
20	José Maria Botelho	84\$240
23	Herança do Major João Baptista Pulcherio João Bonifacio Monteiro	5\$400
27	Catharina Martins da Cruz	5\$400
29	Maria Benedicta de Figueiredo	28\$080
		3\$240
		654\$480

	Transporte	65\$480
33	Herança de Maria Martha de Bastos	4\$320
35	Antonio José Galvão	48\$600
39	Leocadia Leite da Silva	24\$840
41	Rosa Maria do Bom-Despacho	38\$880
43	Maria Bartholina de Sousa	14\$040
	Herança de Januario Henriques de Carvalho	86\$400
	Jacintho Alexandre Ferreira	42\$120
	Theodora Maria da Conceição	6\$480
	Francisca d'Assiz Pereira	3\$240
	José Pio da Silva	3\$240
		926\$640

Travessa da Câmara

André Lopes Coelho Afilhado	8\$640
José Marianno da Costa	82\$080
Alferes Manoel da Costa Teixeira	77\$760
Padre Vergilio Franco da Silva	38\$880
Constantino José dos Prasceres	178\$200
Maximiano da Silva Guerra	49\$680
Alferes José Ponce Martins	84\$240
	519\$480

Travessa da Independência

Alferes Antonio dos Santos Nery	44\$280
Constança Prestes da Silva	4\$320
Gorgonho Xavier da Silva	21\$600
Alferes Antonio dos Santos Nery	44\$280
Padre João Xavier da Silva	32\$400
Capitão Antonio de Pinho e Azevedo	10\$800
D. Anna Joaquina Corrêa	43\$200
Alferes João Poupino Caldas	54\$000
Herança de Januario Henrique de Carvalho	77\$760
	332\$640

Travessa do Cemiterio

D. Maria Archangela da Glória	20\$520
Joanna da Conceição	84\$240
Anna Guilhermina do Carmo	43\$200
Benedicto Lopes	4\$040
André Fernandes	18\$360
	207\$360

Rua do Cemiterio

2	Anna Rosa Duarte	19\$440
	Herança do Capitão José Maria d'Abreu	151\$200
	Anna dos Reis	23\$760
4	Pedro José da Gama	36\$720
7	Maria Maximiana	10\$800
8	Joaquim Marques da Cruz	69\$120
	Bernardina Leite de Almeida	15\$120
9	Herança de Antonio Gomes	104\$760
		430\$920

	Transporte	430\$920
	Herança de Anna das Chagas	56\$880
13	José Soares Muniz	72\$360
17	João Baptista da Motta	4\$320
	José Florencio	8\$640
	Marcellino Pedroso	6\$480
	Herança de Manoel Getulio d'Araujo	34\$560
	Catharina Maria de Jesus	3\$240
	Thomé Soares de Couto	10\$800
23	Maria Benedicta de Figueiredo	22\$680
	Alferes Francisco dos Santos Pulcherio	77\$760
		737\$640
	Bairro do Lava-pés	
	Maria Benedicta de Figueiredo	19\$440
	José Alves da Cunha	38\$880
	Maria da Silva	16\$200
	Rosa Augusta Fernandes de Lima	10\$800
	João Maria Machado	12\$960
	Herança do cabo Manoel Eduardo de Moraes	62\$640
	Idem de Antonio Estevão	41\$040
	Antonio Pereira Duarte	98\$280
	Simplicio José d'Abreu	61\$560
	Rosa Messias das Dorcs	6\$480
	Herança de Ignacio Dias Paes	15\$120
	Idem do Major João Nunes Martins	51\$840
	Idem de Antonio Estevão do Nascimento	47\$520
	Joaquim Gomes	21\$600
	Herança do Tenente Manoel Paes e Oliveira	6\$480
	Idem de Antonio Lopes de Macedo	30\$240
	Antonio Pereira Duarte	42\$120
	Maria Francisca	42\$660
	Antonio Pereira Duarte	66\$960
	Germana Pereira de Sousa	3\$240
	Herança de Anna Lopes de São José	49\$680
	Idem de Eleotério Nunes d'Arruda	47\$520
	Maria Elena	25\$920
	José Bispo da Silva	30\$240
	João Esteves	15\$120
	Herança de João Mendes Rodrigues	84\$240
	Idem de João Mendes Rodrigues	32\$400
	Idem de D. Ignez Camilla de Lima	79\$920
	Idem de Jacintho José Moreira Lima	63\$720
	Antonio Gomes da Costa	78\$840
	Maria de Sousa	19\$440
	Anna Galvão	38240
	José Antonio Dias	65\$880
	Francisco d'Assiz Mendes	12\$960
	José Pio da Silva	6\$480
	Coronel Theodoro José das Neves	32\$400
	Antonio de Sousa Canavarros	99\$360
	Capitão Mathias Pereira Fortes	32\$400
		1:475\$820

Rua dos Tocos

Dr. Dormevil José dos Santos Malhado	6\$480
Herança de Genoveva Ferreira Velho	7\$560
D. Antonia Fernandes Povões	8\$640
7 Maria Benedicta de Figueiredo	16\$200
9 Anna Percira Mendes	46\$440
	85\$320

Rua 13 de Junho

5 D. Maria das Dores Seabra	84\$240
6 Herança de Marianna d'Assumpção e Silva	54\$000
11 D. Marianna Lodovina de Jesus	46\$440
13 Herança de José Pinto Barboza	179\$280
14 Maria Eufrasia da Silva	71\$280
15 Benedicta Xavier da Costa	147\$960
17 Tenente Coronel Antonio Manoel da Silva Fontes	19\$440
25 Coronel José Joaquim de Carvalho	291\$600
27 Capitão Antonio Augusto Ramiro de Carvalho	21\$600
28 D. Luiza Olympia Gaudie Serra	21\$600
30 Dr. João Adolpho Josetti	162\$000
32 D. Sinhorinha Jorge da Cunha	19\$440
29 Herança do Capitão Antonio Rodrigues Itunamas	73\$440
36 Idem de D. Anna Francisca d'Araujo	221\$040
37 Idem de Francisco Fernandes da Silva Tavares	21\$600
D. Francelina d'Albuquerque e Silva	47\$520
Capitão João da Costa Teixeira	8\$640
40 Luiz Nunes da Cunha	43\$200
46 D. Maria Antonia Carlinda (resto)	54\$800
52 Herança de Francisca da Costa Garcia	112\$320
54 Capitão Benedicto José da Silva França	116\$640
58 D. Maria Sinhorinha Marques	27\$000
60 Alferes Antonio de Moraes Delgado	43\$200
64 Major Francisco Nunes da Cunha	43\$200
66 Capitão Antonio da Costa Campos	7\$560
Maria Augusta de Brito	87\$480
68 Constança Augusta Nunes	54\$000
Francisca Maria da Conceição	5\$400
Barão do Diamantino	8\$640
80 Bernardina Rosa da Silva	33\$480
Anna Pedrosa	14\$040
82 Antonio Joaquim Pires (resto)	101\$240
84 Antonio Joaquim Pires	156\$060
85 Orphaõs filhos do Commandador Antonio J.º Duarte	17\$280
86 Maria Archangela Maciel	124\$200
Alferes Manoel da Cunha e Silva	6\$480
Joaquim Rodrigues	8\$640
	2:536\$000

Rua do Guilherme

4 Anna Fernandes	4\$320
6 Silverio Fernandes	6\$480
	10\$800

	Transporte	10\$800
8	Estevão da Silva	4\$320
12	Theresa Maria de Jesus	3\$240
14	Florencia de Sousa Machado	16\$240
15	Capitão Mathias Pereira Fortes (resto)	15\$880
16	Sebastião José de Oliveira	28\$080
17	Manoel Fernandes dos Reis	47\$520
	Antonio Ferreira Velho	51\$840
18	Anna Rosa dos Santos	63\$720
22	Antonio de França	61\$560
24	Maria da Cruz	5\$400
26	Antonio de França	49\$680
28	Manoel Victoriano Moreira	6\$480
30	Ignez Maria Cândida	8\$640
32	Herança de Joaquim José da Silva	6\$480
	Manoel Belarmino	10\$800
	Anna Maria do Nascimento	4\$320
	Felisarda Maria de Jesus	3\$240
		398\$240

Rua do Bahú

1	Antonio Pinto de Sousa	106\$920
1	Joaquim dos Santos	25\$920
1	Herança de Maria Joaquina Ferreira	50\$760
1	Francisco Fernandes da Cruz	57\$240
1	Rosa Maria	9\$720
2	Herança do Alferes Luiz Gonçalves Lima	43\$200
	Major José Delfino d'Almeida	10\$800
2	João de Cerqueira Caídas	12\$960
2	Herança de Faustino de Sousa Moraes	4\$320
2	Simão Gonçalves Neto	5\$400
4	Herança de Maria Magdalena	13\$320
4	Antonio Maria de Oliveira	6\$480
4	Francisco de Sousa Cauavarros	51\$840
4	Maria Izabel	113\$292
4	Antonio Rodrigues Ferreira	8\$640
4	Alferes Cândido José de Moraes	12\$960
5	Rita Pereira	25\$920
6	Herança de Manoel Lopes de Jesus e sua irmã	35\$820
6	Maria Eugenia Ribeiro	81\$000
6	Manoel Eleuterio de Pinho	3\$240
6	Manasio Lopes Soares	6\$480
6	Severina Sebastiana	45\$909
7	Antonio Thomé do Nascimento	102\$600
8	Victoriano Pereira dos Guimarães	64\$800
9	Francisco Pinto	6\$480
10	José Joaquim Vieira	5\$400
11	Germana Leite de Moraes	90\$720
11	Margarida Pereira Mendes	8\$640
	D. Sinhorinha Maria da Silva	12\$960
12	Herança de Victoriano Alves dos Santos	78\$480
		I:102\$212

	Transporte	1:102\$212
12	Delfina Heitor de Siqueira	\$
12	Manoel Ribeiro do Espírito Santo	63\$720
12	Capitão Antonio Luiz Brandão Netto	173280
	Candido Celestino	34\$560
	José de Sousa	85\$320
15	Francisca Fernandes da Cruz	25\$920
15	Antonio Pereira da Motta	4\$320
16	Victoriano José de Freitas (resto)	52\$480
17	Benedicta Rodrigues	38\$340
18	Manoel Cardoso Pinto	62\$640
20	João Corrêa de Freitas	95\$076
22	Adriana Corrêa	17\$280
	Cyrilo Cardoso Pinto	6\$480
24	Gregorio Calixto	12\$960
	Gertrudes Leite	10\$800
	Brigadeiro Antonio Luiz Brandão	17\$280
	Thomasia de Couto	10\$800
	Herança de D. Maria do Carmo	62\$640
	Fortunato Ezequiel da Costa Roriz	8\$640
	Joaquim Ferreira Moutinho	14\$040
	Luzia Martha	3\$600
	José Ponce Martins	3\$600
		1:749\$988

Rua do Carmo

	João Pereira de Sousa	9\$720
	Herança de Maria José	20\$520
	Luiza Maria de Annunciação	7\$560
6	Herança de Gertrudes da Veiga	47\$520
	Maria Magdalena	4\$320
	Antonio João Ferreira Baependy	4\$320
	João dos Santos	17\$280
	Sebastiana Maria de Jesus	22\$680
		133\$920

Rua de S. Benedicto

	Januaria Paes de Carvalho	106\$920
	Herança de Maria do Carmo	6\$480
	Francisca Leite	12\$960
	Manoel da Paixão	38\$880
14	Herança de Silvestre José Mamoré	81\$000
18	Idem de D. Maria Theresa Guimarães	25\$920
20	Manoel José Corrêa	37\$800
22	João Maria Machado	8\$640
24	Maria Lemes	17\$280
	Joaquim Paulo de Mello	49\$680
39	Manoel José Gomes Monteiro	110\$160
40	Felix Antonic da Silva	4\$320
	Manoel Jesé Gomes Monteiro	86\$400
44	Herança de Lourenço José de Oliveira	112\$320
		698\$760

	Transporto		
46	Marcellino de Sousa	698\$760	
	Herança de D. Anna da Costa e Faria	86\$400	
	Vicente Pacheco Pinto	5\$400	
	Conego José Joaquim dos Santos Ferreira	6\$480	
		32\$400	829\$\$440
	Rua do Rozario		
1	Herança de Anna Gomes da Costa	63\$720	
2	Antonio Pereira Catilina	47\$520	
3	D. Maria José de Figueiredo	6\$480	
5	Herança de Felicia Pereira	5\$400	
7	Eugenio Rodrigues de Carvalho	88\$560	
8	João de Oliveira	86\$400	
10	Herança de Fermiana Leite Pereira	23\$760	
12	Idem de Maria Angelica da Conceição	30\$240	
14	Idem do Alferes Manoel da Fonseca e Sousa	86\$400	
16	Joaquina Paulo de Mello	93\$960	
18	Manoel José Gomes Monteiro	12\$960	545\$400
	Rua do Arcão		
	Semíão da Motta	19\$440	
	Herança de Maria do Nascimento Rosa	73\$440	
	Anna Joaquina Martins	20\$520	
	Luiza Esmeria de Sausa Coelho	46\$440	
	Antonio Pedro de Lima	22\$680	
	Herança de Victoriana Maria das Dores	9\$720	
	Idem de Victoriana Maria das Dores	12\$960	
	Maria Rodrigues de Jesus	25\$920	
22	Manoel Rodrigues Ferreira	47\$520	
24	Valentim Pinto de Miranda	58\$320	
26	Herança de Manoel Benedicto de Socorro	73\$440	
	Delfina da Costa Leite	17\$280	
28	Herança de Joaquina da Motta	74\$520	
33	Idem de José Mendes da Motta	91\$800	
	Idem de D. Maria Candida Antunes	16\$200	
35	Eugenio Maria do Bom-Despacho	51\$840	
40	Herança de Joaquina Maria da Silva	44\$920	
42	Claudina Maria de Jesus	99\$360	
	Joquim Barbosa	18\$360	
	Herança de Marianna Dias de Carvalho	20\$520	
46	Idem de Francisco Fernandes dos Reis	55\$080	
	Benedicto Januario	4\$320	
	Catharina Gonçalves da Motta	101\$520	
54	Catharina Gonçalves da Motta	25\$920	
	Herança de Manoel Joaquim	30\$240	
	Manoel Antunes Galvão	12\$960	
	João Francisco do Espírito Santo	16\$200	1:091\$440
	Rua do Candieiro		
	Joanna de Azevedo	8\$640	8\$640

	Transporte	8\$640
5	Joaquim Claudionor de Siqueira	81\$000
6	Ignacio Pinto Botelho	86\$720
7	José Estevão Candido Jarcem	55\$080
8	Capitão Thomaz Antonio de Miranda	12\$960
9	Serina Sebastianna da Costa	7\$560
11	Crisancio Luiz Gularte	157\$680
13	Manoel Henrique de Carvalho	27\$000
15	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	38\$880
17	Izabel Maria da Conceição	72\$360
19	Joaquim de Arruda Botelho	10\$800
21	Adrianna Gomes Monteiro	10\$800
23	Herauça de José Pinto de Miranda	21\$600
25	D. Maria Luiza Maciel	349\$920 1:031\$000

Rua da Prainha

1	Heranca de Joaquim Candido Jarcem	5\$400
1	Major José Eugenio Moreira Serra	13\$500
4	Eugenio Rodrigues de Carvalho (resto)	90\$160
4	Maria Magdalena	88\$560
5	Antonio Bruno Borges	156\$600
6	Maria Joanna	72\$360
7	Tristão da Silva Guimaraes	241\$920
8	Conego João Leocadio da Rocha	91\$800
9	Elisiario Antonio de Sousa	69\$120
10	Cecilia Corrêa de Paula	81\$000
	Heranca de Fernando da Costa	24\$840
11	Tenente Manoel Ferreira Mendes	32\$400
12	Heranca de Anna Christina de Moraes (resto)	156\$136
14	Alferes Antonio João de Sousa	56\$160
15	Orphaõs, filhos do Coronel João Nepomoceno	17\$280
16	João de Cerqueira Caldas	17\$280
17	Ignez Maria das Neves	14\$040
18	Heranca de Rita de Cassia Tavares	8\$640
19	Anna Rodrigues Vidal	14\$040
20	João Maria Machado	21\$600
21	Maria Antonia Soares (resto)	102\$680
23	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	44\$280
26	Tristão da Silva Guimaraes	280\$800
27	D. Maria das Dcres de Albuquerque	47\$520
30	Floriana Gonçalves	4\$320
31	Joaquim Rosa Vaz Guimaraes	77\$760
33	Capitão Antonio Rodrigues d'Araujo	99\$360
35	Rosa Delgado de Moraes	115\$560
37	Manoel José	116\$640
39	Sabino José de Mello	64\$800
45	Heranca de Leopoldo d'Albuquerque	149\$360
47	Esmelinda Gertrudes de Moraes	18\$360
49	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	27\$000
51	Alferes Luiz Manoel Rodrigues	35\$640 2:456\$920

	Transporte	2.456\$920
53	Herança de Manoel dos Santos d'Albuquerque	99\$360
55	Ignez Fernandes d'Oliveira	3\$240
	Marcellino Alves Guerra	3\$240
57	Marianna Felisarda de Sousa	32\$400
59	Herança de Francisco Aleixo Professor	141\$480
61	Idem de Francisco Aleixo Professor	131\$760
65	Agostinho da Silva Cuiabano	27\$000
	Ignacia Maria de Jesus	6\$480 2.901\$880

Rua de Antonio João

3	Eleuterio Pereira da Silva	181\$440
4	D. Delfina Marques de Fontes (resto)	147\$600
7	Tenente João Bueno de Sampaio	39\$960
10	D. Maria da Conceição de Toledo	118\$800
	D. Heduviges Corrêa da Costa	123\$120
11	Capitão Antônio Rodrigues de Araujo	136\$080
	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	10\$800
13	Antonio de Sousa Canavarros	56\$160
17	Herança de Anna Joaquina da Costa	106\$200
18	Maria Lemes da Silva	18\$000
19	Ignez Angelica Soares	39\$960
26	Anna Francisca de Araujo	89\$640
30	D. Rosa das Dores	29\$160
33	Tenente Coronel Celestino Corrêa da Costa	8\$640
36	Orphão Josino da Silva Prado	36\$720
37	Herança do Alfres João Chrisostimo Moreira	16\$200
39	Herança de José Pinto Barboza	108\$000
41	Benedicta da Costa	70\$200
43	José da Costa e Silva	8\$640
45	Maria Joanna Nery Pereira	82\$080
46	Thamasia Pereira	4\$320
53	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	10\$800
55	Bernardina Rosa do Prado	14\$040
57	Marcellino dos Santos	60\$480
	Coronel José Joaquim de Carvalho	36\$720
38	Benedicta Teixeira	113\$400 1.667\$160

Rua do Coronel Peixoto

4	Herança de D. Maria da Gloria Gomes de Barros	73\$440
6	Capitão Feliciano Pereira dos Guimarães	17\$280
10	Alfres Manoel Ferreira Coelho	110\$160
12	D. Francelina Fclesmina do Couto	51\$840
14	José Viegas de Brito	12\$960
22	Tenente Theodoro Silvestre Moreira	94\$680 360\$360

Travessa do Arsenal de Guerra

5	Francisco Corrêa da Costa	21\$600
	Maria Eva	10\$800 32\$400

	Transporte	
7	João Francisco de Maceió	32\$100
	Manoel Doiningues de Moraes	8\$640
9	Luiz Manoel de Figueiredo	28\$080
	Alferes Pedro Gonçalves Coelho	163\$080
	Capitão André Lopes Coelho	12\$960
	Francisco Xavier da Silva	25\$920
		12\$960
		284\$040

Rua da Boa-vista

	Rua da Boa-vista	
	Antonio Pires de Barros	10\$800
	Anna Alonso	3\$240
	Maria da Cruz	3\$240
10	Maria do Carmo	72\$360
11	Benedicto Alves de Barros	6\$480
	Anna Gertrudes de Moraes	104\$760
13	Herança de João José do Couto	25\$920
14	Francisco de Paulo	33\$480
15	Herança de Gertrudes Maria Ferreira da Silva	20\$520
16	Padre Casimiro Ponce Martins	101\$520
18	Manoel Lopes do Espírito Santo	35\$640
19	Miguel Joaquim Soares	174\$960
	Maria da Conceição Moreira	52\$920
20	Herança de Ignez Maria Gonçalves	56\$160
24	Idem de Felisarda Martinha	82\$080
21	Idem de José Gonçalves da Rosa	64\$800
23	Manoel Joaquim da Conceição	5\$400
26	Marianna da Costa Viana	15\$120
28	Padre Benedicto de Araujo Filgueirá	38\$880
	Felicidade Martins da Silva	22\$680
	Herança do Alferes Manoel de Bomfim de Araujo	29\$160
	D. Rita Brasilia Nunes	60\$480
	Benedicto de Siqueira	72\$360
	Vicente Antonio da Silva	11\$880
	D. Rita de Campos Maciel	31\$320
	Hilario de Brito	10\$800
	Rosa Maria da Conceição	6\$480
	Padre Manoel Francisco d'Araujo Bastos	112\$320
	Padre Manoel Francisco d'Araujo Bastos	12\$960
	Manoel Corrêa da Costa	30\$240
	Marcellino dos Santos	113\$400
	Marcellino dos Santos	41\$040
	Marcellino dos Santos	20\$520
	Benedicto José da Silva	42\$120
	Herança de José Maria da Candelária	16\$200
	T-nente Crisancio Luiz Gularte	30\$240
	Roberto Antonio de Pinho	3\$240
	Luiz Manoel Marques de Avilar	5\$400
	Antonio de Moraes Delgado	31\$320
	Maria Soares	3\$240
	Candida Maria do Espírito Santo	81\$000 1:696\$680

Transporte	1:696\$050
Severianna Bispo da Cruz	21\$600
Antonio João de Sousa	101\$520
Agostinho José da Cruz	62\$640
Joaquim Barbosa Pereira	90\$720
Benedicto de Siqueira	58\$320
D. Izabel Pompéo de Barros	1\$800
Antonio João de Sousa	6\$480
	2:039\$760

Rua da Caridade

Manoel Leite do Nascimento	8\$640
Izabel de Annunciação	47\$520
Izabel de Annunciação	43\$200
Herança de Rita Maria Moreira	29\$160
Jacintha Pereira de Sousa	17\$280
Herança de D. Maria Joaquina das Neves	21\$600
Maria Balbina Ribeiro	59\$400
Emerenciana de Araujo	4\$320
Claro José da Silva	31\$320
Benedicto José da Silva	16\$200
Maria Augusta de Azeredo	28\$080
Manoel Ferreira de Azeredo	43\$200
Herança de Manoel Lopes de Jesus	7\$560
Gabriel Nunes Nogueira	31\$320
Heranca de Pedro Pantiz	19\$440
Idem de André Ferrreira da Costa	5\$400
Idem de Francisco Aleixo Professor	99\$360
Idem de Cândido Antônio Magalhães	8\$640
Maria Rosa Leite	30\$240
Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho	8\$640
	560\$520

Rua dos Prazeres

Herança de Benedicta de Sant'Anna Gomes	37\$800
Idem de Marianna Felisarda de Sousa	90\$720
Manoel Francisco de Oliveira	8\$640
Herança de Benedicto Angelo Martins	75\$600
Constantino José dos Prazeres	52\$920
Maria de Alleluia	103\$680
	369\$360

Rua dos Pescadores

José Gomes da Silva Marques	17\$280
Maria do Bom Despacho	7\$560
Dr. Manoel Pereira da Silva Coelho	8\$640
Maria Joanna Pinto	3\$240
Theresa de Jesus Duarte	17\$280
Dr. João Adolpho Josétti	85\$320
D. Caroluia Josétti	103\$680
D. Emilia Carolina Josétti	41\$040
Capitão Francisco Leite de Pinho	6\$480
	290\$520

	Transporte	290\$520
	Antonio Alves Ferreira	10\$800
	Manoal Lopes de Sousa	36\$720
	D. Guilhermina Carolina Maria de Mattos	8\$640
	Tenente Coronel João Gualberto de Mattos	8\$640
	Capitão Feliciano Pereira dos Guimarães	12\$960
	Simplicio José de Abréo	79\$920
	D. Maria Theresa Guimarães e Silva	8\$640
	Maria Teixeira do Espirito Santo	79\$920
	Herança de Escolastica Victorianna	52\$920
	Joaquim da Costa Pereira	60\$480
	Lourença Maria da Silva	8\$640
	Benedicta Leite Pereira	17\$280
	Tenente José Leite da Silva	21\$600
	Tenente José Leite da Silva	194\$400
	Umbelina Ferreira Albernaz	21\$600
	Commendador João José de Siqueirá	54\$000
	Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	37\$800
	Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	92\$880
	Tenente Coronel Ricardo Franco d'Almeida Serra	84\$240
	Herança de Maria Josépha	8\$640
	Marianna Idelfonso de Carvalho	8\$640
	Leandro José Gonçalves	4\$320
	Capitão Francisco d'Assiz Pereira	86\$400
		1:299\$240

Travessa de S. Gonçalo

	Iuiza Lemes da Silva	54\$000
	Herança de João Baptista da Silva	54\$000
	Durval Alfredo Ferreira Guimarães	19\$440
	Herança do Capitão José Manoel de Campos	10\$800
		138\$240

Rua do Conde d'Eu

9	D. Marianna Seixas de Brito	91\$800
	Deulinda Maria do Espirito Santo	54\$000
	Herança do Major José Alexandre Monteiro	21\$600
	Jacintho da Silva Taques	8\$640
	Antonio de Andrade Pascóal	10\$800
11	D. Julianna Baptista do Nascimento	197\$640
	D. Maria José de Jesus Leite	64\$800
	Capitão João José do Couto	43\$200
	Herança do Alferes João da Fonseca e Moraes	32\$400
	Idem de Joaquim Gomes Rodrigues	136\$080
	Conde Antonio Henrique de Carvalho Ferro	32\$400
	D. Theodora Vicencia de Jesus	24\$840
	Herança de Alexandre Pinto de Sousa	75\$600
	Barão de Diamantino	54\$000
	Theodora Vicencia de Jesus	71\$280
	Luiz Manoel Rodrigues	33\$480
	José da Costa Campos	133\$920
	Maria Soares do Carmo	6\$120
	Anna Rita e Maria da Glória	97\$200
		1:189\$800

Rua do Comendante Baldoia

Capitão André Lopes Coelho	12\$960
Simão da Motta	21\$600
D. Gertrudes Maria de Oliveira	41\$040
José Domingues	8\$640
Luiz Fidelis da Costa	25\$920
Juliana Baptista do Nascimento	200\$880
Herança de Theodoro Antonio José	88\$560
Idem do Padre Antonio Joaquim Seixas	6\$480
Caetano Maria Albernaç	12\$960
Maria Antonia	17\$280
Dr. Firmino José de Mattos	17\$280
Margarida Gomes da Silva	8\$640
Tito José Ignacio	69\$120
Antonio de Sousa Carvalho	47\$520
Manoel Ribeiro Guerra	32\$400
D. Maria dos Boldomos Leite de Mesquita	27\$000
Antonio de Sousa Carvalho	49\$680
Joaquina Maria da Conceição	17\$280
Alferes João Gonçalves da Cunha	25\$920
Padre Francisco de Araujo Bastos	\$
Antonio de Sousa Carvalho	25\$920
Antonio de Sousa Carvalho	15\$120
Herança de Francisco de Paula e Barros	15\$120
Idem de Francisco de Paula e Barros	23\$760
Maria da Costa Lima	8\$640
Manoel Francisco Rondão	23\$760
João Baptista de Sousa	8\$640
	852\$120

Beco Sujo

Francisca Annes da Fonseca	17\$280
João Manoel da Silva	36\$720
Joaquim Baptista dos Santos Rosa	22\$680
Herança de José Maria Xavier	38\$880
Manoel do Espírito Santo	32\$400
Alexandre de Moraes Jardim	51\$840
Herança de José Pinto de Miranda	6\$480
Idem de Joaquim Corrêa	21\$600
Tenente Paulino José Soares das Neves	17\$280
Luiz Monteiro de Aguiar	8\$640
Juliana Baptista do Nascimento	8\$640
João Lopes	4\$320
Rita Alves de Oliveira	16\$200
José da Costa Campos	49\$680
Silveria Maria de Jesus	12\$960
Julianna Baptista do Nascimento	48\$600
	394\$200

Largo do Ipiranga

3 Herança de Manoel Ferreira	16\$200
João Maria Machado	4\$320

Transporte	20\$520
Major José Caetano Metello	32\$400
Maria Augusta d'Azevedo	54\$000
Antonio dos Santos Nery	44\$280
Padre João Xavier da Silva	32\$400
Gorgonho Xavier da Silva	21\$600
Capitão Antonio de Pinho e Azevedo	10\$800
	214\$000
Somma geral	44:116\$312

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 187.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

**Relação nominal dos devedores do imposto de açoar-
dente vendida ao miúdo e outros.**

Rua 27 de Dezembro		
José Antonio de Miranda	1862 e 67	72\$000
Jacinto, escravo de Joaq.º d'Almeida Falcão	1859	12\$000
Antonio Thomé do Nascimento	1859	12\$000
Sabino da Silva Albuquerque	1859	12\$000
Silvano da Costa e Faria	1864	36\$000
Francisco Antonio da Cunha	1864	36\$000
Maria Luiza Guimaraes	1866 e 67	72\$000
Herança de Ant.º Joaq.º Cândido Jarcem	1867	36\$000
Dita de João Capistrano Jarcem	1867	36\$000
Antonio da Costa e Faria	1867	36\$000
Leandro Sevilha Cassiano	1867	36\$000
Bazilio Salasque	1868	36\$000
Maria Augusta Jarcem	1868	36\$000
José Estevão Jarcem	1868	36\$000
Maria Candida da Costa Reriz	1871 e 72	72\$000
Raymundo Marques Pereira	1870	36\$000
Luiz Alves Ferreira	1871 e 72	72\$000
Marcos Peixoto	1871	36\$000
Anna Joaquina Cândido Jarcem	1870	36\$000
João Gualberto de Sousa	1873	36\$000
Francisco Felix de Campos	1872	36\$000
Perpetua Maria de Jesus	1872	36\$000
Rua do Arcão		
Sabino da Silva Albuquerque	1862	36\$000
Francisco da Silva Albuquerque	1853	18\$000
Herança de Custodio Alves Ferreira	1848 à 53	54\$000
Maria das Dores	1863	16\$000
João Ferreira Coelho	1864 a 67	144\$000
Maria Josefa da Silva	1864	36\$000
João Francisco do Espírito Santo	1873	36\$000
Joaquim Manoel Rodrigues da Silva	1867	36\$000
Herança de Maria Angelica	1867	36\$000
Maria da Conceição	1868 e 69	72\$000
Anna Rodrigues	1868 e 69	72\$000
Benedicto Rodrigues	1868	36\$000
João Baptista Rodrigues	1872 e 73	72\$000
Rua do Roçario		
Custodio Alves Ferreira	1862 e 64	72\$000
Rozaura Pereira	1848	12\$000
João Camillo Alves Ferreira	1869	36\$000
Joaquim do Carmo	1852 e 53	54\$000
Joaquim Paulo de Mello	1869	36\$000
Victuriano Alves	1849	12\$000
Joaquim José dos Santos	1851	36\$000
Eduardo Luiz Teixeira	1852 e 53	18\$000
Felicidade Maria Caetana de Viterbo	1852	36\$000
Antonio Alves de Lima	1852	18\$000

Joaquim Rodrigues do Nascimento	1851	36\$000
Felesbino Thomaz d'Aquino	1871	36\$000
Rua 13 de Junho		
Lucio Bento Vianna	1868	36\$000
D. Francelina da Silva Albuquerque	1867	36\$000
Ignez Vieira dos Anjos	1867	36\$000
Pedro Bailar	1867	36\$000
Anna Gomes da Silva	1872	36\$000
Rua da Mandioca		
Jacinto Alves Louzada	1866 e 67	72\$000
Luiz Salustiano Louzada	1869 e 70	72\$000
Travessa da Mandioca		
Delfina Mecias Pires	1870	36\$000
Rua do Campo		
Amancio Craveiro de Sá	1870	36\$000
Auna Alves da Costa	1868	36\$000
Maria Innocencia de Brito Serra	1867 e 68	72\$000
Maria Rodrigues da Paixão	1868	36\$000
Maria Ferreira	1867	36\$000
Herrança de Benedicto Teixeira de Carvalho	1867	36\$000
Laudilino Firmo da Costa Guimarães	1867	36\$000
João Evangelista d'Azevedo	1865	66\$000
Rua da Sé		
Maria Viegas da Conceição	1870	36\$000
Mariano José da Costa	1870	36\$000
Gabriel Dias de Castro	1868 e 70	72\$000
Auna dos Anjos	1871	36\$000
Barbara Maria Carolina de Jesus	1868	36\$000
Maria Garcia dos Santos	4868	36\$000
Joaquim José de Carvalho	1867	36\$000
Rua 7 de Setembro		
Laurinda da Silva Guimarães	1872	36\$000
Tenente Manoel José Gomes Monteiro	1871	36\$000
Manoel Luiz Pereira	1872	36\$000
Franklina Maria de Jesus	1873	36\$000
Cristiano Paes de Roma	1871	36\$000
Fortunato Evgisto da Costa Roriz	1873	36\$000
Herrança de Felisberto Leite Pereira	1863 e 64	72\$000
Rua 1.º de Março		
José da Costa e Silva	1871	36\$000
João Baptista Moreira	1870	36\$000
D. Antonia Martins de Barros	1867	36\$000
Travessa do Senhor dos Passos		
José Rodrigues Gayoso	1864	36\$000
Travessa dos Voluntarios da Patria		
Benedicta Maria d'Annunciação	1869	36\$000
José Estevão Cândido Jarcem	1870 e 71	72\$000
José Antonio Maynarde	1868	36\$000
Agostinho de Souza Machado	1867	36\$000
Travessa da Assembléa		
Francisco José de Couto	1871	36\$000

Herança de Joaquim do Carmo		1867	36\$000
Travessa do Palacio			
Eusebio Augusto de Sousa Neves	1870 e 71	72\$000	
Joaquim Affonso das Neves	1871	36\$000	
Maria Benedicta	1870	36\$000	
Antonio Pedro da Cunha Tamanduá	1871	36\$000	
D. Sebastiana Maria Paes	1871	36\$000	
Francisca Pereira de Moraes	1871	36\$000	
Joaquim da Costa Teixeira	1870 e 72	72\$000	
Thomé Julio da Silva	1872	36\$000	
Clementina Leite da Silva	1872	36\$000	
João Francisco Saraiva	1873	36\$000	
Joaquim Ribeiro Dutra	1869 e 73	72\$000	
Maria dos Reis e Silva	1872 e 73	72\$000	
D. Maria Joanna Paes da Costa	1872	36\$000	
Severina Christina de Moraes	1873	36\$000	
Antonio Alves Ferreira	1872	36\$000	
Satyro de Sousa Machado	1873	36\$000	
João Pedro de Figueiredo	1872	36\$000	
Candida Maria d'Assumpção	1869	36\$000	
Manoel Fernandes dos Reis	1869	36\$000	
Herança de Jauuario Henrique de Carvalho	1867	36\$000	
Raphal Pengeloui	1867	36\$000	
Frederico Augusto da Silva Rondão	1867	36\$000	
Clara Maria da Conceição	1864	36\$000	
Jeremias Profeta do Amaral	1873	36\$000	
Travessa da Câmara			
Benedicta Autonia de Jesus	1870	36\$000	
André Lopes Coelho (Afilhado)	1873	36\$000	
José Antonio Maynarde	1869 á 71	108\$000	
José Alves da Cunha	1873	36\$000	
Alferes José Ponce Martins	1871	36\$000	
João Baptista de Hollanda Costa Freire	1871	36\$000	
Marcos José Joaquim	1871	36\$000	
Marcolino José da Silda	1872	36\$000	
Joaquim Augusto Pereira	1867	36\$000	
Herança de Angelo da Silva Rondão	1867	36\$000	
Travessa do Mercado			
Horacio Martiniano dos Santos Velho	1871 á 73	72\$000	
Rua do Cemiterio			
Aureliano Primo Vaz Guimarães	1873	36\$000	
José Ferreira Velho	1867	36\$000	
Manoel José dos Santos	1866	36\$000	
José Pio da Silva	1863	36\$000	
Rua de Lava-pés			
Joaquim Affonso das Neves	1870	36\$000	
José Pio da Silva	1871	36\$000	
Benardo de Souza e Oliveira	1864	36\$000	
Antonio Rodrigues Vidal	1864	36\$000	
Herança de Antonio Estevão	1867	36\$000	
Benedicta Maria da Conceição	1866 e 67	72\$000	

Praça do Biachuelo			
Joaquim de Sant'Anna Pinto	1873	36\$000	
Simplicio José d'Abreco	1871	36\$000	
Travessa da Constituição			
Tenento Manoel Rodrigues Ferrreira e Costa	1873	36\$000	
Joaquim de Sant'Anna Pinto	1871	36\$000	
Anna Nunes Martins	1872	36\$000	
Rua do Bahú			
Hylaria de Brito	1870	36\$000	
Fortunato Ewegisto da Costa Roriz	1871	36\$000	
José Joaquim Vieira	1871 e 72	72\$000	
José Delfino do Nascimento	1871 e 72	72\$000	
Theofilo Antonio de Oliveira	1871	36\$000	
João Baptista de Brito	1871	36\$000	
Rua do Carmo			
José Florencio de Carvalho	1871	36\$000	
Antonio João Ferreira Baependy	1872	36\$000	
Catharina da Silva	1872	36\$000	
José Maria Pinto Barbosa	1862 e 69	72\$000	
Rua de S. Benedicto			
Luiz Cassiano Paes de Carvalho	1871	36\$000	
Eleutherio Pinto de Sousa	1872	36\$000	
Rua do Candiciro.			
Cesario Amaro de Siqueira	1871	36\$000	
Mariana Lopes d'Arruda	1872	36\$000	
Florencio José Rodrigues	1869	36\$000	
Maria Henrique de Carvalho	1867 e 68	72\$000	
Rua da Prainha.			
D. Mariana d'Albuquerque Fragoso	1870 e 71	72\$000	
Domingas Rodrigues Chaves	1870	36\$000	
Gabriel Nunes Nogueira	1871	36\$000	
Rua de Antônio José.			
Suzana Maria da Glória	1871	36\$000	
Francisco Luiz de Sousa	1871	26\$000	
José Pinto Barbosa	1871	36\$000	
Beuedicta Xavier da Costa	1869 e 71	72\$000	
Francisco Alves Fernandes d'Andrade	1872	36\$000	
Antonio Canavarros	1869	36\$000	
Maria Jacinta da Conceição	1867	36\$000	
Izac Benetal	1867	36\$000	
Francisco Fernandes dos Reis	1863	36\$000	
Rua de Coronel Peixoto.			
Sebastião José da Costa Maricá	1869 e 71	108\$000	
Ignacio José Branco	1870	36\$000	
Antonio Carlos Pereira	1872	36\$000	
Francisca Maria de Jesus	1872	36\$000	
Felix de Sousa e Oliveira	1869	36\$000	
Héranca de Victuriano Per. dos Guimarães	1867	36\$000	
Rua da Boa-vista.			
Eleutherio José Joaquim Rodrigues	1871	36\$000	

Maria Sevilha do Espírito Santo	1871	36\$000
Feliciana Rosa e Silva.	1869	36\$000
Anna Elisa Guimarães.	1868	36\$000
Eliseo Autonio de Figueiredo.	1868	36\$000
Joaquin Martins da Silva.	1868	36\$000
Delfina Maria Gonçalves.	1867	36\$000
Maria das Dores da Silva.	1867	36\$000
Her. ^a de Maria Jzidora da Silva Albuquerque	1867	36\$000
Manoel Luiz Tralhão.	1865	36\$000

Travessa do Ipiranga.

D Denilde M. ^a da Purificação dos Santos Velho	1868 e 69	72\$000
---	-----------	---------

Rua do Doutor Couto de Magalhães

Her. ^a de D. Maria Theresia Guimaraes e Silva.	1870	36\$000
Custodia Maria de Souza.	1872	36\$000
Laurença Maria da Silva.	1869	36\$000
D. Luiza Gonçalves de Oliveira Vasconcellos	1868	36\$000
D. Anna Rosa da Rocha	1867	36\$000
Izabel Maria de Jesus	1867	36\$000

Rua do Conde d'Eu.

Luiza Maria da Conceição	1870	36\$000
Tenente Coronel Francisco Xavier Castello	1871	36\$000
Escolastica Maria de Pinho	1873	36\$000
Antonio Pinto de Figueiredo	1872	36\$000
Manoel Fernandes da Silva	1868	36\$000
Maria Amelia da Costa	1868	36\$00
Manoel do Nascimento	1866 e 67	72\$000
Anna Rodrigues	1867	36\$000
Donaldo Paizano	1864	36\$000
Manoel Pereira da Silva Tavares	1864	36\$000
Rosa de Moraes	1864	36\$000
João Moreira Leite	1863	36\$000

Rua da passagem

Herança de Francisco de Paula Barros	1867	36\$000
José Martins do Nascimento	1866	36\$000

Travessa da Marinha

João Leocadio d'Aquino	1871	36\$000
Rua de Commandante Antônio Maria		
Manoel Nunes da Cunha	1872	36\$000
Victoriano Ferreira de Lemes	1873	36\$000
Silvestre Pulcherio de França	1873	36\$000
Anna Antunes Martins	1872	36\$000
Manoel José Gonçalves	1873	36\$000
José Bernardo da Silva	1872	36\$000

Rua da Bella Vista

Eugenio Lopes de Sousa	1872	36\$000
Camillo da Costa Abrante	1872	36\$000
Maria da Gloria Palchoal	1869	36\$000
Antônio Maria da Costa	1868	36\$000
D. Joaquina Baptista Ramos	1868	36\$000
D. Rosa Maria de Jesus	1868	36\$000
Alferes Joaquim Vicente Paes de Barros	1867	36\$000

Herança de Anna Rodrigues	1866	36\$000
José Thomaz Alves de Sant'Anna	1867	36\$000
Herança de Manoel Leite	1866	36\$000
Joaquim do Espírito Santo	1866	36\$000
Manoel Zeferino da Cunha	1865	36\$000
Joaquim do Amaral	1865	36\$000
Francisco Xavier Foates	1863	36\$000
Mariana de Conto	1864	36\$000
Rua de São Francisco		
José Maria da Silva Rondão	1872	36\$000
Theófilo Antônio de Oliveira	1872	36\$000
Rua do Comendante Balduíno		
Francisco José d'Araújo Bastos	1872	36\$000
Francisco de Mello Flores	1872	36\$000
Largo da Conceição		
D. Maria da Glória Gomes de Barros	1868 e 69	72\$000
Herança de Joaq.º Maximo do Espírito Santo	1867	36\$000
Anna Gomes da Costa	1866	36\$000
Severino Pinto de Miranda	1864	36\$000
Herança de Manoel dos Santos Albuquerque	1864	36\$000
Rua da Caridade		
Mariana Nunes de Siqueira	1869	36\$000
D. Maria Joaquina das Neves	1868	36\$000
Izabel d'Anunciação	1868	36\$000
Beco do Cotovelo		
Caetano Paes Rodrigues	1867	36\$000
Anna Rosa	1867	36\$000
Rua da Boa-morte		
Herança de Manoel Miguel da Costa Ramalho	1867	36\$000
Rua 11 de Julho		
Herança de Francisco de Salles Pernambuco	1866	36\$000
Manoel Benedicto Pombo	1865	36\$000
Rua da Lagoa		
Benedicto Vianna da Silva	1866	36\$000
Beco Torto		
Leocadia Maria de Jesus	1865	36\$000
Rua do Vale		
Antonio Bernardo Barcellos	1864	36\$000
Joaquina Botelho Leite	1868	36\$000
Joaquim Lemes da Silva	1864	36\$000
Travessa do Largo da Sé		
José Antônio Teixeira Amazônas	1864	36\$000
Estrada do Coxipó da ponte		
Vicente Antônio da Silva		18\$000
Ignez Maria Gonçalves		18\$000
Maria Magdalena		18\$000
José de Campos		18\$000
Meia siza de escravos		
Salvador Luiz Coelho	1847	25\$000
Antônio Maria de Magalhães	1847	32\$500
Sabino José de Melo	1847	17\$500

Severiano da Silva Guimaraes	1847	20\$000
Joaquim José de Campos	1847	15\$000
Francisco Pedroso de Oliveira	1848	27\$500
Gerônimo Gomes Monteiro	1848	25\$000
Antonio da Costa Teixeira	1848	25\$000
Henrique Augusto Ferreira	1848	5\$000
Antonio Madeira da Cunha	1848	25\$000
D. Francisca Maria Jesus	1856	15\$000
Blandina Carolina da Costa Campos	1855	10\$000
Izidoro Julião Forte	1855	10\$000
Imposto sobre redes de arrastar		
João Florencio	1850	20\$000
João José Pinto de Figueiredo	1851 a 53	20\$000
João Lemes	1851 a 56	30\$000
Herança do T.º C.º Manoel da C.º e Arruda	1851 a 53	20\$000
Luiz Pinto Xavier	1851 a 52	15\$000
Theodoro José Lopes	1851 a 53	25\$000
Salvador Rodrigues da Silva	1851 a 54	30\$000
José Marcelino Gonçalves	1851 a 59	30\$000
Joaquim Dias da Costa	1851 a 64	25\$000
José Leite do Nascimento	1851 a 54	15\$000
Eugenio da Silva Claro	1851 a 61	25\$000
Joaquim d'Almeida Rangel	1851	5\$000
Antonio Leite Rodrigues	1851 a 65	85\$000
João José da Silva Saldanha	1851 a 60	30\$000
José de Campos Garcia	1851 a 59	25\$000
André Leite Moreira	1852 a 56	20\$000
Francisco Gomes da Silva	1851 a 64	60\$000
Herança de Manoel Angelo da Silva Claro	1851	5\$000
Herança de Theodoro Antonio José	1847 a 56	40\$000
Manoel Leite do Nascimento	1847 a 58	40\$000
José Garcez da Cunha	1847 a 59	50\$000
Pedro dos Santos	1847 a 52	30\$000
Manoel Francisco	1847	14\$000
Antonio João Antunes	1847 a 61	55\$000
Pedro de Tal	1847	20\$000
José Becudo de Brito	1847 a 56	30\$000
Herança do Alf.º Manoel Joaq.º da S.º Claro	1847	20\$000
João Carlos	1847	20\$000
Antonio Pinto de Figueiredo	1851 a 61	15\$000
Joaquim d'Almeida e Souza	1852 a 58	35\$000
Antonio da Cunha Garcez	1852 a 61	25\$000
José Bernardino de Magalhães	1852 a 56	25\$000
Antonio Joaquim da Silva Claro	1853 a 54	10\$000
Theodoro Lopes de Magalhães	1853	5\$000
Francisco Soares de Magalhães	1853 a 56	10\$000
Joaquim José dos Santos	1853	10\$000
Antonio Leite Moreira	1856	10\$000
João Pereira	1857	5\$000
Joaquim Corrêa de Pinho	1857 a 61	20\$000
Manoel Soares da Silva	1857	5\$000

Pedro Antonio de Magalhães	1857 e 61	10\$000
Joaquim da Silva Ribeiro	1857 e 61	10\$000
Joaquim Gomes Pereira	1858 e 59	10\$000
Antonio do Nascimento Nhança	1859 e 60	10\$000
Francisco Vieira de Almeida	1865	20\$000
José Leão da Conceição	1865	20\$000
João Soares da Penha	1864	20\$000
Pedro José da Silva	1864	20\$000
José Gonçalves Pinto	1864	20\$000
Gabriel Lopes de Magalhães	1864	20\$000
Manoel da Cruz	1864	10\$000
Francisco Vieira de Almeida	1865	20\$000
Miguel Antunes da Silva	1860 e 61	10\$000
José Ferreira da Silva	1861 a 65	50\$000

Imposto de 2:000 reis sobre o gado do consumo.

Maria Angusta d'Azeredo	1872	409\$000
Manoel Rodrigues	1872	32\$000
Antonio Ribeiro	1872	298\$000
Ricardo Ribeiro Dutra	1872	220\$000
Joaquim Ribeiro Dutra	1872	196\$000
João Valerio	1872	220\$000
Antonio João Ferreira	1872	282\$000
Manoel da Costa Pedreira	1872	14\$000
Antonio Pedro da Cunha Tamanuá	1872	6\$000
José Delfino	1872	14\$000
Pedro Rodrigues	1872	14\$000
José Soares de Couto	1872	12\$000
Roque Ferreira Mendes	1872	2\$000
Dionisio	1872	6\$000
Salvador Rodrigues Moreira Junior	1849	88\$000
Cypriano Joaquim da Luz	1850	1\$600
Bento Franco de Camargo	1850	1\$600
Antonio Rodrigues de Araujo	1850	22\$400
Manoel Chrispim	1850	36\$800
Maria Henrique	1850	3\$200
Francisco de Lara Pinto	1850	30\$000
Manoel Peixoto Pinto	1849	6\$400
Francisco Nunes Martins Junior	1849	44\$800
Luiz de Oliveira	1850	41\$600
Francisco José Ribeiro	1850	25\$400
Benedicto Gonçalves da Rosa	1850	28\$800

Imposto de 15/- sobre a aguardente.

Joaquim Antonio da Silva Prado	1848	37\$772
Antonio Ribeiro do Prado	1848	1\$435
José Querino Pires de Miranda.	1849	3\$816
Manoel Antonio Pires de Miranda	1849	6\$102

Dízimo da poaia.

Bernabé de Mesquita	1850	4\$000
---------------------	------	--------

Terças partes de officios de Justiça.

Pacifico Lasthenio Forqnilha Ferreira Alves.	1853 e 58	490\$416
--	-----------	----------

Herança de Joaquim José Cardoso Arinos	1863 e 66	900\$000
Antonio João de Souza	1870 a 74	549\$500
Tenente Antonio José Zefirino Amarante	1870 a 74	612\$500
Ildefonso Mendes Malheiros	1868 a 74	80\$000
Amancio Pulcherio de França	1868	100\$000
Manoel Lino da Silva	1873 e 74	52\$500
Joaquim José de Carvalho	1869	50\$000
Domingos Gabriel Dias da Costa	1874	125\$000
Herança de José Francisco Gomes	1868 a 73	833\$332
José Maria Curvo	1868 a 69	160\$000
Joaquim Felicissimo de Almeida Leuzada.	1873 e 74	120\$000
Herança de João Nunes Martins	1868 e 69	140\$000
Paulino José Soares das Neves	1873 e 74	120\$000

Imposto de 25:000 sobre as oleiras

Herança do capitão Francisco d'Assis Bueno	1860 a 66	175\$000
Mathias João Pereira	1861	25\$000
João de Souza Canavarros	1861	25\$000
João Jorge Bouret	1861 a 64	100\$000
José de Oliveira Santos	1862 a 65	100\$000
Herança do Tenente José de Pinho Viagas	1862 a 64	75\$000
José Manoel Rodrigues	1862 a 64	75\$000
Hérance de Salvador Paes da Faria	1862	25\$000
Tenente Manoel da Costa e Arruda	1867	25\$000

Imposto sobre o gado exportado.

Manoel Martins Badeca	1873	1:000\$000
Malchear Pereira Martins	1873	792\$000
José Antonio	1873	448\$000
Francisco Venancio de Carvalho	1873	870\$000
José Valadario da Costa	1873	962\$000
Antonio Francisco Fontoura.	1873	1:796\$000
Leopoldino de Mello Cabral	1874	162\$000
João Evangelista da Silva	1874	350\$000

Reposição.

Herança de Manoel de Souza Machado	1864	2:294\$445
------------------------------------	------	------------

Somma 27:044\$918

2.ª Secção da Thesouraria Provincial em Cuiabá, 12 de Abril de 1876.

O Chefe de Secção,

Pedro Augusto d'Araujo.

**Relação dos devedores de decimas predias da
cidade de Poconé, até o anno de 1884.**

Balço da Sétima.

1 Capitão João José de Siqueira	138500
2 Herança de Manoel Cyrillo de Abreu	143400
3 D. Anna Ezelinda da Cunha	188000
4 Apolinario Alves da Costa	98000
5 D. Anna Viegas de Paixão	138900
6 Herança de Rómualdo Pereira de Souza	148000
7 José da Costa Campos	718640
8 Tenente-coronel Salvador da Costa Marques	178100
9 Dr. Augusto Cesar de Padua Fleury	323760
10 Tenente-coronel Joaquim Francisco d'Arruda	158300
11 Antonia de Arruda Santos	978620
12 Amâncio Alves da Costa Garcia	78200
13 Apolinario Alves da Costa	298520
14 Herança de José Soares Pereira	298700
15 João Graciano da Costa Magalhães	78020
16 Manoel Nunes da Cunha	178820
17 Theobaldo Leite de Medeiros	658340
18 Capitão Gabriel Alves da Cunha	78020
19 D. Maria Vieira de Moraes	218950
20 Herança do Major Antônio da Costa Marques	298700
21 Marcelino Cardoso	38960
22 Leopoldina Rufina dos Santos	48500
23 Maria dos Santos	38600
24 Manoel Pereira Homem	288980
25 Maria da Conceição	88640
26 Capitão Manoel José da Silva	138500
27 João Rosa de Moraes	28700
28 Herança de Manoel Antônio da Silva	38600

Bala de Baixo.

29 Anna Felippa de Barros	238400
30 Anna Francisca de Jesus	168740
31 Joaquim José dos Santos	168740
32 Maria do Espírito Santo	128960
33 João José da Silva	68300
34 Jacob Ribeiro do Prado	48500
35 José Feliciano Martins	98000
36 Herança de Ignacio Ribeiro da Ressurreição	328220
37 Idem de Manoel Alves da Costa	218600
38 Anna Garcia dos Santos	168740
39 Herança do Alf.º Ant.º Pinto N. de Figueiredo	158120
40 Baroneza de Poconé	78200
41 Antonio Pedro da Cunha Tenho	158120
42 Francisco Rondão da Cunha	438020
43 Tenente Salomão Alves Ribeiro	718820
44 D. Maria Vieira de Moraes	58940
45 Manoel Lemes de Almeida	28700
46 José de Arruda Moraes	168560

47	Rosa Maria da Silva	28\$080
48	Jacinta Nunes	11\$340
49	Heranca do Tenente Luiz da Costa Ribeiro	7\$200
50	Manoel Felicissimo Pereira	9\$900
51	Theodoro Antonio Baptista	14\$400
52	Manoel da Costa Marques	9\$720
53	Justino Francisco da Silva	3\$600
54	Rosalia Maria Palmeira	9\$000
55	Domingos Antonio de Abreu	9\$900
56	Anna Joaquina	14\$400
57	José Clemente Pereira	5\$400
58	Manoel Luiz de Andrade	27\$540
59	Heranca de Pedro Nunes da Silva	40\$860
60	Idem de Joaquim José de Freitas	18\$000
61	Manoel Luiz de Andrade	13\$500
62	José Manoel Pires	24\$300
63	Delmira da Silva Lara	11\$160
64	Maria Antonia	19\$800
65	Thomé Rondão da Cunha	11\$160
66	Anna Maria das Dores	10\$980
67	João Gonçalves Nepomoceno	5\$400
68	Manoel da Cunha Abreu	13\$320
69	Maria Benedicta de Azvedo	8\$100
70	Anna de Campos Brandemburgo	9\$000
71	Maria Antonia de Nazareth	14\$120
72	Maria Jescfa Pereira	12\$960
73	Heranca de Rita Nunes de Siqueira	6\$660
74	Maria Clara	8\$640
75	Domingos Luiz de Oliveira	10\$800
76	Libania Santarem	13\$680
77	Antonia Maria do Rosario	16\$200
78	Anna Leopoldina da Conceição	7\$200
79	Honorio José da Silva	14\$940
80	Salomão Alves Ribeiro	20\$160
81	João Gonçalves Netto	8\$100
Largo do Quartel.		
82	Heranca de Mauocl Cyrillo de Abreu	4\$500
83	Capitão Francisco de Almeida Roriz	15\$580
84	Salomão Alves Ribeiro	28\$800
85	Heranca de Anna Joaquina	9\$540
86	Salomão Alves Ribeiro	12\$420
87	Anna Alves da Cunha	27\$000
88	Heranca de Manoel Francisco de Souza	21\$060
89	José Felippe da Silva	27\$000
90	Heranca de Eloy da Silva Jnnicr	13\$860
91	Leopoldino Rondão de Arruda	4\$500
92	Jeronimo Vieira de Moraes	14\$760
Rua de Cima.		
93	Viriato Alves da Costa Garcia	4\$500
94	Anna Felippa dos Santos	2\$700
95	Izaura Gomes Fereira	64\$080
96	Paulo Gomes de Freitas	7\$560

97	José Antonio Ribeiro Joco	16\$200
98	Manoel Vicente Alves	37\$440
99	Heranca de Ricardo Antonio do Prado	22\$140
100	Idem de Quintino Querino dos Santos	17\$820
101	Idem de Innocencia Ferreira Gomes	19\$620
102	Manoel Gonçalves Netto	25\$740
103	Vicente Jacob	8\$100
104	Dionizio Ribeiro	12\$240
105	Manoel da Costa Ferreira	30\$600
106	Maria Enzebia	10\$800
107	Anastacia Maria	13\$320
108	Heranca de Manoel Francisco da Silva	37\$800
109	Manoel Francisco Lopes	24\$120
110	Anna de Oliveira Garcia	10\$800
111	João Pereira Homem	19\$440
112	Heranca do Padre Antonio Martins de Arruda	39\$600
113	Idem de Josefa da Silva	11\$700
114	D. Maria José de Figueiredo	11\$700
115	D. Umbelina de Campos Rondão	7\$200
116	Manoel da Cruz Rodrigues	10\$260
117	Anna Saturnina da Luz	5\$760
118	Joanna das Dores da Luz	5\$760
119	Izabel Victor da Luz	2\$880
120	Francisco Xavier Pereira	24\$300

CIDADE DE S. LUIZ DE CACERES.

Rua de Cima.

1	Cassimiro da Costa e Araujo	5\$400
---	-----------------------------	--------

Rua da Bella-Vista.

2	Vicente Ferreira da Silva	5\$400
3	Manoel Antonio de Barros	16\$200
4	Epiphanio Xavier Pinto	5\$400
5	Ricardo Mariano dos Santos	5\$400
6	Capitão Manoel da Costa Magalhães	5\$400

Rua da Manga.

7	Maria Magdalena da Silva	12\$960
8	Capitão José Maria Ribeiro da Fonseca	38\$160
9	Manoel Antonio de Barros	43\$200
10	Camillo de Lelis	8\$640
11	João Barboza de Siqueira	82\$080
12	Luiza Maria de Almeida	44\$280
13	Fernando Antunes Maciel	43\$200
14	Capitão Miguel Alves da Cunha	34\$560
15	Capitão Gabriel Alves da Cunha	21\$600
16	Capitão Miguel Alves da Cunha	4\$320
17	Jeronimo Vieira de Moraes	19\$440
18	Joaquim José Villas-boas	103\$440
19	João Antonio da Cunha Gahyva	29\$160
20	João da Costa Leite	180\$360
21	Izabel Francisca do Sacramento	23\$760

Rua da Cadêa.

22	D. Constantina Ribeiro Jorge	9\$000
23	Valentina Lopes Vianna	8\$640

24	José Domingos de Almeida	37\$800
25	Carlos José de Almeida	46\$449
26	José Ribeiro da Rocha	24\$840
Escravo da Matriz.		
27	Major João Carlos Pereira Leite	87\$480
28	Capitão Antonio Bueno de Sampaio	8\$640
29	Capitão Augusto Rodrigues de Araujo	12\$960
30	Major João Carlos Pereira Leite	18\$360
31	Joaquim Justino Alves de Bastos	57\$240
32	Maria das Dores de Araujo e Silva	65\$880
33	D. Maria Paes de Campos	10\$800
34	D. Maria Alves da Cunha	36\$720
35	João Lopes de Souza	4\$320
36	Manoel Antônio de Barros	44\$280
Escrava Reparada.		
37	Tenente Francisco Pinto de Arruda	57\$240
38	Manoel Antônio de Barros	72\$360
39	Capitão Antônio Vieira de Azevedo	114\$480
40	Valentina Lopes Viana	10\$800
41	D. Mariana de Araujo e Costa	57\$520
42	D. Anna Maria de Araujo e Costa	20\$520
43	João Correia de Oliveira Jango	30\$240
44	Antonio Maria Pereira Leite	29\$160
45	Tenente João Alves da Costa Garcia	10\$800
46	Benta Ferraz de Lara.	28\$080
47	Major João Carlos Pereira Leite	17\$280
48	José de Oliveira Marques	38\$880
49	Alférates José Augusto Pereira Leite	25\$200
50	Anna de Paula	33\$480
51	Anna Pereira de Moraes	10\$800
52	Seuhorinha de Oliveira Marques	64\$800
53	Benedicta de Oliveira Marques	10\$800
54	Tenente-cerouel Luiz Benedicto Pereira Leite	19\$440
55	D. Anna Luiza Paes da Costa	25\$920
56	Antonio Cassimiro de Oliveira	8\$640
57	Norberto Martins Sebaio	37\$800
Escrava Formosa.		
58	José Antônio de Assumpção e Cunha	12\$960
59	Germâna Rebello Leite	8\$640
60	D. Anna Maria de Araujo e Costa	42\$120
61	Capitão Manoel da Costa Magalhães	36\$000
62	Antonio Cassimiro de Oliveira	8\$640
63	Antonio Luiz de Camargo	27\$000
64	Antonio José de Lima	28\$080
65	Benedicto Antônio da Silva	5\$400
66	Manoel Luiz da Fries	25\$920
67	D. Anna de Campos Maciel	15\$120
68	Margarida de Pinho	8\$640
Escrava do Meio.		
69	Capitão João Ferreira Mendes	49\$680
70	D. Rita Prima da Cunha Ponte	8\$640
71	Francisco da Luz	4\$320

72	Rosa Soares de Souza	6\$480
73	Capitão Manoel da Costa Magalhães	25\$960
74	Cypriano Joaquim da Luz	92\$160
75	Maria Paulina Pereira Leite	38\$880
76	Maria de Oliveira Marques	12\$960
77	D. Maria Delfina de São José	15\$120
78	Anna Theophila Leite	97\$200
	Travessa da Caridade.	
79	Margarida de Pinho	8\$640
80	Maria de Pinho	4\$320
81	Benedicto Pereira dos Reis	6\$480
82	Escolastica da Costa	5\$600
83	Antonio Francisco da Silva Cardosinho	8\$640
	Rua 7 de Setembro.	
84	D. Maria Josefa de Jesus Leite	249\$660
85	Leonardo Pereira Leite	8\$640
	Travessa do Quarcel.	
86	Claro Jacinto	5\$400
87	Anna Leopoldina Nobre	5\$400
88	Victorio Deluque	8\$640
89	Thomaz de Luque	17\$280
90	Bernardo Trony	6\$480
91	Francisca Lemes	10\$800
92	Joaquim Leandro de Sant'Anna	23\$760
93	Lucidoro Paes da Costa	15\$120
94	Francisco Pinto de Miranda	5\$400
95	Feliciano Pinto de Lara	4\$320
96	João da Silva Porto	17\$280
	Rua Augusta.	
97	Manoel Antonio de Barros	9\$720
98	Maria Felippa de Oliveira	5\$400
99	José Augusto Pereira Leite	8\$640
100	Themaz de Luque	12\$960
101	Maria Leite do Nascimento	10\$800
102	Josefa Victoria Ribeiro do Nascimento	4\$320
103	Anna do Espírito Santo	10\$800
104	João Antonio da Cunha Gahyva	6\$480
105	Maria Manuela da Silva	25\$920
106	Manoel Alves Pereira da Motta	15\$120
107	Francisco do Carmo Rondão	5\$400
108	Joana Francisca Leite	5\$400
109	Rodrigo Carlos Leite	27\$000
110	Mariana Bartha de Toledo	12\$960
111	Thereza Maria Duarte	44\$260
112	Capitão João Alves da Cunha	71\$280
113	Elesbão Pinto Guedes	12\$960
114	Manoel Antonio de Barros	139\$320
115	Manoel Francisco Teixeira	8\$640
116	Anna de Arruda Medeiros	9\$620
117	José Silverio de Arruda e Silva	4\$320
118	Izabel Cubas de Moraes	34\$560
119	Henriqueta Rodrigues de Carvalho	5\$400

120	Maria Magdalena de Oliveira	14\$040
121	Izidoria Pascoa	21\$600
122	Antonio Francisco da Silva Cardosinho	8\$640
123	Tenente coronel João Gervasio de Souza Perné	30\$240
124	Bento de Bastos Ferreira	16\$200
125	Luiz Pedroso de Azevedo	5\$400
	Rua de Baixo	
126	João da Silva Porto	8\$640
127	Thomaz de Luque	8\$640
128	Alferes Antonio Corrêa de Oliveira	6\$480
129	Capitão José Maria de Pinho	15\$120
130	Anna Xavier Pinto	78\$840
131	João de Arruda Pinheiro	25\$920
132	Manoel dos Santos Araújo	5\$400
133	José Bernadino de Sousa	8\$640
134	D. Rita do Nascimento Jesus	17\$280
135	Maria Pires de Miranda	54\$000
136	D. Anna Maria de Araujo e Costa	8\$640
	Travessa da Cadeia	
137	Joaquim José Villas Bôas	16\$200
138	D. Constantina Ribeiro Jorge	8\$640
		3:650\$480

VILLA DE CORUMBA'

Rua de Lamego

1	Maria de Campos	10\$440
2	Capitão Francisco de Paula Pereira Ferto	42\$120
3	José Alexandre	54\$000
4	Alferes Adão da Cunha Kinipel	21\$600
5	Manoel de Josus	10\$800
6	Herança de Constantino Vieira de Barros	22\$680
7	Francisco Barbato	140\$400
8	Julio Justo	22\$680
9	Leão Esqueira	27\$000
10	Herança de Bianque	75\$600
11	Antonio Nicoláo	12\$960
12	Pedro Regel	37\$800
13	Antonio Monteiro	516\$840
14	Vicente Solares	356\$400
15	Manoel Cavasa	82\$080
16	Herança de Genez Rustei	97\$200
17	Tenente Antonio Luiz Vieira	280\$800
18	Antonio Joaquim da Rocha	8\$640
19	Capitão Miguel Paes de Barros	10\$800
20	Herança de Biacaba	108\$000
21	José Caetano Metello	189\$900
22	Cardoso, Irmão & C.	10\$800
23	Manoel Fernandes da Silva	35\$640
24	José Sabo de Oliveira	75\$600
25	D. Joanna Belarmino	151\$200

26	Capitão Cecílio da Silva Lima	4\$320
27	Benedicto Viana da Silva	6\$480
28	Roque Montaguet	10\$800
29	Herança de Bianque	108\$000
30	1.º Ten.º Ant.º Joaquim Mereira Marques	82\$080
31	Barão de Villa Maria	25\$920
32	João Lemos do Prado	352\$800
33	Francisco Arsiel	18\$360
34	Francisco da Costa Leite	27\$000
35	Ernesto José da Fonseca	10\$800
36	Romão Lapido	8\$640
Rua da Cadeia		
37	Gaudencio Barreiros	6\$480
38	Luciano & c Andréa	70\$290
39	Rondão & C.	129\$600
40	Manoel Monteiro de Campos	8\$640
41	Benedicto José da Rosa	27\$000
42	Antonio Vieira	97\$200
43	Antonio Monteiro	101\$520
44	Antonio Andriola	197\$640
45	Nicolas Solari	21\$600
46	Bertolo Badim	8\$640
47	João Pimenta de Moraes	101\$520
48	Vicente Solari	151\$200
49	José Rodrigues Ferreira	17\$280
50	Major Joaquina da Gama Lobo d'Eça	10\$800
51	Querina Dias Lemes	43\$200
52	Julio Justo Amardheil	32\$400
53	Tenente Coronel Antonio José da Costa	25\$920
Rua 5 de Setembro		
54	Capitão Joaquim Pinto Guedes	216\$000
55	Baldoino da Silva Maná	16\$3200
56	João Luiz	212\$760
57	Maria Ricarda	27\$000
58	Tenente Coronel Antonio José da Costa	27\$000
59	Alferes Antonio Basilio da Fonseca	16\$290
60	José de Sousa Lima	16\$290
Rua do Perito		
61	Martim Gabriel de Mello	86\$400
62	Herança de Biacaba	21\$600
63	Vicente Solari	10\$800
64	Antonio Joaquim da Rocha	10\$800
65	José de Sousa Lima	54\$000
66	Antonio Serafim	108\$000
Rua Augusta		
67	Julio Justo Amardheil	149\$040
68	Vicente Solari	64\$800
69	Guilherme Julio	8\$640
70	Herança de João Fernandes Garcia Contadora	32\$400
71	Generoso Nunes Nogueira	97\$200
72	Joaquim Timóteo Ribeiro	172\$800
73	José Dias de Barros	6\$480

74	D. Mariana de Albuquerque	32\$400
75	Herança de Peres	124\$200
76	José Maria Ferrez	43\$200
77	Miguel Paes de Barros	70\$200
78	Joaquim Ferreira Leite	12\$960
79	Roque Montagut	43\$200
80	Capitão Joaquim Pinto Guedes	97\$200
81	Antonio Serafim	27\$000
82	Vicente Ladrome	29\$160
	Era de São Gabriel	
83	1.º Tenente Joaquim Moreira Marques	21\$600
84	Manoel de Alarcón Gonçalves	49\$680
85	Salvador Benedicto de Arruda	27\$000
	Era de Santa Theresia	
86	Guillherme Julio	64\$800
87	Vicente Solari	275\$400
88	Manoel Cavaça	86\$400
89	Cardoso Irmão & C.	54\$000
90	Thomaz de Luque	10\$800
91	José Luiz de Magalhães	10\$800
92	Lucas Napoleão de Luque	6\$180
93	Antonio Gerdillo	8\$640
94	José Luiz de Magalhães	43\$200
	Era do Palacio	
95	Manoel Cabaça	32\$400
96	Angilo Maria Anastacio	17\$280
97	Julio Justo Amardheil	116\$640
98	Ezequiel Monteiro de Vasconcellos	108\$000
99	Antonio Jesquim Malheiros	43\$200
100	Luiz Coffaza	92\$880
101	Maximiano Carcano	43\$200
102	Herança de Lourenço	64\$800
103	José de Souza Lima	41\$040
104	Tenente Antonio Luiz Vieira	25\$920
105	Maria Joaquina	36\$720
	Era do Alementro	
106	Luiz Capura	24\$840
107	Antonio Doriak	14\$040
108	Cesario Maquinista	54\$000
109	Manoel José da Costa	43\$200
110	Maria Joaquina	43\$200
111	Germana Pinto Rodrigues	5\$400
112	Antonio José de Figueiredo	5\$400
	Era da Camara	
113	Liberato Cavalcanti	343\$440
	Era de S. Pedro	
114	Herança de Manoel Martins	54\$000
115	Idem de José Fraucisco	17\$280
116	Manoel de Jesus	32\$400
117	Manoel Alves Bastos	32\$400
118	Jacintho Pompéo de Camargo	32\$400
	Total	
		7:967\$880

VILLA DO DIAMANTINO

		Largo do General Ozorio
1	Herança de Flores Bella	53\$568
2	Agostinho Ferreira de Lemos	21\$456
3	Benedicto Marciano	9\$000
4	Anna Maria	3\$240
5	Ignez Maria de Britto	21\$660
6	Lino Corrêa Peres	2\$160
		Largo do General Camara
7	Luiza Gomes	3\$240
8	Herança de Antonio Felippe de Mesquita	4\$320
9	Anacleto José de Aguiar	2\$160
10	Herança de Anna Dias	3\$240
		Travessa do Barão de Melgaço
11	D. Maria Rita de Mesquita	21\$600
12	Gregorio Caetano de Oliveira	4\$080
13	Manoel Luiz Barata	30\$960
14	Herança de D. Maria Clara Teixeira Cabral	16\$560
15	Coronel Theodoro José das Neves	44\$640
16	D. Joaquina Maria de Oliveira	11\$880
17	Herança de Maria Luiza do Espírito Santo	6\$480
18	D. Senhorinha de Aguiar	20\$880
		Rua do Barão de Aguapehy
19	Herança de José das Aguias Pereira	11\$520
20	Felinto Eliseo Antunes Maciel	7\$560
21	Joaquim Maria Ribeiro	9\$000
22	Tenente Joaquim Pereira Guimarães	5\$400
23	Herança de D. Maria Magdalena	15\$120
24	Porcina Leite Pereira	14\$940
25	Herança de D. Anna de Oliveira Garcia	6\$480
26	D. Blandina dos Santos Leque	49\$140
27	D. Rosa Maria da Conceição	6\$480
28	Romana Porfíria Antunes Maciel	15\$120
29	D. Anna Joaquina de Moraes	16\$200
30	Tenente José Ramos e Costa	74\$520
31	Gregorio Caetano de Oliveira	62\$100
32	Alferes Manoel Barbiano de Oliveira	2\$160
		Rua do Comendador Henrique
33	José Cupertino Ramos e Costa	48\$060
34	João Baptista de Oliveira	18\$000
35	Luiz Pouce Martins	3\$960
36	Herança do Cap.º Lourenço Rodrigues Fontes	23\$220
37	Antonio Gomes de Lima	20\$520
38	D. Iguez Paes Galvão	9\$720
39	D. Mariana Andrelina Prudencia	8\$100
40	Francisco José Rodrigues Fontes	20\$520
41	Joaquim Leite de Moraes	3\$780
42	Benedicto de Mesquita Meniz	7\$020
43	Capitão Benedicto José da Silva França	8\$640
		Rua do Commandante Antonio Maria
44	Tenente José Marcelino da Silva Prado	16\$200

45	Herança de Constantino Sorango	10\$800
46	Idem de Antonio Sorango	10\$800
47	Antonio Alves da Costa	3\$240
48	Mariana Bezerra	2\$160
49	João Carlos Evangelista	7\$560
50	Dr. Medardo Rivani	30\$060
51	D. Mariana de Artuda Pinheiro	17\$280
52	Manoel Benedicto Pimenta	38\$840
53	Herança de Benedicto Honorato do Moura	9\$720
54	Antonia Vicencia Dias de Abreu	1\$080
55	Anna do Carmo de Almeida Lara	1\$080
Travessa do Desterro		
56	Tenente José Patricio da Costa	3\$600
47	Anna da Costa Leite	3\$060
58	S.bastião Leite de Mesquita	5\$400
59	Benedicto da Silva Prado	30\$240
60	Joaquim Alves da Costa	1\$980
61	Anna Silvana da Silva	1\$980
62	Anna Rodrigues	15\$240
63	Mariana Bezerra	16\$320
64	Anna de Arruda	10\$620
65	Maria Paendá	9\$072
66	Ursula Maria do Espirito Santo	2\$160
67	Herança de Francisco de Paula	11\$160
68	Idem de Rosa Dias da Silva	14\$040
69	Florencia da Silva Freire	8\$856
70	Simplicio Alves Barrada	1\$080
71	Eleotherio Gomes	1\$080
72	Flaviano Antonio Garcez	2\$160
Travessa da Caridade		
73	Rosa Maria do Espirito Santo	7\$380
74	Anna da Costa Leite Pereira	14\$040
75	José Caetano de Oliveira	4\$320
76	Herança de Norberto dos Santos	1\$080
Rua do Conde d'Eu		
77	Herança de Justina Vieira de Barros	62\$820
78	Idem de Xisto Paes de Barros	19\$440
79	Isabel de Moura e Oliveira	10\$620
80	D. Joanna Vieira de Barros	12\$960
81	Innocencio Ferreira de Lemos	10\$620
82	Maria Nazareth	2\$160
83	Herança de José Pedro da Costa	9\$540
84	Joanna Vieira de Barros	8\$640
85	Maria Romana	10\$800
Rua Bella da Imperatriz		
86	Alfercs Manoel Bibiano de Oliveira	9\$900
87	Egas Viegas Muniz	4\$500
88	Alf.º Franc.º Alexandre Ferr.º Mendes Junior	5\$220
89	Antonio Gomes de Lima	5\$328
90	Carlos Pompéo de Barros	10\$800
91	Ursula Paes Galvão	3\$240
92	João Baptista de Oliveira	15\$300

93	Antonio Zeferino Ramos e Costa	3\$600
94	Manoel Sansão Muniz	2\$160
95	Maria de Oliveira	4\$320
96	Miquilina Maria das Dores	41\$720
97	Herança de Joaquim José Soares	10\$620
98	Idem de Manoel Viegas Jorte	63\$720
99	Idem de José Felix da Costa	52\$680
100	Alferes Joaquim Pereira Guimarães	13\$230
101	D. Anna Maria Ramos e Costa	10\$080
102	Herança de D. Dulcia Rodrigues Fountes	74\$000
103	Capitão Manoel Sergio da Costa	49\$680
104	Maria Rosa de Miranda	18\$000
105	Vicente Gonçalves de Oliveira e José F. Paes	11\$880
106	Benedicto Thomaz da Costa	10\$800
107	Manoel Rodrigues Mendes	5\$400
108	Anna Paes de Jesus	2\$160
109	Rita de Almeida Pombo	2\$160
110	Antonio João Pinto	27\$720
111	Antonio Pacifico de Camargo	7\$560
112	Gertrudes	\$900
113	Anna Francisca das Neves	6\$480
114	Antonia Anastacia da Cunha Major	9\$540
115	Benedicto Thomaz da Costa	10\$800
116	Herança de José Carlos das Neves	41\$040
117	Maria da Conceição Corisca	64\$800
118	Antonio João Pinto	19\$764
119	Antonia da Silva Albuquerque	2\$160

Travessa da Independência

120	Gertrudes	12\$564
121	Claudino Rodrigues da Silva	4\$140
122	Carolina Maria da Silva Camboquira	8\$280
123	Herança de Roque Luiz da Silva	13\$752

Rua Primeiro de Março

124	Maria Francisca Paes de Campos	1\$080
125	Clementina	1\$080
126	Herança de Luiz Pedroso de Mello	13\$500
127	Idem de João Baptista Leite	2\$160
128	Maria Benedicta de Miranda	\$720
129	Gregorio Pires de Camargo	1\$080
130	Herança de José de Almeida Pombo	9\$756

Rua do Barão de Diamantino

131	Herança de José Francisco de Salles	2\$160
132	Victoriana Xavier	9\$720
133	Herança de José Felix da Costa	28\$600
134	Jocé de Souza e Oliveira	5\$400
135	André Ferreira de Campos	9\$072
136	João Benedicto da Silva	4\$320
137	Auta Rodrigues da Silva	7\$992
138	Maria Sabina de Queiroz	1\$080
139	Adão José Soares	2\$160
140	Genoveva Pires	10\$800
141	Herança de Angelica Pires	10\$620

142	Idem de Gabriel de Sousa	438708
143	Maria Brigida Perpetua	38240
144	Herança de Prudencia Maria da Conceição	118520
145	Maria Bernarda	168200

VILLA DE S. ANNA DO PARANAHYAA 2:111\$158

Rua Direita

1	Tenente Justiniano Augusto de Salles	48860
2	Jesé Martins Rodrigues Junior	38600
3	José Rodrigues Anacleto	78500
4	Antonio Branco de Oliveira	43860
5	Manoel Garcia da Silveira	98360
6	Francisco Duarte Novaes	18080
7	Joaquim Lemos da Silva	18800
8	D. Marcolina Maria de Jesus	18080
9	Capitão José Aprigio de Toledo	58220
10	Antonio Gomes de Sousa	18080
11	Luz Marinho da Silva e Oliveira	18800
12	Martim Gabriel de Mello Taques	178280
13	Januario José de Sousa	128600
14	Maximiana Rodrigues	28160
15	Izaias Joaquim Guimarães	128240
16	Carlos Ferreira de Castro	138680
17	Franquiline Rosa	48320
18	Jourdina Maria de Jesus	68300
19	Antonio Branco de Oliveira	38240
20	Vigario Francisco de Sailes Souza Fleury	78920
21	Manoel Pereira Dias	18800
22	Serafim José Gonçalves	38960
23	Manoel Jorge da Silva	58580
24	Pedro João da Costa	38330
25	Maria Clara	43410

Rua do Meio

26	Maria Candida de Jesus	55580
27	Antonio Corcino dos Santos	28160

Rua de Cima

28	Felisbino Alves da Silva	78020
29	Francisco Rodrigues Barcellos	28160
30	Herança de João Patricio de Oliveira	158120
31	Abdalão Fernandes Nunes	18620
32	João Victorino de Mello	28340
33	Eiuvgas Candida de Figueiredo	58400
34	Herança de Josina Candida de Figueiredo	78020
35	Manoel José Marcellino	28700
36	Francisco de Assis Paixão	18620
37	José Joaquim de Moraes	78925
38	D. Francisca dos Santos	28160

203\$940

ANNEXO N. 7



SECRETARIA DO GOVERNO.

QUADRO demonstrativo do serviço feito na Secretaria do Governo da Província de Mato-Grosso do 1.^o de Janeiro à 31 de Dezembro de 1875.

Especies dos trabalhos.

	Felhos	Registrados	Extractados	Total
Offícios aos Exms. Srs. Ministros.....	348	348	—	696
» » » Presidentes de Províncias e outras autoridades do exterior.	33	33	33	99
Offícios á diversas autoridades do interior.....	170	170	170	510
» á Camaras Municipaes.....	46	46	46	138
» á Thesouraria de Fazenda.....	247	247	247	741
» á » Provincial	124	124	124	372
» á Autoridades Policiaes.....	61	61	61	183
» ao Tribunal da Relação, aos Juizes de Direito, Municipaes, de Paz e Promotores	111	111	111	333
Offícios ás Repartições da Marinha.....	93	93	93	279
» ao Director do Arsenal de Guerra.....	151	151	151	453
» ao Commandante Superior da Guarda nacional.....	17	17	17	51
» á Autoridades Ecclesiastica.....	14	14	14	42
» ao Inspector Geral da Instrução Pública.....	53	53	53	159
» ao Administrador Geral do Correio.....	11	11	11	33
» ao Provedor dos Estabelecimentos de caridade.....	6	6	6	18
» aos Commandantes e diversas autoridades militares.....	169	169	169	507
» à diversos não especificados do interior e exterior da Província.....	54	54	54	162
» dirigidos pelo Secretario á diversas autoridades do interior e exterior.....	224	224	224	672
Actos da Presidencia.....	115	—	—	115
Portarias, editaes, certificados e termos de juramentos.....	255	32	—	287
Leis Provincias.....	—	12	—	12
Cartas Imperiaes e de naturalisacão.....	—	6	—	6
Patentes de officiaes da Guarda Nacional e apostillas lançadas nas mesmas.....	39	39	—	78
Títulos de terras.....	12	12	—	24
Despachos em requerimentos e pedidos.....	1018	1018	770	2806
Ordens do Thesouro á Thesouraria.....	—	55	—	55
Ordens do Ministerio da Guerra á Thesouraria.....	—	29	—	29
Nomeações de empregados publicos e autoridades.....	81	81	—	162
Offícios da Thesouraria de Fazenda ao Thesouro Nacional e aos diferentes Ministros	—	192	—	193
	3452	3409	2354	9215

Secretaria do Governo da Província de Mato-Grosso em Cuiabá 3 de Maio de 1876.

O Secretario interino, João Boeno de Sampaio.